

DIARIO



OFICIAL

Empresa Indu de Melhoramentos
no Brazil, ral Camara n. 120.
Rua

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.478, que autoriza o contracto de construcção da Estrada do Ferro de Tubarão a Araranguá, para servir á zona carbonífera do Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 12.479, que autoriza o contracto da construcção de uma linha ferrea que, partindo do ramal do Paranapanema, vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e Rio do Peixe, no Estado do Paraná.

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço do Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.478 — DE 23 DE MAIO DE 1917 (*)

Autoriza o contracto de construcção da estrada de ferro de Tubarão a Araranguá, para servir á zona carbonífera do Estado de Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida nos arts. 77, letra d, e 84 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e tendo em vista, outrossim, as clausulas do contracto de consolidação a que se refere o accordo de 7 de agosto de 1915, celebrado com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em virtude do decreto n. 11.618, de 24 de julho do mesmo anno; approvadas pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Viação e Obras Publicas autorizado a contractar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a construcção e arrendamento do trecho de estrada de ferro de cerca de 80 kilometros (da estrada de Ferro S. Francisco a Porto Alegre), partindo de

Tubarão até o districto de Araranguá, na margem do rio desse nome, passando pelo districto de Crissiuma, para servir ás jazidas de carvão daquela zona, no Estado de Santa Catharina, mediante as clausulas que com este baixam assignadas pelo mesmo ministro.

Art. 2.º Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo contracto não estiver assignado dentro de 30 dias, a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917, 96° da Independência e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.478, desta data

PARTI I

CONSTRUCÇÃO DA LINHA TUBARÃO A ARARANGUÁ

1.

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande obriga-se a construir a linha ferrea que, partindo de Tubarão e passando pelo districto de Crissiuma, vá terminar no districto de Araranguá, á margem do rio do mesmo nome, especialmente destinada a servir ás jazidas de carvão daquela zona.

2.

Os serviços de estudos e construcção terão inicio dentro dos 30 dias seguintes á assignatura do contracto, devendo a construcção achar-se concluida, e a linha prompta para ser aberta ao transito publico, dentro do prazo de 12 mezes a contar do inicio dos trabalhos.

Paragrapho unico. O Governo poderá prorogar por mais seis mezes o prazo fixado para a conclusão dos serviços si, findo elle, se achar já em trafego o trecho de Tubarão a Crissiuma.

3.

Nos serviços de estudos e construcção serão observadas as clausulas 18 a 28, inclusive, das approvadas pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, com as modificações seguintes:

1º, os estudos serão feitos sob a fiscalização do Governo e de conformidade com as instruções por elle expedidas, podendo ser apresentados por seções da extensão que fôr julgada conveniente, afim de não ser demorado o inicio e desenvolvimento dos serviços de construcção;

2º, o raio minimo das curvas, que sómente poderá ser empregado quando se tornar indispensavel para evitar obras de custo excepcional, será de 150 metros;

3º, a declividade maxima será de 2 % limite que só será atingido em casos excepcionaes, de modo, porém, que nunca seja excedido este valor de 2 % na rampa ficticia obtida pela combinação da declividade e da curvatura;

4º, só será acceto e empregado nas obras o material que satisfizer ás provas indicadas nas especificações que a respeito forem expedidas pelo Governo.

4.

O Governo fornecerá á contractante os trilhos e accessorios necessarios á construcção, bem como o material rodante que vier a ser fixado no orçamento approved pelo Governo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

5.

Uma vez iniciados, os serviços não poderão ser suspensos por mais de 15 dias consecutivos, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

6.

O Governo reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, supprimir obras d'arte, alterar os respectivos projectos, adoptar para pontes, viaductos, edificios e outras obras o emprego de madeira de preferencia a qualquer outro material e modificar a propria direcção do eixo da estrada, não cabendo por isso á contractante direito a indemnização alguma.

Paragrapho unico. Caso, porém, seja abandonada por ordem do Governo qualquer obra já iniciada ou concluída, será ella medida definitivamente e o respectivo valor, de accordo com a tabella de que trata a clausula 11, creditado á contractante.

7.

Afim de assegurar a fiel execução do contracto, obriga-se a companhia:

1º, a ter os empregados necessarios á execução dos trabalhos, a juízo do Governo;

2º, a dispensar, quando lhe fôr exigido pelo Governo, qualquer empregado ou sub-empregado que praticar actos contrarios á disciplina e á boa ordem, ou commetter grave erro do officio, prejudicial á execução dos trabalhos;

3º, a fazer o pagamento dos salarios do pessoal operario em serviço de construcção da estrada, mesmo quando executada no regimen de sub-empregada, em épocas regulares e dentro de prazo nunca superior a 60 dias, sob pena de ser feito pelo Governo, que descontará a referida importancia dos pagamentos que tem de ser feitos á companhia, na conformidade da clausula 13, ou da caução de que trata a clausula 17;

4º, a observar fielmente, em tudo que disser respeito á parte technica das obras, as especificações para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portaria de 5 de maio de 1908, e as condições especiaes que o Governo, salvo no que fôr contrario ás presentes clausulas, se reserva o direito de estabelecer para as obras e trabalhos, bem como para o material;

5º, a submeter-se á fiscalização que o Governo julgar conveniente, de accordo com as instrucções que para esse fim expedir.

8.

As obras e trabalhos executados em cada mez serão medidos e avaliados provisoriamente, dentro dos 15 dias seguintes, começando o primeiro mez no dia em que, de accordo com a clausula 2, tiverem início os mesmos.

Paragrapho unico. Terminada a construcção de cada trecho e recebido este pelo Governo, para ser trafegado, far-se-hão a medição e avaliação finais dos trabalhos nelle executados.

9.

Exceptuadas a medição e avaliação de trabalhos preparatorios, de cava para fundações, de fundação, de obra já encetada ou concluída que tenha sido abandonada e, em geral, de trabalhos e obras cuja medição não possa ser em qualquer tempo verificada com segurança e exactidão, as quaes serão definitivas, todas as medições e avaliações mensaes serão sempre provisórias.

10.

Tanto nas medições e avaliações provisórias, como nas definitivas, só serão comprehendidas as obras e trabalhos executados de inteiro accordo com os projectos approvados, desenhos respectivos e ordens de serviço e o material acceto.

11.

As obras medidas e o material fornecido serão avaliados, applicando-se os preços de unidade constantes da tabella de preços que o Governo expedir e que ficará fazendo parte integrante do contracto.

Paragrapho unico. Os preços de unidade que não constarem da tabella de preços de que trata esta clausula serão, na falta de accordo, fixados por arbitros, um nomeado pelo Governo, outro pela contractante e um terceiro, para desem-

patar, previamente escolhido pelos dous, ou por elles sorteado entre dous nomes respectivamente indicados pelas partes.

12.

Correrão por conta da contractante, visto que o respectivo custo será incluído nos preços da tabella:

a) todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, armazens e depositos para generos alimenticios e material de construcção e outros semelhantes;

b) a descarga e o transporte de todo o material até o logar do seu emprego, exceptuados os transportes mencionados nas especificações como devendo ser pagos directamente;

c) a aquisição de locomotivas e vagões destinados ao transporte de lastro.

13.

As obras e fornecimentos serão pagos mensalmente, dentro de 30 dias, contados do em que as respectivas medições e avaliações provisórias ou finais, depois de expressamente aceitas pela contractante, seu procurador ou preposto, forem approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. No caso de divergencia entre o Governo e a contractante sobre qualquer parcella das medições, poderá esta receber dentro dos respectivos prazos a parte não contestada, ficando a restante para ulterior liquidação.

14.

Recebidas todas as obras e o material, serão liquidadas as contas de construcção com a contractante, em vista da medição e avaliações finais do ultimo trecho.

Paragrapho unico. A contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem durante o prazo de seis mezes, e pelas das de arte, tanto correntes, como especiaes, durante o de um anno, ambos a contar da data da medição final, devendo, enquanto não estiverem findos, fazer as reconstrucções e reparos necessarios, a juízo do Governo, sob pena de serem feitos por este e a importancia das respectivas despezas descontada da caução.

15.

Em tudo que disser respeito á execução do contracto, será o Governo representado pelo chefe da fiscalização.

Paragrapho unico. A contractante obriga-se a ter no logar dos trabalhos um procurador idonco, a juízo do Governo, e legalmente constituído com poderes plenos e especiaes para resolver definitivamente sobre a execução, classificação, medição e avaliação das obras, assim como sobre tudo mais que for concernente aos trabalhos.

16.

Terminada a construcção de cada trecho de estrada entre duas estações consecutivas, será elle recebido provisoriamente pelo Governo para ser trafegado, e definitivamente, depois de findos os prazos pela sua conservação e solidez (paragrapho unico da clausula 14), lavrando-se em ambos os casos termo minucioso em livro especial, que será aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da fiscalização, por parte do Governo.

17.

Para garantia fiel da execução do contracto, prestará a contractante a caução de 50:000\$ em titulos da divida publica, a qual será recolhida ao Thesouro Nacional antes da assignatura do contracto e irá sendo augmentada com a importancia de 5 %, deduzida de cada um dos pagamentos que lhe forem sendo feitos, obrigando-se a integral-a dentro de 30 dias, contados da intimação para esse fim, todas as vezes que fôr desfalcada, quer em, virtude de multa ou de pagamento de salarios ou de despesa de conservação ou solidez das obras, quer por qualquer outro motivo.

Paragrapho unico. Recebidas definitivamente todas as obras, a caução e seus reforços, ou o saldo que ao tempo existir, serão restituídos á contractante, salvo o disposto na clausula 27 § 2º.

18.

O contracto de construcção caducará, de pleno direito, e assim será declarado por acto do Governo, independentemen-

to de interpellação ou acção judicial, sem que a contractante tenha direito a indemnização alguma, em cada um dos seguintes casos:

1º, si a contractante suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias consecutivos, sem consentimento do Governo;

2º, si forem empregados nos trabalhos da estrada operários em numero tão reduzido que demonstre, a juízo do Governo, desidia da companhia na execução do contracto ou intenção do não cumpril-o;

3º, si não integrar, no prazo de 10 dias, contados da notificação pela Inspectoria Federal das Estradas, a caução, quando desfalecida;

4º, si fôr excedido qualquer um dos prazos estipulados neste contracto, para inicio, construção e conclusão das obras;

5º, no caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto.

19.

Verificada a caducidade do contracto, em qualquer dos casos a que se refere a clausula precedente, nenhuma indemnização será devida á contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo ella, além disso, em favor da União a caução de que trata a clausula 17.

PARTE II

INCORPORAÇÃO A ESTRADA DE FERRO D. THERESA CHRISTINA

20.

A linha de Tubarão a Araranguá, de que tratam estas clausulas, para os effectos do arrendamento será incorporada á Estrada de Ferro D. Theresa Christina, com os mesmos onus e vantagens estipulados nas clausulas 87 a 124, inclusive, do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, as quaes, a contar da data deste contracto, vigorarão com as modificações seguintes:

1º, fica supprimido o paragrapho primeiro da clausula 87;

2º, a clausula 98 é substituida pela seguinte: «A construção de quaesquer das linhas novas, prolongamentos, ramaes e novas secções das linhas de que trata a parte 3ª do referido decreto n. 11.905, reger-se-ha pelas clausulas 18ª a 28, inclusive, do mesmo decreto, e pelas clausulas 21 a 26, inclusive, deste contracto»;

3º, é substituida pela seguinte a clausula 112: «Na época fixada para a reversão, a estrada de ferro e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação.

Paragrapho unico. Si a conservação da estrada fôr descuidada no ultimo quinquennio da concessão, o Governo terá o direito de confiscar a receita e empregar-a naquella servição».

21.

O trem rodante compôr-se-ha de locomotivas, alimentadores (tenders), carros de primeira e segunda classes para passageiros, carros dormitórios, carros restaurantes, carros especiaes para o serviço do Correo, vagões de mercadorias, inclusive os de gado e lastro, vagões frigorificos e finalmente vagões para condução de ferro, carvão, etc., indicados no orçamento approved pelo Governo.

§ 1º. Todo material será construido com os melhoramentos e comodidades que houver o progresso introduzido no serviço de transportes por estradas de ferro, e segundo o tipo que fôr adoptado, de accordo com o Governo, podendo este prohibir o emprego do material que não preencha estas condições.

§ 2º. A companhia deverá fornecer o trem rodante proporcionalmente á extensão de cada uma das secções em que se dividir a estrada a que, a juízo do Governo, deva ser aberta ao transitto publico. A companhia fica obrigada, em qualquer época durante o prazo do arrendamento, a augmentar, na proporção julgada conveniente e necessaria pelo Governo, o numero de locomotivas, carros de passageiros, vagões, comprehendidos os vagões frigorificos, os destinados exclusivamente ao transporte do gado em pé, e mais material, desde que este se torne insufficiente, a juízo do Governo, para attender ao desenvolvimento e exigencias do trafego, sendo levadas as respectivas despesas á conta de capital.

§ 3º. A companhia incorrerá na multa de 2:000\$ a 5:000\$ por mez de demora, além dos seis mezes que lhe fõrem concedidos para o augmento do trem rodante referido no

paragrapho precedente; e si, passados mais seis mezes, o dito augmento não tiver sido feito, o Governo fornecerá aquelle material por conta da companhia.

22.

Todas as indemnizações e despesas motivadas pela construção, conservação, trafego e reparação da estrada de ferro correrão, exclusivamente, sem excepção, por conta da companhia.

23.

A companhia fica obrigada a cumprir as disposições vigentes do regulamento de 26 de abril de 1857 e do decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e bem assim quaesquer outras da mesma natureza que foram ou vierem a ser decretadas para a segurança, policia e trafego da estrada de ferro e prophylaxia nos transportes de animaes, uma vez que as referidas disposições não sejam contrarias ás clausulas do presente contracto.

Paragrapho unico. A companhia obriga-se igualmente:

a) a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros e documentos, assim da receita e despesa de custeio das estradas e seu movimento, como das despesas a serem levadas á conta de capital;

b) a entregar, até o ultimo dia do segundo mez de cada semestre, á fiscalização do Governo, um relatório circumstanciado do estado dos trabalhos de construção e da estatística do trafego no semestre anterior, abrangendo as despesas de custeio, convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que houver transportado, com declaração das distancias médias por ellas percorridas, e, bem assim, da receita de cada uma das estações e das estatísticas de passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando o entender conveniente, indicar modelo para as informações que a companhia ha de apresentar-lhe regularmente;

c) a prestar todos os mais esclarecimentos e informações que em relação ao trafego da mesma estrada lhe forem reclamados pela fiscalização do Governo, ou quaesquer outros agentes deste devidamente autorizados.

24.

Durante o tempo do arrendamento, o Governo não concederá nenhuma estrada de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada e na mesma direcção desta. O Governo reserva-se o direito de conceder estradas que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, contanto que, dentro da referida zona, não recebam generos ou passageiros.

§ 1º. A zona urbana não é privilegiada.

§ 2º. O Governo poderá fazer concessão de ramaes para uso particular partiudo das estações ou de qualquer ponto da linha arrendada, sem que a companhia tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despesa de conservação. Todas as obras, definitivas ou provisórias, necessariás para obter neste caso a segurança do trafego, serão feitas sem onus para a contractante.

25.

Si, durante a execução ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada segundo as regras da arte, o Governo poderá exigir da companhia a sua demolição ou reconstrução total ou parcial, ou fazel-a por administração á custa da mesma companhia.

26.

A construção das obras não será interrompida; e, si o fôr por mais de tres mezes, caducarão o privilegio e mais favores, salvo o caso de força maior, julgado tal pelo Governo, e sómente por elle. A contractante obriga-se a concluir todas as obras e a fornecer todo o material dentro dos prazos fixados, salvo caso de força maior, a juízo do Governo que, neste caso, prorogará o prazo por tempo não excedente de seis mezes, o si, finda a prorrogação, não estiverem terminadas todas as obras ou não tiver sido fornecido todo o material, impor-lhe-ha a multa de duzentos mil réis por dia até quatro mezes; de quatrocentos mil réis por dia, durante o tempo que exceder de quatro mezes até o oitavo; e de um conto de réis por dia de oito mezes em diante, até um anno. E, se findo este

Prago, não ficarem concluídos todos os trabalhos e não estiver a estrada aberta ao tráfego publico, ficarão também caução o privilegio e mais favores, salvo caso de força maior julgado tal pelo Governo e somente por elle.

PARTÉ III

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

27.

Poderá o Governo autorizar a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a transferir o contracto de construção e arrendamento da linha de Tubarão a Araranguá, bem como o contracto relativo á Estrada de Ferro D. Thereza Christina, devendo a empresa cessionaria assignar um termo de responsabilidade, cessando então a da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em relação aos respectivos contractos.

§ 1.º No caso de se effectuar a transferência, será igualmente transferida a concessão da Estrada de Ferro de São Francisco a Porto Alegre, nas mesmas condições estipuladas para essa linha no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

§ 2.º Caso o contracto seja transferido, nos termos desta clausula, por occasião da restituição da caução (clausula 17) ficará retida no Thesouro Nacional a importância de 150:000\$ para garantia do contracto de arrendamento.

28

A renda bruta da contractante e a caução feita como garantia do contracto respondem pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas nos contractos e pelas despesas nos mesmos previstas, que o Governo tenha de fazer por conta da contractante. No caso de atrazo, o pagamento das contribuições e multas será cobrado executivamente, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V, do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898.

29.

Os engenheiros fiscaes terão nas estradas os meios de transporte de que houverem mistér para o bom exercicio da fiscalização.

Paragrapho unico. Em caso de descarrilamento ou outro qualquer accidente, a contractante fica obrigada a dar immediato conhecimento do facto ao engenheiro fiscal da secção respectiva, facilitando todos os meios de transporte para o local, afim de que possa o mesmo funcionario ajuizar das causas que determinaram o accidente.

30.

A companhia obriga-se a transportar:

§ 1.º Gratuitamente:

a) os colonos e immigrants, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos agricolas;

b) as sementes, os adubos chimicos e as plantas enviadas por autoridades federaes, estaduais e municipaes ou sociedades agricolas, para serem gratuitamente distribuidos pelos lavradores, e os animais reproductores, bem como os objectos destinados a exposições e feiras de interesse publico;

c) as malas do Correio e seus conductores, o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Thesouro Federal ou ao Estado, sendo os transportes effectuados em carros especialmente adaptados para esse fim;

d) o pessoal da fiscalização do Governo, quando em serviço na estrada, sua bagagem e objectos do mesmo serviço.

§ 2.º Com abatimento de 50 % sobre os preços das tarifas:

a) as autoridades, escoltas policiaes e suas respectivas bagagens, quando forem em diligencia;

b) munição de guerra e qualquer numero de soldados do Exercito e da Guarda Nacional ou da Policia com seus officiaes e respectivas bagagens, quando mandados a serviço do Governo a qualquer parte da linha, dada ordem para tal fim pelo mesmo Governo, pelo Governador do Estado ou outras autoridades que para isso forem autorizadas;

c) todos os generos de qualquer natureza que sejam pelo Governo ou pelo Governador do Estado enviados para atien-

der a soccorros publicos exigidos pela secca, inundações, peste, guerra, ou outra calamidade publica; bem como materiaes destinados a serviços publicos de aguas e esgotos, installações hydro-electricas e aparelhos aperfeicoados para a industria agricola, pecuaria e mineira.

§ 3.º Com abatimento de 15 % sobre os preços das tarifas:

a) todos os mais passageiros e cargas do Governo Federal ou dos Estados, não especificados acima;

b) os transportes de materiaes que se destinarem ás obras publicas dos municipios servidos pela estrada e os destinados á construção e custeio do ramaes e prolongamentos da propria estrada, com excepção das linhas cuja construção constitue objecto do presente contracto, que terão transporte gratuito.

§ 4.º A contractante poderá conceder, a juizo de sua administração, transporte gratuito ou a preço reduzido ao pessoal da estrada e suas familias, bem como aos indigentes, e em outros casos estabelecidos no regulamento respectivo approved pelo Governo.

§ 5.º Além dos casos previstos nesta clausula, não haverá transporte gratuito na estrada.

31.

Continuam em inteiro vigor as clausulas approvedas pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, que não foram explicita ou implicitamente revogadas pelas presentes, as quaes serão harmonizadas e consolidadas no prazo de 90 dias, a contar da data da assignatura deste contracto.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.479 — DE 23 DE MAIO DE 1917 (*)

Autoriza o contracto de construção de uma linha ferrea que, partindo do ramal de Paranapanema, vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e Rio do Peixe, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelos artigos 77, letra c, e 84 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro de Estado da Viação e Obras Públicas autorizado a contractar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a construção e respectivo arrendamento de uma linha ferrea que, partindo do ponto mais conveniente do ramal de Paranapanema, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, vá terminar nas jazidas de carvão do valle do rio do Peixe, passando pelas da Barra Bonita, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo mesmo ministro.

Art. 2.º Ficará sem effeito o presente decreto, si o respectivo contracto não for assignado até 30 dias após a publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.479, desta data

1.

A contractante obriga-se a:

1.º proceder, sob a fiscalização do Governo e de accôrdo com as instruções que para esse fim serão expedidas, aos estudos necessarios para construção da linha ferrea que, partindo do ponto mais conveniente do trecho em tráfego do ramal de Paranapanema, vá ter ao valle do Rio do Peixe, servindo ás minas de carvão desse valle e ás da Barra Bonita;

2.º construir a dita linha ferrea, fornecendo para esse fim todo o material necessario, com excepção dos trilhos e accessorios que serão fornecidos pelo Governo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Paragrapho unico. Os trabalhos de estudos e construcção executados de inteiro accordo, com os projectos approvados, desenhos respectivos, ordens de serviço e material aceito.

2.

Uma vez iniciados, os serviços não poderão ser suspensos por mais de 15 dias consecutivos, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo.

3.

O Governo reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, supprimir obras d'arte, alterar os respectivos projectos, adoptar para pontes, viaductos, edificios e outras obras o emprego da madeira, de preferencia a qualquer outro material, e de modificar a propria direcção do eixo da estrada, não cabendo por isso á contractante direito algum a indemnização.

Paragrapho unico. Caso, porém, seja abandonada por ordem do Governo qualquer obra já iniciada ou concluída, será ella medida definitivamente e o respectivo valor, de accordo com os preços da tabella de que trata a clausula 9, creditado á contractante.

4.

Só será aceito e empregado nas obras o material que satisfizer as provas indicadas nas especificações a que se refere a clausula seguinte e nas instrucções que a respeito forem expedidas pelo Governo.

5.

Afim de assegurar a fiel execução do contracto, obriga-se a contractante:

1º — a ter os empregados necessarios á execução dos trabalhos, a juizo do Governo;

2º — a dispensar, quando lhe for exigido pelo Governo qualquer empregado ou sub-empregado, que praticar actos contrarios á disciplina e á boa ordem, ou commetter grave erro de officio, prejudicial á execução dos trabalhos;

3º — a fazer o pagamento do salario do pessoal operario empregado nos serviços da estrada, mesmo daquelles submettidos ao regimen de sub-empregada, em épocas regulares e dentro de prazo nunca superior a sessenta dias, sob pena de ser feito pelo Governo, que descontará a referida importância nos pagamentos que tem de ser feitos á companhia, na conformidade da clausula 12, ou da caução, de que trata a clausula 13;

4º — a observar fielmente em tudo que disser respeito á parte tecnica das obras, as especificações para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas por portarias de 5 de maio de 1908, e as condições especiaes que o Governo, salvo no que fôr contrario ás presentes clausulas, se reserva o direito de estabelecer para as obras e trabalhos, bem como para o material;

5º — a submeter-se á fiscalização que o Governo julgar conveniente, de accordo com as instrucções que para esse fim expedir.

6.

As obras e trabalhos serão medidos e avaliados provisoriamente cada mez, começando o primeiro mez no dia em quo se der inicio aos mesmos.

Paragrapho unico. Terminada a construcção de cada trecho e recebido este pelo Governo, para ser trafegado, far-se-hão a medição e avaliação finais dos trabalhos nelle executados.

7.

Exceptuadas a medição e avaliação de trabalhos preparatorios, de cava para fundações, de fundação, de obra já choetada e concluída que tenha sido abandonada, e, em geral, de trabalhos e obras cuja medição não possa ser em qualquer tempo refeita e verificada com segurança e exactidão, as quaes serão definitivas, todas as medições e avaliações mensaes serão sempre provisórias.

8.

Tanto nas medições e avaliações provisórias, como nas definitivas, só serão comprehendidas as obras e trabalhos

9.

As obras medidas e o material fornecido serão avaliados applicando-se os preços de unidades constantes da tabella respectiva, que o Governo expedir, e que, depois de rubricada por ambas as partes, ficará fazendo parte integrante do contracto.

10.

Correrão por conta da contractante, visto que o seu custo será incluído nos preços da tabella:

a) todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, armazens e depositos para generos alimenticios e material de construcção e outros semelhantes;

b) descarga e o transporte de todo o material até o logar do seu emprego;

c) aquisição de locomotivas e vagões, destinados ao transporte de lastro, exceptuados os transportes mencionados nas especificações como devendo ser pagos directamente,

11.

Os preços de unidade que não constarem da tabella dos preços de que trata a clausula 9, serão, na falta de accordo, fixados por arbitros, um nomeado pelo Governo, outro pela contractante e um terceiro, para desempatador, previamente escolhido pelos dois, ou por elles sorteados entre dois nomes respectivamente indicados por cada uma das partes.

12.

As obras e fornecimentos feitos serão pagos mensalmente, dentro de 30 dias contados do em que as respectivas medições e avaliações provisórias ou finais, depois de expressamente aceitas pela contractante, seu procurador ou preposto, forem approvadas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. No caso de divergencia entre o Governo e a contractante sobre qualquer parcella das medições, poderá a mesma receber dentro dos respectivos prazos a parte não contestada, ficando o restante para ulterior liquidação.

13.

Para garantia da fiel execução do contracto, prestará a contractante a caução de 50:000\$000 em titulos da divida pública, a qual será recolhida ao Thesouro Nacional antes da assignatura do contracto, e irá sendo augmentada com a importância de 5 % deduzida de cada um dos pagamentos que lhe forem sendo feitos, obrigando-se a integral-a dentro de 10 dias, contados da intimação para esse fim, todas as vezes, que fôr desfalcada, quer em virtude de multa, ou de pagamento de salarios ou de despesas de conservação e solidez das obras, quer por qualquer outro motivo.

14.

A contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem durante o prazo de seis mezes e pelas de arte, tanto correntes como especiaes, durante o de um anno, ambos a contar da data da medição final, devendo, emquanto não estiverem findos, fazer as reconstrucções e reparos necessarios, a juizo do Governo, sob pena de serem feitos por este e a importância das despesas descontada da caução.

15.

Em tudo que disser respeito á execução do contracto, será o Governo representado pelo chefe da fiscalização.

Paragrapho unico. A contractante obriga-se a ter no logar dos trabalhos um procurador idoneo, a juizo do Governo, e legalmente constituido, com poderes plenos e especiaes para resolver definitivamente sobre a execução, classificação, medição e avaliação das obras, assim como sobre tudo mais que fôr concernente aos trabalhos.

16.

O contracto, tanto para execução das obras, como para fornecimento do material, não poderá ser transferido sem expresso consentimento do Governo, sendo, porém, permittido á contractante subempreitar, independentemente de autorização, a execução de qualquer dellas, mantida, porém, a sua responsabilidade e sendo ella por si, seu procurador ou preposto, a unica admittida a tratar com o Governo.

17.

Terminada a construção de cada trecho de estrada entre duas estações consecutivas, será elle recebido provisoriamente pelo Governo para ser trafegado e definitivamente depois do findos os prazos de responsabilidade pela sua conservação e solidez, lavrando-se em ambos os casos termo minucioso em livro especial que será aberto, rubricado e encerrado pelo chefe da fiscalização por parte do Governo.

18.

Recebidas todas as obras e o material, serão liquidadas as contas de construção com a contractante, em vista da medição e avaliação finais do ultimo trecho, e restituída a caução e seus reforços ou o saldo respectivo.

19.

O contracto de construção caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do Governo, independentemente de interpellação ou acção judicial, sem que a contractante tenha direito a indemnização alguma, em cada um dos seguintes casos:

1º, si a contractante suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias consecutivos sem consentimento do Governo;

2º, si forem empregados nos trabalhos da estrada operarios em numero tão reduzido que demonstre, a juizo do Governo, desidia da contractante na execução do contracto ou intenção de não cumpri-lo;

3º, si for excedido qualquer um dos prazos estipulados no contracto relativos a inicio, construção e conclusão das obras;

4º, no caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto.

20.

Verificada a caducidade do contracto em qualquer dos casos a que se refere a clausula precedente, nenhuma indemnização será devida á contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo ella, além disso, em favor da União a caução de que trata a clausula 13.

21.

A caução á que se refere a clausula 13 responde pelo pagamento das multas estipuladas e pelas despesas previstas no contracto, que o Governo tem de fazer por conta da contractante.

22.

Os engenheiros fiscaes terão em todas as estradas a cargo da contractante os meios de transporte que houverem mister para o exercicio da fiscalização.

23.

Concluida a linha ferrea a que se referê a clausula 1, será a mesma trafegada provisoriamente pela contractante, sob a base da divisão em partes iguaes com o Governo dos saldos liquidos de sua exploração. Caso sejam verificados deficits nos primeiros annos do trafego, serão elles cobertos com iguaes importancias tiradas dos saldos das linhas de que trata a clausula 3 do contracto de 24 de janeiro de 1916.

§ 1.º Logo que sejam verificados saldos no trafego, em dous semestres consecutivos, será a linha ferrea incorporada ao arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, no prazo de seis mezes, accordando-se nessa occasião como devem ser melhoradas as condições technicas da via permanente de modo a attender definitivamente ás necessidades de um trafego intenso.

§ 2.º O trafego provisório será regido pelo contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — A. Tararés de Lira.

MENSAGENS

(*) Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 59:601\$800, para pagamento aos operarios da Imprensa Nacional dos domingos e feriados, dos mezes de novembro e dezembro do anno passado, peço-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917, 96º da Independência e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Conforme se verifica do processo junto, com o pagamento da folha de outubro do anno passado, relativa á Imprensa Nacional, a verba 38º do orçamento do Ministerio da Fazenda do exercicio de 1916 e destinada ao «pagamento aos operarios de domingos e feriados», ficou reduzida apenas a 7:653\$500.

Ora, a despesa com o pagamento das folhas referêntes aos mezes de novembro e dezembro sóbe a 59:601\$800, somma que aquelle saldo não comporta.

O tempo tambem é demasiado exiguo para ser obtido do Congresso Nacional um credito suplementar, antes do encerramento do exercicio.

O alludido saldo, pois, não poderá ser aproveitadº, por isso que a divida cahirá em exercicios findos no dia 31 deste mez.

Nessas condições, o pagamento só poderá ser feito mediante credito especial.

Eis por que vos solicito as necessarias providencias no sentido de ser conseguida a autorização para a respectiva abertura.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 13 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de 59:601\$800, para pagamento aos operarios da Imprensa Nacional dos domingos e feriados, dos mezes de novembro e dezembro do anno findo.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e consideração. — Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, autorizando a abertura do credito de 20:000\$, ouro, para attender as diferenças do vencimentos dos officiaes em comissão na Europa e ao pagamento de outras despesas, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 32, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917, 96º da Independência e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao do Senado restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando a abertura do credito de 20:000\$, ouro, para attender as diferenças do vencimentos dos officiaes em comissão na Europa e ao pagamento de outras despesas, autographos que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 106, de 25 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — José Cactano de Faria.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 do mez corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de ter eiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.599, Marino del Favero, italiano, esculptor, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado por seu procurador Silvio de Zoppa, italiano, empreiteiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova applicação de alto e baixo relevo em quadros esculpidos em madeira, em «carton-pierre», terra-cota e bronze»;

N. 9.600, Emilio Bernet e Walter Bernet, suíços, mecanicos, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, e representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado tambem nesta cidade, para «um aparelho aperfeiçoado para aplainar cepos do açongueiro»

—Por outros da mesma data o cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 9.601, Abelardo de Aguiar Souza, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado em Limeira, Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos em aparelhos do catar café»

N. 9.602, Diogo Dias de Barros, brasileiro, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «applicação do calor produzido por energia electrica para destillação e suboxydação de combustiveis»;

N. 9.603, Sociedade Anonyma Fabrica Hürlimann, brasileira, industrial, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos no aparelho alimentador de machinas de fabricar phosphoros de madeira».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de maio de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Curuçá*, relativo a uma criança do sexo masculino, filha de Joaquim Gomes dos Anjos e D. Guajarina do Sá Gomes, e a do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Satellite*, referente ao passageiro Manoel Dantas.

Ao do Estado do Pará cópias dos termos do obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Rio Juary*, *Lorrão* e *Paes de Carvalho*, relativos aos passageiros João Gomes, Felix R. Moreira e a um menor, nascido morto, filho de Jeronymo Magalhães e Emiliana Magalhães.

Ao prefeito do Departamento do Alto Purús, no Territorio do Acre, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Guannbara*,

relativo ao passageiro Candido Romualdo Gomes.

Requerimento despedido

Capitão Pedro de Souza Telles.—Indeferido.

Expediente do director geral:

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Ceará 11 decretos de 23 do corrente, nomeando supplentes do seu substituto nos municipios de Aracaty, Arneirós, Assará e Aurora;

Ao commandante da Brigada Policial as portarias concedendo licenças ao tenente Alvaro Augusto Lopes da Costa e ao soldado Severino Lopes da Silva;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Bonifacio Pereira Gomes.

Expediente de 23 de maio de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o decreto de 16 de maio corrente, pelo qual foi nomeado o Dr. Fernando Luz para o lugar de professor substituto da 11ª secção da Faculdade de Medicina da Bahia.

Requerimento despachado

Abdallah Chamma. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Expediente de 26 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Segundo districto:

Bartholomeu José de Souza e Silva (1.684).

—Certifique-se.

Quarto districto:

Antonio Pinto Cardoso (1.717). — Certifique-se.

Sexto districto:

José Pinto Cortez Junior (1.690). — Certifique-se.

Nono districto:

Antonia Rodrigues Braga (1.696). — Certifique-se.

L. Bernardez Gil & Comp. (1.716). — Certifique-se.

Sylvio Goulart Bueno (1.597). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

Francisco Alves Soares Bastos (1.700). — Concedo 90 dias.

José Bento Alves (1.706). — Relevo a multa, á vista do parecer da delegacia.

Secção de expediente:

Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso (1.735). — Certifique-se.

Luiza Rodrigues Teixeira da Costa (1.708). — Deferido; faça-se o expediente.

Antonio Pinto Cardoso (1.744). — O requerimento já foi attendido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carolina Duarte Moreira e outras, pedindo pagamento de vencimentos do mez de fevereiro, deixados de receber pelo finado apontador aposentado do Arsenal de Marinha Antonio Duarte Moreira. — Habilitem-se na forma da lei.

Edgard Antonio Lynch, pedindo annullação da divida de adeantamento para regresso ao Brazil. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Maria Ferreira de Oliveira, viúva do 2º tenente commissario Emiliano Ribeiro de Oliveira, pedindo liquidação do debito correspondente aos alcances verificados nas contas do seu finado marido. — Em face do parecer, não ha o que deferir.

Companhia Industria e Commercio, pedindo permissão para adquirir alcool de 40º com isenção de impostos, obrigando-se a desnatural-o com 5 % de kerozene. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Luciano Toscano de Brito, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Deferido.

Concurrencia para obras no proprio nacional n. 491 da rua de S. Christovão. — Aceita a proposta de Luiz Zami. Lavre-se o contracto e, publicado este, seja presente ao Tribunal das Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1917 (*)

Sr. ministro da Guerra:

N. 80 — De posse do vosso aviso n. 1.235, de 23 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 61, de 25 de janeiro seguinte, em que solicita providencias no sentido de ser annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará e transferido á na Bahia, á conta da verba 10ª—Classes inactivas, reformados—orçamento desse ministerio para 1916, o credito de 1:200\$, tenho a honra de declarar-vos, para que vos digneis tomar as providencias que convicrem, que, segundo informou a Delegacia Fiscal no Pará em telegramma de 8 do corrente, o saldo existente na alludida verba é de 474\$899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 28

Sr. ministro da Guerra:

N. 81 — Em solução ao vosso aviso n. 482, de 31 de março deste anno, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa caderneta da Caixa Economica desta Capital, reclamada pelo respectivo possuidor, o 1º sargento do Exercito Joaquim de Carvalho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 183 — No aviso n. 3.861, de 11 de novembro do anno passado, formulastes uma consulta a proposito de restituição aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios das importancias descontadas a titulo de imposto e sello nas gratificações addicionaes aos mesmos pagas a maior e que estão sendo descontadas nos respectivos vencimentos.

Em solução, tenho a honra de declarar-vos que a restituição pelos empregados deverá ser feita na razão da importancia liquida que effectivamente receberam, fazendo as repartições as competentes annullações, quando a restituição se operar dentro do proprio exercicio em que se deu o pagamento a maior, e que, no caso de ser effectuada a restituição em exercicio diverso, ella o deverá ser da importancia illiquida a mais paga, rehavendo os empregados pela verba — Reposições e restituições — o que lhes houver sido descontado indebitamente a titulo de imposto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 184 — Enviando o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal na Bahia com o officio

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

n. 84, de 30 de abril proximo findo, o relativo ao aforamento de um terreno de accrescido de marinhãs, no porto dos Tanheiros, districto da Penha, nessa Capital, requerido por João Baptista Machado, peço vos digneis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 185 — Com referencia ao pedido feito pela City Improvements Company, Limited, no sentido de ser dispensada do pagamento de sello proporcional nas contas de taxas do esgoto, tenho a honra de declarar-vos, de posse das informações prestadas em vosso aviso n. 23, de 18 de abril proximo findo, que sómente estão isentas de sello as contas relativas a serviços executados pelo contracto de 1857, devendo as outras ser selladas com sello proporcional por occasião de sua apresentação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a demonstração da renda arrecadada pela Alfandega desta Capital, nos mezes de outubro a dezembro do anno passado, no total liquido de 938:896\$312, ouro, e 143:144\$011, papel, que devorá ser levada á conta de fundos da Caixa Especial de Portos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1917 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 188 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 23 do janeiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela clausula XXXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, pela Alfandega da cidade do Rio Grande, dos materiaes indicados na inclusa relação, excluindo-se, porém, os assgnalados com a palavra — não.

— Sr. director da Casa da Moeda: (*)

N. 26 — Havendo o Tribunal de Contas, resollido manter a anterior decisão relativamente ao registro da despesa de 3:823\$600, para pagamento a Fontes, Garcia & Comp. e outros, por fornecimentos a esse estabelecimento, de setembro a dezembro do anno passado, por julgar subsistentes os fundamentos da mesma quanto á inobservancia dos preços do contracto no tocante aos puxadores de nickel das contas de fls. 1 e 11 do processo incluso, peço providencias para que seja glosada a importância a mais verificada nas contas da firma mencionada.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas: (*)

N. 63 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 193, de 26 de abril ultimo, e em que D. Hilda de Freitas, allegando a qualidade de filha natural do ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Alves de Freitas, juntando para isso a certidão de baptismo de fls. 13, e ainda baseando-se na decisão do Tribunal de Contas de 23 de fevereiro de 1911, em virtude da qual foi julgada legal a concessão de montepio a filhos espurios de um fallecido contribuinte, recorre do acto dessa directoria que negou á recorrente o direito a pensão do montepio que reclamára:

(*) Reprodúz-se por ter sido publicado com incorrecções:

a) por não ter sido ella reconhecida pel de cujus como sua filha;

b) não ter elle feito em vida a escriptura publica de reconhecimento;

c) finalmente, em face da declaração de familia feita pelo contribuinte, em 2 de janeiro de 1891, isto é, tres annos após o nascimento da recorrente, na qual não ha referencia a filho algum, resolveu, por despacho de 21 do cadente, negar provimento ao recurso pelos fundamentos da decisão recorrida.

Demais, o appello que faz a recorrente para o art. 363 do Código Civil não tem razão de ser, visto a certidão de baptismo exhibida, omissa que é, não declarar o estado civil da mãe da supplicante, que ainda procura firmar o seu direito na doutrina do Tribunal de 23 de fevereiro de 1911, que está de ha muito revogada pelo proprio Tribunal.

Dia 28

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 463 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 436, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de seis barris contendo parafusos de ferro para estrada de ferro, marca E. F. C. B. — Rio, ns. 1.242/47, pesando bruto 572 kilos, e liquido 544 kilos, vindos de Nova York no vapor *Tocantins*, e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 461 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.966, de 23 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de onze caixas, contendo lampadas electricas, vindas de Nova York no paquete nacional *S. Paulo*, marca M. M./M. V. — Rio V. 22.494/304, e consignadas áquelle ministerio.

N. 465 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 133, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de tres volumes, marca E. F. C. B. — Rio de Janeiro, ns. 1/3, contendo palhinha para bancos de carros de estrada de ferro, pesando bruto 190 kilos e liquido 186 kilos, vindos de Nova York no vapor *Vestris* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 466 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 740, de 9 do corrente, em que a sociedade anonyma Casa Arens, successora de F. Bulcão & Comp., pede isenção do direitos, resolveu, por acto do dia 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 9º, do art. 3º, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, de tres caixas, marca A, ns. 143/145, vindas de Nova York no vapor norueguez *Pacific*, contendo machinas de moer café oriundas dos Estados Unidos, onde o café brasileiro tem entrada livre.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Alfredo Coutinho de Almeida prestou reforço de fiança na importância de 1:500\$, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector federal do Rezende, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 21 do corrente.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 186 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada no Thesouro Nacional, afim de garantir em parte a responsabilidade de D. Alzira de Faria Barros, na gestão do cargo de agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, bem assim a dos propostos que vier a ter, a caderneta dessa caixa n. 296.949, da 3ª série, no valor de 720\$, de propriedade daquelle responsavel, tendo-se lavrado em 22 do corrente, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o competente termo de responsabilidade, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 deste mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 185 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu accoitar a fiança que D. Alzira de Faria Barros offereceu no valor de 720\$, contida em uma caderneta da Caixa Economica n. 296.949, da 3ª série, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido lavrado em 22 do mesmo mez, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o competente termo de responsabilidade e recolhida ao Thesouro aquella caderneta.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 102 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, e afim de que seja satisfeita a exigencia constante dos pareceres de fls. 62 e 62 v., incluso vos transmittito o processo relativo ao inquerito policial feito na 1ª delegacia auxiliar de policia, sobre a apprehensão de 4.000 charutos, sem sellos, na rua General Camara n. 290, desta Capital, e remetido a este Thesouro com o officio n. 407, de 15 de fevereiro ultimo, do Sr. Dr. chefe de Policia deste Districto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 203 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança do escrivão da Collectoria Federal do S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, Ovidio Mourão.

N. 204 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Coriolano de Azevedo Lemos, collector federal do S. Gonçalo do Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

N. 205 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada por Antonio Monteiro da Silva, collector federal de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

N. 206 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada pelo collector federal do Itajubá, Estado de Minas Geraes, Abel Pereira dos Santos.

N. 207 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de Alfredo Coutinho de Almeida, collector federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 208 — Transmittito-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, o incluso processo concernente á fiança que D. Alzira de Faria Barros prestou para garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, rogando vos digneis submittel-o ao julgamento desse tribunal.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 9 de abril ultimo, e em que o fiel de thesoureiro da alfandega dessa capital Aurelio Washington Cavalcanti solicita lhe seja paga a parte da multa que, em virtude de representação do requerente fora imposta á Companhia das Aguas do Maceió, por falta de recolhimento, no prazo legal, de imposto de dividendos no periodo de 1915 a 1916, resolveu, por despacho de 19 do vigente, deferir o pedido, em face do art. 5º, n. 19, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

Em resposta ao vosso officio n. 13, de 30 de janeiro ultimo, tratando do tempo e modo por que devem ser apresentados os attestados de vida dos proprietarios de apolices, declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, que a pratica a adoptar-se nessa delegacia, com relação ao assumpto, deve ser a de exigir dos procuradores attestados de vida de seus committentes, de seis em seis mezes, para o pagamento de juros de apolices com clausula ou cessão e, de dous em dous mezes, nos pagamentos communs, quando as procurações dão poderes para o recebimento de mais de um semestre : neste caso podem os attestados ser substituidos por cartas de ordão que autorizem a continuação dos poderes, com as firmas reconhecidas por tabellião, as quaes ficam archivadas, tudo de accordo com o disposto nos arts. 4º do decreto n. 4.113, de 4 de março de 1868, 118 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1883, e diversas resoluções da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 68 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 do corrente nomeando José Gonçalves Vianna porteiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 do corrente nomeando João Wenceslão Gonçalves thesoureiro da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 92 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso titulo de 24 do corrente nomeando Joaquim Pinto da Cunha escripturário federal em Guaxupé, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.023, de 15 de setembro do anno passado, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de tres caixas, marca F. de D. W. B. vindas de Londres, contendo papel e livros em branco, destinadas á Bibliotheca e á Secretaria da Faculdade do Direito do Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 194 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 74, de 14 de abril ultimo, em que recorreis da vossa decisão dando provimento ao recurso de Azevedo Herminio & Comp., interposto do acto da Collectoria Federal de Cachoeira que lhes impoz a multa de 100%, á vista do auto de infracção do regulamento do sello contra a dita firma, lavrado em 21 de julho de 1916, pelo agente fiscal Constantino Fortes de Barcellos, resolveu, por despacho de 19 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recor-

rida, que se baseou no facto de não constituir recibo o documento apprehendido.

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro :

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do vigente, proferido sobre o objecto do requerimento do negociante nesse municipio Juvenal Manhães, o a que se refere o vosso officio n. 128, de 16 de novembro ultimo, á Directoria da Receita Publica, autorizo-vos a restituir ao mesmo negociante a importância de 150%, proveniente de taxa de registro que pagou em duplicata no exercicio de 1916, cumprindo que a restituição seja feita no corrente mez, sob o titulo de «receita a annullar» e com a seguinte especificação:

Balancete de junho — Registro de fumo, 40\$; bebidas, 40\$, e conservas 40\$, e, no titulo — renda com applicação especial — importância de multa restituída, 30\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 401 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 785, de 9 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por G. Tomaselli & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como fita de algodão, da taxa de 8\$ por kilo, do art. 439 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 29.930, de 15 de julho daquelle anno, como «cadargos de algodão de qualquer qualidade», para pagamento da taxa de 2\$800 por kilo, do art. 414 da mesma tarifa, resolveu por despacho de 24 do vigente dar provimento ao recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 405 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, que a Armando Savio, nomeado escripturário-archivista da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, no impedimento do effectivo, José Coutinho de Lima e Moura, licenciado por seis mezes, deverão ser pagos os vencimentos integrais, de accordo com o art. 89, n. XIII, da lei numero 3.232, de 3 de janeiro de 1917, conforme declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 478, de 18 deste.

N. 408 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 784, de 4 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, nesse Estado, considerando bem despachada como «produto chimico não classificado sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 27.915, de 30 de junho daquelle anno, e para a qual pretendia dar a classificação de «graxa de qualquer qualidade», da taxa de \$100, por kilogramma, resolveu, por despacho de 24 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão da alfandega recorrida.

N. 409 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 782, de 9 de dezembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Pascual Gomez & Comp. da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «leques de tecido de seda com varetas de tartaruga», da taxa de 25\$ cada um, da ultima parte do art. 1.057 da Tarifa em vigor, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 43.151, de outubro de 1916, resolveu, por despacho de 24 do

vigente, dar provimento ao recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes, para pagamento da taxa de 3\$, por unidade, do referido art. 1.057.

N. 410 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 773, de 6 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por A. Freire & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, considerando omissa na tarifa para pagar direitos *ad valorem*, na base de 3\$ por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 38.614, de setembro daquelle anno, como «brim de linho entrançado, o a imitação de lona», do art. 538, para pagar igual taxa por kilogramma, resolveu, por despacho de 24 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por isso que a mercadoria em apreço foi bem classificada naquelle artigo pelos recorrentes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12 — Em face do que dispõe o § 1º do artigo 109 do actual regulamento do imposto de consumo, sómente cabe ás delegacias fiscaes a distribuição dos agentes fiscaes no interior. Por isso, e ainda porque a respectiva circumscripção não deve ficar acphala, esta directoria deixa de aprovar o acto de que daes conta em officio n. 52, de 21 de março ultimo, e recomendo-vos providencias no sentido de ser em processo regular apurada a situação em que se acha o agente fiscal dessa capital e a quem são attribuidas faltas de certa gravidade, conforme consta do mesmo officio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88 — Para ser satisfeita a exigencia da segunda Sub-directoria, remetto-vos o processo de Biola & Amosso, que acompanhou o vosso officio n. 289, de 24 do corrente.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 28 de maio de 1917

Processo despachado :

Requerimento de Louis Hormany & Comp. pedindo prorrogação por seis mezes do prazo de 60 dias que lhes foi concedido. — Satisfacção a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Em 26 de maio de 1917

Arthur Cardoso. — De-se a baixa na forma proposta. Junta-se a certidão cancellada e volte o processo.

Abilio Lopes da Silva. — Transfira-se.

Irmãdade Santa Cruz dos Militares. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Ferreira da Silva Brandão. — Idem.

Eulalia de Jesus. — Legalize o documento, de accordo com a ultima parte do parecer de 8 do corrente.

Dr. Hermenegildo de Moraes. — De accordo com o parecer, annulle-se a contra-fé e officio-se.

Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil. — De accordo com o parecer, annullem-se as dividas mencionadas no mesmo officio-se.

Antonio Moreira Barbosa. — Satisfacção a exigencia.

José Pereira Paulino.—Junta o título de propriedade.

Albino Valladares.—A' 2ª Sub-directoria. Joaquim Pinto Ferreira.—Idem.

Laport, irmão & Comp.—Restitua-se a quantia de 200\$, de accôrdo com o parecer,—a quem de direito,—levando-se a despesa a «Receita a annullar».

J. A. Dias Roxo.—Transfira-se.

Mauricio Cabalzar.—Prove o allegado.

J. P. de Souza & Comp.—Revalide o sello da petição.

Companhia Norte Paulista de Combustíveis.—Faça-se a inscrição de accôrdo com o parecer.

Alipio Silva & Marques.—Junta o documento de compra.

Bento & Silva.—Satisfaza as exigencias, de accôrdo com o parecer.

Arthur Marques & Comp.—A' vista do parecer, archive-se.

Onofre Machado Botelho.—Dê-se a baixa na forma do parecer. Junta-se a certidão cancellada e volte o processo.

Madame Eugénie Labat.—Archive-se.

J. Couto.—Prove o allegado.

Alfredo Zuoli.—Junta a procuração.

B. Saraiva & Comp.—Satisfazam as exigencias.

Eudoro de Souza.—Transfira-se.

Motta & Sá.—Pague o debito.

Reinaldo Monteiro Gomes.—Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Philomena Dias Fernandes.—Transfira-se.

Henrique José do Carmo Netto e Corina Augusta do Carmo Netto Braga.—Idem.

Manoel Alves Pinto.—Pague o debito.

Luiz Pavão de Souza.—Averbe-se a multa.

Manoel Braga.—Idem.

Luciano Martins.—Prove o inicio de negocio.

George Larne.—Prove o allegado.

Antonio Doliva.—Prove o inicio do negocio.

Florentina Maria da Conceição.—Prove o allegado.

José Ferreira Pereira da Costa.—Legalize o documento de fls. 2, de accôrdo com o parecer.

Joaquim Marques Alcoufra.—Mantenho a multa imposta.

Elias Adriana Pacha.—Junta a licença Municipal.

Manoel Ricarte.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Valentim & Morgado.—Provem o allegado.

Valentim Ramos Arouca.—Idem.

Cyriaco da Silveira Goulart.—Junta a patente de registro.

Leopoldo Gianelli.—Annule-se a contra-fô e officie-se, de accôrdo com o parecer.

Grace & Quarterolli.—Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

Brito Filho & Baptista.—Satisfaza as exigencias, de accôrdo com o parecer.

Augusto Fernandes.—Transfira-se.

Ferreira & Patricio.—Satisfaza as exigencias.

Manoel Fernandes Ribeiro.—Transfira-se.

Luz & Pires.—Pague o debito.

Ranho & Martinez.—Dê-se a baixa na forma proposta. Junta-se a certidão cancellada e volte o processo.

José Pinto.—Transfira-se.

Companhia Anonyma Rio Branco.—Restitua-se a quantia de 3:438\$820, mediante apresentação da certidão em original ou assignatura de termo de responsabilidade, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

João da Costa.—Mediante recibo, entregue-se.

Luiz Augusto Thiago da Silva.—Idem.

João Ferreira Vieira.—Mediante recibo, entregue-se.

David & Irmão.—Idem.

Manoel do Carmo.—A' 2ª Sub-directoria.

L. Riedlinger.—Idem.

Maurice Abiteboul.—Trata-se, no caso, de pedido de reconsideração, apresentado no prazo estipulado no art. 186 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Assim, conformando-me com os fundamentos do parecer supra, e de accôrdo com o alludido dispositivo, reconsidero os despachos de fls. 3 v. e 5 para tornal-os de nullo effeito.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1917

Foi expedido o seguinte officio :
N. 609—Ao Exmo. Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, dando informação sobre publicação feita no *Diario Official*, relativamente a boletim eleitoral.

Requerimento despachado

Generosa Maria Hygino.—Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de maio de 1917

Ao director geral da Contabilidade Publica:

F. 286—Devolvendo o processo da sociedade A Mutua Federal, de que trata o officio n. 51 de 21 do corrente.

—Aos directores da companhia Aliança Mineira:

N. 287—Requisitando informar qual a importancia das joias e contribuições arrecadadas por essa sociedade e pela Espirito Santense, correspondente aos exercicios de 1915 e 1916.

—Aos directores da Associação Campista Auxilios as Fmílias:

N. 288—Devolvendo, devidamente visadas, as guias para pagamento do imposto de fiscalização, que acompanharam o officio de 19 do corrente.

—Ao Sr. Ernesto Antonio de Oliveira :

N. 289—Dando conhecimento das informações prestadas pelo liquidante da sociedade Mutua Oupretana sobre a reclamação feita em 13 de fevereiro proximo findo.

—Ao director da Estatística Commercial:

N. 290—Agradecendo a comunicação constante da circular de 17 de abril proximo findo.

Dia 25

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 291—Devolvendo a conta que acompanhou o officio n. 434, de 18 de abril proximo findo.

—Ao Sr. Silvino Pinto:

N. 292—Communicando, em solução ao telegramma de 29 de março, que o peculio reclamado da sociedade «Montepio da Família» está á sua disposição, conforme officio dessa sociedade, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral, de 1 de fevereiro proximo findo.

—Ao director geral e chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 293—Remettendo o telegramma em que o delegado regional na 2ª circumscripção communica sua proxima vinda a esta Capital e propõe ao Sr. ministro da Fazenda que seja

substituido pelo 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão, Benjamim Castello Branco.

Dia 20

Aos directores da Sociedade Previdencia-Caixa Paulista de Pensões:

N. 294—Requisitando a remessa da 3ª via das guias de pagamento do imposto de fiscalização, correspondente a abril, com o competente recibo da Delegacia Fiscal de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N.2.037—Solicito vossas providencias no sentido de que, pela verba 20ª «Munições de bocca», do exercicio de 1916, qua «Rações ao pessoal da Escola», seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estano de Pernambuco o credito de 1:144\$164, afim de attender ao pagamento de contas do fornecimentos feitos pela firma Abrantes & Comp., successores, á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

A annullação da mencionada importancia fica, desde já, feita na Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N.2.036—Afim de que vos dignéis de tomar as providencias que vos parecerem mais acertadas, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos papeis relativos á attitudo do Consulado do Brazil, em Vigo, em relação á divergencia de interpretação dos contractos existentes entre a Companhia Commercio e Navegação e as tripulações dos vapores *Gurupy* e *Corcovado*, alli arribados.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.039 —Tendo deixado o cargo de immediato da Escola Naval o capitão de corveta William Henry Cunditt, recomendo-vos que em ordem do dia mandeis elogial-o pelo desempenho irreprehensivel de sua commissão, na qual demonstrou sempre grande dedicação ao serviço, com intelligencia, esforço e salutaes exemplos de disciplina,

Requerimento despachado

Capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Martins Coelho.—Indeferido, de accôrdo com a informação (432, 2ª secção, Contabilidade).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias.

De 36:249\$298, sendo a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. 23:544\$398; a Ferreira Passarello & Comp. 227\$400 e a João Vidal 10:477\$500 (aviso n. 733).

De 3:494\$433 e 12:904\$515 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (avisos ns. 736 e 737).

De 31:086\$, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 738).

De 53:947\$075, a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 740).

Pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal no Paraná do credito de 4:91\$282, para paga-

mento ao 1º tenente Octaviano Cavalcanti (aviso n. 739).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o major Pedro Maria Trompowsky Taulois, conforme pediu, do lugar de membro da junta de revisão e sorteio militar de Santa Catharina;

Que é nomeado o 1º tenente Theophilo Garcez Duarte para auxiliar o serviço de engenharia do quartel general do commando da 7ª região, sendo dispensado de igual cargo que occupa na 6ª;

Que são transferidos:

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes João Damasceno Marques Dias do 2º regimento para o 10º e Joaquim Candido Pinheiro Rego do 8º para o 13º;

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Edgard de Mattos Lima do 5º regimento para o 3º; João Propicio Menna Barreto do 11º regimento para o 2º corpo de trem; João Ferreira Johnson do 13º regimento para o 11º e Renato da Veiga Abreu do 2º corpo de trem para o 13º.

Ministerio da Guerra — N. 436 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que as baterias destacadas em Fortaleza, Natal, Maceió e Parahyba deverão ter respectivamente as designações de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, usando as praças os n. 1, 2, 3 e 4 em metal amarello.

Saude e fraternidade — José Caetano de Faria.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para quel

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:009\$800, á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 14ª—Despezas especiaes—forragens e forragens do orçamento em vigor (aviso n. 751);

De 2:352\$500, á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 14ª—Intendencias e fortalezas—N. 13—Expediente, etc. do dito orçamento (aviso n. 752).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 8:176\$650, á sociedade anonyma A Fornecedora (aviso n. 741);

De 7:800\$, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp. (aviso n. 742);

De 1:818\$ e 2:786\$700, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (avisos n. 743 e 748);

De 3:683\$500, sendo á Companhia Nacional de Electricidade 595\$500, a J. Santos & Comp. 84\$ e a Lemos & Monteiro 3:512\$ (aviso n. 744);

De 571\$920, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 745);

De 323\$800 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (aviso n. 746);

De 2:189\$600, sendo a A. Soares & Comp. 1:214\$, a F. Baptista & Comp. 361\$ e a Navio & Eunes 914\$600 (aviso n. 747);

De 2:082\$200 á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (aviso n. 749);

De 2:091\$950 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 750);

De 1:245\$910 a Vicente Oliveira & Comp. (aviso n. 753);

De 2:349\$800 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 754);

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o 2º tenente Alberto Dias dos Santos ajudante do ordens do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Que é transferido, na arma de artilharia, o 2º tenente Luiz de Araujo Corrêa Lima do 17º grupo a cavallo para o 5º grupo de obuzes.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917—N. 51.

Sr. chefe do estado-maior do Exercito — Sendo cada vez maior a quantidade de sociedades de tiro e dos estabelecimentos em que se ministra a instrucção militar, o que exige um numero sempre crescente de officiaes subalternos para o desempenho das funcções de instructor;

E constituindo o quadro dos officiaes subalternos o estrictamente necessario á organização e funcionamento das unidades de que se compõe o Exercito;

Considerando que o afastamento dos officiaes, em tão elevado numero, para a funcção de instructores, só tem sido possível nos ultimos annos, em vista de se acharem sem effectivo em praças muitos corpos de tropa, para os quaes não foi votado credito no orçamento da Guerra;

Considerando ainda que, se de um lado não se pôde descurar da instrucção militar praticada nas linhas de tiro, que constituem reservas do Exercito, de outro não convem augmentar o quadro dos officiaes subalternos:

Resolvo organizar um curso de aperfeiçoamento da instrucção de infantaria, destinado a ministrar aos sargentos dessa arma os conhecimentos necessarios a tornal-os habéis instructores, ficando esse curso directamente subordinado á vossa autoridade e regendo-se pelas instrucções que se enviam ao Departamento do Pessoal da Guerra.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

(Expediu-se aviso ao referido Departamento).

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1917

Lydio Gomes Barbosa, 2º tenente, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido.

Francisco Pires, 2º sargento, pedindo passagem para desconto. — Concedo a passagem para desconto dentro deste anno.

Guilherme Alves de Lima, pedindo uma certidão.—Certifique-se na fôrma da lei.

José da Motta Pinto, soldado, pedindo baixa do serviço activo.—Indeferido.

João Baptista d'Avila, 2º sargento, pedindo licença. — Concedo a licença de accordo com a 1ª parte do art. 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Elisario Soares da Silva, 3º sargento, pedindo passagem.—Concedo a passagem, por mar, de Porto Alegre até Paranaguá

Ernani Muniz Tavares, 2º tenente, pedindo transferencia de arma. — Aguarde oportunidade visto, existirem excedentes na arma de cavallaria.

Olmiro Octavio dos Santos, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido.

José Ferreira de Andrade, reservista do Exercito, pedindo isenção, em caso de necessidade, do serviço activo. — Não ha motivo para ser attendido.

RECTIFICAÇÃO

No quadro de distribuição dos officiaes pharmaceuticos publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, deve-se ler:

Guarnição da Capital Federal.

Posto medico da Villa Militar.

Escola Militar, Asylo de Invalidos, fortalezas da Lage, São João e Copacabana, 189; ficando assim corrigida a publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1917

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente no despacho de arma, munição e outros artigos que se mencionam, requeridos por Arp & Comp., Delfim Fontes & Comp., Edmundo Machado e Société Anonyme Etablissements Emile Laport & Comp. (casa Laport).

—Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo, de ordem do Sr. ministro, que seja inspecionado de saude o auxiliar de escripta do Collegio Militar João de Barros Cavalcanti.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao 2º sargento reformado e asylo Jophet Fortunato dos Santos para residir na cidade de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o sargento ajudante reformado José Francisco Gonçalves, conforme pediu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 28 de maio de 1917

Sr. ministro da Guerra :

Em resposta ao vosso aviso n. 28, de 25 do corrente mez, tenho a honra de declarar que, nesta data, expeço aviso á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando-a a dispensar o 1º tenente, João Propicio Menna Barreto, que se acha praticando na mesma Estrada (aviso n. 138).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Attendendo ao que requereram Daniel Leocadis Vieira e Egberto Garvalho de Oliveira, este auxiliar de escripta e aquelle condutor de trem de 4ª classe dessa Estrada, e de accordo com a informação constante do vosso officio n. 532, de 22 do corrente mez, declaro, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que os mesmos funcionarios pedem permuta dos respectivos lugares (aviso n. 493);

Autorizo-vos a providenciar para que seja dispensado do serviço de praticagem nessa Estrada, o 1º tenente do Exercito, João Propicio Menna Barreto, conforme solicitou o Ministerio da Guerra (aviso n. 494).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas :

Em solução ao requerimento sobre que informastes em officio n. 97 D, de 26 de fevereiro do corrente anno e no qual a Camara Municipal do Pará solicita seja autorizado o lastramento com pedra britada, do trecho de 27 kilometros do ramal do Pará, declaro, para os devidos effeitos, que ficas autorizado a executar o melhoramento reclamado, com a sobra do material verificado por effeito do contracto Emilio Schnoor (aviso n. 21)

Requerimentos despachados

Francisco Xavier de Paula, feitor de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de mais 40 %, além de

que já percebe. — Indeferido, à vista das informações.

Ayres Ferreira Barroso Junior, auxiliar tecnico, addido, da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Companhia Turvens Luz e Força, pedindo a aquisição de cerca de 400 trilhos velhos da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 24 de maio de 1917 (*)

Em officio n. 18, de 24 de fevereiro ultimo, declaraes que esse governo está empenhado na ligação, por via ferrea, do povoado Central à estação de Riachuelo, da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, na extensão de 10 kilometros; para isso pedis a cessão a esse Estado de todo o material velho da antiga linha de Timbó, nas mesmas condições de preço da venda, que, em leilão, foi realizada em Periperi, do material da linha de bitola larga. Acrescentaes ainda a condição de que seja entregue em Aracajú o material pretendido.

Em resposta, junto vos remetto, por cópia as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas a respeito do vosso pedido, pelas quaes tereis conhecimento das circunstancias relativas ao material de que se trata, e, bem assim, que o Governo da União não poderá ficar onerado com o seu transporte, caso venha este a ser effectivamente adquirido pelo desse Estado (aviso n. 12).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em requerimento, que informastes por officio n. 204/S, de 12 do corrente mez, a Intendencia Municipal de Caravellas, declara que, no intuito de fazer cessar prejuizos supportados pela população, na falta de convenientes meios de comunicação, entre aquella cidade e a povoação de Ponta d'Areia, ponto inicial da Estrada de Ferro Bahia e Minas, resolveu ligar-as por um ramal que é apenas de tres kilometros e que a Nova Companhia Bahia e Minas está prompta a construir gratuitamente; e, para realização desse objectivo, pede a mesma intendencia a cessão de 13 kilometros de trilhos que foram substituidos na ultima reconstrução de um trecho da dita estrada.

Em solução, declaro-vos, para os devidos effectos, que, na conformidade do parecer constante do mesmo officio, estando reconhecida a conveniencia da construção do ramal de que se trata, fica ella autorizada mediante o necessario accordo, que estabelecerdes, com a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, arrendataria da rede de viação geral da Bahia, devendo ser condições deste accordo:

1ª, serão empregados trilhos novos, que a dita companhia arrendataria fornecerá por conta dos já importados á custa do Governo;

2ª, todas as obras, serviços, inclusive transporte de trilhos e fornecimentos de quaesquer outros materiais para a construção do ramal e suas dependencias serão feitos sem onus algum para o Governo da União, como é condição da proposta da Intendencia de Caravellas;

3ª, o ramal ficará desde logo incorporado, para todos os effectos, á Estrada de Ferro Bahia e Minas, na forma do contracto autorizado pelo decreto n. 9.278, de 30 de dezembro de 1911 (aviso n. 96).

Dia 26 (*)

Sr. inspector federal das Estradas:

Em requerimento informado pelo vosso officio n. 382/Z, de 15 do corrente mez, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede autorização para incluir na conta do custeio da linha de Itararé ao rio Uruguay, relativa ao anno proximo findo, a quantia de 6:811\$706, proveniente da diferença entre a somma de 62:217\$953, em que importaram diversas obras que, no segundo semestre de 1916, foram executadas nas estações de Ponta Grossa, Jaboticabal, Entre Rios, Teixeira Soares e Tronco, da referida linha e os orçamentos approvados, no valor total de 55:406\$217.

Em solução, declaro-vos, para devidos fins, que fica deferido o requerimento em relação á quantia de 2:034\$723, e indeferido quanto á de 4:776\$983, correspondente ao excesso sobre o orçamento approvado pelo aviso n. 104, de 27 de maio de 1916, para a ampliação e modificação da estação de Ponte Grossa, uma vez que tal orçamento foi apresentado pela requerente em 27 de março de 1916, época em que já existia a situação de que decorreu a alteração dos preços em que se basearam os orçamentos das outras obras consideradas na presente decisão (aviso n. 98);

Em solução á materia de vosso officio numero 223/S, de 19, referente a trilhos pertencentes ao Governo, retirados da estação de Japaratubinha para a do Propriá onde foram empregados em uma linha que tem por fim o aterro de uma lagôa, recomendo-vos providencias para pue seja restituído aquelle material, logo que terminados o trabalhos do mesmo aterro (aviso n. 99);

Para vosso conhecimento e devidos fins, vos rometto, de ordem do Sr. ministro, a cópia junta do aviso que sob o n. 14, foi expedido nesta data ao presidente do Estado do Paraná, autorizando-o a dispôr, nos termos do seu pedido, de parte do material metallico de que trata o aviso n. 145, de 14 de outubro de 1915, a essa inspectoría (officio numero 58).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 15 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 247:298\$347, dos trabalhos executados no periodo de 31 de dezembro de 1916 a 28 de fevereiro ultimo, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 4:945\$966, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto, sendo o pagamento effectuado em apolices de 5 %, papel, ao par, emitidas em virtude do decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 1.423).

Tendo-se verificado, conforme consta da acta e demais documentos juntos, referentes á tomada de contas da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, relativa ao 1º semestre de 1916, que o capital empregado nas obras executadas de conformidade com o contracto autorizado pelo decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1908, importou em 26.870:426\$390, ouro, sendo 21.560:874\$103,

ouro, relativos ao câes em trafego e 5.309:552\$587, ouro, relativos ao câes em construção, de onde resulta a garantia de juros de 1.237:330\$237, ouro, correspondentes a 5 %, de 21.560:874\$403, ouro, mais 3 % de 5.309:552\$587, ouro, e tendo sido de 399:079\$369 a renda bruta no semestre, solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja paga á referida companhia a diferença de 838:250\$928, ouro, por conta da Caixa Especial de Portos, nos termos do decreto n. 10.267, de 12 do junho de 1913 (aviso n. 1.424).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha supplementar, na importancia de 183\$060, do pessoal empregado durante o mez de abril ultimo, nos serviços da revisão da rede, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Revisão da Rede—Novas canalizações, etc.», da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio corrente (aviso n. 1.425).

Transmittindo-vos, por cópia, o incluso officio em que o inspector de novas obras contra as seccas informa que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará ainda não poudo fazer a entrega dos supprimentos por conta da verba de 250:000\$ distribuida de accordo com o aviso n. 1.065, de 9 de abril ultimo para as obras do açude Riachó do Sangue, solicito-vos as necessarias providencias afim de que a referida delegacia seja habilitada a effectual-os (aviso n. 1.426).

Dia 16

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 4:501\$, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Lenha», da verba 6ª, III, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.427).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 8:392\$360, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material»—titulo «Serviço de aguas pluvias—Conservação e construção de galerias e collectas de aguas pluvias, etc.», da verba 8ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.428).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 79\$950, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material»—titulo «Proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e do registros de incendio», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.429).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 743\$201, de fornecimentos feitos durante o corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto da Carioca», da verba 8ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.430).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas constantes de duas relações, sendo uma no valor

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Reproduz-se por ter sido publicaco com incorrecções.

de 452.900 e outra no valor de 2.400\$, relativos a fornecimentos feitos no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa no valor total de 2.852.900 na consignação «Material—Expediente», titulo «Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro», verba 16ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.436).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja, depois de satisfeito o sello proporcional, paga á The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, a quantia de 72.829\$, relativa a subvenções pelas viagens realizadas nas linhas Solimões, Madeira, Oyapock, Pirabas, rios Negro, Autazes, Xapury, Madeira, Jurua e S. Madureira, no mez de fevereiro proximo passado, de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock», verba 4ª, art. 74, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.437).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas a Bernardino Mendes & Comp. as inclusas contas, no valor de 27.230\$500, provenientes de fornecimentos de lenha á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Lenha», consignação «Material», verba 6ª, III, art. 75 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.438).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda :

Digae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 2.380\$300, provenientes de transportes de material da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 87 da lei orçamentaria de 1916, se destina a transporte, seguro, acondicionamento de material e outras despesas relativas (aviso n. 1.440).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 50\$930, proveniente do conceito da avaria produzida por operarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no material da quella companhia, durante o anno passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Revisão da rede, novas canalizações, etc.», da verba 8ª, art. 89 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.442).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 329\$, proveniente do material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da 2ª sub-consignação em ser da consignação «Material», verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.443).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas no valor de 940\$800, sendo uma de Jonathas Pereira, no valor de 260\$800, e outra de Oliveira Souza & Comp., no valor de 680\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.», consignação «Material», titulo «Directoria Geral», verba 2ª, art. 87 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.444).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Teixeira Fonseca & Comp., na importância de 231\$, proveniente de material fornecido á Inspectoria

de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da 2ª sub-consignação em ser da consignação «Material», verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.445).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de H. Pratt, na importância de 1.050\$, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação em ser da consignação «Material», verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.446).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 67\$372, proveniente de consumo de luz electrica em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de dezembro do anno findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material» — titulo «Revisão da Rede, novas canalizações etc.», da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.447).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Emygdio de Almeida, na importância de 454\$700, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da 2ª sub-consignação em ser da consignação «Material», verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.448).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Antonio J. Reis, na importância de 1.380\$, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação em ser da consignação «Material», verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.449).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz, na importância de 147\$871, proveniente de consumo de luz electrica e gaz, durante o mez de dezembro de 1916, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», titulo «Administração central, expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, mobiliario, iluminação, etc.», da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.450).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 4\$639, proveniente de consumo de luz electrica, durante o mez de dezembro do anno findo, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material necessario aos serviços», titulo «Conservação dos encanamentos conductores, etc.», da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 1.451).

Segunda secção

Expediente de 25 de maio de 1917

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os processos de montepio:

De D. Erlinda da Silva Castro (officio n. 225);

De D. Josephina Gomes Vianna (officio n. 226).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 34—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1917.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Da referencia ao vosso officio n. 139, de 27 de abril ultimo, communicando que esse tribunal resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, recusar registro ao termo de accordo celebrado com a Companhia Docas de Santos, em virtude do decreto n. 12.416, de 14 de março do corrente anno, visto não constar no mesmo tribunal haverem sido registrados os actos anteriores referentes á concessão feita á alludida companhia, tenho a honra de informar-vos que todos os actos anteriores ao termo em questão, referentes á concessão feita á Companhia Docas de Santos, já foram por este ministerio enviados a esse tribunal com os avisos ns. 46 e 50, de 9 e 31 de março de 1916.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

João Mendes Duarte, pedindo para seus pupillos Manoel e Sulpicio, filhos do finado contribuinte, Julio Tupynambá, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, os favores do montepio.—Faça com que os demais filhos do contribuinte se apresentem no processo e apresente a certidão de obito da mulher do funcionario, a de nascimento do filho do mesmo de nome Sulpicio e justificação produzida em juizo, na conformidade do disposto no decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deve constar a prova de que pertence ao de cujus o nome de Julio Primo Tupynambá.

Rosalina Alves, pedindo, na qualidade de viuva do trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Alves, a pensão de que trata o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.—Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente a certidão de nascimento do filho posthumo do contribuinte.

Virgilio Cardoso de Oliveira, administrador dos Correios do Estado do Pará, pedindo seja a sua inscrição como contribuinte do montepio considerada como realizada por força do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.—Faça revalidar o sello de sua petição.

Dia 26

Luiza Siqueira Sampaio do Couto, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Valeriano Innocencio do Couto, ex-deseñista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Albertina de Oliveira Campos, pedindo a pensão do montepio, a que tem direito como viuva de Aureliano Machado de Campos, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Maria José de Carvalho Freitas, pedindo, na qualidade de filha de D. Anna Bemfica de Araujo Freitas, reversão da pensão em cujo gozo esta se achava como mãe do finado contribuinte, João José de Carvalho Freitas, ex-engenheiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanayana.—Indeferido de accordo com o estatuido em o n. 1 do art. 39 do regulamento do montepio.

Emilia Adelaide Monteiro, pedindo, por certidão, o seu titulo de pensionista do montepio e, bem assim, que seja este apostillado, visto haver contrahido matrimonio.—Certifique-se. Quanto á apostilla, apresente a certidão de seu casamento.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 25 de maio de 1917

Communicou-se ao inspector federal dos Portos, Rios e Canaes que, attendendo-se ao

que requerem o praticante addido dessa repartição, José Ferreira Netto, foi resolvido permittir-se que o mesmo funcionario se recolha áquella repartição, cessando assim a sua commissão nesta Secretaria de Estado (officio n. 8).

Segunda secção

Expediente de 21 de maio de 1917

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, Orpheu Marquês da Silva, a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de junho de 1912 (aviso n. 393, de 21 do corrente);

A Directoria Geral dos Telegraphos a abonar as seguintes addicionaes:

De 30%, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 4 de janeiro de 1911 e até 14 de fevereiro do mesmo anno, o de 40%, de 15 deste ultimo mez e anno em diante, ao telegraphista de 2ª classe, Carlos Augusto da Silva Ferreira (aviso n. 394);

De 20%, sobre os vencimentos de inspector de 3ª classe, a partir de 7 de janeiro de 1912, ao inspector de 2ª classe, Pedro Antonio Fernandes (aviso n. 395);

De 20%, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de setembro de 1909, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Pedro Gomes Martins (aviso n. 396);

De 20%, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de fevereiro de 1909, ao estafeta de 2ª classe, addido, Ludgero José Barbosa (aviso n. 397, de 21);

De 10%, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 2 de setembro de 1912, ao telegraphista de 4ª classe, Arthur Pereira da Silva (aviso n. 398).

— Restituiu-se á Directoria Geral dos Correios o quadro de tempo de serviço do agente postal do Juiz de Fora, aposentado, Manoel Ferreira Velloso, para a devida verificação (officio n. 244).

Dia 22

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar a gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a partir de 20 de janeiro de 1912, ao guarda-fio Belmiro Pereira de Sá (aviso n. 402).

Dia 23

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar a gratificação adicional de 20% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de outubro de 1912, ao inspector de 3ª classe, Paulo Domingos de Camargo (aviso n. 405).

Dia 25

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro rural de 1ª classe da mesma directoria, Romão da Silva Alves, a gratificação adicional de 20% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 18 de abril de 1911 (aviso n. 410);

A Directoria Geral dos Telegraphos a abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 20%, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 8 de agosto de 1912, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Francisco Custodio Cardoso (aviso n. 411);

De 10%, sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a partir de 27 de maio de 1911, ao guarda-fio Paterno José de França (aviso n. 412).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Ma-

noel Ferreira Drummond, acompanhado da cópia do quadro de seu tempo de serviço, pelo qual se verifica só ter direito á gratificação adicional em cujo gozo se acha (aviso n. 406).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Laurentino Carlos de Freitas, para o cargo de agente postal da União da Victoria, no Estado do Paraná.

— Por outra da mesma data, foi nomeada D. Augusta Carvalho, para exercer, interinamente, as funções do cargo de ajudante da agencia postal de Guajara-Mirim, subordinada á Administração do Estado do Amazonas, durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Por outra de data igual, foi nomeado o cidadão Heraldio Padilha do Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agencia postal de Ubá, no Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1917

Plinio Ribeiro de Castro e outros, pedindo a cessão das suas consignações a favor do jornal *União Postal*.—Deferido.

Dia 16

Claudionor da Silva Guimarães, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barradas.—Deferido.

Dia 18

Eduardo Carneiro, servente de 2ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor do Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 26

D. Carolina Camargo Oliveira, agente postal de Bom Jesus do Monte Alegre, no Estado de S. Paulo, solicitando seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse, de accordo com o art. 475 do regulamento vigente.—Concedo 120 dias, nos termos do informado.

José Nunes de Avila e Silva, agente postal do Serro (cidade), no Estado de Minas Geraes, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias, nos termos da informação.

Getulio Martins, estafeta da linha postal de Caçapava a Buquira, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Amador Olympio de Oliveira, servente de 1ª classe de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença.—Sim.

Alberto Wanderley, praticante de 2ª classe de Alagoas, pedindo 60 dias de licença.—Concedo com ordenado.

Francisco Euzebio dos Santos, servente de primeira da Administração de Alagoas, pedindo 90 dias de licença.—Concedo nos termos da lei.

Antenor Pinto, amanuense de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Oscar Amancio Neves Gonzaga, carteiro de segunda classe, pedindo 60 dias de licença.—Sim.

Americo Freire Sarmiento, carteiro de segunda classe, pedindo 30 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Francisco Alves de Carvalho, carteiro de 1ª classe, pedindo 60 dias de licença.—Sim nos termos da lei.

Benjamin Magalhães pedindo certificar-se Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho é funcionario postal.—Declare para que fim deseja a certidão.

Theotonio Silva, fazendo identico pedido.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria do Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1917

Antonio da Silva Conrado, do Districto do Nazareth, no Estado da Bahia, pedindo inscripção no livro de Registro de Lavradores deste ministerio.—Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1917

José Visetti e Adolfo Baglia pedindo garantia provisoria, por um anno, para um novo systema de reclamo para distribuição gratuita.—Deferido.

Otto Rodolfo Jordan e Tarquinio Oliva da Fonseca pedindo garantia provisoria para «uma nova materia prima para fabricação de volas e outros artigos semelhantes, para fins de illuminação e combustão».—Deferido.

Eugenio Leski e Luis Rodesky, por seu procurador Herculano G. Vidal, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos na fabricação de charutos, cigarros e semelhantes».—Deferido.

Joaquim Pires de Oliveira, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «um appaolho para dar signal do so ter vertido urina numa cama».—Deferido.

Ramon Monconill, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em estores de madeira».—Deferido.

Robert Hottinger, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo processo e appaolho electrolysador de chloretos alcalinos».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Manoel Lopes de Oliveira Filho, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo esterilizador destinado ao preparo, tratamento e conservação do feijão, milho, arroz e farelo, denominado Esterilizador Imperial».—Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1917

Declarou-se ao director da Escola do Aprendiz Artífices do Estado do Rio de Janeiro que o Sr. ministro resolveu approvar a alteração do horario da referida escola, proveniente da nova classificação dos alumnos pelos diversos annos do curso, desde que continue a ser observado o disposto no art. 5º do regulamento vigente, relativamente ao tempo de trabalho de cada anno.

— S. Fezaram-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artíficos do Estado de S. Paulo informações relativamente ao motivo por que, antes de ser recolhida á Direcção Fiscal a renda líquida da escola na importância de 577\$130, deixou aquella directoria de deduzir a quota de 15 % de que trata o art. 20 § 2º, do regulamento:

O comparecimento do consultor jurídico deste ministerio, nesta directoria geral no dia 2 de junho proximo futuro, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um tijolo perfurado aperfeiçoado para construcções em geral», para que pedia privilegio Giacomo Corberi, e emittir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 23 de maio de 1917

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de anuidades das patentes ns. 9.242, 9.268, 9.269, 8.417, 7.379, 7.381, 7.740, 7.067 e 6.118,—Deferido.

Dia 23

Adriano de Almeida Mauricio, por seu procurador Milton Arruda, pedindo privilegio para «um foguete sem flexa».—Preste esclarecimentos.

Albino Ferreira da Costa, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um sofá aperfeiçoado, para exames medicos em geral».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 2 de junho ás 13 horas, a fim de assistir a abertura do envolvero.

Hilario Huergo, pedindo privilegio para «um novo processo de conservação de carne».—Idem.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 23 de maio de 1917

Aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros de madeira e na composição da massa; de Humberto Antonio Carnasciali.

Dia 24

Um novo systema de reclame para distribuição gratuita, de José Visetti e Adolpho Baglia;

Aperfeiçoamentos em machinas de apanhar algodão, de The Donaldson & Fisher Co.

Dia 25

Aperfeiçoamentos em aqcedores do vapor, de Charles Algernon Parsons;

Aperfeiçoamentos em rodas de automoveis, de John Leonard Kunz;

Um automovel transformar em auto-caminhão ou em tractor, de Albert Eugene Cook e Thomas Van Tuil;

Um dispositivo gerador e transmissor do força motriz, de John Peterson.

Dia 26

Nova applicação das fibras do ramie, conhecida por china grass boehmeria nivea (boehmeria utilis) para confecção do anigam, saccos, cordas, barbantes, fios, cabos e todas as industrias de anigam o cordoaria, de Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva;

Uma machina para fazer café, denominada Fiel, de João Rodrigues Nunes;

Um pára-fagulhas aperfeiçoado para locomotivas e semelhantes, de James Kennett Colquhoun Kemp e do Dr. Arthur Edwards Hanson.

Segunda secção

Por portaria de 28 do mez corrente foram concedidos a Zorobabel José Corrêa, porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artíficos do Estado do Espírito Santo, dois mezes de licença para tratamento de saúde, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 18 de janeiro ultimo.

— Por outra da mesma data foi designado Abel Waldeck, auxiliar tecnico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para servir, até ulterior deliberação, na secretaria da Junta Commercial.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1917

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 30, de 24 de março proximo passado, referente á representação do Brazil no Museu Commercial de Philadelphia, que este ministerio, em virtude de não dispor de verba especial para organização de mostruários, acaba de, por intermedio do Serviço de Informações, officiar a todas as Associações Commercias do paiz, mostrando-lhes a vantagem de obterem, entre o commercio e a industria dos respectivos Estados, amostras dos seus productos para serem enviados ao referido Museu.

Dia 26

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas dos retalhos:

Do jornal *La Prensa*, contendo a publicação do decreto do Governo da Republica Argentina prohibindo, até nova resolução, a exportação do trigo e farinha daquela Republica;

Do jornal *La Nación*, de Buenos Aires, contendo publicações referentes á importação da herva matte e assucar na Republica Argentina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1917

Agradeceu-se ao Sr. Dr. Luiz Gastão d'Escagnolle Doria a comunicação de haver tomado posse e entrado em exercicio do cargo do director do Archivo Nacional.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. capitão de mar e guerra João Cordeiro da Graça, uma passagem, ida e volta, com direito a leito e respectiva bagagem, no trem do luxo, desta Capital á Estação da Luz, em S. Paulo.

Identicas providencias foram solicitadas aos directores das Estradas de Ferro de Itapura a Corumbá, Noroeste do Brazil e Paulista e ao superintendente da S. Paulo Railway, com relação a outras estações das respectivas linhas.

Dia 26

Communicou-se:

Ao director da Despoza Publica do Thesouro Nacional que:

Por portaria de 24 do mez corrente, foram concedidos a Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei;

Identica comunicação foi feita ao director daquello serviço, para os devidos fins;

Por decreto de 23 do mez corrente, foi exonerado o Dr. José Gomes de Faria do cargo de chefe do Gabinete de Zoologia, addido, encarregado do estudo dos invertebrados

agricolas, da extincta Inspectoria do Pesca, visto ter accedido outro cargo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará que, por portaria de 23 do mez corrente, foi readmittido José Salyro de Lavour no cargo de contra mestre da officina de marcenaria e carpintaria da Escola de Aprendizes Artíficos do mesmo Estado.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 25 de maio de 1917

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Pede providencias para que sejam pagas:

As contas de Firmino Fontes, Alberto de Almeida & Comp., J. Fernandes Alves & Comp., Bastos Dias, Thomaz Pereira & Comp., Isnard & Comp., Francisco Leal & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Domingos Joaquim da Silva & Comp., e The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no corrente anno, na importância total de 11:442\$502 (aviso numero 1.284);

A quantia de 21\$600, em quanto importa a conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimento feito ao Jardim Botânico no anno proximo passado (aviso n. 1.285);

As contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Villas Boas & Comp., F. Briguier & Comp., J. L. Costa & Comp., Chas H. Pratt e Firmino Fontes, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia no anno proximo passado, na importância total de réis 4:401\$900 (aviso n. 1.286);

A quantia de 513\$800, em quanto importa a conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado (aviso n. 1.287);

Ao Lloyd Brasileiro, a quantia de 266\$560, em que importa a conta proveniente de transportes concedidos em proveito deste ministerio no anno proximo passado (aviso n. 1.288);

A Villas Boas & Comp., a quantia de 283\$809, em que importa a conta proveniente do fornecimento de artigos do expediente a esta secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 1.289);

A quantia de 1:024\$, em quanto importam as contas de Nelson Fortunato de Almeida, Carlos Vianna Pereira, Arminio Santos, Antonio de Oliveira Guimarães e Joaquim da Silva Duarte Filho, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 1.290);

A quantia de 565\$300, em que importa a conta de Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos de artigos do expediente á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no anno proximo findo (aviso n. 1.291);

Ao administrador addido, do Campo de Demonstração de Rezende, Bernardo Dias Ferroira, a quantia de 1:000\$, em que importa a ajuda de custo que resolvei conceder-lhe no anno proximo passado, por ter sido transferido do Campo de Demonstração do Itacocara para o de Rezende (aviso n. 1.293);

As contas do Lloyd Brasileiro na importância total de 656\$500, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de Povoamento no anno proximo passado (aviso n. 1.294);

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção
 RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ADIDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AINDA EXISTENTES EM 30 DE ABRIL DE 1917, COM A INDICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE CADA UM E SEUS VENCIMENTOS ANUAIS

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuais
		Federal	Estadual		
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					
Municipal					
Federal					
Estadual					

30	Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar da expedição de imigrantes.....	9 annos, 5 mezes e 28 dias..	—	9 annos, 2 mezes e 10 dias..	18 annos, 8 mezes e 14 dias..	3:600\$000
31	Mau-icio Ha-ifoff, traductor.....	8 annos, 5 mezes e 29 dias..	—	—	8 annos, 5 mezes e 29 dias..	8:100\$000
32	Nicolau Rodrigues dos Santos, Franca e Leite, bacharel, 3º official.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	4:800\$000
33	Octavio Pacheco, 1º official.....	10 annos, 1 mez e 5 dias...	—	—	10 annos, 1 mez e 5 dias...	8:100\$000
34	Rebena Gonçalves Parata, 1º official.....	9 annos, 6 mezes e 0 dia...	—	—	9 annos, 6 mezes e 0 dia...	8:100\$000
35	Rear-lo de Bie-cueia, auxiliar de interprete	7 annos, 11 mezes e 14 dias..	—	—	7 annos, 11 mezes e 14 dias..	4:800\$000
36	Roberto Mussa, cartographo.....	14 annos, 7 mezes e 19 dias..	—	2 annos, 6 mezes e 15 dias..	17 annos, 2 mezes e 4 dias..	8:400\$000
37	Roberto Sprögit, auxiliar de interprete.....	2 annos, 11 mezes e 12 dias..	—	—	2 annos, 11 mezes e 12 dias..	4:800\$000
38	Sinval de Fa-la, auxiliar da expedição de imigrantes.....	4 annos, 10 mezes e 0 dia...	—	—	4 annos, 10 mezes e 0 dia...	3:600\$000
39	Victor do Magalhães Bastos, 3º official.....	4 annos, 11 mezes e 18 dias..	—	—	4 annos, 11 mezes e 18 dias..	4:800\$000
Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores						
40	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....	5 annos, 2 mezes e 11 dias..	—	—	5 annos, 2 mezes e 11 dias..	4:200\$000
41	João Bock, auxiliar de interprete.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	3:000\$000
42	Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.....	6 annos, 6 m. 23 e 14 dias..	—	—	6 annos, 6 mezes e 14 dias..	3:000\$000
43	Max Seil, auxiliar de interprete.....	3 annos, 10 mezes e 15 dias..	—	—	3 annos, 10 mezes e 15 dias..	3:000\$000
44	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	4:800\$000
45	Raul David Sanson, medico.....	5 annos, 10 mezes e 13 dias..	—	—	5 annos, 10 mezes e 13 dias..	4:800\$000
46	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, fiel de almoxarife.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	3:000\$000
Inspectorias						
47	Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	8 annos, 11 mezes e 0 dia...	—	—	8 annos, 11 mezes e 0 dia...	9:600\$000
48	Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	9 annos, 8 mezes e 5 dias..	—	—	9 annos, 8 mezes e 5 dias..	9:600\$000
49	Constantino Lila da Silveira, inspector.....	9 annos, 7 mezes e 27 dias..	—	1 anno, 11 mezes e 15 dias..	18 annos, 0 mez e 28 dias..	9:600\$000
50	Cypriano Amaro Corrêa da Silveira, ajudante	5 annos, 3 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 3 mezes e 0 dia...	7:200\$000
51	Florentino Avidos, inspector.....	6 annos, 2 mezes e 0 dia...	—	—	6 annos, 2 mezes e 0 dia...	9:600\$000
52	José Alvares Costa, escrevente.....	5 annos, 1 mez e 16 dias..	—	—	5 annos, 1 mez e 16 dias..	3:600\$000
53	Ugo Moschini, inspector.....	9 annos, 5 mezes e 0 dia...	—	—	9 annos, 5 mezes e 0 dia...	9:600\$000
Jardim Botanico						
54	Augusto Jannes, conservador de laboratorio.....	5 annos, 3 mezes e 24 dias..	—	—	5 annos, 3 mezes e 24 dias..	2:990\$040
55	Felix Vieira, feitor.....	7 annos, 0 mez e 1 dia...	—	—	7 annos, 0 mez e 1 dia...	2:400\$000
56	Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....	12 annos, 8 mezes e 26 dias..	—	13 annos, 2 mezes e 20 dias..	24 annos, 11 mezes e 16 dias..	40:200\$380
57	Manoel do Anaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica.....	7 annos, 1 mez e 9 dias..	—	—	7 annos, 1 mez e 9 dias..	4:570\$030
58	Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	7 annos, 1 mez e 9 dias..	—	—	7 annos, 1 mez e 9 dias..	6:173\$640
59	Octavio Galvão, ajudante de secção.....	9 annos, 9 mezes e 6 dias..	—	0 anno, 9 mezes e 19 dias..	10 annos, 6 mezes e 25 dias..	8:210\$320
Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas						
Directoria:						
60	Carlos de Andrade Gama, 2º official.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	—	—	5 annos, 4 mezes e 0 dia...	6:000\$000
61	Cornelio de Souza Lima, chefe de secção.....	6 annos, 5 mezes e 0 dia...	—	—	6 annos, 5 mezes e 0 dia...	12:000\$000
62	Dionysio José dos Santos, 2º official.....	13 annos, 6 mezes e 27 dias..	—	—	13 annos, 6 mezes e 27 dias..	6:000\$000
63	Edgard Segadas Vianna, escrevente-dactylographo.....	5 annos, 9 mezes e 5 dias..	—	—	5 annos, 9 mezes e 5 dias..	3:600\$000
64	Francisco Werneck de Castro, 1º official.....	6 annos, 6 mezes e 27 dias..	—	—	6 annos, 6 mezes e 27 dias..	8:400\$000
65	João Rêgo Leite de Meirelles, mecanico.....	3 annos, 2 mezes e 10 dias..	—	—	3 annos, 2 mezes e 10 dias..	3:600\$000
66	Joaquim de Avellar Figueira de Mello, auxiliar agtonomo.....	7 annos, 10 mezes e 29 dias..	—	—	7 annos, 10 mezes e 29 dias..	6:000\$000
67	José Daniel Barbosa, auxiliar.....	21 annos, 2 mezes e 28 dias..	—	—	21 annos, 2 mezes e 28 dias..	3:600\$000
68	Licio da Rocha Miranda, chefe de secção.....	7 annos, 3 mezes e 10 dias..	—	—	7 annos, 3 mezes e 10 dias..	12:000\$000
69	Leonardo Severo Torrens, auxiliar.....	11 annos, 7 mezes e 10 dias..	—	—	11 annos, 7 mezes e 10 dias..	4:800\$000
70	Vital Nogueira de Mello, escrevente-dactylographo.....	6 annos, 6 mezes e 10 dias..	—	—	6 annos, 6 mezes e 10 dias..	3:600\$000

Nomes	Tempo do serviço		Total	Vencimentos anuais
	Federal	Estadual		
Inspectorias:				
71 André Pinheiro, escrevente.....	5 annos, 11 mezes e 5 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 5 dias...	3:000\$000
72 Cyllenco de Araújo, escrevente.....	3 annos, 0 mezes e 15 dias.	—	3 annos, 0 mezes e 15 dias...	3:000\$000
73 Esmeraldo Americo Coelho, inspector.....	5 annos, 11 mezes e 16 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 16 dias...	7:200\$000
74 Euclides Bernardino de Moura, inspector.....	9 annos, 8 mezes e 5 dias.	—	23 annos, 3 mezes e 4 dias...	7:200\$000
75 R. racio Salles, escrevente.....	6 annos, 4 mezes e 9 dias.	—	6 annos, 1 mezes e 9 dias....	3:000\$000
76 Jayme de Barros Faria, auxiliar.....	5 annos, 9 mezes e 22 dias.	—	5 annos, 9 mezes e 22 dias...	4:800\$000
77 João Guedes da Fonseca, escrevente.....	5 annos, 11 mezes e 22 dias.	—	5 annos, 11 mezes e 22 dias...	3:000\$000
78 José Henrique Duarte, ajudante.....	6 annos, 11 mezes e 10 dias.	—	6 annos, 11 mezes e 10 dias...	4:800\$000
79 José Mauro de Oliveira, escrevente.....	3 annos, 7 mezes e 23 dias.	—	3 annos, 7 mezes e 22 dias...	3:000\$000
80 José Clementino de Oliveira, escrevente.....	6 annos, 1 mezes e 23 dias.	—	9 annos, 4 mezes e 11 dias...	3:000\$000
81 Lino de Moraes Mello, auxiliar.....	5 annos, 7 mezes e 13 dias.	—	5 annos, 7 mezes e 13 dias...	3:600\$000
82 Luiz Caldas Marques, escrevente.....	6 annos, 9 mezes e 0 dias.	—	6 annos, 9 mezes e 0 dias...	3:000\$000
83 Manoel Pereira da Silva Simões, ajudante.....	3 annos, 4 mezes e 0 dias.	—	3 annos, 4 mezes e 0 dias...	4:800\$000
84 Paulino de Araújo Góes, ajudante.....	3 annos, 5 mezes e 27 dias.	—	3 annos, 5 mezes e 27 dias...	1:800\$000
85 Domingos Gomes dos Santos, auxiliar da Delegacia no Territorio do Acre.....	10 annos, 11 mezes e 18 dias.	—	10 annos, 11 mezes e 18 dias.	10:000\$000
Fiscalização da Cultura do Trigo				
86 Lucio Brasileiro Cidade, inspector.....	6 annos, 11 mezes e 23 dias.	—	6 annos, 11 mezes e 23 dias.	12:000\$000
87 Raul Nobre de Campos, ajudante.....	6 annos, 6 mezes e 29 dias.	—	6 annos, 6 mezes e 29 dias...	8:400\$000
Serviço de Agricultura Pratica				
88 Ariró de Carvalho, auxiliar agronomo.....	6 annos, 5 mezes e 15 dias.	—	6 annos, 5 mezes e 15 dias.	6:000\$000
89 Manoel Deodoro da Fonsoca Hernes, agromonomo.....	4 annos, 3 mezes e 2 dias.	—	4 annos, 3 mezes e 2 dias...	7:200\$000
Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro				
90 Alberto de Moraes Aguiar, ajudante de seção.....	6 annos, 6 mezes e 18 dias.	—	6 annos, 6 mezes e 18 dias...	6:000\$000
91 Ataliba Corrêa, bacharel, secretario bibliotecario.....	5 annos, 4 mezes e 10 dias.	—	5 annos, 4 mezes e 10 dias...	6:000\$000
92 Gustavo Ramos, auxiliar.....	3 annos, 1 mezes e 26 dias.	—	3 annos, 1 mezes e 26 dias...	3:000\$000
93 Gustavo dos Santos Silva d'Utra, Dr., ajudante de seção.....	5 annos, 1 mezes e 19 dias.	—	5 annos, 1 mezes e 19 dias...	6:000\$000
94 José Hasselmann, ajudante de seção.....	6 annos, 4 mezes e 0 dias.	—	6 annos, 4 mezes e 0 dias...	8:400\$000
95 Manoel Braga, auxiliar.....	3 annos, 6 mezes e 21 dias.	—	3 annos, 6 mezes e 21 dias...	3:000\$000
Serviço Geologico e Mineralogico				
96 Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.	—	6 annos, 5 mezes e 10 dias...	6:000\$000
97 Archibaldo de Mello Campbell, auxiliar tecnico.....	4 annos, 7 mezes e 18 dias.	—	4 annos, 7 mezes e 18 dias...	6:000\$000
98 Camillo Raul Prates, preparador de chimica.....	6 annos, 4 mezes e 11 dias.	—	6 annos, 4 mezes e 11 dias...	5:400\$000
99 Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar tecnico.....	11 annos, 2 mezes e 0 dias.	—	11 annos, 2 mezes e 0 dias...	6:000\$000
100 João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, al-moxarife.....	12 annos, 10 mezes e 8 dias.	—	12 annos, 10 mezes e 8 dias...	6:000\$000
101 Luiz Salustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....	5 annos, 4 mezes e 0 dias.	—	5 annos, 4 mezes e 0 dias...	3:600\$000
102 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ajudante geologo.....	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	—	6 annos, 6 mezes e 0 dias...	6:000\$000

403	Othogamiz Waldemar de Aroeira, es- criturário.....	7 annos, 10 mezes e 25 dias.	9 annos, 9 mezes e 4 dias.	7 annos, 10 mezes e 25 dias.	5:400\$000
404	Pedro do Alcantara Pereira Lima, escri- turário.....	6 annos, 11 mezes e 15 dias.		6 annos, 11 mezes e 15 dias..	5:100\$000
<i>Lista dos Corretores</i>					
405	Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar.....	7 annos, 3 mezes e 27 dias.		7 annos, 3 mezes e 27 dias.	3:600\$000
406	Oswaldo Joppert da Silva, escripturário....	11 annos, 3 mezes e 5 dias.		11 annos, 3 mezes e 5 dias.	2:100\$000
<i>Directoria do Serviço de Estatística</i>					
407	Afonso Lopes de Almeida, 3º official.....	9 annos, 6 mezes e 0 dias.	9 annos, 9 mezes e 4 dias.	9 annos, 6 mezes e 0 dias.	4:800\$000
408	Adolpho Neri, auxiliar.....	4 annos, 11 mezes e 28 dias.		4 annos, 11 mezes e 28 dias.	3:600\$000
409	Adolpho Rabello, 3º official.....	6 annos, 4 mezes e 26 dias.		6 annos, 4 mezes e 26 dias.	4:800\$000
410	Ariano Guimarães, 4º official.....	9 annos, 6 mezes e 0 dias.		9 annos, 6 mezes e 0 dias.	8:400\$000
411	Arcânio José Marques Porto, auxiliar....	2 annos, 8 mezes e 21 dias.		2 annos, 8 mezes e 21 dias.	3:600\$000
412	Alberto Lavellos, bacharel, 2º official....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	6:000\$000
413	Anselmo Pinheiro Machado Filho, 2º official.	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	6:000\$000
414	Antônio Ribeiro Barcellos, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	3:600\$000
415	Antônio Carlos de Toledo, 3º official.....	6 annos, 5 mezes e 6 dias.		6 annos, 5 mezes e 6 dias.	4:800\$000
416	Antônio Cavalcanti de Albuquerque, 3º of- ficial.....	10 annos, 5 mezes e 12 dias.		10 annos, 5 mezes e 12 dias.	4:800\$000
417	Antonio Cortúbia de Carvalho, auxiliar....	6 annos, 4 mezes e 27 dias.		6 annos, 4 mezes e 27 dias.	3:600\$000
418	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º of- ficial.....	6 annos, 5 mezes e 4 dias.		6 annos, 5 mezes e 4 dias.	6:000\$000
419	Antonio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.....	3 annos, 1 mez e 4 dias.		3 annos, 1 mez e 4 dias.	3:000\$000
420	Armando de Menezes, auxiliar.....	6 annos, 10 mezes e 7 dias.		6 annos, 10 mezes e 7 dias.	3:600\$000
421	Arthur José da Silva Cunha, 3º official....	14 annos, 9 mezes e 27 dias.		14 annos, 9 mezes e 27 dias.	4:800\$000
422	Benjamin Carvalha, 3º official.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	4:800\$000
423	Benjamin Cordovil Pires, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	3:600\$000
424	Cactano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.....	9 annos, 6 mezes e 0 dias.		9 annos, 6 mezes e 0 dias.	4:800\$000
425	Carlos Noronha Santos, 3º official.....	6 annos, 4 mezes e 23 dias.		6 annos, 4 mezes e 23 dias.	4:800\$000
426	Cesar de Mesquita Serva, 1º official.....	18 annos, 8 mezes e 0 dias.		18 annos, 8 mezes e 0 dias.	8:400\$000
427	Cícero Monteiro da Silva, bacharel, 1º of- ficial.....	8 annos, 1 mez e 12 dias.		8 annos, 1 mez e 12 dias.	8:400\$000
428	Cypriano Lago e Silva, chefe de secção....	6 annos, 8 mezes e 10 dias.		6 annos, 8 mezes e 10 dias.	12:000\$000
429	Dervalino Pereira da Silva, auxiliar.....	5 annos, 2 mezes e 27 dias.		5 annos, 2 mezes e 27 dias.	3:600\$000
430	Everardo Bocayuva, 3º official.....	6 annos, 4 mezes e 25 dias.		6 annos, 4 mezes e 25 dias.	4:800\$000
431	Enrico Limoeiro, auxiliar.....	7 annos, 4 mezes e 18 dias.		7 annos, 4 mezes e 18 dias.	3:600\$000
432	Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º of- ficial.....	9 annos, 5 mezes e 7 dias.		9 annos, 5 mezes e 7 dias.	8:400\$000
433	Francisco Tavares Peña, 3º official.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	4:800\$000
434	Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official..	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	6:000\$000
435	Gualter de Freitas Abreu, 2º official.....	20 annos, 6 mezes e 24 dias.		20 annos, 6 mezes e 24 dias.	6:000\$000
436	Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, bacharel, 1º official.....	14 annos, 4 mezes e 9 dias.		14 annos, 4 mezes e 9 dias.	8:400\$000
437	Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.....	3 annos, 1 mez e 5 dias.		3 annos, 1 mez e 5 dias.	3:600\$000
438	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.	12 annos, 8 mezes e 16 dias.	3 annos, 4 mezes e 8 dias.	15 annos, 9 mezes e 24 dias.	8:400\$000
439	Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.....	14 annos, 8 mezes e 23 dias.		14 annos, 8 mezes e 23 dias.	6:000\$000
440	Hildefonso Toletano de Araújo, 2º official....	19 annos, 3 mezes e 27 dias.		19 annos, 3 mezes e 27 dias.	6:000\$000
441	Jayme de Lago e Silva, 3º official.....	7 annos, 1 mez e 25 dias.		7 annos, 1 mez e 25 dias.	4:800\$000
442	João Araújo dos Santos (Dr.) 3º official....	6 annos, 5 mezes e 10 dias.		6 annos, 5 mezes e 10 dias.	6:000\$000
443	João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º of- ficial.....	14 annos, 5 mezes e 27 dias.		14 annos, 5 mezes e 27 dias.	8:400\$000
444	João Maria de Lacurda, chefe de secção....	10 annos, 4 mezes e 27 dias.		10 annos, 4 mezes e 27 dias.	12:000\$000
445	Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, au- xiliar.....	7 annos, 10 mezes e 19 dias.		7 annos, 10 mezes e 19 dias.	3:600\$000
446	Jorge José de Lima, auxiliar.....	6 annos, 4 mezes e 12 dias.		6 annos, 4 mezes e 12 dias.	3:600\$000
447	José Corrêa Vasques, 3º official.....	4 annos, 11 mezes e 28 dias.		4 annos, 11 mezes e 28 dias.	4:800\$000
448	Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.....	6 annos, 9 mezes e 20 dias.		6 annos, 9 mezes e 20 dias.	3:600\$000
449	Luiz de Carvalho Azevedo, auxiliar.....	6 annos, 4 mezes e 20 dias.		6 annos, 4 mezes e 20 dias.	3:600\$000
450	Mario Augusto de Figueiredo, 2º official....	13 annos, 2 mezes e 25 dias.		13 annos, 2 mezes e 25 dias.	6:000\$000

Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuais
	Federal	Estadual		
Directoria Geral de Estatistica				
1501 Mario Barreto Cardoso de Mello, auxiliar...	3 annos, 1 mez e 27 dias		3 annos, 1 mezes e 27 dias	3:600\$000
1502 Mauricio Limpo de Abreu, 2º official.....	13 annos, 11 mezes e 9 dias		13 annos, 11 mezes e 9 dias	6:000\$000
1503 Marillo Martins de Souza, 3º official.....	9 annos, 5 mezes e 27 dias		9 annos, 5 mezes e 27 dias	4:800\$000
1504 Napolão Werneck, 2º official.....	9 annos, 6 mezes e 0 dia	8 annos, 11 mezes e 2 dias		6:000\$000
1505 Paulo Kunhardt, 2º official.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias		6 annos, 5 mezes e 10 dias	6:000\$000
1506 Paulo de Mendonça, auxiliar.....	3 annos, 11 mezes e 25 dias		3 annos, 11 mezes e 25 dias	3:600\$000
1507 Pedro Gracie Netto, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias		6 annos, 5 mezes e 10 dias	3:600\$000
1508 Pedro José Tavares da Silva, auxiliar.....	6 annos, 8 mezes e 20 dias		6 annos, 8 mezes e 20 dias	3:600\$000
1509 Polycarpo Brandão, auxiliar.....	6 annos, 5 mezes e 10 dias		6 annos, 5 mezes e 10 dias	3:600\$000
1510 Saturnino de Padua, 1º official.....	8 annos, 1 mez e 21 dias		8 annos, 1 mez e 21 dias	8:400\$000
Typographie				
1601 João Horacio de Campos Cartier, 3º official.	9 annos, 6 mezes e 2 dias		9 annos, 6 mezes e 2 dias	4:800\$000
1602 Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, 2º official.....	9 annos, 5 mezes e 29 dias		9 annos, 5 mezes e 29 dias	6:000\$000
1603 Alberto Augusto Serpa, compositor de 2ª classe.....	5 annos, 8 mezes e 11 dias		5 annos, 8 mezes e 11 dias	2:280\$000
1604 Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.	6 annos, 1 mez e 5 dias		6 annos, 1 mezes e 5 dias	2:280\$000
1605 Alfredo Sanzio, compositor de 2ª classe.....	5 annos, 7 mezes e 0 dia		5 annos, 7 mezes e 0 dias	2:280\$000
1606 Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....	5 annos, 3 mezes e 9 dias		5 annos, 3 mezes e 9 dias	6:200\$000
1607 Amancio Mendes Couto, guarda-typos fiscal.	12 annos, 10 mezes e 0 dia		12 annos, 10 mezes e 0 dia	3:600\$000
1608 Amasyleis Coelho, linotypista.....	6 annos, 10 mezes e 24 dias		6 annos, 10 mezes e 24 dias	3:000\$000
1609 Americo Vespucio, stereotypista-impressor.	6 annos, 5 mezes e 21 dias		6 annos, 5 mezes e 21 dias	2:880\$000
1610 Antonio Alves Boaventura, compositor de 1ª classe.....	9 annos, 4 mezes e 19 dias		9 annos, 4 mezes e 19 dias	3:600\$000
1611 Belmiro Mendes de Freitas, compositor de 2ª classe.....	10 annos, 0 mez e 6 dias		10 annos, 0 mez e 6 dias	2:250\$000
1612 Carlindo Candido de Paula, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 7 mezes e 6 dias		5 annos, 7 mezes e 6 dias	1:800\$000
1613 Celso Rosa, ajudante de officina.....	6 annos, 8 mezes e 28 dias		6 annos, 8 mezes e 28 dias	4:200\$000
1614 Edison Guedes, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 11 mezes e 28 dias		5 annos, 11 mezes e 28 dias	2:160\$000
1615 Evaristo Teixeira da Fonseca, superintendente	18 annos, 10 mezes e 14 dias		18 annos, 10 mezes e 14 dias	12:000\$000
1616 Floriano Bicudo Teixeira, pensador.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia		5 annos, 4 mezes e 0 dia	2:880\$000
1617 Francisco Capelli, official para o prelo.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia.		5 annos, 4 mezes e 0 dia.	3:600\$000
1618 Gastão Miranda, encadernador de 2ª classe.	5 annos, 10 mezes e 22 dias		5 annos, 10 mezes e 22 dias	2:250\$000
1619 Gilberto Caire de Roura, compositor de 1ª classe.....	6 annos, 10 mezes e 28 dias		6 annos, 10 mezes e 28 dias	3:600\$000
1620 Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 7 mezes e 5 dias		5 annos, 7 mezes e 5 dias	1:800\$000
1621 Ignacio de Loyola Chaves, ajudante de officina.....	5 annos, 10 mezes e 12 dias		5 annos, 10 mezes e 12 dias	4:200\$000
1622 João Antonio Amato, impressor de 2ª classe	4 annos, 9 mezes e 9 dias		4 annos, 9 mezes e 9 dias	2:880\$000
1623 João Joaquim Vianna, chefe de officina.....	19 annos, 4 mezes e 28 dias		19 annos, 4 mezes e 28 dias	5:400\$000
1624 Joaquim Quirino Simões, chefe de officina..	21 annos, 6 mezes e 12 dias		21 annos, 6 mezes e 12 dias	5:400\$000
1625 Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....	13 annos, 3 mezes e 16 dias		13 annos, 3 mezes e 16 dias	2:880\$000
1626 Leoncio Fannucchi, linotypista.....	5 annos, 6 mezes e 21 dias		5 annos, 6 mezes e 21 dias	3:000\$000
1627 Mario Barbosa de Souza, official de pautação.....	6 annos, 11 mezes e 19 dias		6 annos, 11 mezes e 19 dias	2:250\$000
1628 Theophrasto Mosqueira Junior, ajudante de officina.....	6 annos, 10 mezes e 16 dias		6 annos, 10 mezes e 16 dias	4:200\$000
1629 Tito Carlos da Rocha, compositor de 1ª classe	6 annos, 10 mezes e 28 dias		6 annos, 10 mezes e 28 dias	3:000\$000
1630 Torquato Caldas, compositor de 3ª classe.....	5 annos, 9 mezes e 28 dias		5 annos, 9 mezes e 28 dias	2:160\$000

Museu Nacional					
191 Raymundo de Souza Teixeira Mênies, pre- parador.....	12 annos, 0 mez e 16 dias	—	—	12 annos, 0 mez e 16 dias..	5:400\$080
Serviço de Informaçõs					
192 João Vampyré, ajudante.....	5 annos, 4 mezes e 0 dia	8 annos, 4 mezes e 20 dias..	—	13 annos, 8 mezes e 20 dias..	8:400\$080
Serviço de Veterinaria					
Directoria :					
193 Alvaro Corrêa da Silva, auxiliar.....	17 annos, 10 mezes e 8 dias..	—	—	17 annos, 10 mezes e 8 dias..	3:600\$000
194 Armando Alves da Rocha, Dr., Dir. Em- barcadouro de gado.....	11 annos, 9 mezes e 19 dias..	—	—	11 annos, 9 mezes e 19 dias..	10:800\$000
195 Joaquim Bello de Amorim, Dr., veterinario	10 annos, 6 mezes e 29 dias..	0 anno, 6 mezes e 13 dias.....	—	11 annos, 5 mezes e 25 dias..	8:400\$000
196 José Mariano de Campos, Dr., veterinario..	8 annos, 8 mezes e 18 dias	—	—	8 annos, 8 mezes e 18 dias..	8:400\$000
197 Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, prat. de pharmacia.....	7 annos, 5 mezes e 2 dias	—	—	7 annos, 5 mezes e 2 dias..	3:000\$000
Inspectorias:					
198 Arthur Annibal do Rego Lins, Dr., in- spector.....	7 annos, 10 mezes e 3 dias	—	—	7 annos, 10 mezes e 3 dias..	7:200\$000
199 Manoel Bezerra de Mello, auxiliar do 1º classe.....	4 annos, 2 mezes e 4 dias	1 anno, 4 mezes e 17 dias.....	—	25 annos, 3 mezes e 21 dias..	3:600\$000
200 Samuel Hardmann Cavalcanti do Albuquer- que, inspector.....	12 annos, 5 mezes e 19 dias	—	—	12 annos, 5 mezes e 19 dias..	7:200\$000
Serviço de Industria Pastoreil					
201 Manoel Zonha de Mesquita, mestre de laci- cinios.....	3 annos, 11 mezes e 17 dias	—	—	3 annos, 11 mezes e 17 dias..	3:000\$000
Serviço de Protecção aos Indios e Localisa- ção de Trabalhadores Nacionais					
Directoria:					
202 Ernesto Augusto Vianna de Almeida, dese- nhista.....	24 annos, 3 mezes e 21 dias	—	—	24 annos, 3 mezes e 21 dias..	6:400\$000
203 João Emilio Bion, cartographo.....	16 annos, 2 mezes e 4 dias	—	—	23 annos, 4 mezes e 12 dias..	8:400\$000
204 José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção...	14 annos, 0 mez e 13 dias	—	—	21 annos, 3 mezes e 3 dias..	10:800\$000
205 Raul Ferreira Ribeiro, 3º official interno..	2 annos, 6 mezes e 24 dias	—	—	2 annos, 6 mezes e 24 dias..	4:800\$000
Inspectorias :					
206 Candido de Freitas Chaves, escrevente.....	16 annos, 1 mez e 18 dias	—	—	16 annos, 1 mezes e 18 dias..	3:000\$000
207 Candido Lopes Teixeira Franco, escrevente.	5 annos, 11 mezes e 15 dias	—	—	5 annos, 11 mezes e 15 dias..	3:000\$000
208 Dagoberto de Castro e Silva, ajudante....	12 annos, 14 mezes e 15 dias	—	—	12 annos, 14 mezes e 15 dias..	7:200\$000
209 José de Avellar Soixas, escrevente.....	5 annos, 2 mezes e 26 dias	—	—	5 annos, 2 mezes e 26 dias..	3:000\$000
210 Leonardo Pereira da Cunha, escrevente....	5 annos, 6 mezes e 12 dias	—	—	5 annos, 6 mezes e 12 dias..	3:000\$000
211 Paulo de Almeida, escrevente.....	3 annos, 9 mezes e 16 dias	—	—	3 annos, 9 mezes e 16 dias..	3:000\$000
212 Raymundo Hornum, ajudante.....	16 annos, 10 mezes e 29 dias	—	—	16 annos, 10 mezes e 29 dias..	7:200\$000
213 Virgilio Barbosa, ajudante.....	5 annos, 10 mezes e 0 dias	8 annos, 3 mezes e 11 dias	—	14 annos, 1 mez e 11 dias..	7:200\$000
Ensino agronomico					
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal :					
214 Alvaro Cesar Leal, conservador.....	3 annos, 1 mez e 18 dias	—	—	3 annos, 1 mezes e 18 dias..	3:000\$000
215 Annibal Thompsoy Soares, pharmaceutico.	4 annos, 2 mezes e 25 dias	—	—	4 annos, 2 mezes e 25 dias..	5:400\$000
216 Aurelio de Moraes Brito, escriptuario....	4 annos, 2 mezes e 25 dias	—	—	4 annos, 2 mezes e 25 dias..	5:400\$000
217 Ruy J. Barbosa da Costa, conservador.....	3 annos, 3 mezes e 4 dias	—	—	3 annos, 3 mezes e 4 dias..	3:000\$000

N.º de ordem	Nomes	Tempo de serviço			Total	Vencimentos anuais
		Federal	Estadual	Municipal		
218	Gustavo Riedel, lente interino.....	3 annos, 0 mez e 10 dias	I		3 annos, 0 mez e 10 dias.	9:600\$000
219	João Manoel de Rimes Burguês, conser- vador.....	2 annos, 7 mezes e 12 dias	I		2 annos, 7 mezes e 12 dias.	3:000\$000
220	Oscar Lisboa, conservador.....	3 annos, 1 mez e 13 dias	I		3 annos, 1 mez e 13 dias.	3:000\$000
221	Paulo de Andrade, conservador.....	3 annos, 1 mez e 16 dias	I		3 annos, 1 mez e 16 dias.	3:000\$000
222	Roberto de Oliveira Borges, conservador.....	3 annos, 8 mezes e 0 dia.	I		3 annos, 8 mezes e 0 dia.	3:000\$000
223	Theodoro Eugenio Horta, bedel.....	15 annos, 4 mezes e 20 dias	I		15 annos, 4 mezes e 20 dias.	2:400\$000
224	Waldemar de Figueiredo, conservador.....	2 annos, 5 mezes e 18 dias	I		2 annos, 5 mezes e 18 dias.	3:000\$000
	Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:					
225	Amancio Marsillac da Motta, medico.....	3 annos, 8 mezes e 20 dias.			3 annos, 8 mezes e 20 dias.	6:000\$000
226	Domingos Henrique Braune, lente.....	6 annos, 0 mez e 9 dias.			6 annos, 0 mez e 9 dias.	8:400\$000
227	Gastão das Chagas Moura, conservador-in- specto.....	4 annos, 2 mezes e 17 dias.			4 annos, 2 mezes e 17 dias.	3:000\$000
228	João Paulo de Oliveira Ramos, mestre de gymnastica.....	5 annos, 1 mez e 25 dias.			5 annos, 1 mez e 25 dias.	3:000\$000
229	José Rigaud de Souza, lente.....	6 annos, 5 mezes e 7 dias.			6 annos, 5 mezes e 7 dias.	8:400\$000
230	Thomé Madeira Poppe, inspector.....	4 annos, 2 mezes e 16 dias.			4 annos, 2 mezes e 16 dias.	3:000\$000
	Aprendizados Agricolas:					
231	Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, di- rector S. Simão.....	3 annos, 11 mezes e 17 dias.			3 annos, 11 mezes e 17 dias.	6:000\$000
232	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director Igarapé-Assu.....	6 annos, 2 mezes e 15 dias.			6 annos, 2 mezes e 15 dias.	6:000\$000
233	Samuel Henrique da Silveira Lobo, director Tubarão.....	3 annos, 2 mezes e 26 dias.			3 annos, 2 mezes e 26 dias.	6:000\$000
	Estações Experimentaes:					
234	Alexandre Carvalho Leal, ajudante secção do Amazonas.....	2 annos, 9 mezes e 22 dias.			2 annos, 9 mezes e 22 dias.	3:000\$000
235	Euzébio de Queiroz Ribeiro de Castro, chefe secção de Campos.....	7 annos, 3 mezes e 8 dias.			7 annos, 3 mezes e 8 dias.	7:200\$000
236	Francisco Thomaz Pinheiro, chefe secção de Campos.....	6 annos, 4 mezes e 27 dias.			6 annos, 4 mezes e 27 dias.	7:200\$000
237	Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horti- cultor Amazonas.....	2 annos, 8 mezes e 29 dias.			2 annos, 8 mezes e 29 dias.	3:000\$000
238	Jayne Nery Stelling, mecanico, estação do Amazonas.....	2 annos, 9 mezes e 22 dias.			2 annos, 9 mezes e 22 dias.	4:800\$000
239	José de Souza Leire, escriptuario-dacty- lographo, Amazonas.....	2 annos, 9 mezes e 14 dias.			2 annos, 9 mezes e 14 dias.	3:600\$000
240	Manoel Francisco de Azevedo Pastos, aju- dante secção de Campos.....	4 annos, 9 mezes e 0 dia.			4 annos, 9 mezes e 0 dia.	3:000\$000
241	Melanio de Barros Corrêa, ajudante secção de Escada.....	2 annos, 6 mezes e 25 dias.			2 annos, 6 mezes e 25 dias.	3:000\$000
242	Moyses Armando Laredo, chefe secção, es- tação do Amazonas.....	2 annos, 9 mezes e 16 dias.			2 annos, 9 mezes e 16 dias.	7:200\$000
243	Ulysses de Jesus, escriptuario-bibliothec- ario, Coratá.....	3 annos, 6 mezes e 10 dias.			3 annos, 6 mezes e 10 dias.	3:600\$000
244	William Wilson Coelho de Souza, chefe secção do Coratá.....	7 annos, 3 mezes e 7 dias.			7 annos, 3 mezes e 7 dias.	7:200\$000
	Postos Zootecnicos:					
245	Carlos Melchisedos dos Santos, auxiliar Posto de Lages.....	4 annos, 1 mez e 14 dias.			4 annos, 1 mez e 14 dias.	3:000\$000

246 Casemiro Guimarães Júnior, ajudante Ri- beirão Preto.....	4 annos, 0 mezes e 15 dias	6:000\$000
247 Flaviano da Silveira Andrade, ajudante seção de Lages.....	4 annos, 1 mez e 14 dias	6:000\$000
248 José Bernardino Arantes, (Dr.) veterinario de Ribeirão Preto.....	1 anno, 6 mezes e 2 dias	7:200\$000
249 Manoel Verissimo do Berrido, ajudante seção de Lages.....	3 annos, 0 mezes e 8 dias	6:000\$000
Fazendas Modelo de Criação:		
250 José Monteiro de Sá Freire, encarregado da Contabilidade da fazenda de Uberaba....	13 annos, 5 mezes e 0 dias	4:800\$000
Campos de Demonstração:		
251 Agenor Corrêa, administrador do Campo de Lavras.....	6 annos, 5 mezes e 27 dias	6:000\$000
252 Alcides Ferreira Baltar, administrador do Espírito Santo.....	11 annos, 3 mezes e 12 dias	6:000\$000
253 Antonio Pereira de Castro, chefe de cul- ras do Espírito Santo.....	3 annos, 7 mezes e 19 dias	3:000\$000
254 Bernardo Dias Ferreira, administrador em Itacacara.....	5 annos, 5 mezes e 21 dias	6:000\$000
255 Humberto Gomes de Almeida, chefe de cul- turas em Itacacara.....	6 annos, 3 mezes e 8 dias	3:000\$000
256 José Candido Martins Trindade, adminis- trador em Itajubá.....	9 annos, 6 mezes e 10 dias	6:000\$000
257 José Francisco Brandão Cavalcanti, admi- nistrador do Campo de Macaúba.....	2 annos, 6 mezes e 1 dia	6:000\$000
258 Luiz de Oliveira Mendes, administrador em Decodoro.....	5 annos, 1 mez e 20 dias	7:200\$000
259 Rafael Nioac de Souza, administrador em Rezende.....	4 annos, 0 mezes e 2 dias	7:200\$000
Estação Sericícola:		
260 João Cardoso Pinto, ajudante seção de Barbacena.....	4 annos, 4 mezes e 1 dia	4:800\$000
Cursos ambulantes:		
261 Ignacio Garcia da Rosa Travassos, professor ambulante.....	15 annos, 7 mezes e 9 dias	4:800\$000
Inspeccoria de Pesca		
Inspectoria:		
262 Gilberto de Andrade, 2º official.....	4 annos, 8 mezes e 24 dias	6:000\$000
263 Isaac Elbas, secretario.....	4 annos, 8 mezes e 24 dias	7:200\$000
264 João Ferreira Pacheco, porteiro.....	10 annos, 1 mez e 3 dias	4:800\$000
265 José Gomes de Faria (Dr.), chefe do Gabi- nete de Zoologia.....	3 annos, 2 mezes e 14 dias	12:000\$000
266 José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official..	4 annos, 8 mezes e 24 dias	8:400\$000
267 Luiz Augusto Alves Feitosa, dactylographo..	15 annos, 4 mezes e 10 dias	3:600\$000
268 Luiz Oliva de Toledo, 2º official.....	11 annos, 4 mezes e 15 dias	6:000\$000
269 Santos Lahera y Castillo, desenhista-photo- grapho.....	20 annos, 0 mezes e 6 dias	6:000\$000
270 Victoriano da Silva, dactylographo.....	4 annos, 8 mezes e 24 dias	3:600\$000
271 Virgilio Werneck Campello, auxiliar de laboratório.....	3 annos, 10 mezes e 24 dias	4:800\$000

N.º de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos annuaes
		Federal	Estadual		
	Estações:				
272	Afonso Gonçalves Corrêa, professor, Rio Grande do Sul.....	3 annos, 5 mezes e 13 dias		3 annos, 5 mezes e 13 dias	3:600\$000
273	Alvaro de Carvalho, escripturário, Rio Grande do Sul.....	6 annos, 3 mezes e 9 dias	5 annos, 4 mezes e 7 dias	11 annos, 7 mezes e 16 dias	3:600\$000
274	Arnaldo Blake do Sant'Anna, professor, Districto Federal.....	8 annos, 6 mezes e 3 dias		8 annos, 6 mezes e 3 dias	3:600\$000
275	Eustachio Carmo, instructor, Rio Grande do Sul.....	2 annos, 10 mezes e 12 dias		2 annos, 10 mezes e 12 dias	3:000\$000
276	Francisco José Afonso Guimarães Vilho, professor da estação do Rio Grande do Sul.....	3 annos, 4 mezes e 13 dias		3 annos, 4 mezes e 13 dias	3:000\$000
277	Henrique Maggioni, escripturário, Districto Federal.....	8 annos, 9 mezes e 11 dias		8 annos, 9 mezes e 11 dias	3:600\$000
278	Horacio Luiz de Faria, professor, Rio Grande do Sul.....	2 annos, 6 mezes e 9 dias		2 annos, 6 mezes e 9 dias	3:600\$000
279	José Opilio Nascimento, praticante, Rio Grande do Sul.....	3 annos, 8 mezes e 18 dias		3 annos, 8 mezes e 18 dias	1:800\$000
280	Pedro Delórgo, machinista, Districto Federal.....	4 annos, 2 mezes e 14 dias		4 annos, 2 mezes e 14 dias	3:000\$000
281	Ramiro Barnabé da Silva, praticante, Districto Federal.....	3 annos, 7 mezes e 11 dias		3 annos, 7 mezes e 11 dias	1:800\$000
282	Salvador Magalhães Barbosa, machinista, Rio Grande do Sul.....	3 annos, 8 mezes e 20 dias		3 annos, 8 mezes e 20 dias	3:000\$000
	Navio:				
283	Abdias Marciano dos Santos, praticante.....	3 annos, 6 mezes e 18 dias		3 annos, 6 mezes e 18 dias	3:000\$000
284	Antonio Oliveira da Veiga, mestre.....	3 annos, 4 mezes e 4 dias		3 annos, 4 mezes e 4 dias	4:800\$000
285	João Silveira de Souza Junior, piloto.....	3 annos, 7 mezes e 9 dias		3 annos, 7 mezes e 9 dias	5:400\$000
286	Joseph Franklin, despendeiro.....	2 annos, 3 mezes e 25 dias		2 annos, 3 mezes e 25 dias	4:800\$000
287	Severo Candido Genaro, 1º machinista.....	10 annos, 9 mezes e 14 dias		10 annos, 9 mezes e 14 dias	6:000\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de maio de 1917. — O 2º official, Paulo Vidal. — Visto. O director da secção, Moraes Martins. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povojamento
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Requerimento despachado
Dia 23 de maio de 1917

Felisbino José Fernandes, localizado no núcleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, pedindo a concessão do lote n. 4 do referido núcleo. — Deferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 26 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.234, de 21 do corrente, pagamento de 500\$ a João Candido da Silva Muricy, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 231 e 369 de 27 de março e 30 de abril ultimos, pagamento de 1:977\$700 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Exercicios finidos:

569\$612, a Agelard, Cruz Santos e filho;

794\$442, á Bratriz da Rosa e tracema;

525\$430, Juvenal José da Fonseca.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 1.984, de 9 do corrente, pagamento de 43\$ a Gomes Pereira de fornecimentos, no corrente anno;

N. 1.991, idem, idem de 931\$866 idem, idem, idem;

N. 1.994, idem, idem de 833\$490 á Companhia Mogyana de Estradas do Ferro de transportes, no corrente anno;

N. 2.012, de 11, idem de 629\$520 á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, idem, idem.

Despachos do Sr. presidente em 28 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 994, de 2 do corrente, pagamento de 642\$ á Repartição Geral dos Telegraphos de trabalhos em 1916. — Registre-se. O mandado da despesa refere-se á inclusa conta cuja cifra é de 64\$000;

N. 1.411 A, de 9, idem de 139\$ da folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico em abril ultimo;

N. 1.444, de 10, idem de 1:132\$630 ao Lloy Brasileiro, de transportes, em 1916;

N. 1.451, de 15, idem de 6:257\$611 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.453, idem, idem de 479\$551, idem, idem, idem;

N. 1.446, de 23, idem de 937\$, da folha do trabalho lous necessários ao serviço de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica em abril ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alameda da Capital n. 772, de 15 de maio ultimo, pagamento de 1:848\$200 a Vicente dos Santos Caneco, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 19, de 12 de janeiro ultimo, de Darlindo Pereira Vianna, de vencimentos de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1916.

Requerimento de Adolpho Simonson, idem de 666\$666 de gratificações em abril ultimo; Idem de J. S. Costa & Comp., idem de 43\$300, de fornecimentos no corrente anno;

Idem de Silvino Gonçalves de Campos, idem de 55\$ de diárias de 20 de fevereiro a 2 de março ultimo. — Registrou-se a despesa de 55\$ como pagamento a Silvino de Campos.

Exercícios findos:

2:807\$402 a Oswaldo e Edgard da Silva Tollos;

487\$758 a Washington Saturnino da Cruz.

480\$ a José Marques Mocena.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 1.202, de 12 de março ultimo, idem de 739\$200 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1916;

N. 1.881, de 4 do corrente, idem de 7:977\$632 da folha do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção em abril ultimo;

N. 1.977, de 8 idem, de 3\$800 à Estrada do Ferro Central do Brazil, de transporte no corrente anno;

N. 2.043, de 11 idem, de 42\$200 à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, idem, idem;

N. 2.073, de 15 idem, de 22\$680 à Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos de fornecimentos idem, idem;

N. 2.073, idem, idem de 150\$ à Cesar Poggi, de exames periciaes, idem, idem;

N. 2.083, de 18 idem, idem de 1:000\$ a Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, de ajuda do custo;

N. 2.084, idem, de 600\$ a Roberto Duquo Estrada, de trabalhos em março e abril ultimo;

N. 208, idem, idem de 72\$500 a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.088, idem, idem de 12\$932 à Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

N. 2.089, idem, idem de 35\$ à Casa do Correção, idem, idem, idem;

N. 2.098, idem, idem de 14\$700 a The Leopoldina Railway Company Ltd, de passagens em 1916;

N. 2.104, idem, idem de 120\$ ao *Jornal do Commercio* de assignatura no corrente anno;

N. 2.108, de 19 idem, de 20\$ a Fabio Bueno Brandão, de exames periciaes, idem, idem;

N. 1.123, de 21 idem, idem, de 3:000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajuda do custo;

N. 2.144, de 22 idem, de 6:000\$, idem, idem, idem;

N. 1.374, de 12 do corrente, idem de 83:907\$ à The Leopoldina Railway Company Limited, de juros do 2º semestre de 1916;

N. 1.393, de 14, idem de 300\$ à Estrada do Ferro Central do Brazil, de transportes em 1916;

N. 1.403, idem, idem de 210\$ à Brasialianisch Elektricitäts Gesellschaft, de assignaturas de aparelhos telephonicos em 1916;

N. 1.410, de 15, idem de 928\$800, a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 1.411, idem, idem de 5:707\$ idem, idem, idem;

N. 1.423, idem, idem de 247:298\$247 a Humberto Saboia & Comp., de trabalhos executados de 31 de dezembro de 1916 a 20 de fevereiro ultimo;

N. 1.444, de 18, idem de 940\$800, a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 1.445, idem, idem de 221\$ a Teixeira Fonseca & Comp., idem, idem;

N. 1.448, idem, idem de 451\$700 a Emygdio de Almeida, idem, idem, idem;

N. 1.549, de 23, idem de 490\$ a J. S. Costa & Comp., idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 28 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.971 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Marie Teychini; appellada, Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.020 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º appellantes, Nicola Zagari & Comp.; 2º appellante, Alfredo Euclides Lecques; appellado, Antonio Mormano. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.077 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, G. Ferreira & Comp.; appellados, Moreira Mesquita & Comp. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.084 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Jorge Chediak; appellada, D. Amelia Elias Abuledi. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.098 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Segismundo Kobler; appellado, Manoel José Vaz. — Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos do terceiro oppositos pelo appellante, unanimemente.

N. 2.118 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Williams Evans e sua mulher; appellada, D. Alice de Carvalho. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.120 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Manoel Pereira da Silva; appellados, Rodrigues Esteves & Comp. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.127 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Alfredo Ferreira Gomes Savedra; appellados, Greco & Comp. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, no impedimento occasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.139 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, João Baptista Roza; appellado, José Eduardo Tavares Carmo. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, no impedimento occasional do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGEM DE AUTOS

Ns. 1.244, 1.665 e 2.215. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

EM MESA

Ns. 2.223, 2.193, 2.173, 2.124, 1.983 e 2.160.

COM DIA

Ns. 766, 2.123, 2.130, 2.212, 2.237, 1.237, 2.081, 2.211 e 2.141.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 803, 1.877, 2.077, 1.066, 1.546, 1.911 e 2.084.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Varã

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens existentes na casa numero 32 da rua Senador Pompeu, penhorados pela Fazenda Nacional para pagamento do executivo fiscal que é devedor Alexandro Cunha, cujos bens são os seguintes: uma secretaria com seis gavetas, bastante usada, 60\$; um sofá de peroba, com assento e encosto de pallinha, 20\$; seis cadeiras austriacas, 12\$; uma estante de ferro para livros, 5\$; dous quadros para retratos, 2\$; uma cama de peroba, para casal, 20\$; um corpo de armação de vinhatico, 10\$; uma commoda do vinhatico, com duas gavetas e um gavetão, 8\$; um guarda vestido de canella, 40\$; um cabide, pequeno, 2\$; duas escarradeiras de louça, 3\$; um relógio de parede, 5\$; uma mesa de pinho, com pés torneados, 5\$; importando tudo em 193\$ que com o segundo abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 155\$320. E caso não encontrem licitante pelo preço da avaliação serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, de accordo com o disposto no art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar se passaram o presente o mais dous do igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Varã

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Jamil Jordão, cujos bens estão á Estrada Real do Santa Cruz n. 2.449 e são os seguintes: uma machina registradora Columbus Ohio, avaliada em 150\$; 10 pares de boti-

das de diversos tamanhos, avaliados em 60\$; 24 pares de botinas de diversos tamanhos, avaliados em 144\$; 100 pares de chinellos diversos, avaliados em 80\$; 30 peças de morim, diversas marcas, com 10 metros cada peça, avaliadas em 150\$; 50 peças de morim, diversas marcas com 20 metros cada peça, avaliadas em 500\$; seis peças de brim kaki, avaliadas em 30\$, importando tudo em 1.114\$ que, com o segundo abatimento de 10 %, vão os referidos bens à praça pela quantia de 992\$340. E caso não encontre licitantes pelo preço da avaliação serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for oferecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, de accordo com o disposto no art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem os mesmos quizer deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento do 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis existentes na casa n. 208 da rua Marquez de Abrantes, penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco Corrêa da Silva, como successor de Rosario Greco, cujos bens são os seguintes: 1 machina de costurar calçado, do fabricante Singer, sob o n. 1.252.693, 50\$; 2 armações envidraçadas, bastantes usadas, 40\$; 1 mostruario, pequeno, envidraçado, 30\$; 1 balcão, pequeno, usado, 10\$; 1 metro de couro para calçado, 5\$; importando tudo em 135\$, que com o segundo abatimento de 10 % vão os referidos bens a praça pela quantia de 109\$350. E caso não encontrem licitantes pelo preço acima serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, de accordo com o art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias e segundo

abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 31 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis existentes na casa n. 15 da rua Real Grandeza, penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Belmiro Augusto Conde, cujos bens são os seguintes: tres mesas pequenas de madeira, 15\$; uma mesa, grande, de madeira, 15\$; 20 cadeiras austriacas, usadas, 60\$; uma armação com quatro portas, 80\$; um balcão curvo de madeira, com pedra marmore, 40\$; uma copa de pedra marmore, 30\$; uma machina de escrever "Yost", 200\$, que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 356\$400. E caso não encontre licitante pelo preço acima serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, de accordo com o art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 31 do corrente ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis existentes na casa n. 1, do largo de Bemfica, penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Amadeu Rocha, como successor de José Casemiro de Macedo, cujos bens são os seguintes: seis mesas com tampas de marmore e pés de ferro, por 36\$; 15 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, por 45\$; um guarda-comida de pinho, envidraçado, por 15\$; uma escada de pinho, por 5\$; um balcão com pedra marmore, por 35\$; uma armação em feito de arco, nova, por 70\$; tres duzias de copos diversos, por 3\$600; 38 garrafas de cerveja, de diversas marcas, por 7\$600; 12 garrafas de capilé, por 2\$400; uma pipinha para aguardente, por 7\$; um espelho, por 5\$; 180 garrafas de cervejas de diversas marcas, por 54\$ importando tudo em 285\$600, que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 257\$040. E quem nos mesmo quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 28 de maio de 1917. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Corte de Appellação

Faço publico, que os julgamentos civeis: n. 766, appellante, o Juizo, appellados, Carlos Alberto Mourão e sua mulher D. Alice Lopes Mourão; n. 1.257, 1ª appellante, Jeanne Marie Michelle Chauvin Barthel, 2ª appellante Augusto Paulo Barthel, 3ª appellante Julio Rosa, representando seus filhos menores, e appellados os mesmos; n. 2.081, appellante José João Martins Carneiro e appellado Alberto Alves, n. 3.123, appellante, J. R. Alves, e appellado Antonio Dias Morgado; n. 2.130, appellada, a Empresa de Construcções Civis, e appellados, D. Francisca Salles Machado e seu marido Samuel da Silva; n. 2.141, appellante, Dr. Mario Bulcão e appellado Jacintho Ribeiro dos Santos; n. 2.211, appellante Emilio Ab lir e appellado Daniel Duran; n. 2.212, appellante, Fred. Figner, e appellado, A. Martins da Silva e n. 2.257, appellante, o Juizo e appellados, Dr. Leoncio Corrêa e sua mulher D. Gasparina de Brito Corrêa terão logar na sessão da Primeira Camara no dia 31 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secreraria da Corte de Appellação, 28 de maio de 1917.—No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de Luiz de Gusmão da Fonseca e Silva

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz publico pelo presente que por sentença deste Juizo foi decretada a interdicção de Luiz de Gusmão da Fonseca e Silva e nomeada sua curadora sua mãe Helena Gusmão Silva, não podendo o mesmo praticar acto algum sob pena de nullidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrae este e mais dous do eguaes para ser publicado e afixado. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. E eu Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Companhia Matasauva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Matasauva, com sede á rua da Quitanda n. 147, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da mesma devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Matasauva com sede á rua da Quitanda n. 147, por sentença deste juizo de 17 de maio de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 do abril de 1917. Foi nomeado syndico José Almeida Dias, residente á rua Benedicto Hyppolito n. 190, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 15 de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum.

desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava devidamente sellado). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pedro Telles & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Pedro Telles & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata preventiva de Adolpho Wobchen & Krebs

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata preventiva de Adolpho Wobchen & Krebs que a assembléa foi adiada para o dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Rodrigues dos Santos n. 62, antigo 27, e quatro casinhas com os ns. III, IV, VII e VIII, antigos XVI, XV, XII e XI, á rua do Riachuelo, com entrada pelo numero 311, antigo 159, e respectivo terreno, penhorados a Francisco José de Andrade e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio José Martins Tinoco a Francisco José de Andrade e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreo sito á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 62, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construcção bastante antiga de frontal e vez de tijolos na fachada, precisando de concertos, achando-se dividido em duas alcovas, duas salas e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com um quarto e cosinha ladrilhada, tendo no quintal tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,10 por 12^m,35 de fundos, e o puxado mede 5^m,75 por 2^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 4^m,10 por 20^m,30 de fundos, estando a parte do quintal todo murado. A este ter-

reno e predio damos o valor de 3:000\$000. Predios sitos á rua Riachuelo sob o n. 311 fundos, tendo como entrada em commun com outras propriedades um terreno que mede 5^m,90 na linha da rua, onde se acha cercado por gradil e largo portão de ferro, fazendo parte da avenida alli existente sob os numeros romanos III, IV, VII e VIII, antigos XVI, XV, XII e XI, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, beirada saliente, escada de cantaria para accesso e cobertas com telhas francezas. Construidos de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes lateraes de meiação e as divisorias de estuque achando-se divididos em sala, quarto e corredor, forrados e assoalhados, cosinha cimentada e no quintal tanque para lavagens e privada. Os de ns. III e IV medem de frente sete metros por 6^m,90 de fundos medindo os puxados 2^m,25 por 1^m,95. O terreno mede inclusive a area edificada sete metros de frente por 17^m,20 de fundos até a barreira alli existente o os de ns. VII e VIII, medem de frente sete metros por sete metros de fundos tendo a de n. VIII mais uma saleta ladrilhada. O terreno mede de frente sete metros por 17^m,30 de fundos até a barreira alli existente. A estes predios e terrenos damos o valor de 13:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 18:000\$000. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — *Cesarino da Silva Pereira*. Rio, 4 de maio de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Curvello ns. 51 e 53 e um grupo de predios á travessa Cassiano ns. 18, 20, 22 e 24, penhorados a Pedro Lopes e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio José Martins Tinoco

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 39:000\$, preço por quanto vão á primeira praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio José Martins Tinoco a Pedro Lopes e sua mulher, na forma abaixo: Predio, sito á rua do Curvello n. 51, (Santa Thereza) edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas e uma porta, com portadas de madeira beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, estreito terreno ao lado direito com um portão de ferro que dá entrada para os pavimentos inferiores do predio que formam na parte dos fundos tres pavimentos. De construcção antiga, de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados

e assoalhados e mais dependencias e terraços ladrilhados. O predio mede de frente 8^m,70 centimetros por 8^m,5 centimetros de fundos, seguindo-se o puxado com 2^m,50 centimetros por 2^m,70 centimetros. Tendo na altura do primeiro pavimento um largo terraço ladrilhado que serve de cobertura a uma ala de quatro quartos, tendo cada um, uma porta e uma janella na fachada, achando-se o terraço e esta ala de quartos em commun com o predio de n. 53, abaixo descripto. Predio sito á rua Curvello n. 53 (Santa Thereza). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e duas portas com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes, dando uma das portas entrada para o pavimento inferior, formando na parte dos fundos tres pavimentos. De construcção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias e terraços ladrilhados. O predio mede de frente 9^m,95 centimetros por 8^m,5 centimetros de fundos, seguindo-se o puxado com 2^m,50 centimetros por 2^m,70 centimetros. O terreno onde se acham edificados os predios acima descriptos mede na linha da rua 19^m,90 centimetros por 15^m,80 centimetros de fundos em morro abaixo confrontando com terrenos da travessa Cassiano de ns. 18 a 24, achando-se todo murado. A este terreno e predio descriptos damos o valor de 24:000\$. Grupo de predios sito a travessa Cassiano ns. 18, 20, 22 e 24, com terraço á frente cercado por grade de ferro e ladrilhado, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de madeira, em forma de chalet e cobertos com telhas francezas, tendo o de n. 18 janellas e uma porta na face lateral esquerda. De construcção de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, achando-se os de ns. 18, 20 e 22 em muito máo estado e inhabitavel o de n. 24, precisando de concerto. O grupo mede de frente 17^m por 11^m de fundos, seguindo-se os puxados com 6^m,60 cent. por 2^m,15 cent. cada um. O terreno onde se acham edificados os predios acima descriptos mede na linha da frente 20^m,80 por 43^m,50 de fundos em morro acima, confrontando com terrenos dos predios da rua Curvello de ns. 51 e 53, formando plateau, o todo murado, com entrada dos lados. A este terreno e predios descriptos damos o valor de 15:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 39:000\$000. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 39:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarino da Silva Pereira*. Rio, 4 de maio de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação pelo preço da avaliação do predio e terreno da rua Rio Branco n. 29, estação de Ramos, freguezia da Inhaúma, na forma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que me foi feita a seguinte avaliação: *Dr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.*

de Souza Monteiro, por seu procurador infra assignado nos autos do executivo hypothecario que neste juizo está movendo contra Antonio Lopes Coelho e outros, achando-se feita a avaliação dos immoveis penhorados, requer a V. Ex. se digno de ordenar a expedição de editas do primeiro praça com o prazo da lei. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — O advogado Manoel Alves de Barros Junior. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 2 de maio de 1917. — Dr. Alvaro B. Berford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditores trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia desse juizo. A praça da Republica n. 24, os bens constantes do laudo seguinte: «Laudo de avaliação:—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil e a requerimento do Dr. José de Souza Monteiro, procedemos á avaliação do predio e respectivo terreno sitos á rua Rio Branco n. 29, na estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, que foi penhorado a Antonio Lopes Coelho e outros, no executivo hypothecario que lhes move o requerente. O citado immovel, do qual é depositario Manoel Alves Xavier, encontrado á rua General Camara n. 415, tem o feito de platibanda com uma porta e duas janellas na frente, afastado do alinhamento da rua, de construção de pedra, tijolos e madeira de lei e coberto de telhas francezas, sendo assobradado na freute; o corpo principal do predio mede cinco metros de largura por sete metros e noventa centímetros de extensão e é dividido em duas salas e dous pequenos quartos soalhados e forrados, seguindo-se um puxado com a cosinha, latrina e tanque. A cobertura do predio é commun com o predio número trinta e um, bem como a janella do lado esquerdo, que é parte de um janellão existente entre os dous predios, que são iguaes. O respectivo terreno tem cinco metros de largura na frente igual largura nos fundos e trinta e nove metros de extensão, todo fechado com muro nos fundos, muro e gradil de madeira na frente e cerca de madeira dos lados. O predio descripto acha-se deshabitado e, conquanto seja de regular construção, precisa de limpeza; tendo, pois, em consideração esta circumstancia e ao local onde se acha situado, o avaliamos com o terreno na quantia de tres contos de réis (3:000\$000). Rio, 1 de maio de 1917. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcante. E quem o dito immovel quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora acima designados, para faz-lo em praça publica, mediante pagamento á vista ou dando fiador idoneo por tres dias; do que para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão respectivamente affixados no pretorio e publicados pela imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandoira de Mello, escrevivo, subscrevi. (Estava devidamente sellado). — Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Está conforme. — O escrevivo, Alberto Toledo Bandoira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Da 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, na forma da lei.
O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil, etc.:
Faz saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de oito dias e abatimento

de 20 %, virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juizo trará a publico pregação de venda e arrematação, em praça do dia 8 de junho do corrente anno, os seguintes bens: Uma machina de serrar fita, do autor Bromberg & Comp., em bom estado; uma machina tupa, do agente Carlos Conteville, em bom estado; um motor electrico, força de dous cavallos, do autor Bersman, em bom estado; um motor electrico, força de cinco cavallos, do autor General Electric Company, tudo avaliado em 1:340\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 832\$, cujos bens foram penhorados por Manoel Ferreira da Costa e Jacintho Marques de Oliveira, para solução de uma acção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juizo desta Pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. Caso não haja licitante nesta 5ª e ultima praça, pelo valor da avaliação, com os abatimentos legaes, serão os ditos bens vendidos em leilão deste juizo a quem mais der, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicado e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1917. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escrevivo. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Augusto Pugnalone por Antonio Lima dos Reis, na forma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia dezoito do mez de junho proximo, logo após a audiencia do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio n. 274 da rua do Cattetto, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de tres contos de réis os bens immoveis penhorados por Antonio Lima dos Reis a Augusto Pugnalone e avaliados pelo laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação: Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de Antonio Lima dos Reis nos dirigimos á rua Silva Telles n. 170, antigo n. 7, Ipanema, para avaliarmos os bens penhorados pelo requerente a Augusto Pugnalone, na execução que lhe move e alli sendo verificamos que os citados bens são os seguintes: predio de madeira, afastado do alinhamento da rua, feito de chalet e construido sobre baldrame com noventa centímetros de altura, coberto de telhas nacionaes, com duas janellas na frente e uma porta ao lado, medindo sete metros e vinte centímetros de largura por sete metros de comprimento e dividido em quatro quartos iguaes, tendo ainda um puxado com cosinha e latrina, avaliamos esta construção na quantia de quinhentos mil réis. Ao lado direito do predio já descripto, uma construção de frontal de tijollos, terrea e para moradia, tendo tres metros e doze centímetros de largura por quatro metros e quarenta

centímetros de comprimento, que avaliamos na quantia de trezentos mil réis. Na frente uma construção de madeira, feito de barração, terrea e proprio para uma officina, com tres metros e oitenta centímetros de largura, por onze metros e oitenta centímetros de comprimento que avaliamos na quantia de duzentos mil réis. O terreno, onde se acham as construções já descriptas, mede dez metros e dez centímetros de largura por trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, que avaliamos na quantia de dous contos de réis. Perfaz, assim, o total de tres contos de réis o valor dos bens descriptos. Rio de Janeiro, vinte e um de maio de mil novecentos e doze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na forma da lei. E para os devidos efeitos legaes mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma e local do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de maio de 1917. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solferi Cavalcante de Albuquerque, escrevivo, subscrevo. — Eurico Torres Cruz. (Sellado devidamente). (Está conforme o original). — O escrevivo, Solferi de Albuquerque. (Sellado o original).

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 8 de junho proximo vindouro, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, o predio e respectivo terreno á rua Viuva Garcia n. 64 A, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, terrea, feito chalet, coberto de telhas francezas, construção de frontal, sendo a parede lateral esquerda de moiação com o predio n. 64, afastado do alinhamento da rua, tendo duas janellas na frente e portas e janellas do lado direito, mede 3^m,50 de largura por 13^m,70 de comprimento e é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha assoalhados e do telha vã. O terreno em que está edificado este predio mede 5^m,50 de largura por 50^m,00 de extensão, tendo na frente e nos lados cerca de madeira; avaliado o predio e terreno em 3:000\$, que de luzidos 10 %, fica reduzida a 2:700\$, base para a arrematação. Vae á praça a requerimento do inventariante do acervo do finado Christiano Nunes Rodrigues, para solução do passivo do mesmo. Quem, pois, quizer arrematar os compareça neste juizo no dia o hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1917. — E eu, José Cyrillo Castex, escrevivo, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno sito á rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 2ª praça, com o prazo de 10 dias, abatimento de 10 % virem que, no dia 7 de junho proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 240, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$ por quanto vae em 2ª praça o predio e terreno sito á rua Conselheiro Agostinho n. 66, penhorado por Manoel Gonçalves Cancellia a José da Silva Ferreira, na execução de sentença que lhe move, cujo predio foi descrito e avaliado pela forma seguinte: Lando de avaliação—Nós avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, e a requerimento do Manoel Gonçalves Cancellia, procedemos a avaliação dos bens penhorados a José da Silva Ferreira, na execução da sentença que lhe move. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno sitos á rua Conselheiro Agostinho n. 66, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio feito de duas aguas no interior do terreno, construção de frontal e coberto de telhas francezas, com uma porta e uma janella na frente e tres janellas no lado esquerdo; mede 6m,95 de largura por 10m,70 de comprimento e é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, soalhados e forrados. Do lado direito do predio e anexo ao mesmo existe um compartimento em forma de meia agua e dividido em dois quartos. O referido terreno, que faz esquina com a rua da Saudade, tem 22 metros de frente para esta rua e 20 metros tambem do frente para a rua Conselheiro Agostinho, por onde tem o predio a respectiva numeração. O predio é de construção antiga e fica situado na subila de um morro, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 3:500\$000. João Ferreira Cavalcanti. —Delio Quarana de Barros. (10 % de abatimento, 3:150\$000.) E quem pretender arrematar o dito immovel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:150\$, por quanto vae em 2ª praça. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa o mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 26 de maio de 1917. Eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do finado Carlos Gomes Esteves, para sciencia da penhora, e intimações feitas no executivo hypothecario, requerido pelo exequente credor Antonio José Martins Tinoco, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo, e cartorio do

escrivão Lino A. Fonseca Junior, da freguezia do Irajá, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, entre partes como exequente Antonio José Martins Tinoco, o executado o finado Carlos Gomes Esteves, com intimação de D. Francisca Ferreira de Andrade, casada in articulo mortis com o finado devedor e seu filho, maior Carlos Gomes Esteves Junior e sua mulher D. Albertina Esteves. Pelo exequente foi requerida a citação dos mais herdeiros ou representantes legítimos, si houver, do finado Carlos Gomes Esteves, com o prazo de 30 dias, para virem conjuntamente com estes citados, com os embargos, que tiverem, á penhora feita no predio e respectivo terreno, sito á rua Dona Jacintha n. 40, na estação do Proleito Bento Ribeiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil, freguezia de Irajá, hypothecado pelo dito finado ao exequente credor, para garantia do principal pedido, juros, pena convencional e custas até final liquidação, tudo constante dos respectivos autos de executivo hypothecario. Pelo exequente credor Antonio José Martins Tinoco, em audiência de 7 do corrente mez, foi requerido por seu advogado Dr. Constantino José Gonçalves, ficasse ajuizada a penhora que recahira nos bens especialmente hypothecados pelo finado Carlos Gomes Esteves, representado por seus conhecidos representantes, o legítimos herdeiros e successores, e pela qual foram já citados seu filho maior Carlos Gomes Esteves Junior e sua mulher, D. Albertina Esteves, e a senhora com que o mesmo finado convivera e consta ter se casado «in articulo mortis», de nome Francisca Ferreira de Andrade, e que se achavam na administração do immovel, e sob prégão dos mesmos, se aguardasse a finalização do prazo requerido para citação, edital dos mais interessados o herdeiros do dito finado, prazo este de 30 dias, que correrá da data da publicação no *Diario Official*, para conjuntamente com os já citados, verem assignar-se-lhes o prazo de seis dias para virem com os embargos á mesma penhora, sob pena de revelia e lançamento, tempo este da citação edital para ficar assignado o estado civil da citada D. Francisca Ferreira de Andrade, cujo processado da legalização do seu casamento ainda pende do prova de julgamento e ficar então a mesma com direito de intervir no presente executivo, ou correr este apenas com os que forem reconhecidos representantes legítimos do finado; e requerem na mesma audiência, que sob prégão, se houvessem as citações por feitas, a penhora por feita e ajuizada, a acção por proposta, e os prazos por assignadas, sob pena de revelia e na forma da lei; apregoados, não compareceram e o doutor juiz deferiu. Em virtude do requerido na audiência, nos termos acima transcriptos ficam os herdeiros ausentes citados, para dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, virem com os embargos que tiverem á penhora feita no referido immovel hypothecado pelo finado Carlos Gomes Esteves, ao exequente credor Antonio José Martins Tinoco. Sciencie-se que as audiencias deste juizo são ás quartas e sabbados, ás 13 horas, na sala do juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, Engenho de Dentro, e o cartorio, á rua Nova de S. Pedro n. 153, Cascadura. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será afixado na forma da lei, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, em 9 de abril de 1917. Eu, José Francisco de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello,

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar, por este juizo, Manoel Luiz da Cunha e Emilia Rosa da Conceição. Quem souber que ha impedimento, accuse-o. Rio, 23 de maio de 1917.—O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou a Fidelis Vitare como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 11 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, manda passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias o tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 do maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Edgard Costa.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. coronel Tasso Fragozo, chefe do seu estado-maior e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins, compareceram hontem á noite á sessão civica realizada no Theatro Municipal, em homenagem ao fallecido Dr. Oswaldo Cruz.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara desta Capital, que foi agradecer a sua remoção da secção do Estado do Rio para esta Capital; Dr. Carlos Botelho, ex-secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo, que visitou o Chefe do Estado e Dr. A. A. de Azevedo Sodré.

—O Sr. tenente Pedro Cavalcanti, ajudante de ordens do Chefe do Estado, visitou hontem, em nome de S. Ex. os Srs. Dr. Coelho e Campos, ministro do Supremo Tribunal Federal, e almirantes Adelino Martins e Huet Bacellar, que se acham enfermos.

—Foram recebidos hontem no Palacio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Barnardo Monteiro, Generoso Marques e João Luiz Alves e deputados Vicente Piragibe, Costa Rego, Francisco Bressane e Gustavo Barroso.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

«Presidencia da Camara Municipal de Porto Feliz, 22 de maio de 1917.

Excellentissimo Senhor — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que é dignamente a mais alta personalidade politica da Republica, que a Camara Municipal desta cidade votou, nesta data, por unanimidade, a moção seguinte:

A Camara Municipal de Porto Feliz, pela primeira vez reunida depois do rompimento das relações com a Alemanha, vem por este meio hypothecar todo o seu apoio ao benemerito Governo da Republica nesta grave emergencia em que se faz mister a união de todos os bons republicanos em torno da Patria offendida.

Paço Municipal de Porto Feliz, 21 de maio de 1917. — *Mathias Fernandes de Camargo. — Affonso Corrêa de Campos Leite. — Eugenio Motta. — Antonio Pires de Almeida. — José Gebim. — Aquilino Adolpho e Oliveira. — Deoclecio Deocleciano Alves. — Mario Pedro Veredino.*

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica. — O presidente em exercicio, *Antonio Pires de Almeida.*

Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria

Realizou-se, hontem, no edificio da Bibliotheca Nacional, mais uma sessão plena especialmente convocada para discutir as conclusões já formuladas pelas diversas commissões parciaes.

A mesa que presidiu o acto, sentaram-se os Srs. Augusto Carlos da Silva Telles, Eduardo Cotrim, Miguel Calmon, João Fulgencio de Lima Mindello, Victor Leivas e Hannibal Porto.

Secretariou o Sr. Lima Mindello.

Aberta a sessão, o Sr. presidente diz que uma determinação da illustre Commissão Executiva da Conferencia Pecuaria, leva-o a presidir essa sessão, o que, sobremodo o desvaneece, não tanto por si, mas porque considera esse gesto uma attenção á Sociedade Paulista de Agricultura, que S. Ex. representa nessa Conferencia.

A Sociedade Paulista de Agricultura, como já teve occasião de dizer, trabalha em perfeita harmonia de vistas com a Sociedade Nacional de Agricultura; o seu ideal é que ambas possam prestar os serviços que estão dentro de seus programmas e que se resumem no estímulo á produção nacional e na consecução dos meios para o escoamento dessa mesma produção. Portanto, ainda uma vez, agradece a gentileza da illustre commissão executiva e declara que vai dar inicio aos trabalhos da sessão.

Antes, porém, de se entrar na materia, pede a palavra o Sr. Victor Leivas, que assim se exprime:

Sr. presidente.

Cabe-me communicar a mesa que regressarão, amanhã, para seus paizes os Srs. Drs. Francisco Macedo Soares e José Antonio Jurado que juntamente com os Srs. Pedro Velleda e Reginaldi Boeth, já ausentes, vieram a esta Capital tomar parte no jury da nossa Exposição, correspondendo assim, gentilmente, aos appellos feitos pela Sociedade Nacional de Agricultura ás suas irmãs do Prata e do Uruguay.

O extraordinario serviço por estes senhores prestado só poderá ser bem avaliado em toda sua extensão, por quem como eu teve a honra de os acompanhar na qualidade de profissional e de representante da Sociedade Nacional de Agricultura, no seu penoso trabalho que durou alguns dias seguidos.

A forma conscienciosa e discreta pela qual se desobrigaram de tão ardua e delicada incumbencia, em um certamen desta natureza, pela primeira vez realizado entre nós, em condições tão especiaes, tornou-os credores de todo nosso respeito e profunda gratidão. Quem de perto os acompanhou e apreciou

a habilidade com que souberam vencer as difficuldades, que surgiam a cada momento, o fino tacto com que agiram, em questões que tocavam a interesses e apaixonavam os interessados, pôde dar o testemunho de que esse exaustivo trabalho, para uso inolvidavel, veio pôr á prova também a felicidade da escolha de tacs delegados, que sempre se mantiveram na altura de tão espinhosa missão tanto sob o ponto de vista da competencia como da capacidade do trabalho e da delicadeza na acção.

Estas considerações levam-me a propôr também á mesa, em vista do magnifico resultado colhido com a vinda de delegados estrangeiros amigos para fazerem parte do jury da nossa 1ª Exposição de Gado, votos para que seja o mesmo criterio mantido nas futuras exposições.

Proponho também que a mesa por telegramma communique áquella associação a partida de seus representantes, apresentando os nossos agradecimentos e a forma brilhante e satisfactoria por que deram cumprimento a tão delicada missão.

Peco, finalmente, que seja lançado na acta dos nossos trabalhos um acto de muita gratidão a esses illustres delegados para que seus nomes figurem entre os dos pioneiros da nossa evolução pecuaria, homenagem que de direito lhes cabe.

Tomada em consideração pela assembléa essa proposta, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Miguel Calmon, Eduardo Cotrim, Victor Leivas, Hannibal Porto e Heitor Beltrão.

Segue-se-lhe o Sr. Hannibal Porto que pronuncia as seguintes palavras:

Sr. Presidente, ao apresentar as traducções das conferencias feitas, neste recinto, pelos delegados uruguayos — Drs. Enrique Etcheverry e Muñoz Ximenez, as quaes representam valiosas contribuições para o estudo de duas importantes questões, que fazem parte do programma dos nossos trabalhos, venho propor á mesa sejam ellas consideradas theses a serem discutidas e remettidas ás sessões respectivas afim de sobre as mesmas exararem pareceres tirando as conclusões que devam ser submettidas ao plenário.

Proponho também que seja lançado na acta dos nossos trabalhos um voto de agradecimentos e congratulações desta Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria a ambos os autores que, além dessas manifestações de robusto talento e solida cultura, trouxeram com a autoridade de suas funções officiaes o prestígio de suas delegações a este congresso, onde deixaram, independente de traços luminosos de sua passagem, uma recordação gratissima de sua amavel convivencia entre nós.

Tal proposta foi recebida com grata satisfação pela assembléa, que a approvou unanimemente.

O Sr. secretario declara que, não havendo expediente, lerá as conclusões das commissões parciaes, até aquella occasião apresentadas.

Assim, procede-se á leitura das apresentadas pela commissão de credito e impostos, que assim estão redigidas:

«Que se solicite a prestimosa influencia do Governo Federal junto aos governos dos Estados, no sentido de um appello para que estes, bem como as respectivas administrações municipaes, evitem cuidadosamente, a bem dos interesses nacionaes, criar novos tributos e augmentar os já existentes, sobre campos de criação, sobre a criação de animaes, sobre matadouros modelos e frigorificos, sobre a exportação de carnes e de cereaes.

Que ao Governo Federal muito instantemente se demonstre a conveniencia de por sua vez abster-se a União do, por quaesquer

outros meios, criar entraves á exportação de carnes e de cereaes, na qual despontam novas e copiosas fontes de riqueza para o paiz.»

Lidas essas conclusões, usa da palavra o Sr. Osorio de Almeida que o faz para pedir a seguinte explicação: Desde que a commissão propõe que se appelle para o Governo Federal pedindo-lhe sua intervenção junto aos Governos Estaduaes e Municipios no sentido de se não decretarem impostos sobre a criação e sobre a exportação de carnes, ou desejaria saber que especie de intervenção pôde ter o Governo da União, isto é, si elle poderá intervir pedindo, solicitando. Não convem ao Governo Federal pedir, solicitar. Assim ou sou de parecer que, em vez do Governo se dirigir ao Governo Federal para que este peça ou solicite, tacs medidas, a Sociedade Nacional de Agricultura se dirija, directamente, aos governos estaduaes e municipaes e á propria União, argumentando contra esses impostos perante os poderes publicos.

Segue-se-lhe o Sr. Euclides Moura que diz ser de parecer que em vez de se dirigirem as Sociedades Paulista e Nacional de Agricultura ao Governo da União, perante os governos estaduaes e municipaes, se dirija directamente a esses governos mostrando a inconveniencia da criação de tacs impostos, de accordo com conclusões que acabam de ser lidas.

Fala então o Sr. Heitor Beltrão que informa já ter a 17ª commissão as conclusões relativas ao recenseamento do gado no Brazil, que, de alguma sorte, dec de a proposição que está em debate.

Era o que tinha a informar a assembléa.

Agora mesmo — diz o Sr. Joaquim Osorio, que pedira a palavra — acabo de chegar. Por isso, não me foi possível ouvir as conclusões que estão em discussão, pelo que, ao Sr. presidente, solicitava, que as fizesse ler novamente.

(São lidas as conclusões).

Continuando, S. Ex. diz que não é pelo desejo de discutir que entra no debate.

Nota grande inconveniencia em funcionar a Conferencia Pecuaria em sessão plena, sem que previamente tenham sido publicadas essas conclusões das commissões parciaes.

Todas ellas envolvem assumptos da maior relevancia do modo que, assim discutilas e votadas sem maior reflexão, veremos em continuas duvidas e, muitas vezes mesmo, não poderemos, com a simples leitura feita pelo Sr. secretario, perceber o alcance de certas medidas.

Assim é de lamentar que não tenham sido publicadas as conclusões nesta hora em debate e sujeitas á votação.

E' preferivel dedicar mais dias á conferencia do que votar conclusões sem o devido estudo e meditação.

Entretanto, já que estão em debate as conclusões lidas, direi em relação ás mesmas o seguinte:

Ha dous pontos que devem merecer especial attenção: um é aquelle que se refere ao appello aos Estados e municipios no sentido de decretarem medidas impedindo a tributação sobre campos. Como está redigida a proposição os Estados que ainda não dispõem de imposto territorial ficarão impedidos de desenvolvê-lo.

Ora, não pôde ser esse o pensamento.

O Rio Grande do Sul, como é sabido, tem hoje o imposto territorial instituido com levantado fim de eliminar o imposto de exportação altamente anti-economico e o imposto territorial e o mais aconselhado pelos economistas. Na hora actual Estados ha que cogitam de estabelecer o imposto territorial, como poderiam attender á solicitação lembrada? A Sociedade Nacional de Agricultura

poderá se dirigir a esses Estados, pedindo-lhes que não estabeleçam impostos sobre campos de criação? O que poderá fazer é pedir a adopção do imposto territorial em substituição ao imposto de exportação ou a não aggravação das taxas sobre os campos, onde existentes e já forem exageradas.

Outro ponto é aquelle que diz respeito ao appello suggerido aos Estados e aos municípios, no sentido de não onerarem os productos a serem exportados.

Trata-se igualmente do problema serio. Pensa o orador que se deve auxiliar a instalação de empresas frigorificas; mas entende, sobretudo no momento actual, que a exportação das carnes deve soffrer as restricções motivadas pela dofeza social.

Não será opportuno na situação actual regular a exportação dos productos como fizeram outras nações?

Nos termos em que se acham, essas conclusões não podem ser votadas. Portanto, o orador propõe que, em vez de serem votadas hoje, sejam ellas publicadas para que possam ser apresentadas emendas.

Falla sob a impressão que teve da rapida leitura das conclusões, guardando-se, caso seja adiado o debate, para discutil-as, quando sobre as mesmas puder mais demoradamente reflectir. Devem ser votadas conclusões a respeito, mas a redacção que lhes foi dada não pôde merecer apoio.

Em seguida o Sr. Euclides Moura propõe que as conclusões voltem á comissão que as elaborou, para que, ouvida a 17ª Comissão, sejam feitas de accordo com as idéas expontadas pelos Srs. Joaquim Osorio e outros.

Falla então o Sr. Victorino Monteiro, que diz não haver concluido a 2ª Comissão, de que é presidente, os seus trabalhos, porque o illustro presidente da Conferencia Nacional de Pecuaria assegurou que os trabalhos dessa comissão seriam prorogados por mais alguns dias, porque não estavam ainda concluidos os trabalhos das demais comissões. Nestas condições, diz S. Ex., tivemos de concluir os nossos trabalhos e de redigir todos os trabalhos da comissão de inquerito e apresental-os.

E como bem disse o Sr. Osorio de Almeida, é racional que se do caso de collidirem umas conclusões a outras que tenhamos ainda de formular e apresentar no plenário.

Não lhe parece, portanto, pratico evitar conclusões que tenham de ser modificadas e que possam contradizer com outras conclusões.

O que parece razoavel ao orador é que depois de terminados todos os trabalhos das comissões possam, então, ellas, mais ou menos methodizadas, como aquellas que se relacionaram, para não incorrerem em contradicção. Concluindo S. Ex. propõe que as conclusões sejam votados depois do apresentados todos os trabalhos ao plenário.

Respondendo, o Sr. Eduardo Cotrim diz que a mesa da Conferencia determinara e marcara aquelle dia para dar começo aos que vem de iniciar, porque já havia conclusões e o tempo é exiguo.

Entretanto vê que é necessaria a publicação prévia dessas conclusões. Pensando assim, pede á mesa que appello para as comissões, no sentido de adiantar os seus trabalhos, de modo que se possam iniciar a discussão e votação o mais breve possivel, visto que a conferencia está a encerrar-se. Em virtude das manifestações de diversos Srs. conferencistas e de accordo com o pensamento do Sr. Victorino Monteiro, pede que sejam encaminhadas essas conclusões a uma comissão especial, para depois serem apresentadas a plenário.

E' approvada essa proposta, ficando determinado que de cada uma das comissões parciaes seja designado um membro para a

constituição dessa comissão especial, incumbida de harmonizar, entre si, as conclusões que forem sendo apresentadas.

Levanta-se o Sr. João Penido que pede licença para ler as seguintes conclusões da 11ª Comissão, de que é presidente:

«O Estado não pôde, nem deve criar cavallos.

Cumpra-lhe manter reproductores finos, isentos da mais insignificante tara transmissivel, em Estações de Monta, ou em Postos Zootecnicos, espalhados, em zonas apropriadas, no norte e sul da Republica, e confiados á direcção do pessoal competente.

Deve ainda o Governo favorecer a iniciativa particular, facilitando a importação de animaes puros das raças indicadas como melhoradoras, promovendo exposições, concursos hippicos, concedendo premios em dinheiro, etc.

Por outro lado, o Ministerio da Guerra fará aquisição no paiz dos cavallos que encontrar com requisitos para a remonta do Exercito, pagando-os por preços que remunerem e estimulem os esforços do criador.

Mas, detalhe capital, é de absoluta necessidade que esta compra seja feita *anualmente* com rigorosa pontualidade, sem *interrupção*, sob pena de desanimar e prejudicar grandemente o criador pela incerteza ou falta do mercado.»

«O melhor reproductor, ou o unico reproductor, para se conseguir a criação do cavallo de armas é o English Thoroughbred, puro sangue inglez.»

«O cavallo nacional, considerado como animal de tiro e de tracção, pôde ser melhorado grandemente em pastagens ricas e pela alimentação nutritiva em que não escasseiem o molho e a aveia.

A selecção dos typos mais corpulentos e grossos, e a construcção systematica dos animaes inferiores, muito concorrerão tambem para esse resultado.

Como animaes de tiro rapido, de fundo e velocidade, os productos de puro sangue inglez com escolhidas aguas nacionaes, que poderão ser denominados anglo-crioulos, ou anglo-pelludos, satisfazem perfeitamente as exigencias dessa applicação.

Para transporte de artilharia devem tambem ser preferidos aos de qualquer outra origem.

Devem, especialmente, os criadores se preoccupar mais do melhoramento das eguas reproductoras por uma selecção intelligente e pelo trabalho methodico, que tem como corollario todos os beneficios produzidos pela gymnastica funcional».

Finda essa leitura falla o Sr. E. Cotrim, que assim se expressa:

«Sr. presidente, o Congresso acaba de ouvir a leitura das conclusões da 11ª Comissão da Conferencia, que são o resultado de umminucioso inquerito, ha muito tempo feito pelo Sr. Bulhões Carvalho, digno director da Repartição de Estatistica.

Entendo que a conferencia pôde e deve consignar um voto de louvor pelo brilhante trabalho devido a S. Ex., o qual é para ella um poderoso contingente.»

Posta em discussão esta proposta foi ella approvada unanimemente.

O Sr. Bulhões Carvalho, que está presente, pede a palavra. Fal-o S. Ex. para agradecer a nimia honra que com o voto de louvor o Sr. Eduardo Cotrim distinguira a Repartição de Estatistica. A proposito, S. Ex. se refere aos trabalhos da comissão que preside,

17ª comissão:

A comissão, tendo approvado as conclusões do trabalho apresentado pela Directoria Geral de Estatistica, envia-as a plenário, juntamente com a conclusão geral.

CONCLUSÕES

I

A estatistica conjectural, desprovida de base mathematica, não é, como processo indirecto, o melhor recurso para avaliação das especies pecuarias.

II

Os algarismos obtidos por estimativa em 1912 e 1916, e representativos dos varios rebanhos, devem ser considerados como uma simples previsão, até que se offereça a possibilidade de comprovar por um recenseamento propriamente dito o trabalho preparatorio indirectamente conseguido pelas actuaes e anteriores avaliações.

III

O total de 30.000.000, geralmente acceto como o numero provavel dos bovinos, é um algarismo sem rigor estatistico, não offerecendo garantia segura ao desenvolvimento rapido da nova industria das carnes frigorificadas, — fonte incontestavel de riqueza com que o Brazil deve contar, — mas cuja conveniente exploração requer antes um conjunto de medidas tendentes a augmentar a quantidade e o peso do gado bovino, afim de evitar o desfalque desse rebanho pelo decrescimento da massa existente e diminuição da sua reproductividade.

IV

Excluidos os algarismos referentes aos caprinos e ovinos pouco divergem os totaes encontrados para os outros rebanhos nas duas estimativas de 1912 e 1916. Si a primeira resultasse de um verdadeiro recenseamento, seria facil explicar a diminuição verificada na segunda avaliação, appellando-se para o contingente de factores anormaes, taes como o intonso flagello das ultimas secas e o maior consumo da carne verde, devido ao rapido desenvolvimento da sua exportação para Europa.

V

Não variou nas duas pesquisas até agora effectuadas a distribuição proporcional da população pecuaria pelos Estados, mantendo-se, nas mesmas zonas, os centros criadores, e mais ou menos identicas, as porcentagens de cada uma das diversas especies de gado.

VI

Devido á grande extensão territorial e á fraca densidade da população, são muito baixos os algarismos proporcionaes que indicam a quantidade de cada rebanho por kilometro quadrado e assás elevados os que revelam, tambem proporcionalmente, o numero de animaes por 1.000 habitantes, — coefficients que se tornam mais evidentes no confronto internacional.

VII

Em geral, predominam nas especies pecuarias existentes no Brazil as raças crioulas de diferentes origens, comquanto já apreciavel nas zonas do centro e do sul, em todos os seis rebanhos, o aperfeiçoamento da criação proveniente das mais finas raças estrangeiras.

VIII

Embora diminuta ainda a existencia de reproductores de puro sangue, nacionaes e estrangeiros, é algum tanto animadora a porcentagem observada relativamente ao gado bovino em todos os Estados do Brazil.

IX

Exceptuada a Amazonia, é mais ou menos identico o preço de um animal em quasi toda

O paiz, tanto na especie bovina, como nas outras especies de gado, sendo geralmente mais baixo na zona septentrional do que nas regiões contraes e meridionaes.

X

Em regra o preço de uma vacca é de cerca de 20% menos que o de um boi e o de uma egua cerca de 50% inferior ao de um cavallo. O burro é um animal caro em quasi todos os Estados. Varia bastante o preço de um jumento: muito barato nos Estados do norte e excessivamente caro nos Estados contraes e do sul. Mais ou menos succede o mesmo quanto ao valor do porco, comparados os dous extremos do paiz. Os preços do carneiro e da cabra são geralmente uniformes, variando de accôrdo com a quantidade e a qualidade dos animais nos dous rebanhos.

XI

Tomando para base do calculo as médias geraes do preço de venda de cada animal, encontra-se uma somma superior a quatro milhões de contos de réis como valor provavel de toda a população pecuaria existente no Brazil. O mesmo valor eleva-se a mais de cinco milhões de contos, si o calculo for feito parcialmente para cada Estado, adoptando-se as respectivas médias dos preços por que são vendidos os animais das diversas especies.

XII

Houve, provavelmente, um equivoco nas respostas ao quesito sobre o peso médio de um bovino e de um suino, mencionando-se a quantidade de carne de um animal abatido em vez do numero de kilos do specimen vivo. Ainda assim, é notavel a média baixa que se observa, quanto ao gado bovino, na maioria dos Estados, até mesmo no sul do paiz.

XIII

Tanto ao Norte como ao Sul, verifica-se a manifestação de molestias que affectam o dizimam, com mais ou menos frequencia, os varios rebanhos,—o que reclama urgente interferencia dos recursos veterinarios e prophylacticos em maior escala, afim de reduzir os grandes prejuizos da falta dessa medidas resulta para a industria pastoril.

XIV

Abundam em toda extenção do paiz as pastagens nativas, de uma extrema variedade e providas, na maior parte, de vegetaes apropriadas á alimentação do gado. Entretanto, é ainda pouco intenso na vasta área do territorio nacional o cultivo seleccionado de plantas forrageiras.

CONCLUSÃO GERAL

O recenseamento dos varios rebanhos em determinada época é o meio mais pratico, embora menos economico, para chegarmos a resultado positivo, em materia de estatística da população animal. Em todo caso, é possível attenuar muito a despesa, fazendo a operação censitoria juntamente com o recenseamento geral da população do Brazil, isto é, aproveitando o pessoal extraordinario e as verbas orçamentarias, com destino a esse fim, para effectuar, na mesma época, além das duas pesquisas, um summario inquerito sobre varios factores economicos, a exemplo do que fazem os Estados Unidos da America do Norte por occasião dos censos decennaes.

A comissão lembra ainda que as municipalidades estabeleçam o registro obrigatorio dos criadores com a indicação do gado que possuem, sendo igualmente desejavel que os Estados façam recenseamentos pecuarios em períodos regulares, como elementos subsidia-

Por fim, usa da palavra o Sr. Miguel Calmon, que propõe seja votada uma moção de applausos ao Sr. ministro da Guerra pelas providencias adoptadas em favor do aperfeiçoamento da raça cavallar no sul do paiz.

Submettida á approvação essa proposta, foi unanimemente approvada.

Devido ao adeantado da hora, foi encerrada a sessão, tendo comparecido grande numero de congressistas.

COMISSÕES

1ª comissão—Historico e assumptos geraes—Os membros da 1ª comissão reúnem-se hoje, ás 4 horas da tarde.

2ª comissão—Intervenção dos poderes publicos—Legislação—Esta comissão reuniu-se, hontem, na Bibliotheca Nacional, ás 4 horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Victorino Monteiro, presentes os Srs. Joaquim Osorio, Cesar Vergueiro, Rodrigues Peixoto, Juvenal Lamartine e Chrysanto de Brito. O Sr. Juvenal Lamartine leu tres indicações, que offereceu ao juizo da comissão:

1ª, no sentido da abolição de cobrança do dizimo sobre a producção do gado;

2ª, sobre a extincção, em certos Estados, dos impostos sobre o gado do consumo de procedencia de outros Estados que por aquelle passarem;

3ª, sobre a necessidade de marcar a idade minima para as vacas serem abatidas e providencias para levantamento da Carta Cadastral determinante dos limites da propriedade dos particulares.

Essas indicações foram acceitas e entregues ao Sr. Joaquim Osorio, relator geral.

O Sr. Joaquim Osorio fez varias observações a respeito da marca para a idade minima das vacas a serem abatidas.

O Sr. Cesar Vergueiro leu o parecer sobre a these 8ª do programma geral (Postos Zootecnicos), que entregou ao relator geral.

O Sr. Lamartine pediu a palavra e disse que não suggerira a criação de Postos Zootecnicos, neste momento em que o paiz se debata em condições precarias, mas lembraria á comissão as incontestaveis e inadiaveis vantagens com as estações de monta, que deveriam ser creadas onde não as houvesse. E o orador fez largas considerações documentadas sobre a situação dos criadores, principalmente na região do nordeste brasileiro, justificando a necessidade do Governo amparalas. E terminou o Sr. Lamartine com um additivo, dadas as condições excepcionaes do nordeste, para que sejam creadas estações de monta onde houver material e installações aproveitaveis.

O Sr. Chrysanto de Brito manifestou-se contrario ao levantamento da Carta Cadastral, o que entendo collidir com disposições do Código Civil.

E o orador, aproveitando-se de estar com a palavra, pediu e obteve da comissão consentimento para dar o seu parecer verbal sobre a carta do Sr. Candido Campos, que pede multa para as pessoas que comprarem gado atacado de febre aphtosa e com elle transmittam sobre propriedades alheias, propagando o terrivel mal.

O Sr. Chrysanto, acceitando as medidas de policia sanitaria alli aventadas, discordou da suggestão da multa.

Esta carta tambem foi entregue ao relator geral, que tomou nota das observações do Sr. Lamartine feitas tambem verbalmente.

Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, encorreu-se a sessão, marcando o Sr. presidente outra reunião para o dia 30 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na Bibliotheca Nacional.

5ª comissão—Transporte terrestre, fluvial e marítimo.

Sob a presidencia do Sr. Teixeira Soares realizou-se, hontem, no Club de Engenharia a 4ª sessão dessa comissão.

O Sr. Teixeira Soares, que por indicação dos seus collegas acceitara a incumbencia de redigir as conclusões finais dos trabalhos, apresentou-se hontem.

Depois de sua leitura foi iniciada a discussão em que tomaram parte os Srs. Paulo de Frontin e Osorio de Almeida, para em seguida com os demais membros presentes resolverem a approvação do trabalho do Sr. Teixeira Soares, que abrangendo todos os pontos do programma da 5ª comissão, está redigido com precisão e clareza.

Hoje reunir-se-ha, novamente, a comissão ás 4 horas da tarde no Club de Engenharia.

6ª comissão—Pathologia e Hygiene Animaes—Presentes ás 3 horas da tarde na Bibliotheca Nacional os Srs. Dr. Parreiras Horta, Antonio Cardoso Fontes, Octavio Dupont, Emilio Gomes, Arthur Moses, Aleixo Vasconcellos, Domingos Vanzellotti, Muniz Aragão, Ruiz Picollo, Dr. Lauro Travassos, Christino Cruz, Epaminondas de Souza e Henrique Aragão. Lida e approvada a acta da sessão anterior foi dada a palavra ao Sr. Dr. Emilio Gomes, para ler o seu parecer sobre a comunicação dos Drs. Jesuino Maciel e Rodolpho Ihering «O urubú dissemina epizootias?»

Em seguida o Sr. Dr. Lauro Travassos leu tambem o seu parecer sobre a memoria relativa ao «Carrapato de Cooper».

Foi então dada a palavra ao Dr. Octavio Dupont para ler a sua these sobre a «Febre da Tristeza». Terminada a leitura da these do Dr. Dupont, o Dr. Parreiras Horta leu a sua tambem sobre a «Febre da Tristeza».

Postas em discussão, as duas theses, fallou o Dr. Henrique de Aragão.

«Embora em pequena divergencia com o Sr. Parreiras Horta a respeito do seu trabalho sobre «tristeza», felicita muito sinceramente o seu collega cuja competencia no assumpto reconheço como sendo dos maiores e mais proficuos que possuímos.

Considera a questão da «Tristeza» em via de uma solução pratica.

Só agora se começa a prestar a attenção á localização e evolução do piroplasma nos órgãos centraes, facto este já conhecido para os demais hematozoarios e hemospondios que, de um modo geral, considera como sendo mais organozoarios do que hematozoarios.

Por isso acredita na existencia de uma lei biologica, commum a todos elles, e que chama de organotropismo.

Pensa que os casos de anaplasmoses nada mais são do que formas de piroplasmose com localisação dos parasitas nos órgãos centraes e ausencia ou grande raridade delles, na periphoria.

Considera os anoplasinas corpusculos de natureza hematica consequentes á anemia que apresentam os animaes.

Felicita o Dr. Parreiras Horta pela idéa que apresenta de se magdar buscar animaes com anoplasma central, no Transvaal, para experiencias aqui a respeito dessa questão.

Julga essencial para a realização desses e outros trabalhos de grande monta que ao Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura se dê a autonomia proposta pelo Dr. Parreiras Horta.

Só com o serviço com completa autonomia tecnica e scientifica, como tem entre nós os Institutos de Botantan e Oswaldo Cruz, se poderão obter resultados efficazes em estudos de tão alta importancia que não podem estar presos a estreitas regras burocraticas. Espera por isso ver creado um Instituto de Medicina Experimental do Ministerio da Agricultura

nos moldes das duas instituições acima citadas.

Felicita muito cordalmente o Dr. Dupont pelo valioso trabalho apresentado.

Fallou em seguida o Sr. Dr. Aleixo do Vasconcellos, que expoz longamente as immunizações que tem feito na secção técnica do Serviço de Industria Pastoral, alludindo aos trabalhos dos relatores. O seu discurso foi vivamente apertado pelos Srs. Parreiras Horta e Octavio Dupont, estabelecendo-se por vezes dialogos vivos.

O Sr. Dr. Antonio Fontes interveiu na discussão, pedindo que os debates não fossem levados para um terreno pessoal.

O Dr. Picollo disse :

« O assumpto tratado pelos Drs. Parreiras Horta e Octavio Dupont não é somente um trabalho de actualidade entre nós mas é da maxima importancia para todos os países nos quaes existe a piroplasmose e constitue sem duvida um passo importante na therapeutica da tristeza. Felicito-me, portanto, sinceramente com os autores do trabalho e faço votos para que experiencias consecutivas venham comprovar os resultados obtidos.

Não posso, entretanto, me eximir de fazer uma constatação: o methodo de immunização exposto não é ainda o ideal e poderá fallar. Não é facil determinar a virulencia do sangue de um certo animal embora conservado durante um certo tempo ao abrigo dos carrapatos. Não se dá o facto de encontrarmos, nesse sangue, um virus attenuado demais e que portanto, não immunize completamente ou tambem um virus activissimo que será causador de uma piroplasmose fatal. Em São Paulo tive occasião de assistir á morte de dous touros importados, um Schwitz e um Hereford, victimados por piroplasmose agudissima, um anno e dous annos respectivamente depois de ter soffrido no Posto Zootecnico Central a piroplasmose e a anoplasmose. Esses dous animais, talvez por excesso de zelo dos directores dos postos regionaes não foram atacados pelos carrapatos durante um e dous annos, mas ao primeiro ataque contrahiram a piroplasmose e morreram.

Dahi se pode ver que a immunização primitiva tem necessidade de ser reforçada artificialmente ou naturalmente.

Sobre a etiologia da molestia tambem tenho duas palavras a dizer. Em 1912 em um trabalho feito em collaboração com o meu collega Dr. Julien Descazeau, avancei a hypothese que o anaplasma fosse uma forma de resistencia do piroplasma cuja presença no sangue dos immunizados constitua justamente a defeza do organismo contra uma nova piroplasmose. Essa hypothese estava baseada nos seguintes factos:

a) em dozenas de bezerros recém-nascidos observando o sangue notei sempre a presença de formas anaplasmicas ;

b) em 10 annos de observações não pude ainda ver um só caso do piroplasmose que não fosse seguido a distancia de oito a 10 dias pela anaplasmose;

c) em uma vacca hollandeza que soffreu piroplasmose (immunização artificial e tratamento pelo trypaublen) anaplasmose e em seguida metrite em consequencia do aborto observei o seguinte:

— quatro dias antes da morte, ausencia absoluta de piroplasmas e raros anaplasmas, no sangue periferico ;

— dous dias antes da morte, augmento consideravel dos anaplasmas ;

— na occasião da autopsia, formas anaplasmicas em via de transformação, algumas com um claro central, já crescidas, outras com pontos chromaticos evidentes, outras de maior volume de forma de grão de bico iniciando a segmentação e outras já com todas as apparencias de piroplasmas novos.

O mesmo facto o meu collega Descazeau observou numa vacca que depois da piroplasmose e do onoplasmose tinha soffrido a febre aphtosa;

d), em tentenas de exame de sangue de bovinos inoculados artificialmente e naturalmente ou inconstantemente no 4º ou 5º dia depois da inoculação raras formas anaplasmicas que desaparecem ao apparecer dos primeiros piroplasmas no 6º ou no 7º dias em media; o mesmo facto se observa poucos dias depois do desaparecimento dos piroplasmas isto é, 12 a 15 dias depois da inoculação;

e), esta minha hypothese foi confirmada pelos trabalhos do Dr. Carpano (La clinica Veterinaria Milano 1913) director do Laboratorio Bacteriologico Veterinario Militar de Florença que fez culturas de piroplasmas e observou que as formas anaplasmicas eram as primeiras a apparecer e em seguida desapareciam deixando logar as formas piroplasmicas.

As minhas notas não pretendo dar a importancia que ellas não tem; quero tão somente chamar a attenção dos bacteriologistas presentes sobre factos que devidamente estudados poderão talvez abrir novos campos do estudo a respeito das duas molestias».

Fallou tambem o Dr. Emilio Gomes felicitando os autores das theses, apresentando algumas observações suas.

O Sr. Dr. Parreiras Horta agradeceu a todos os seus collegas as referencias aos seus trabalhos.

O Dr. Arthur Moses, felicitava vivamente ao professor Parreiras Horta pela sua excellente memoria, não só, pela parte scientifica que está na altura de seu merito de pesquisador dedicado e cuidadoso, como pelas magnificas idéas lembradas, que uma vez intro luzidas na secção tecnica, trarão indubitavelmente vantagens immediatas e de extraordinario alcance pratico.

A questão da babesiose é um problema que pela sua extraordinaria importancia occupou, ainda occupa a attenção da secção tecnica e constitue voto muito sincero de quem actualmente dirige a secção que na solução do problema contribuam com as luzes de seus magnificos conhecimentos e de sua conhecida dedicacão, o Dr. Parreiras Horta, que se tem especializado no assumpto e o Dr. Henrique Aragão, o mais notavel dos protozoologistas brasileiros e cujos estudos sobre protozoologia permitem augurar uma collaboracão muito efficaz.

E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão e convocada nova para o dia seguinte.

Setima commissão — Zootecnia geral — Reune-se hoje ás 15 e meia horas na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, a setima commissão da Conferencia Nacional de Pecuaria.

Oitava commissão — Zootecnia applicada — Esteve reunida sob a presidencia do Sr. Lyra Castro.

Discutiram-se as conclusões da these n. 12, do Sr. Fernando Ruffier, sobre: Dos meios de melhorar as raças nacionaes. Adoptaram-se alteracões ás conclusões da these, depois de lido o parecer que sobre a mesma deu o Sr. Nicoláo Athanasoff. Está convocada nova reunião para hoje ás 4 horas da tarde.

Nona commissão — Bovinotechnia — Estando presentes os Srs. Ribeiro Junqueira, Octavio Carneiro, Sylvio Rangel, Cesar Lutterbach e Theopompo de Almeida, effectuou-se hontem mais uma reunião desta Commissão.

O primeiro a tomar a palavra foi o Sr. Octavio Carneiro que fez a seguinte proposta, por todos apoiada.

«Propomos que a 9ª commissão, pelo órgão do seu presidente, manifeste em sessão plena do Congresso de Pecuaria ou como melhor entender o voto para que a proxima exposicão de

Pecuaria e as que se seguirem, sejam organizadas sob os auspicios da Sociedade Nacional de Agricultura e por esta dirigida com inteira autonomia.

Assim procedendo nada mais faremos do que seguir o que já está estabelecido na Republica Argentina e Uruguay, quer nas exposições regionaes, quer nas nacionaes, quer nas internacionaes.

Cumpra assignalar que entre nós, notadamente no Rio Grande do Sul, as exposições de Pecuaria tem sido organizadas e dirigidas pelas Sociedades Rurales.

Do governo federal, como dos governos estaduais, a Sociedade Nacional de Agricultura receberá para realizacão das exposições todo o concurso, todo o apoio material e todo o estímulo que esses governos poderem lhe dispensar para maior brilho do certamen.»

Continuando com a palavra, o Sr. Octavio Carneiro leu o seu parecer sobre a theso relatada pelo Sr. Cesar Lutterbach e respectivo parecer do Sr. Sylvio Rangel, acrescentando observações que tiveram o apoio dos presentes. Foram todos os papeis ao relator geral da commissão.

Ainda o mesmo conferencista expoz o seu parecer sobre a theso do Sr. Leonidas o Assis Brasil que, embora distincta da creação no Rio Grande do Sul, merece ser subscripta pela commissão como collaboracão para a theso geral referente ao estudo em todas as regiões pastoris do Brasil.

Assignado por todos os presentes, o referido parecer foi com vista ao relator geral.

Finalmente o Sr. Octavio Carneiro deu a commissão conhecimento do parecer que elaborou sobre a theso subscripta pelo Sr. Fernando Ruffier, a quem tece os mais francos elogios, a qual pensa deve ser apoiada pela commissão, feita ligeira restricção, como subsidio valioso para formulação das conclusões a que deve a commissão chegar no exame das theses geraes da Conferencia. Foi adiada a discussão. Marcada nova reunião para amanhã, 30, ás 3 horas da tarde.

10ª commissão — Productos, sub-productos e residuos da Industria bovina:

Realizou esta Commissão hontem mais uma reunião

A ordem do dia constou do conhecimento de varios pareceres e estudos sobre theses do programma geral da conferencia.

Para hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, está convocada uma nova reunião.

12ª commissão — Suinotechnia — Ovinotechnia e animaes diversos:

Não se reuniu por falta de numero. Foi marcada para amanhã, quarta feira, uma reunião, ás 2 horas, no salão da Bibliotheca Nacional.

13ª commissão — Avicultura:

O Sr. Calmon Vianna leu o seu trabalho sobre a theso do programma geral «Introducção de novas raças».

O Sr. Luiz Ribeiro apresentou o seu parecer sobre o livro «Avicultura» do Sr. Policiano Ferreira de Moraes, o Sr. Licinio Pinto leu conjunctamente com o seu parecer os dos Srs. Jaguanharo de Miranda e Theotônio de Sá sobre o livro «Encyclopedia Avicola» do Sr. Delgado de Carvalho.

14ª Commissão — Forragens e pastos.

Essa commissão continuou os seus trabalhos de estudos dos itens do programma da Conferencia.

Autes, porém de, entrar na ordem do dia, o Sr. Henrique Silva fez a leitura de seu luminoso trabalho concernente á theso 35ª:

Quaes as forragens que devem ser cultivadas de preferencia? S. S. termina o seu excellentissimo trabalho em que demonstra vastissimos conhecimentos sobre o assumpto, com o seguinte capitulo, a que deu a seguinte epigrafe: — Forragens que, nos pareço, devem

cultivar de preferencia respondendo aquelle ponto do questionario :

A enumeração que mais acima fizemos de muitas plantas forrageiras, ainda não cultivadas, é uma prova dessa immensa riqueza que o paiz possui e nem podia deixar de o ser quando se sabe que a sua flora é a mais rica e variada do mundo inteiro.

Assim, não devemos buscar no estrangeiro para acclimar, experimentar, aquillo que possuímos em casa, tão abundantemente e de superior qualidade — tanto mais quanto o periodo das experiencias já passou.

Entre as forragens nativas que devemos cultivar de preferenciaahi está o *Jaraguá*, cuja acção nutritiva, resistencia ao piso dos animaes, facilidade de cultura, rusticidade, e, sobretudo, a sua prodigiosa capacidade de propagação tanto a recommendam. Depois, nem o *Catingueiro* ou *Capim gordura* com as suas variedades conhecidas. São duas forragens nacionaes que já triumpharam do *experimentum crucis* das analyses e da experiencia pratica sobre o terreno, e mais ainda: que acabam de ser proclamadas pelos competentes especialistas norte-americanos da «Brazil Land Cattle & Packing Comp.» que as cultivam por processos mecanicos nos seus campos de criação e engorda no sul de Matto Grosso. E' que elles teem a visão mais aguda daquillo que nos possuímos, mas fazemos timbre em ignorar.

Devemos cultivar as nossas chamadas grammas das diversas variedades, pois são forragens indispensaveis nos poteiros ou mangueiras que todos os criadores possuem.

Nos logares onde as condições lhe forem as mais propicias, não ha motivo para que não se plante o *Capim de Angola* — que como forragem verde, não falta durante todo o anno — razão esta que bastaria para justificar o seu plantio.

Estas são, infelizmente, e para confirmar o que dissemos em outro logar, as poucas gramineas forraginosas indigenas cuja cultura generalizada pôde-se aconselhar aos criadores brasileiros sem receio de contestação. As outras, aliás, sabidas magnificas em seus *habitats* dependem de culturas experimentaes nas demais zonas do paiz, culturas que, como sabemos, estão por fazer.

Do efficiente valor nutritivo do *Jaraguá* o do *Capim gordura*, fallam bem alto as invernações de Minas Geraes e S. Paulo, onde já essas gramineas existem. Dessas invernações, sem outras noções de engorda, o gado magro e cansado procedente de Goyaz e Matto Grosso, si, antes de um anno, tão nutrido quanto é preciso para os matadouros de S. Paulo e Capital Federal.

Devemos cultivar as leguminosas — mas, pelos motivos já expendidos, não aconselhamos as indigenas, que aliás são superiores e em muito maior numero do que geralmente pensam os que as não conhecem.

E desnecessario seria citar de preferencia a *Luzerna* ou *Alfafa* já conhecida e adaptada ha mais de um seculo no Brazil, onde em certas regiões dá maior rendimento do que nas republicas platinas. E' preciso que o paiz produza alfafa ao menos para os seus animaes estabulados, como pedia o eminente Dr. Assis Brazil. De feno para o gado de criação no campo das quadras estivaes, não precisamos, pois se o valor maximo delles consiste em supprir a falta de pasto verde, naquellas épocas, innumeradas são as nossas forragens que possuem a virtude ou privilegio de resistirem aos rigores das estiagens, e até mesmo ás seccas periodicas nos Estados do Nordeste.

Para esta região brasileira semi-árida convinha aconselhar a *Opuntia Burbant*, como já o fez aqui na Sociedade Nacional de Agricultura e nosso illustre consocio Sr. Dr. Alberto Lofgren. Salvo melhor tuizo.

Esso trabalho, merecendo approvação, foi enviado ao relator geral, para o devido estudo.

O Sr. Souza Britto disse que tendo já elaborado a 1ª parte do relatorio geral de que foi incumbido, em que estuda os trabalhos e formula conclusões relativamente ás memorias e monographias e pareceres não só a ella apresentados mas ainda aos *itens* do programma estabelecido pela comissão executiva da conferencia, podia permisso para submittel-a á apreciação dos seus pares, o que faz em seguida, acompanhando-a de valiosas explicações que elucidam os assumptos tratados.

O Sr. Alberto Lofgren, ao terminar S. S. a leitura do seu trabalho, apresentou o parecer á primeira parte do *item* n. 68 — Estudos das forragens brasileiras. Forragens dos campos natúraes, plantadas ou consequentes ao abandono das culturas.

O magno assumpto é tratado com extraordinario desenvolvimento e elevação do vistas, demonstrando acurado estudo e interesse por elle.

O importante trabalho, que teve approvação geral, termina pelas conclusões seguintes:

a) torna-se indispensavel a investigação scientifica da flora dos campos do Brazil, para colleccionamento, determinação botânica e estudo ecologico de todas as plantas forrageiras. Estas investigações deverão ser estendidas tambem ás plantas consideradas toxicas ou nocivas aos animaes, assim como a todos os vegetaes do valor economico para a agricultura ou industria pastoril;

b) sempre que for possivel deve cada especie ser colleccionada em quantidade sufficiente para uma analyse chimica completa, assim como a quantidade de sementes necessarias para experiencias de cultivo experimental;

c) devido á grande diversidade de condições physico-climaticas das diversas regiões do territorio brasileiro, devem as experiencias de cultivo ser feitas semanalmente em todos os estabelecimentos officiaes do paiz que possuem campo de experiencias e de accordo com um methodo uniforme, previamente estabelecido, afim de determinar a zona ou zonas em que melhores resultados possam dar as especies experimentadas e, portanto, onde devem ser aconselhadas;

d) as analyses chimicas poderão ser divididas entre varios estabelecimentos, dando por exemplo as gramineas a um delles, as leguminosas a outro e as outras familias a terceiro, obtendo-se assim a vantagem de grande uniformidade para cada grupo, além do não sobreacarregar, demasiadamente, um só estabelecimento e tambem ganhar tempo;

e) além destas analyses chimicas e culturaes e parallelamente a estas, deverão ser feitas experiencias sobre a digestibilidade e a acção physiologica das especies mais promettedoras, afim de poder-se fornecer aos interessados os conselhos que estes estudos suggerem;

f) enquanto estes estudos e experiencias proseguem, devem os governos federal e estaduais estabelecer premios para os proprietarios que nos seus terrenos procedem a ensaios em escala determinada com plantas forageiras nativas, outras que não as tres acima mencionadas para todos que se esforçam em fornecer amostras e indicações precisas para os estabelecimentos que se occupam com estes estudos e que tudo deve ser objecto de uma regulamentação especial.

Após isso, os membros da comissão ainda se occupam da marcha dos trabalhos que lhes foi confiado, lembrando medidas para abrevial-os, devido á escassez do tempo de que dispõem para ultimal-os, propondo nessa occasião o Sr. Alberto Lofgren, e sendo approvado que todas as theses e pareceres apresentados á comissão sejam publicados para

maior divulgação. Essa indicação será incluída nas que vão ser dirigidas á Comissão Executiva da Conferencia.

Foi marcada nova reunião para hoje, ás 3 horas da tarde.

15ª comissão — Credito e impostos. Não se reuniu hontem essa comissão. Foi convocada uma outra para hoje 29, ás 3 1/2 horas da tarde.

CONFERENCIAS

A Mesa da Conferencia Nacional de Pecuaria, dando seguimento á serie de conferencias que organizou, por motivo de força maior, determinou a seguinte tabella:

Hoje, ás 9 horas da noite, fallará o Sr. Carlos Botelho sobre «A carne e a sua produção»;

Amanhã, ás 8 horas, o Sr. José Eurico Dias Martins sobre o seguinte thema: O commercio internacional do gado;

A's 9 horas, fallará o Sr. A. Banna, sobre «As forragens do nordeste brasileiro»;

Dia 1 de junho, ás 9 horas, caberá ao Sr. A. Carneiro Leão fazer a sua conferencia sobre: «O grande problema brasileiro»;

Dia 2, ás mesmas horas, sobre o thema: «A criação na India»; fallará o Sr. Miguel Calmon;

Dia 4—Ainda ás mesmas horas sobre «O problema das seccas resolvido pelo cactus sem espinhos—importancia do gado Zebu para a criação no Brasil tropical, dissertará o Sr. V. A. Argollo Ferrão;

Dia 5 sobre «Um processo scientifico de beneficiamento de carne» fallará o Sr. Mendes Franco.

Essas conferencias serão realisadas no edificio da Bibliotheca Nacional, não havendo convites especiaes.

REUNIÕES

Foram assim determinadas as reuniões das comissões parciaes da Conferencia:

Primeira comissão, hoje, ás 4 horas, na Bibliotheca Nacional; segunda comissão, amanhã, ás 4 horas, na Bibliotheca Nacional; terceira comissão, hoje, ás 3 horas, na Escola Polytechnica; quarta comissão, hoje, ás 3 horas, no Centro Industrial; quinta comissão, hoje, ás 4 horas, no Club do Engenheiro; sexta comissão, hoje, ás 3 horas, na Bibliotheca Nacional; setima comissão, hoje, ás 3 horas, na Sociedade Nacional de Agricultura; oitava comissão, hoje, ás 4 horas, na Bibliotheca Nacional; nona comissão, amanhã, ás 3 horas, na Bibliotheca Nacional; decima comissão, hoje, ás 2 1/2 horas, na Bibliotheca Nacional; decima segunda comissão, amanhã, ás 2 horas, na Bibliotheca Nacional; decima terceira comissão, hoje, ás 3 horas, na Sociedade Nacional de Agricultura; decima quarta comissão, hoje, ás 3 horas, na Bibliotheca Nacional; decima quinta comissão, hoje, ás 3 horas, na Bibliotheca Nacional; decima sexta comissão, hoje, ás 3 horas, no Club de Engenharia, e decima setima comissão, hoje, ás 2 horas, na Bibliotheca Nacional.

Comunicações

1

Designado pelo Sr. general Oliveira Valladão, presidente de Sergipe, para representar o Estado neste certamen, sinto-me duplamente honrado pela escolha do meu humilde nome e pelo feliz ensejo de encontrar-me nesta comissão de «Legislação e intervenção dos Poderes Publicos», em companhia de conferencistas de grande valor intellectual e moral, de cujas luzes conto aurir os conhecimentos de

que careço para o bom desempenho da minha importante missão.

Representante de um Estado de territorio exíguo, comparado ás grandes unidades da Federação que offerecem pela extensão de seus territorios e outras condições materiais um vasto campo para a pecuaria, como Bahia, S. Paulo, Minas, Rio Grande do Sul e outros, esta inferioridade, longe de desalentar-me, serve-me, ao contrario, de estímulo para trabalhar no intuito de vel-o elevado, relativamente á categoria dos Estados criadores.

Não é um paradoxo: a Hollanda e a Dinamarca são paizes de territorios mais ou menos equivalentes e fazem da pecuaria uma das suas principaes industrias.

A primeira, sempre em lucta com o oceano, de cujas investidas seus habitantes se protegem por meio de diques, faz da industria pastoril e das derivadas uma de suas principaes fontes de riqueza.

Outro tanto succede com a Dinamarca.

Na propria America do Sul temos o exemplo do Uruguay, menor em territorio que o Paraná.

Si na proporção territorial o Brazil tivesse a mesma produção, poderia elle só fornecer carne a todos os exercitos alliados em guerra.

II

Venho comunicar-vos que o gesto do Sergipe, fazendo-se representar nesta conferencia, traduz a intenção inabalavel do seu primeiro magistrado, auxiliado pela iniciativa de seus governados, de organizar nossa industria pastoril, sob bases solidas racionais e scientificas.

O primeiro grande passo já está dado: Está prestes a ser inaugurado o posto zootechnico do Estado, ao lado do nosso campo experimental de cultura que está sendo organizado do mesmo modo, com um apprendizado agricola.

Especimens bellissimos de raças puras bovinas Herefords, Limoussine e Holandezas; gado lanigero Oxford; caprinos; suínos Berkshire, Layblack e Polland China, já foram povoar o posto, sito em propriedade importante adquirida para este fim, em excellente posição e tendo com a Capital communições fluvial e pbr via ferrea.

Os reproductores, acima referidos, embarcados aqui no dia 11 do corrente no vapor nacional *Pyreneus*, foram acompanhados de profissional competente, contractado para organizar a policia sanitaria, veterinaria e demais serviços inherentes áquelle importante estabelecimento estadual.

Deste modo, a iniciativa particular ainda incipiente e desprovida de methodo, vae ser incrementada com a eficaz cooperação dos poderes publicos do Estado, como o tem sido a agricultura, dantes rotineira e tendo só como instrumento de trabalho a enxada e raros arados, o hoje em franca evolução, devido á mesma intelligente cooperação.

Cito este exemplo porque, infelizmente, tudo quanto do importante se tem feito e se está fazendo alli, passa completamente despercebido aqui e nos demais estados da União. Sergipe é somente conhecido (e já não é pouco) pelos seus fillos illustres, por sua tendencia para as letras e consequente cultura de muitos dos seus fillos.

Materialmente a terra do Tobias Barreto, Sylvio Romero, Bessa, Fausto Cardoso e outros, é uma quantidade negativa, que ás vezes desperta até o riso desdenhoso do ignorante.

Basta dizer-vos que muita gente ouve ainda com certa incredulidade, quando se lhe diz que temos em pleno funcionamento sete importantes fabricas de tecidos, varias usinas de fabricar açúcar com machinismos dos mais

aperfeiçoados, fabricas de oleos vegetaes e outras, rédes de esgoto, agua canalizada, bonds, iluminação electrica, etc., etc.

Sinto não poder enquadrar no ambito estreito desta breve comunicação dados estatísticos para demonstrar-vos que Sergipe é, hoje, um Estado futuroso e prospero.

A agricultura, durante o periodo de cerca de tres annos do governo do general O. Valladão, augmentou a produção do Estado de mais de 40 % e a duplicará dentro de poucos annos, si, como é mais que provavel, a orientação do actual governo fór seguida por seus successores.

Ora, os mesmos processos e alguns dos meios empregados pelo general Oliveira Valladão, para incrementar a agricultura em Sergipe, podem ser, *mutatis mutandis*, empregados para incrementar nossa incipiente industria pastoril.

Para que possam a «Conferencia» e particularmente os meus illustres companheiros de commissão logicamente aquillatar do valor da minha afirmativa apoiada no—querer—do actual presidente do Sergipe, vou resumir aqui, antes de terminar, os meios de que o seu governo se tem servido no departamento da agricultura:

1º—Distribuição:

a) de instrumentos agrarios, os mais aperfeiçoados, aos agricultores do Estado, grandes e pequenos, pelo preço do custo, livres de frete, de transporte, e, o que é mais, pagos a prestações a partir de dez mil réis mensaes. Para este fim, o Estado conserva sempre um stock desses instrumentos, renovado á medida das necessidades;

b) idem gratuita de sementes seleccionadas e immunizadas;

c) idem de plantas, inclusive as destinadas á arborização da Capital e cidades do interior, que são postas á disposição das respectivas municipalidades.

2º—Medidas de ordem legal, entre as quaes a nova lei n. 647, de 1 de fevereiro ultimo, com sua tabella de premios ás seguintes culturas: de feijão, fumo, cebolas, alhos, batatas inglezas, fibras, productos da mandioca, inclusive a raspa e a farinha apropriada á panificação; do arroz pelo systema de irrigação, do algodão e do coqueiro.

3º—Protecção ás industrias derivadas, por exemplo:

O Estado offerece um auxilio de 12:000\$ para quem instalar uma fabrica para o aproveitamento da fibra do côco; outro de 8:000\$ para a primeira fabrica de sabonetes, etc.

4º—Protecção por meio da redução dos impostos de exportação, de 60 % sobre productos como o milho, feijão, batatas, farinha da mandioca para panificação, etc.

5º—Nosso campo experimental com apprendizado agricola, laboratorio de chimica agricola e estação meteorologica, que estão prestes a ser inaugurados.

O secretario goral do Estado, o operoso Dr. Monteiro de Almeida aqui esteve, e em S. Paulo, por delegação do general Oliveira Valladão, estudando outros melhoramentos a introduzir no Estado, entre estes as culturas de arroz por meio de irrigação e de algodão pelos methodos experimentaes modernos.

Mas, o que aquelle alto funcçionario estudou com mais afincio foi a zootechnia.

III

Deste pallido esboço da obra que o general Oliveira Valladão vem realizando durante os tres annos incompletos do seu governo, pôde-se concluir que não oxagero prognosticando que dentro de poucos annos teremos rebanhos seleccionados, e em franca organização nossa industria pastoril.

Nas futuras exposições de pecuaria, Sergipe, justificando o legitimo orgulho de seus fillos, terá logar condigno entre os Estados expositores.

Aqui, estou eu para observar e aprender convosco todos os assumptos que interessam ao objectivo visado; lá, está o governo esclarecido e intelligente, pondo em pratica todas as medidas necessarias para dotar o Estado da nova industria pastoril.

Como exemplo dessa clarevidencia basta dizer-vos que, sendo o proplema da forragem um dos mais importantes para o desenvolvimento dessa industria, delle se preocupava já o governo de Sergipe; tanto assim que, ha mezes, manda distribuir, gratuitamente, aos criadores e agricultores sementes das melhores grammineas forrageiras.

Ao terminar com escusas de haver prendido por tanto tempo vossa attenção, tenho a satisfação de vos informar ainda que Sergipe, realizando todos esses melhoramentos e muitos outros, de toda ordem, que escapam ao assumpto desta comunicação, compra e paga á vista, mantém o seu functionalismo pago em dia e nada deve ao estrangeiro, limitando suas despesas ás dotações orçamentarias.

Rio, 23 de maio de 1917.— *Esperidião Monteiro*, representante do Estado de Sergipe.

REGRAS PARA A DOMA

O animal a domar é introduzido no picadeiro com o auxilio de um outro já domesticado.

Uma vez ahi, solto o só, é abandonado por alguns instantes até que passe a sua primeira impressão.

Logo que se torna calmo, o cavalleiro entra no picadeiro e vae ao seu encontro, armado de um pingalim.

Sem vacillar aproxima-se delle e, animando-o com a voz, o conduz de modo a loval-c a um dos cantos do picadeiro.

Toda a acção do cavalleiro deve ser acompanhada por carinho da voz.

Collocando-se em seguida na bissectriz de angulo do canto, tenta roçar o corpo do cavallo com o pingalim.

E' goralmente pela garupa que se começa esta operação, devido á posição que o animal toma para esquivar-se, negando a cabeça, e defender-se, atirando coucos, que devem ser atacados por golpes de pingalim nas pernas apanhadas ainda no ar.

Si o animal tenta fugir, o que é de esperar, é preciso ovitar a fuga. Cumpre impedir qualquer iniciativa de sua parte para o ir habituando a obedecer.

Si por qualquer circumstancia elle se furta a essa obediencia e escapa, é necessario que uma acção do cavalleiro nesse sentido preceda a sua vontade.

Trazendo novamente o cavallo ao mesmo canto, repete-se a operação, empregando-se mais energia nas acções e palavras.

Si o animal continúa voltado para o canto, deve-se apertal-o ainda mais contra o mesmo, cessando incontinentemente todo o rigor, si tenta voltar-se.

Provoca-se-lhe de novo a attenção para movimento, até que elle se volva por completo.

E' este o momento em que se requer do cavalleiro argucia e calma, para aproveitar em tempo a duvida em que o animal se encontra e poder dominal-o.

Esta oportunidade depende da acção segura e firme do cavalleiro attrahindo o cavallo para si com o olhar, com o pingalim e com o corpo. Dahl por deante todos os movimentos do animal são feitos dando elle sempre a frente e raramente tanta fugir. Si, no

rem, tal acontecer, a uma palavra, a um movimento de pingalim, elle attende immediatamente.

Dá-se-lhe então o pingalim a cheirar, roça-se com elle o chanfro, o pescoço e afaga-se-lhe o lombo, as pernas e afinal todo o corpo. Em seguida colloca-se o pingalim entre as orelhas e vac-se deixando correr suavemente a mão esquerda pelo mesmo, e avançando astuciosamente também a direita até tocar com esta o chanfro, acariciando. Deixa-se ainda cair a ponta do pingalim sobre o lombo, tocam-se-lhe as pernas, virilhas, esfregando brandamente por todo o corpo para suavisar as coxegas. Depois afasta-se um pouco e encolhe-se o braço como querendo attrahir-o. Algumas tentativas mais determinam o animal a seguir o cavalleiro.

Si houver indecisão, auxilia-se o movimento para a frente com algumas lambadas empregadas intelligentemente e que alcancem mais da metade do corpo, sem, entretanto, abandonar o chanfro, que a mão esquerda afaga seguidamente. Tomando enfim o buçal, o cavalleiro dá-lhe a cheirar e prende-o.

Temos assim vencido a parte mais interessante deste trabalho, que estabelece o primeiro contacto entre o homem e o cavallo — um que ordena e outro que obedece.

Em seguida segura-se a arreata com a mão direita e toma-se com a esquerda a sella.

Primeiramente dá-se ao animal a sella a cheirar, roça-se com ella o chanfro e leva-se a mesma até o lombo, fazendo-a escorregar pelo pescoço.

No momento em que o animal abaixa a cabeça para receber a sella, trocam-se as posições das mãos. A esquerda segura a arreata e a direita empurra a sella até a anca, pondo-a de modo que caia ao primeiro movimento do animal, o qual é provocado pela mão esquerda do cavalleiro. De qualquer forma que o animal recoba esta operação, repete-se até que elle mostre indifference. Nestas condições toma-se a cilha, que se alcançará com a ponta do pé esquerdo, e vae-se apertando gradualmente nas axillas até ajustal-a completamente.

Em seguida afrouxa-se novamente a cilha e, mudando-a de posição, torna-se a apertal-a mais adiante, até ajustal-a na virilha.

Nessa occasião, a mão esquerda vac, sem abandonar a arreata, apoiar-se na faceira, de modo que o animal rebellando-se, o cavalleiro por um golpe de mão possa desviar a garupa e livrar-se assim de ser alcançado por um couco.

Terminada esta operação, sella o animal e monta. Será prudente, no principio, collocar diante do cavallo um outro cavalleiro a pé, que, além de distrahir a sua attenção vibrando o bridão, animará, e de prompto poderá prestar algum soccorro que se faça necessário.

O cavalleiro, depois de ensaiar o movimento da perna, mette com cautela, auxiliado pela mão esquerda, o pé no estribo, sem tocar com o mesmo o corpo do cavallo e, forçando nos punhos, eleva o corpo gradualmente até que os calcanhares se toquem. Nessa posição, de pé no estribo, e conservando o corpo direito, exige do cavallo completa tranquillidade afegando-o.

Em seguida, passando de vagar a perna direita sobre a garupa sem tocá-la, senta-se suavemente na sella.

Si o cavallo se conserva quieto, afaga-se e apeia-se com cautela; sem tirar o pé esquerdo do estribo, repetirá este exercicio diversas vezes por um e outro lado, accelevando aos poucos até conseguir uma especie de volteio.

Por fim um outro cavalleiro montado conduz e guia o seu cavallo pela arreata na pista do picadeiro.

Depois de uma ou duas voltas, tira a sella, dá assucar ao animal, faz-lhe um penso geral e solta-o.

Tratando-se de um animal nervoso ou rebelde, será necessario, antes de tudo, prender ora uma ora outra mão com a correia n. 1, que o força a andar por algum tempo em tres pernas.

A cataplasma precederá a sella e, antes de montar, deita-se o cavallo para tirar-lhe as coxegas, empregando juntamente com a correia n. 1, a de n. 2.

A correia numero um prende a mão esquerda pela quartella e afivella sobre o ante-braço junto ao cotovello.

A do numero dous prende-se á quartella da mão direita e vae pela argola da cataplasma para o lado esquerdo.

O cavalleiro colloca-se do lado de montar segurando com a mão esquerda a arreata e a faceira do buçal deste mesmo lado; a mão direita segura a correia numero dous junto á argola da cataplasma.

Em seguida age com a mão esquerda com o sentido de fazer o cavallo avançar, e logo que este cleve os anteriores, a mão direita colhe a correia numero dous, tendo o cuidado de evitar com a esquerda que o cavallo bata com o queixo no chão no momento de ajoelhar.

Depois de ajoelhar uma ou duas vezes, uma pressão maior sobre a correia numero dous obriga-o a deitar-se. Logo que o animal deita-se dá-se com a correia numero dous uma volta pela argola da cataplasma.

Em seguida o cavalleiro passeia em torno do cavallo, estala o pingalim, sobe no pescoço, na anca, pega na lingua o tira-a para fóra e para o lado, debruça-se sobre a garupa, toma as pernas e bate com o cabo do pingalim na palma do casco.

O cavallo está entregue quando se torna a tudo indifferente.

Solta-se então a correia numero um, estendendo-se a mão e esfregam-se os joelhos. Depois solta-se a de numero dous e a cataplasma. Desde que o animal se conserva calmo, o cavalleiro o fará levantar sem violencia.

Procede-se então a uma limpeza geral, sella-se e monta-se como já ficou dito.

Dado ainda o caso de tratar-se de um animal de má indole, perverso, o cavalleiro entrará no picadeiro montado em um outro já domesticado e, escudado nesse, fará toda a operação.

Si o animal se destina á tracção substituo-se a sella pela cataplasma.

Na argola que fica ao centro desta prendem-se dous tirantes que cruzam entre os membros posteriores do animal, e se o faz dar, solto, algumas voltas no picadeiro.

Desde que este se mostre calmo, apparelha-se-o com o arreamento de colleira para tiro, sem antolhos e sem retransa.

Um cavalleiro montado em outro animal, collocando-se á sua esquerda, guia-o pelas redeas, enquanto que dous homens se aposam dos tirantes.

Sem offerecer, a principio, resistencia alguma, vão estes pesando, pouco a pouco, sem tracção ou choque, até que sejam por elles arrastados.

Feito este trabalho, encosta-se o animal á lança do lado de sella (esquerdo) preso apenas a ella pelo puxador, occupando um outro já educado, o lado de mão (direito).

Em seguida o cocheiro toma a almofada, e outro homem guia de baixo, dando sahida o animal do mão.

O inicio do movimento deve ser sempre para a frente, em seguida para a mão, e por fim para a sella, até que o animal accete calmamente a lança do carro.

Isto feito, prendem-se, na boléa, os tirantes, e o cocheiro faz um ligeiro passeio de dous a tres minutos, dando sahida sempre no sentido da mão.

Este exercicio se repetirá por mais oito dias com a viatura mais leve possivel.

Para artilharia, engata-se, primeiramente, o animal na guia pelo lado de mão, durante quatro dias, e depois no tronco, ainda de mão, por igual tempo.

O adestramento para tiro não exclue de modo algum a necessidade do ser o animal previamente educado para sella. — Armando Jorge, capitão.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior do dia, capitão Abilio.
Official de dia á Brigada, 1º tenente Quintiliano.

Auxiliar do official de dia, sargento Armirio.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, 2º tenente honorario Toscano.

Dia á pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Figuciredo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.

Interno que pernoita na internada, 2º tenente honorario Oduvaldo.

Promptidão:
No Quartel General, 2º tenente Djalma;
No regimento de cavallaria, 1º tenente Guimarães.

Rondam:
Na Saude, 2º tenente Canabarro;
No Andarahy, 2º tenente Nobrega.
Serviço com o superior de dia, 1º tenente Abelardo.

Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Affonso.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Silva Cordeiro.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Lopes.

Dia aos corpos:
No 1º, 1º tenente Santa Barbara.
No 2º, capitão Dantas.
No 3º, 1º tenente Daniel.
No 4º, 1º tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Odorico.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.
No do Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

Uniforme, 4º.

Sepultaram-se no dia 26 do corrente, 54 pessoas, sendo: nacionaes, 47; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 23 maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos 28; gratis, 15.

Terça-feira 29

DIARIO OFFICIAL

Maio de 1917 5651

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	746.6	18.9	15.3	91	Calma 0.0	9, Cu, St, A-St.
14 hs.....	63.1	21.2	15.4	83	SSE 6.2	1, Cu.
21 hs.....	63.8	20.4	15.9	90	SSE 4.8	1, Cu.

Temperatura: maxima, 23° 2 às 12 hs. 10 ms.; minima, 16° 9 às 6 hs. 25 ms. Evaporação, 1m/m9. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 00 ms. Orvalhou pela madrugada. Houve nevociro fraco pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	763.6	19.0	15.5	95	NNE 2.8	10, Nevociro.
14 hs.....	62.1	21.0	17.0	84	SE 6.7	1, Cu, St, Ci.
21 hs.....	62.3	20.9	15.3	83	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 23° 8 às 11 hs. 45 ms.; minima, 18° 9 às 7 hs. 05 ms. Evaporação, 2m/m7. Chuva, 0m/m0. Insolação, 8 hs. 42 ms. Orvalhou pela madrugada e houve nevociro pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.7	18.2	13.5	86	N 4.2	2, Ci, Ci-St.
14 hs.....	56.3	21.4	14.4	64	SSE 3.4	3, Cu, Nb
21 hs.....	57.2	21.8	14.6	77	Calma 0.0	4, St Cu, Ci

Temperatura: maxima, 23° 2 às 14 hs. 05 ms. ; minima, 17° 6 às 6 hs. 00 ms. Evaporação, 4m/m2. Chuva, 0m/m0. Insolação, 13 hs. 00 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de maio de 1917.

Zona Norte. — O tempo mantém-se bom no littoral da Bahia, continuando incerto nos demais pontos. **Zona Centro.** — Com raras exceções, o tempo continúa bom em toda parte; chuveitou hontem em Theophilo Ottoni; a pressão desceu, tendo a temperatura subido no Estado do Rio. **Zona Sul.** — Reina bom tempo no norte de S. Paulo e incerto em a maior parte das demais regiões da zona; choveu hontem em Vaccaria; geou esta manhã em Cruz Alta e Itaquí; a pressão continuou a subir no Rio Grande, onde a temperatura desceu em a maior parte das estações.

A maior temperatura de hontem, 35.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 1.0, abaixo do zero, em Lagos (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..	759.3	24.0	-2.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã).	31.0	22.0	19.2 Ch pm.	
Fortaleza	60.4	24.0	0.0	SE	3	9	—	I. (c. manhã).	28.0	22.0	7.0	
Quixeramobim												
Natal (X)												
Parahyba	60.0	26.0	-1.0	SE	3	6	—	B. (o. manhã).	28.0	22.0	10.6 C. am. pm.	
Recife	59.5	29.0	1.0	S	5	2	Chão.	V.b.(c.man.).	29.0	24.0	5.2 C. pm.	
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú	62.9	25.2	-1.0	S	8	7	—	B.i.(c.manhã.)	28.2	23.0	8.2 I. am.	
Bahia	62.4	25.0	-1.1	SE	2	4	Pqs. vagas.	B. (ch. man.).	28.0	21.0	0.6 C. pm.	
Cactité	62.2	18.0	1.0	SE	2	1	—	B.	23.0	15.0		
Januaria	62.1	20.0	-2.0	Calma	0	2	—	B.	27.0	11.0		
Bello Horizonte	66.3	15.0	3.0	Calma	0	3	—	B. (o. manhã).	22.0	8.0		
Theophilo Ottoni	62.2	21.0	1.0	S	1	10	—	I.	23.0	18.5	1.5 Ch.pm.n.i.am.pm.	
Uberaba (X)												
Caxambú (X)												
Goyaz	—	18.0	3.0	E	2	4	—	B. (o. manhã)	28.0	—		
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	59.1	23.0	-2.0	S	1	10	—	I.	27.0	22.0		
Corumbá	61.1	20.0	-3.0	S	4	9	—	I. (v.manhã).	25.0	21.0		
Victoria (X)												
Capital Federal	61.5	19.5	0.5	N	2	1	Tranquillo.	B. (o. manhã).	23.7	17.8		
Campos	63.1	20.0	1.0	N	4	2	—	B. (o. b. man.).	26.0	14.0		
Freiburgo	63.4	12.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	22.0	9.0		
Petropolis	63.0	15.5	1.0	E	2	0	—	B. (o. b. man.).	20.5	8.6		
Rezende	63.5	14.0	-2.0	Calma	0	10	—	N.i.(b.o.n.m.)	26.0	12.0		
Cabo Frio	60.6	21.0	-1.0	Calma	0	0	Chão.	B. (b. manhã).	26.0	17.0		
Theresopolis	63.2	15.0	0.0	N	1	1	—	B. (o. b. man.).	21.0	6.0		
S. Paulo (X)												
Santos	63.0	24.6	0.5	SW	5	9	Pqs. vagas.	V. i.	33.0	13.8		
Paranaguá (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis	65.2	17.0	-3.0	S	4	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	21.0	18.0	—	I. am. pm.
Lages	87.5	2.0	-11.0	SW	3	2	—	B.	16.0	-1.0		
Porto Alegre	66.0	8.0	-5.0	NW	1	10	—	I.	17.6	8.8		
Uruguayana	67.7	12.0	-1.0	S	2	4	—	B.(o.b. man.).	18.0	5.0		
Montevideo (X)												
Buenos Ayres (X)												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incertos, **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 27 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	28.5	17.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	28.0	16.5	Flamengo			
Penha	0.0	28.8	17.0	Pão de Assucar (Alto)	0.0	24.0	17.4
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	25.0	17.2	S. Januario	0.0	26.0	17.2
Jacarapaguá				Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	28.6	18.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de maio de 1917.

Nona norte—Deixamos de fazer a synopse do tempo desta zona, por só termos recebido dous telegrammas da Repartição Geral dos telegraphos. Zona centro—O tempo apresenta-se incerto e encoberto em toda a parte, tendo chovido esta manhã em Ouro Fino, Corumbá e Angra dos Reis. Em Matto Grosso, houve sensível alta da pressão e queda da temperatura; das demais regiões da zona a pressão desceu pouco variando a temperatura. Zona sul—Com raras excepções, o tempo mantém-se incerto e máo em toda a zona; registraram-se de hontem para hoje chuvas fracas em algumas localidades de Paraná, S. Paulo e Santa Catharina e mais abundantes em Santos e Itararé. Em alguns pontos do Rio Grande do Sul geou esta madrugada. A pressão continuou a subir em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, tendo descido em toda a zona a temperatura. A maior temperatura de hontem, Goyaz e Corumbá com 33.º; a menor, 2.º em Lages, Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife	60.7	23.0	-4.0	S	1	10 Tranquilo.	I. (c. manhã.)	29.0	24.0	20.8 C. pm.		
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....	61.3	23.0	0.0	SE	2	3 Chão.	B. (o. manhã.)	28.0	22.0			
Bahia.....	60.6	20.0	0.0	Calma	0	3	B.	28.0	10.0			
Caetité (X).....	64.3	15.0	0.0	Calma	0	3	B. (o. manhã.)	23.0	7.0			
Januaria.....	61.9	19.0	-2.0	SW	1	10	I. n.	25.0	19.0	—	N. am. pm.	
Bello Horizonte.....	63.6	16.0	-1.0	E	1	9	I. (n. manhã.)	26.0	12.0			
Theophilo Ottoni.....	62.2	14.0	4.0	Calma	0	10	I.	22.8	4.8			
Uberaba	60.9	23.0	0.0	Calma	0	4	B.	33.0	13.0			
Caxambu	60.6	20.0	2.0	E	2	3	B.	26.0	9.0			
Goyaz.....	63.5	17.0	-6.0	SW	3	10	I. n.	30.0	22.0	0.2		
Santa Luzia.....	63.0	14.0	-6.0	S	4	8	M. c. (c. man.)	33.0	24.5	29.0 V. pm.		
Cuyabá	60.8	24.0	—	Calma	0	2	B.	31.0	19.0			
Corumbá	60.1	19.8	0.3	Calma	0	10 Tranquillo.	I. (i. manhã.)	25.2	17.7			
Victoria	61.6	20.0	0.0	N	3	10	I. (o. manhã.)	28.0	16.0			
Capital Federal.....	62.1	13.0	1.0	—	—	10	I.	26.0	6.0			
Campos	60.5	17.0	1.5	NE	1	8	I.	24.0	10.0			
Friburgo.....	60.9	15.0	4.0	Calma	0	10	I. (o. manhã.)	27.0	8.0			
Petropolis.....	60.1	21.0	0.0	NNE	2	5 Chão.	I. (o. manhã.)	29.0	16.0			
Rezende	59.2	17.0	2.0	N	4	9	B. (l. manhã.)	22.0	8.0			
Cabo Frio												
Theresopolis.....												
S. Paulo (X).....	63.5	16.6	-8.0	S	5	10 Vagalhões.	V. n. c. (c. man.)	24.8	16.0	43.0 C. pm.		
Santos.....	64.2	13.0	-4.0	S	3	10 Pqs. vagas.	I. (c. manhã.)	16.0	10.0	23.4 C. am. pm.		
Paranaguá.....	65.4	7.0	-6.0	SE	4	10	Ch. i. (c. man.)	15.0	8.0	28.1 C. pm.		
Curitiba.....	65.7	15.0	-2.0	S	3	10 Tranquillo.	I.	18.0	15.0	—	I. am. pm.	
Florianopolis.....	—	1.0	-1.0	SW	1	1	B.	14.0	-2.0			
Lages.....	67.5	9.0	1.6	Calma	0	2	I.	14.1	6.8	—	I. am. pm.	
Porto Alegre.....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X)....												

Estado do céo: em decimos do céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevociro denso; **nt**, nevociro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0º C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 28 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.0	17.2	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	30.2	14.8	Flamengo.....	0.0	30.0	18.0
Penha.....	0.0	30.8	16.4	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	21.8	17.8
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.4	18.2	S. Januario.....	0.0	26.8	15.7
Macarépaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascaquina (H. N. S. das Dores)...	0.0		14.8

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 38 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 14; gratis, 12.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 26 de maio, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.189; estrangeiros, 593, total, 1.782; entraram: nacionaes, 27, estrangeiros, 13, total, 40; saíram: nacionaes, 14; estrangeiros, 10, total, 24; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiro, 3; total, 7; existem: nacionaes, 1.198; estrangeiros, 593, total, 1.791.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 318 consultantes, para os quaes se aviaram 336 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá milas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Laguna*, para Dous Rios, Santos, Cananúa, Iguape, Paraná, S. Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Bocaina*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Samara*, para Bahia, Dakar e Bordéus, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Urano*, para portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pleiades*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Ruy Barbosa*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Ortega*, para Montevidéu e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 44ª loteria do plano 345, 119ª extracção do anno de 1917, realizada em 28 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

62.688.....	100\$000
31.939.....	1:000\$000
5.476.....	100\$000
45.053.....	100\$000
47.765.....	100\$000
28.836.....	200\$000
1.235.....	100\$000
45.511.....	200\$000
53.988.....	20:000\$000
23.666.....	100\$000
60.287.....	200\$000
60.907.....	200\$000
44.314.....	100\$000
11.253.....	100\$000
223.....	200\$000
19.343.....	200\$000
16.785.....	100\$000
993.....	100\$000
41.871.....	1:000\$000
15.165.....	100\$000
61.048.....	200\$000
12.179.....	100\$000
40.727.....	200\$000
29.455.....	200\$000
42.868.....	100\$000
34.303.....	100\$000
44.092.....	200\$000
58.586.....	1:000\$000
19.097.....	100\$000
60.728.....	200\$000
37.341.....	100\$000
63.524.....	100\$000
8.811.....	100\$000
56.580.....	200\$000
29.142.....	200\$000
37.406.....	100\$000
27.867.....	100\$000
48.825.....	100\$000
19.923.....	100\$000
2.268.....	200\$000
27.309.....	200\$000
50.753.....	100\$000
21.334.....	200\$000
8.296.....	100\$000
42.528.....	200\$000
40.967.....	100\$000
7.677.....	100\$000
67.174.....	100\$000
64.326.....	100\$000
4.388.....	2:000\$000
8.339.....	100\$000
52.734.....	100\$000
17.836.....	200\$000
57.890.....	100\$000
20.515.....	100\$000
68.457.....	10\$000
68.858.....	200\$000
10.466.....	20\$000
13.207.....	100\$000

Approximações

53.987 e 53.989.....	200\$000
4.387 e 4.389.....	100\$000

Dezenas

53.981 a 53.990.....	40\$000
4.381 a 4.390.....	20\$000

Centenas

53.901 a 54.000.....	8\$000
4.301 a 4.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 88 tem 48 e os terminados em 8 tem 25, exceptuando-se os terminados em 88.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Dlyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.210

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itaboraí n. 8, apresentam a marca acima, para ser registrada como renovação de registro effectuado sob n. 3.474, a qual poderá variar de cor e dimensão, distinguindo tecidos de algodão brancos, tintos e estampados, de seu commercio. Consiste ella na representação de um sino suspenso e disposto em um coração, dentro de uma circumferencia, na parte inferior da qual vê-se as palavras «Plenus, Purus, Sanus». Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917. Por procuração de P. S. Nicolson & Comp., A. Corte Real, (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 18 de maio de 1917. — O director, Isidoro Campos.

Registrada sob n. 12.210 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917. — O director, Isidoro Campos. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.211

Teixeira, Rocha & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca n. 8, adoptam a marca acima, para distinguir os productos de seu commercio, taes como sejam: latas de docas, conservas, bebidas de varias qualidades, etc., docas de todas as qualidades e tudo que se referir a confeitaria e bar. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem assignalar os productos de seu commercio, a qual será tambem usada nas facturas, cartões, envelopes, clichés e outros recipientes. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — Teixeira Rocha & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 21 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.211 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

Ns. 1.373 1.374 e 1.377

Sr. director da Secretaria da Junta Commercial — David Carneiro & Comp., tendo requerido o deposito do registro de suas marcas: Noblesse, Mnjick e Estrella, de que uso para distinguir os productos da sua fabrica de beneficiar herva matte, vem solicitar a certidão do referido registro. E. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917. — David Carneiro & Comp.

Certifique-se. Dr. Izidoro Campos, director.

Certifico que as marcas Noblesse, Mnjick e Estrella do David Carneiro & Companhia registradas na Junta Commercial do Curityba, Paraná, sob numeros mil trezentos setenta e tres, mil trezentos e setenta e quatro e mil trezentos e setenta e sete, foram depositadas nesta Junta em trinta de abril do corrente.

anno com um exemplar do *Diário Official*, daquelle Estado em que sah.ram publicadas. Eu, João Hygino Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre uma estampilha de mil réis e outra de cem réis) 25 do maio de 1917.
— Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Nova Companhia Estrada do Ferro Bahia e Minas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1917

Aos vinte e nove dias do mez do abril do mil novecentos e dezeseite, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, presentes os abaixo assignados, todos accionistas da Nova Companhia Estrada do Ferro Bahia e Minas, representando mais de dous terços do capital social, toma a palavra o Sr. João A. Americo Machado, director-presidente da companhia, declarando haver a assembléa sido convocada, de conformidade com os estatutos e com os annuncios publicados pela imprensa, para o fim de tomar conhecimento do relatório da directoria, paracer do conselho fiscal, contas e balanço referentes ao anno social terminado em 31 de dezembro proximo findo e eleger-se o novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente e em seguida convidou o accionista Adolpho Sá para presidir os trabalhos da assembléa; o qual, accetando, chamou para secretarios os Srs. Eduardo Costa e Antonio Teixeira de Siqueira, que tomaram os seus logares á mesa.

O Sr. presidente mandou que fossem lidos o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos esses todos já public. dos no *Diário Official*.

Podiu a palavra o accionista Sr. Tiberio Mineiro e propoz que se fizesse apenas a leitura do parecer do conselho fiscal, por todos já se acharem inteirados do relatório da directoria e balanço public. os pela imprensa. Approvada que foi essa proposta, mandou o Sr. presidente fazer a leitura do seguinte parecer: «O conselho fiscal da Nova Companhia Estrada do Ferro Bahia e Minas, abaixo assignado, desempenhando-se de sua obrigação, examinou cuidadosamente as operações, escripturação, contas e balanço geral apresentados pela digna directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916, acham lo tudo exacto e na mais perfeita ordem, sendo de parecer que devem ser approvados pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1917.— Fausto de Almeida.— Alfredo Rebouças.— Galeno Gomes.

O Sr. presidente annuncia que estão em discussão os documentos já citados — contas, balanço e parecer do conselho fiscal e, não havendo quem sobre elles quizesse se manifestar, declarou encerrada a discussão.

Postos á votação, foram approvados por unanimidade de votos. Deixaram de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Declarando o Sr. presidente approvadas as contas relativas ao anno de 1916, convida os presentes a se munirem de cédulas para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1917 corrente, suspendendo a sessão por 15 minutos.

Reabrindo-a e recolhidos os votos, procedeu-se á apuração, proclamando o Sr. presidente eleitos para membros do conselho fiscal

os Srs. Alfredo Rebouças, Galeno Gomes, e Dr. Raul Cavalcante, e para supplentes os Srs. Hermenegildo Prates, Christovam Fernandes e Anelio Rocha.

O accionista Fausto de Almeida, pedindo e obtendo a palavra, propoz á assembléa a redução a 1:000\$ do vencimento mensal de cada um dos directores, com os quaes, diz, já fallou a respeito, sabendo-os de accordo.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta do Sr. Fausto de Almeida, e, ninguém sobre ella pedindo a palavra, declarou encerrada a discussão e a poz a votos, sendo unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente diz congratular-se com a directoria no seu e no nome dos Srs. accionistas pelos esforços que sempre empregaram na administração dos negocios da companhia que, não obstante a situação anormal que atravessamos, vão caminhando com a regularidade desejavel.

Declara o Sr. presidente que vac suspende a sessão por 20 minutos para ser lavrada a respectiva acta, o que é feito. Reaberta a sessão, procedeu-se á leitura da presente acta, que é approvada e assignada por todos os accionistas presentes e por mim, secretario, que a redigi e escrevi.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1917.

Eduardo Costa.

Adolpho Sá.

Antonio Teixeira de Siqueira.

Lauro Prates.

João A. Americo Machado.

Fausto de Almeida.

Prates & Comp.

Tiberio Mineiro.

Por procuração do Hermenegildo Prates, Adolpho Sá.

Por procuração do Dr. Vicente Ferreira Paulino, Antonio Teixeira Siqueira.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1917

Aos trinta de abril de mil novecentos e dezeseite, ás 13 horas, no escriptorio da Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo, á rua da Alfandega n. 1º andar, achando-se reunido numero legal de accionistas, representando 3.990 acções, mais de dous terços do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão pelo director presidente, Sr. Mauricio Hilpert, que cedeu o logar ao Sr. Hilmar Werner aclamado para presidir os trabalhos, convidando este para secretarios os Srs. Paulo Beck e Elysio Gomes.

Assim constituída a mesa, lida e approvada a acta da sessão anterior, declarou o Sr. presidente que em vista do disposto nos estatutos da sociedade e convocação publicada no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, essa assembléa geral tinha por fim especial tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatório, balanço e contas da directoria desde o inicio da sociedade, e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno vigente.

Lido o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente que estava aberta a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada e passando-se á votação foi tudo approvado por unanimidade, abstendo-se de votar os directores e o conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo eleitos por unanimidade de votos e proclamados empossados pelo Sr. presidente os seguintes accionistas: fiscaes Dr. Tarquinio de Souza Filho, Paulo Beck

e Hilmar Werner; supplentes, Alfred Buchheister, Franz Wilmer e Elysio Gomes.

Podiu a palavra o accionista Paulo Beck e propoz que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta, o que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a assembléa e mandou lavrar a presente acta para os effeitos leoaes, o que fiz, como 2º secretario, que tambem subscreevo e assigno. — Elysio Gomes. — Hilmar Werner. — Paul Beck.

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brazil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Accionistas.....	1.833:600\$000
Contracto e privilegios.....	2.020:000\$000
Caução com o Estado de Minas Geraes.....	100:000\$000
Apolices do Estado do Minas Geraes.....	100:000\$000
Caução com o Estado do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Contracto a vencer.....	483:000\$000
Construções e terrenos.....	415:491\$040
Gado.....	81:822\$940
Titulos recebidos em caução.....	200:000\$000
Conta de deposito.....	135:000\$000
Moveis e utensilios.....	4:748\$200
Banco Nacional Brasileiro :	
Saldo de nossa conta corrente.	526:918\$600
Caixa.....	828\$890
	5.927:412\$670

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Caução da directoria.....	200:000\$000
Obrigações por contracto.....	403:000\$000
Conta de deposito.....	135:000\$000
Titulos dados em caução.....	110:000\$000
Contas correntes :	
Saldo de diversas contas....	11:001\$260
Lucros suspensos :	
Saldo desta conta.....	66:408\$410
	5.927:412\$670

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.— F. de Oliveira Passos, director-gerente.— E. Honoldt, director-thesoureiro.— Vivaldi Leite Ribeiro, director.— Miguel C. A. Fleve, guarda-livros.

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE Á ADMINISTRAÇÃO DO ANNO DE 1916

Srs. accionistas:

De accordo com o disposto nos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração no periodo que decorreu entre 1º de março, data da constituição da nossa companhia, e 31 de dezembro de 1916.

Contractos — Ao iniciarmos a administração constituíu nosso primeiro cuidado innovar com os Governos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro os contractos adquiridos a Horacio José Lemos, afim de melhor adaptal-os aos fins que tivemos em vista com a sua aquisição e consequente exploração. Firmamos assim em 20 de julho com o Governo do Estado do Rio de Janeiro a innovação do respectivo contracto e em 11 de agosto de 1916 um termo do additamento ao mesmo. Em 25 de abril assignámos com o Governo do Estado de Minas Geraes a innovação do con-

acção com este Estado, na qual continuou exercendo a nossa Companhia o privilegio para a exclusividade da exploração da nossa industria no mesmo Estado, durante trinta annos.

Construcções — Por força das obrigações assumidas em virtude dos contractos assignados, iniciamos no mez de outubro as obras de construção do matadouro frigorifico de Bemal, no Estado de Minas Geraes, cujas planilhas e orçamentos haviam sido, em 16 de agosto, approvados pelo Governo estadual.

Em 14 de novembro, apresentamos ao Governo do Estado do Rio de Janeiro as plantas e orçamentos para a construção do matadouro que ficará localizado proximo á estação de Queimados, da Estrada de Ferro Central do Brazil. Aguardamos apenas a sua approvação para darmos inicio á respectiva construção.

Entrepósito frigorifico — Prevendo a necessidade de possuirmos um entreposto frigorifico proprio no Cães do Porto, desta cidade, para maior facilidade da exportação dos productos provenientes dos nossos matadouros frigorificos, situados no interior do paiz, adquirimos, para esse fim, em leilão publico, realizado no dia 9 de julho, 3.210 metros quadrados de terreno pertencente ao Governo Federal, pelo preço de 337:030\$ (trezentos e trinta e sete contos e cincoenta mil réis), inclusive a quantia de 16:030\$ (dezesseis contos e cincoenta mil réis) correspondente á commissão legal de 5 % aos leiloeiros.

Commercio de exportação — Afim de aproveitarmos as vantagens que offerece a actualidade para o commercio de exportação de carne congelada, resolvemos, a titulo de experiencia, firmar um contracto de seis meses com a Empresa de Armazens Frigorificos, desta cidade, para a congelação de carne. Foi assignado no dia 5 de junho e nos dá direito á congelação mensal de 1.500 toneladas de carne.

Ante a possibilidade da conflagração europea vir a abranger o proprio continente americano, agravando ainda mais a dificuldade, que actualmente já é grande, de importação dos materiais indispensaveis á construção e installação dos matadouros frigorificos, temos também voltadas as nossas vistas para providencias que, caso possam ser levadas a effecto, collocarão a nossa companhia na situação de participar desde já, de forma permanente e regular, do commercio de carnes verdes congeladas.

Contabilidade — Relativamente ás contas, encontramos no balanço anexo todos os detalhes que esclarecem o seu movimento.

Transferencia de acções — Durante o anno de 1916 lavraram-se no livro competente 31 termos de transferencia, correspondente a 3.133 acções, a saber :

5 por caução, ns. 1 a 5, no total de. 1.000
26 por venda, ns. 6 a 31, no total de. 2.133

31 termos, no total de—Acções..... 3.133

São estas, Srs. accionistas, as principaes occorrencias havidas durante o periodo de nossa administração, ficando nós á vossa inteira disposição para qualquer outra informação, que julgardes necessaria.

Rio, 11 de janeiro de 1917.—F. de Oliveira Passos, director-gerente.—Eugenio Honold, director-thesoureiro.—Vivaldi Leite Ribeiro, director

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:
Cumprindo as disposições dos arts. 26, 27 e 28, e 27 dos estatutos, vem o conselho apresentar-vos o seu parecer sobre as contas do exercicio findo e manifestar-se

acerca dos negocios e operações sociais, com a convicção de que, achando-se elles entregues a directores que representam uma somma importante nos haveres da sociedade, seria quasi desnecessario de nossa parte indicar e suggerir alvitres que se relacionem com o augmento, no novo exercicio, dos interesses que lhes são confiados.

Pelas referencias que constam do relatorio que acompanha o balanço geral, fechado em 31 de dezembro proximo passado, por informações obtidas, assim como do exame dos livros, que se acham escripturados com a maior precisão, por ordem chronologica e segundo as exigencias doCodigo Commercial, podemos informar-vos de que sendo o exercicio que findou, o de organização dos trabalhos, que para o normal funcionamento das operações que constituem os fins desta sociedade, houve que se despendir tempo e capital e depender de construcções a que se adaptasse a movimentação do ramo de negocio as attensões dos seus dirigentes, de preferencia foram voltadas para esses trabalhos, que são complementares as exigencias e obrigações contrahidas com os governos dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, para a effectividade dos contractos que estão consignados no relatorio que nos foi presente. Não obstante, como experiencia, e inicio das operações com o exterior, foi realizado um contracto por seis meses com a Empresa de Armazens Frigorificos, para a congelação das carnes, o qual terminou em dezembro proximo passado. A falta de melhor aparelhamento, logo ao começo, para levar a effecto e proseguir em larga escala os negocios da exportação entendeu a administração fazer cessão desse contracto em condições que lhe pareceram vantajosas a uma outra empresa que o está cumprindo, nos termos ajustados, obtendo com essa transacção compensações que permitiram fechar o nosso primeiro exercicio com os lucros que constam do balanço.

A parte propriamente commercial, em virtude disso, não foi possivel ser attendida com maior largueza e de modo que proporcionasse resultados maiores dos que estão consignados na demonstração da conta Lucros e Perdas, resultando esse no valor de 234:438\$949 para uma despesa de 188:050\$530, na qual avulta a verba de installação, impostos e outros dispendios que por sua natureza são inhorentes ás sociedades deste genero no começo de sua existencia.

Por deliberação dos Srs. directores, o saldo verificado na importancia de 66:408\$410 foi levado á conta de «Lucros suspensos» e passou ao novo exercicio e será incorporado aos proventos subsequentes, quando houver de ser feita a sua distribuição, em observancia a disposições do art. 10 e suas alincas, dos estatutos.

A applicação das importancias relativas ás chamadas de capital subscripto está discriminada em detalhes nos livros e consta do balanço. Ahamol-a justificada pelas necessidades previstas e exigencias de contractos assumidos, relacionando-se ella com objectivo a que se propõe esta sociedade.

A actualidade dos negocios da industria das carnes, não resta a duvida que se mostra bastante animadora, prognosticando resultados vantajosos para o futuro, sem embargo a dificuldade dos transportes para os mercados do exterior. Chegada que é a oportunidade de um periodo de franca actividade e dispondo-se para isso de elementos para concorrer a tão importantes interesses, para a exploração dos quaes não são de pequena monta os recursos que necessitam de remuneração, não seria ocioso aqui insistir sobre a conveniencia de providencias que tenham por fim a adopção de alvitres indispensaveis a vingarem em escala crescente a movimentação das operações conforme é pen-

samento da administração. Não seria tambem de somenos importancia lembrarmos ainda o emprego de esforços por parte da administração com intentos de conseguir para o novo exercicio contractos para a frigidificação das carnes e como complemento dessa medida, para a immediata movimentação dos negocios, a obtenção de stocks permanentes do gado em condições de poder concorrer, sem desfallecimento, a esse commercio e exportação das carnes congeladas, que por certo proporcionarão os interesses e vantagens que são de esperar do programma desta companhia.

Srs. accionistas, são estas as referencias e impressões que o conselho fiscal, com a mais nitida intenção e cumprimento de seu dever, vem trazer ao vosso conhecimento e propôr, em virtude disso, que sejam approvadas as contas e actos da directoria, referentes ao anno que findou.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — Francisco A. de Lacerda. — A. G. Fontes. — J. R. Augusto Leal.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1915

Senhores accionistas — De accordo com a disposição legal, a directoria vem relatar os factos mais importantes que tiveram lugar durante o anno de 1916.

A directoria tem a satisfação de vos communicar o estado prospero em que se acha a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, atten lendo-se á sua situação anterior e aos recursos de que poudo dispor para o desenvolvimento e expansão da exploração de suas minas. São dessa prosperidade testemunhos irrefutaveis: a alta do valor de suas acções, a solução em dia de todos os seus compromissos financeiros, o augmento para o dobro da sua produção carbonifera, sempre collocada e cada vez mais procurada pelos consumidores, a abertura de mais um poço de extracção com o respectivo aparelhamento e as ligações ferro-viarias á linha principal, o augmento do material fluctuante e do rodante ferro-viario, a aquisição de novos terrenos carboniferos e o saldo em moeda corrente existente em caixa e depositado no Banco da Provincia.

Não obstante essa lisonjeira situação e os lucros realizados durante o anno, a directoria, proseguindo na sua norma de conducta, cautelosa e prudente na gestão dos negocios da companhia e de accordo com o conselho fiscal, deixou de distribuir dividendos em 1916 e usou da autorização que lhe foi conferida pela assembléa geral extraordinaria de 8 de agosto de 1916, empregando esses lucros na abertura de um novo poço, melhoramento das installações e aquisição de novos terrenos e material.

Com effecto, pelo balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, submettidos ao vosso exame, deveis ter tido occasião de verificar que foi dispendida em machinismos, materias fluctuante e rodante, terrenos novos e novo poço (Concordia) a somma de 309:085\$430, paga até 30 de dezembro de 1916, e levada á conta de lucros suspensos a de 390:339\$080, para a solução em tempo de compromissos com a conclusão do novo poço, outras obras novas em começo de execução e material ajustado e encomendado, etc., passando para o primeiro semestre de 1917 o saldo de réis 47:728\$040.

A directoria não podia deixar de assim proceder, sob pena de pôr em risco o futuro da

companhia, pois, o desenvolvimento da produção das suas minas e o melhor aparelhamento de suas instalações, todo feito até agora com os seus próprios, embora escassos recursos, se impunham para poder resistir à concorrência do carvão estrangeiro, que surgirá depois da terminação da guerra actual. Para deixar de empregar os seus lucros nesse fim, seria preciso obter recursos da outra origem, como os que poderiam provir da nossa praça, com a qual não poderia contar, entretanto, devido às suas dificuldades no momento, ou então com os do Governo, o qual, como decerto sabeis, está autorizado a auxiliar as empresas de mineração de carvão de pedra nacional.

A directoria procurou obter esse auxilio, não o tendo conseguido até o presente, apesar de offerecer garantias reaes para a operação que fosse realizada, e se achar o Governo autorizado a fazê-lo por diversas disposições legais.

Continuando a pleitear esse auxilio para realização de seu projecto de desenvolvimento da exploração de suas minas, a directoria, considerando primordial na materia a questão de tempo, iniciou os trabalhos com os recursos da companhia, conforme fora autorizada a empregar e conta que o Governo lhe conceda o auxilio solicitado, para terminal-os, abrindo mais uspo, melhorando e augmentando o seu embarcadouro e aparelhando em um sentido de maior eficiencia economica as suas instalações.

Os serviços administrativos e os da exploração carbonífera tem corrido regularmente, empenhando-se todos em cumprir com os seus deveres.

Infelizmente, apesar de tola a economia, o preço de custo da produção e transporte do carvão não ponde ser barateado, como fora de desear, não só por ter sido a quantidade produzida relativamente pequena para se conseguir este desideratum, como também por se conservarem elevados os salarios e terem sofrido um augmento extraordinario de preços todos os materiais e utensis indispensaveis.

Por esta razão tem sido augmentados os preços da venda do nosso carvão, os quaes, ainda assim, são baratos, em relação áquelles pelos quaes se consome o carvão estrangeiro no Brazil.

Além do mercado local, cujas necessidades mais prementes de combustivel nossa companhia tem satisfeito, tivemos occasião de fornecer carvão á Republica Argentina, a esta nossa Capital Federal e aos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo, não se tendo ampliado o fornecimento, que continuou e continúa a ser solicitado, devido ás actuaes dificuldades de transporte marítimo.

Temos, outrossim, a satisfação de consignar visita que ás nossas minas fez o illustre geologo e especialista, engenheiro Gonzaga de Campos, encarregado pelo Ministerio da Agricultura de estudar as jazidas carboníferas do Sul do Brazil. Da boa impressão que teve esse illustre scientista das nossas minas, suas instalações e eficiencia do nosso carvão, podeis ter conhecimento lendo o seu relatório, publicado no *Diario Official*.

Até 30 do dezembro de 1916 foram convertidas 94.089 acções ao portador, conforme poderá ser verificado pelo respectivo livro do registro, á fl. 146 e 3.595 acções nominativas perfazendo em total de 97.684 acções já convertidas. Deixaram de ser convertidas, por não terem sido apresentadas, 986 acções ao portador, 1.236 acções nominativas, 1.948 centesimos de acções, equivalentes a 19 acções, e 18 centesimos e 1.180 acções nominativas com 25 % de entrada, equivalendo a 54 acções e 12 centesimos das actuaes acções,

integradas perfazendo o total de 2.316 acções ainda não convertidas.

São estes os factos mais importantes da vida da Companhia occorridos durante o anno de 1916.

Ao terminar, cumpre a directoria reafirmar a necessidade de ser realizado o seu projecto de augmentar e desenvolver a produção de suas minas e de melhorar o aparelhamento das suas respectivas instalações, ainda que, para conseguir este desideratum, sejam precisos novos sacrificios dos Srs. accionistas, sacrificios que, infallivelmente, nos serão recompensados em tempo não muito longo, com lucros ininterruptos e satisfatorios.

Rio de Janeiro, 30 do dezembro de 1916.—Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*, director presidente.—Dr. *Luiz Betim Paes Leme*, director thesoureiro, *Cypriano Bruno Ribeiro*, director secretario gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, dando cumprimento ás disposições legais, e no desempenho do seu mandato, examinou os livros e contas relativos ao exercicio de 1916, e achou todas as parcelas exactas, sendo a escripta feita com regularidade e clareza.

A directoria continúa a empregar seus esforços, afim de que a industria de carvão atinja, em nosso paiz, ao fim colimado.

Assim, pois, o conselho é de parecer o propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria attinentes ao anno de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—*José Alberto Portella*.—*Amadeu A. Teixeira*.—*Malaguías Pereira da Silva*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Estrada de ferro em trafego.	993:842\$800
Estudos e concessões federaes	2.990:021\$080
Machinismo e accessorio....	688:622\$000
Material fluctuante.....	322:694\$000
Instalações em xarqueadas..	134:211\$000
Moveis e utensilios.....	23:768\$500
Terrenos e sondagens.....	423:075\$710
Concessão municipal.....	238:304\$800
Poço «Fraternidade».....	147:292\$500
Material rodante.....	284:215\$300
Poço novo «Concordia».....	6:069\$740
Diversas contas.....	366:291\$300
Caução da Directoria.....	15:000\$000
Almoxarifado.....	43:903\$000
Debentures amortizados.....	15:500\$000
Caixas.....	360:032\$258
	7.051:765\$618

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	60:776\$220
Debentures.....	1.500:000\$000
Lucros suspensos.....	397:939\$080
Lucros e perdas.....	74:032\$258
Acções caucionadas.....	15:000\$000
Credores diversos.....	4:018\$060
	7.051:765\$618

Rio de Janeiro, 30 do dezembro de 1916.—Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*, director-presidente.—*Jonathas Chaves Campello*, guarda-livros da companhia.

Companhia Commercial o Constructora

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do hoje, archivaram-se nesta repartição sob n. 4.621 os seguintes documentos referentes á Companhia Commercial Constructora, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* a 26 de maio corrente, conjunctamente com o decreto n. 12.471 de 23 do referido mez e demais documentos referentes; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feita no Banco do Brazil, e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official da secretaria desta junta passo a presente.—Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. Duas ostampilhas federaes, do valor collectivo de onze mil réis inutilizadas. Sello da Junta Commercial da Capital Federal.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.355 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em meios, methods e processos para queimar combustivel pulverizado», para que pretendem privilegio *John E. Muhlfeld e Virginius Z. Caracristi*, domiciliados o primeiro em Scardale e o segundo em Bronxville, Condado de Westchester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invoeção a aperfeiçoamentos em meios, methods e processos para queimar carvão pulverizado, coke, lignite, turfa ou outro material de igual natureza pulverizada, para usos domesticos, industriacs e metallurgicos e para o transporte marítimo ou ferroviario e outros fins analogos.

As possibilidades do emprego em forma pulverizada de carvões de classes inferiores o residuos do carvão e combustiveis, quo actualmente não satisfazem por não serem adequados para os usos domesticos ou em fornalhas ou caldeiras, se reconhecerão desde logo, assim como dos productos de residuos, taes como pó, cisco, residuos do carvão peneirado, coke, coke miudo e productos accessorios analogos, que se accumulam nas operações mineiras o industriaes.

Assim o uso vantajoso do combustivel pulverizado desta classe nas fornalhas de locomotivas ou de caldeiras marítimas ou fixas, ou para usos domesticos, metallurgicos ou outros analogos, abriria o caminho a uma importante redução nas despesas para combustivel, assim como na sua conservação.

Além disso, a combustão que resulta quando se queima combustivel pulverizado é em grande parte sem fumo ou fuligem, e não se omittem cinzas nem fagulhas das chaminés. Estes resultados sem fumo e chispas são vantajosos no uso de vias ferreas a vapor em districtos terminacs de trafego intenso e ao passar em regiões de florestas seccas ou outras regiões analogas que se incendiam com facilidade.

Até o presente uma grande quantidade deste combustivel quo se adapta a ser pulverizado tem-se perdido praticamente, e, posto que tal combustivel se poderia obter por um preço muito baixo, por varias razões até agora não se tem empregado vantajosamente em usos commerciaes.

Portanto o fim da presente invenção é prover meios pelos quaes este combustivel pôdo

queimar-se eficazmente em caldeiras fixas, marítimas ou de locomotivas, assim como em fornos metalúrgicos, domésticos ou de outra classe, com uma grande economia no gasto e muitas vantagens sobre os métodos anteriores de queimar combustível em pedaços miúdos.

Estas vantagens compreendem a grande redução no custo do combustível, a maior quantidade de calor que se pode obter de uma quantidade dada de combustível, a consequente redução na quantidade de cinzas ou resíduos (ficando a cinza da combustão de combustível pulverizado praticamente livre de matérias combustíveis) e a eliminação completa dos inconvenientes devidos ao fumo e chispas.

Além destes aperfeiçoamentos nas condições da aplicação de um aparelho para queimar combustível pulverizado a uma locomotiva a vapor, por exemplo, resulta uma economia directa de 20 % no combustível quando se está usando vapor, e uma economia adicional devida à possibilidade de apagar o fogo quando não se está usando vapor ou quando a locomotiva está parada em vias laterais ou em vias terminais. Há um aumento considerável na capacidade sustentada de tração da locomotiva, devido à redução na contrapressão e às condições melhoradas da combustão. Como o foguista não tem nenhum trabalho physico forte a executar, isto constituiria um meio de melhorar a classe de homens empregados, com a correspondente melhora no tipo dos machinistas. Além disto o foguista pôde ajudar o machinista.

Como o aparelho pôde converter-se com facilidade de um aparelho de queimar combustível sólido em um aparelho para combustível líquido, e vice-versa, evitar-se-hão a demora e despesa actualmente occasionadas por esta mudança, devido ao esgotamento das minas de carvão, a falta ou preço alto do combustível, petróleo ou outras condições análogas. Também pôde facilmente converter-se uma locomotiva que queima combustível sólido em um elemento de via ferrea que consome um combustível líquido, e vice-versa, conforme seja necessario para fazer frente às condições que variam constantemente.

Com estes e outros objectos a invenção está representada nos desenhos juntos, e se descreverá com referencia aos mesmos, nos quaes a fig. 1 é uma vista lateral da locomotiva e tender que mostra a applicação de nossos aperfeiçoamentos á mesma, com o recipiente para o combustível pulverizado em communicação com os meios de alimentação, e a mistura de ar para a combustão e para a condução ao combustível alimentado por meio da alimentação á fornalha ou da para de combustão da locomotiva, com o aparelho necessario para pôr em pratica a invenção; a fig. 2 é uma vista augmentada dos elementos essenciaes que cooperam para pôr em pratica a invenção, vistos na fig. 1; a fig. 3 é uma vista em plano das conexões entre o tender e a locomotiva; a fig. 4 é uma secção vertical transversal da fig. 3 tomada pela linha 4-4; a fig. 5 é uma vista posterior da locomotiva, mostrando especialmente a descarga para a escoria; a fig. 6 é uma elevação de frente do quadro de distribuição empregado para ligar as diversas partes com o circuito electrico; a fig. 7 é uma vista augmentada de um dos elementos que entram no cyclo de elementos vistos nas figs. 1 e 2, e mostrando claramente a alimentação do combustível no ponto em que se mistura com o ar para a sua combustão e condução, e especialmente uma pluralidade de laminas na frente do parafuso de alimentação para alimentar periodicamente o combustível ao abastecimento do ar; a fig. 8 é uma vista do mecanismo operador na frente do tender; a fig. 9 é uma secção vertical da

fig. 7 pela linha 8-8; a fig. 10 uma vista do frente das laminas representadas em vista transversal na fig. 7; a fig. 10 a uma vista em detalhe das laminas, em que ellas estão inclinadas para o eixo de rotação, em vez de no plano do mesmo, como na figura 7; a figura 11 uma secção longitudinal vertical de uma fôrma alternativa de alimentação de combustível e alimentação de ar, mostrando claramente a devolução do combustível não alimentado á camara de combustão; a fig. 12 outra fôrma alternativa de meios de alimentação combinados com os meios de abastecimento do ar, mostrando tambem o abastecimento periodico do combustível á fonte de abastecimento de ar; a fig. 13 uma secção vertical pela linha 13-13 da fig. 12; a fig. 14 uma secção vertical longitudinal de outra fôrma alternativa de abastecimento de combustível e mistura do ar, que consiste essencialmente em alimentar o combustível a um jacto de ar alimentado forçadamente para formar uma corrente de ar rigida de sustento e levar o combustível alimentado á mesma e envolvê-lo durante a condução para a frente; a fig. 15 uma secção vertical transversal pela linha 15-15 da fig. 14; as figs. 16, 17, 18 e 19 mostram varias fôrmas de orificios através dos quaes se alimenta o ar forçadamente, e que fazem que o jacto de ar assuma as configurações correspondentes ás dos orificios; a fig. 20 mostra a relação do combustível com a columna de ar de sustento na posição indicada pelas linhas 20-20 da fig. 14; a fig. 21 mostra a relação do combustível e a columna de ar circundando tomada pela linha 21-21 da fig. 14; a fig. 22 é uma secção longitudinal vertical de uma fôrma alternativa de alimentação do combustível, mostrando o mecanismo para fornecer ao ar alimentado partes segregadas de combustível; a fig. 23 uma secção transversal pela linha 23-23 da fig. 22; a fig. 24 uma secção longitudinal de uma fôrma modificada da estrutura vista na fig. 22, mostrando tambem uma alimentação de devolução; a fig. 25 uma secção vertical pela linha 25-25 da fig. 24; a fig. 26 uma secção analogica parcial, mostrando outra modificação; a figura 27 uma secção pela linha 27-27 da fig. 24; a fig. 28 uma vista lateral mostrando os tubos de alimentação relativos dispostos adjacentes entre si, com seus extremos no curso da corrente de ar; a fig. 29 uma vista do extremo mostrando os tubos de alimentação relativos dispostos adjacentes entre si, com seus extremos no curso da corrente de ar; a fig. 30 uma secção longitudinal, mostrando o meio do submeter o combustível e ar misturados a uma acção giratoria antes de sua penetração na camara de combustão; a fig. 31 uma secção vertical transversal pela linha 31-31 da figura 30; a fig. 32 outra secção analogica; a fig. 33 uma secção longitudinal vertical da camara de combustão em que se queimam o combustível e ar que tem sido misturados por qualquer dosapparelhos já representados, e se utilizam os productos de aquecimento, e finalmente, depois de utilizados, se evacuem, mostrando claramente a camara de mistura e acceleração disposta na entrada da camara de combustão, e mostrando os periodos de acceleração e retardamento entre a camara de mistura e o escape, sendo a estrutura representada exemplar de uma locomotiva ou machina fixa para qualquer uso adequado; a fig. 34 uma vista augmentada da camara de mistura da fig. 33; a fig. 35 uma elevação lateral de uma locomotiva com sua parte posterior em corte e parte em secção, mostrando uma fôrma da invenção em que se proveem meios para fornecer, em relação com o combustível e ar misturados á medida que se alimenta a camara de combustão da locomotiva, maior volume de ar sob pressão re-

duzida, de modo que a corrente de combustível transportado é levada para deante e para cima até a fornalha, contribuindo assim para a combustão do fluido em suspensão, e mostrando tambem meios pelos quaes ar de sucção reaquecido e ar de compensação se alimentam ao combustível em combustão, e meios para regular a velocidade da descarga da fornalha dos productos da combustão; a fig. 36 é uma vista lateral do tender, mostrando o receptaculo do combustível e a parte posterior da locomotiva; a fig. 37 uma vista posterior da locomotiva; a fig. 38 uma vista seccional da locomotiva pela linha A-A da fig. 36; a fig. 39 uma vista seccional do tender pela linha B-B da fig. 36; a fig. 40 uma vista seccional em detalhe mostrando o soalho da camara de combustão, em que se proveem canaes que conduzem da atmosfera para o cinzeiro ou receptaculo de escorias; a fig. 41 uma vista seccional do dispositivo regulado por uma mola e que se emprega em relação com o mecanismos variavel de escape; a figura 42 uma secção central vertical longitudinal através da locomotiva e uma parte do seu tender, mostrando ainda outra fôrma da nossa invenção, e a fig. 43 uma vista seccional de um mecanismo variavel de escape, que se adapta para ser empregado na mesma.

Com referencia aos desenhos e mais especialmente á fig. 1, que mostra uma locomotiva 50 e um tender 51, sobre o qual estão dispostos um tanque de agua 52 e um receptaculo de combustível 53 que se adapta a conter combustível pulverizado para queimar-se de accordo com a nossa invenção, o receptaculo está fixado ao dito tender de modo removivel, de maneira que pôde levantar-se delle como um só corpo por um mecanismo adequado de içar, no caso de ser conveniente substituí-lo por um receptaculo para oleo ou carvão em pedaços, ou outro combustível analogo. Proveem-se as boccas ou orificios de entrada 54 no lado superior do recipiente, para poder encher o de combustível pulverizado, e no seu lado inferior ha tres canaes em V 55, como se representam, ou, querendo-se, podem-se prover um numero maior ou menor de canaes. Os extremos do recipiente estão inclinados para estes canaes 55, de modo que o carvão se alimentará nelles pela força da gravidade. Colloca-se um dynamo 56 na locomotiva em qualquer lugar conveniente e opera-se por meio de uma turbina a vapor 57, alimentando-se o vapor na dita turbina por meio do tubo de condução de vapor auxiliar 58; este dynamo está ligado a um motor 59 e lhe fornece energia, estando este disposto na frente do tender, fornecendo ar e fazendo funcionar o mecanismo de abastecimento de combustível, como se descreverá adiante. Um quadro de distribuição 60, que tem voltmetro 61 e um amperometro 62, um rheostato de campo geral 63 e um rheostato para arrancar o motor 64, se provê na cabina da locomotiva, dentro de facil acesso do machinista ou foguista, para operar o dynamo e motor. Em vez de um dynamo e motor, pôde empregar-se qualquer outro meio de arranque adequado, como uma turbina a vapor ou um motor de ar comprimido.

Em cada um dos canaes em V 55 estão dispostos os parafusos de alimentação 65 montados em mancaes no extremo posterior em 66 e providos no seu extremo anterior de um eixo 67 que se estende para diante e montado na caixa de engrenagem 68 que tem no seu extremo uma engrenagem conica 69, que engrena com uma engrenagem conica 70 levada pela roda do engranagem 73, actuada pelo motor 59. As roscas do dito parafuso de alimentação 65 augmentam gradualmente em largura para o extremo dianteiro, de modo que o combustível pulverizado é levado livremente para diante por elle, mantendo-se o ni-

ver de obstrução e sem perigo de obstrução, como seria o caso si as rosca fossem do mesmo tamanho. Uma armação 74 acerca o extremo dianteiro do parafuso de alimentação 65 e um canal de ar 75 está disposto em redor do mesmo, fornecendo-se ar ao dito canal por meio da bomba 76 disposta sobre o motor 59, ligado ao mesmo por meio do (tuvo) digo, tubo 77. Um orifício do canal de abastecimento de ar está disposto annularmente em redor do extremo exterior da armação 74, de onde o combustível pulverizado sai do parafuso de alimentação, de modo que o ar esbarra contra o combustível á medida que se alimenta para diante e o leva pelo tubo que se estende para baixo 78, tubo de conexão 79 e tubo 80, que o injecta na fornalha de uma locomotiva. Prove-se uma válvula de mariposa 96 no conducto 77 que se actúa pela haste do registro 97, que está fixado por meios adequados á garra 98, vista na fig. 7, que faz funcionar ou interrompe o funcionamento dos parafusos de alimentação de modo que se regulam simultaneamente a injeção de ar e os parafusos de alimentação. Dispõe-se um série de laminas 81 no eixo 67 na bocca da armação e á medida que se alimenta para diante o combustível por meio do parafuso e do ar, as laminas causam um movimento periodico de condução para diante do ar e combustível misturados.

Na fig. 7 estas laminas são rectas e na fig. 10 são inclinadas para o eixo de figura. O tubo 80 projecta-se dentro da extensão cylindrica 82 da fornalha ou camara de combustão 83 da locomotiva. O extremo exterior dessa extensão está inclinado para baixo, como se vê em 84, e tem um registro 85 que se regula pelas alavancas 86 dispostas na cabine da locomotiva para regular a tiragem de ar na dita fornalha, cuja base se inclina para baixo para uma cavidade de descarga 87, que forma um receptaculo para a escoria resultante da combustão do combustível pulverizado, tendo essa cavidade portas enгонçadas 88 para permittir facil remoção da escoria recolhida na mesma. E' obvio que se podem prover outras portas adequadas além das portas 88, ou em seu lugar, conforme as necessidades do caso. Estendendo-se para dentro, da parede posterior 89 da camara de combustão, ha uma ponte ou arco 90, que serve para formar uma superficie limitante entre o extremo 91 do arco e a parede superior 92 da camara de combustão. Esta ponte ou arco estendo-se de um lado da camara de combustão a outro, de modo que se forma um canal ou conducto 93 entre a parte interior da parede superior 92, o extremo 91 do arco ou ponte 90 e a parede lateral da camara de combustão.

Podem collocar-se tubos de caldeira 94, em redor dos quaes circula a agua, em qualquer outra forma de estrutura que absolve o calor, nesta parte 94 e na parte 92 da camara de aquecimento ou trabalho para os fins de produção de vapor, e os tubos de caldeira 94 estão dispostos ao longo da parede superior 92 e atravez do conducto 93, formando uma superficie de aquecimento da fornalha ou camara de combustão 83. As paredes lateraes, as paredes superiores e as paredes dianteiras da camara de combustão pótem ser construidas de modo que absorvem o calor, para os fins da produção de vapor sem reduzir a temperatura dos gazes além de uma temperatura eficaz de combustão. No fundo ou parte posterior da camara de combustão forma-se a parede superior 92 de menor profundidade que na parte dianteira, afim de que se aqueçam mais eficazmente os tubos de caldeira 94. E' preferivel prover na fornalha aberturas ou canaes 99, 100 e 101, em proporções adequadas para admittir no combustível em combustão o ar aquecido préviamen-

te ou ar atmosferico, conforme se quizer, afim de contrahir para a combustão do combustível e impedir oscillação ou pulsação dentro da fornalha. A cabine do machinista tem um membro automatico para regular o motor 102, que comprehende um rheostato operado automaticamente por pressão de vapor, ou á mão, querendo-se. Os gazes de combustão sahem do conducto 93 por passagens adequadas, pela chaminé 95. Faz-se um receptaculo 103 para as escorias na base da fornalha em que corre a escoria, cujo estado é tal que se crystalliza ou se endurece nos lados do receptaculo e póde remover-se batendo-se ligeiramente nos seus lados com um martello, fazendo assim cahir a escoria em pedacinhos.

A figura 11 mostra uma forma de dispositivo de alimentação um tanto modificado, em que está incorporado um parafuso de devolução cercado a camara de abastecimento de ar com o fim de devolver ao parafuso de alimentação o combustível não conduzido para diante na camara de combustão da locomotiva. Nesta forma uma parte dianteira 150 e uma parte posterior vertical ou caixa de combustível 151 se ligam a ella o mune-se de combustível do recipiente de combustível disposto um tender da locomotiva. Dentro da parte dianteira 150 está disposto um parafuso deo giratorio de devolução 152, montado dentro da armação, como se vê em 153 e 154, para poder girar livremente dentro della, deixando-se livre um espaço 155 para impedir toda fricção desnecessaria. Dentro do parafuso deo de devolução 152 está o bico annular 156 do um tubo de alimentação de ar 157, disposto no fundo da armação 150. Dentro do bico deo 156 ha um parafuso de alimentação de combustível 166, actuado pelas conexões de engrenagem e rodeto 158 e 159, 160 e 161 de um motor electrico 162 ou outra fonte adequada de energia. No extremo posterior da parte 150 está montado um eixo 163, que leva o rodeto 159 e um rodeto 164 que engrena com os dentes 165 no extremo dianteiro do parafuso de devolução 152. O diametro do rodeto 159 e da engrenagem 158 e o do rodeto 164 e da engrenagem 165 são substancialmente iguaes, mas podem variar segundo as diferentes velocidades relativas que se desejam dar ás partes. Portanto o parafuso de devolução 152 e o de alimentação 166 são actuados na mesma direcção, como se vê claramente na figura 11. Um bico 167 liga-se á armação 150, estende-se sobre o extremo dianteiro do parafuso de devolução 152 e o fecha; ao extremo de descarga do bico 167 liga-se um tubo 168 que leva para a camara de combustão da locomotiva o combustível e ar misturados. Uma empacadura 169 entre o parafuso de devolução e a armação 150 faz uma conexão ajustada entre estas partes. Uma arandela actuada por uma mola 170 entre o bico 167 e o parafuso de devolução 152 faz uma conexão ajustada no extremo dianteiro do parafuso de devolução. O combustível pulverizado alimenta-se por um tubo de alimentação ou tremonha 151 que tem uma parede de guia inclinada 171, e o combustível cõe em contacto com o parafuso de alimentação 166 que se estende na parte inferior da caixa de combustível 151, e que tem seu extremo de descarga proximo do extremo de descarga do bico de ar 156 disposto em redor do extremo de descarga do parafuso de alimentação, situado a distancia consideravel detraz do extremo exterior do parafuso de devolução 152 e mais ou menos no plano vertical da ponta desse bico de ar. O dito parafuso de devolução começa a contrahir-se entre o bico principal 167 e o aparelho com o qual as superficies de parede interiores do dito parafuso de devolução formam praticamente uma continuação, sendo o bico 167 maior na sua parte interior 172, para encon-

trar-se com a parte contrahida 172 no extremo interior do parafuso de devolução. A nervura helicoidal 174 continua, isto é, vac além do extremo de entrega do bico de ar 156. Assim se forma na parte dianteira do parafuso de devolução e na parte ampliada 172 do bico principal 167 um espaço que se utiliza como espaço de mistura, em que se alimenta o combustível pelo bico de ar, sahindo a columna de ar do bico de ar 156. Na forma da invenção representada nos desenhos, esta columna de ar é cylindrica e, em caso de qualquer difficuldade em moldar o bico de ar como representado nos desenhos e, si devido a razões de estrutura, se desejam pôr algumas inserções no bico de ar, é possível que taes inserções obstruam um tanto a corrente de ar atravez della, mas o ar se formará no bico deo depois de curta distancia e sahirá do bico de ar em forma de uma columna deo. O diametro do bico de ar é maior que o da bocca 175 do bico 167, mas é menor que o da parte trazeira augmentada 173 da mesma. O resultado desta construcção é que a corrente de ar não interrompida que agora leva o combustível esbarra contra a parte posterior do bico 167 e se desvia por elle, contrahindo-se a corrente a um diametro reduzido, desviando-se as particulas do combustível levadas por ella para o centro da corrente de sua mistura de densidade uniforme, e com uma dispersão ou extensão linear maior de que a do ar descarregado do bico de ar 156, como se produz e descarrega pela bocca 175 do dito bico principal 167.

O passo do parafuso 166 e opposto ao do parafuso de devolução 152 e o parafuso de alimentação 166 alimenta o combustível para diante, descarregando-o no extremo 176.

A medida que se descarrega, o combustível é cercado constantemente pelo envolvero de ar que parte do bico 156 em 177.

A' medida que o combustível cõe, parte delle é levada para diante e entregue na bocca 175, misturando-se todo o tempo com ar.

Outra parte que não é levada pela primeira acção da corrente de ar cõe pela gravidade sobre o parafuso de devolução 152, ao cahir, passa atravez do envolvero de ar, mistura-se intimamente com o ar e é conduzida em uma direcção giratoria ao dito parafuso de devolução.

Quando chega a um ponto onde fica livre para separar-se do parafuso de devolução, o de novo para a parte externa do envolvero e mistura-se então do novo com o combustível que entra, ao mesmo tempo a parte não levada da corrente de ar que sae da tubuladura de ar á bocca 175 cõe através da parte inferior do envolvero de ar e do novo sobre a parede do parafuso de devolução o tambem dentro de uma parte mais proxima á tubuladura.

Certa parte, porém, desse combustível envolvido pelo ar que havia sido levado para cima pelo parafuso de devolução, é levada pela mesma corrente para fóra até o bico 167.

Ao repeliir-se esta acção, o combustível na camara de mistura, formada pela parte externo do parafuso de devolução pelo extremo do bico de ar e pela descarga do parafuso de alimentação, é trazido periodicamente em contacto com ar e assim se produz uma mistura completa e intima do combustível com o ar.

Certas partes deste combustível que não se alimentam para diante até dentro da bocca 175 e extensão 168, são levados para traz pelo parafuso de devolução 152 até dentro do espaço 178 fóra da acção da columna do ar.

Então são levadas, pelo effeito da acção giratoria do parafuso de devolução, para traz

até o espaço 179 formado pelo extremo posterior do parafuso de devolução, extremo posterior da tubuladura de ar, parafuso de alimentação e chapa de desvio 171.

Aqui o combustível tem uma oportunidade de novamente ser levado para diante pelo parafuso de alimentação 166 e pôde então sujeitar-se novamente à operação do envolvero de ar, como se descreveu.

Qualquer combustível que sobrar, que não se alimente pelo parafuso 166 para diante, passa pelo espaço 180 até dentro da tremonha de alimentação 151.

Então pôde alimentar-se pelo parafuso de alimentação 166 á medida que a acção o requer.

Em caso de interromper-se a sahida do jacto de ar da tubuladura, o parafuso de devolução devolvêr-á todo o combustível, impedindo assim toda obstrucção na bocca 175.

Na fôrma da invenção vista na fig. 11, o bico tem o seu extremo de descarga substancialmente em linha com o extremo de descarga do parafuso de alimentação; mas é evidente que podem fazer-se modificações na mesma, pois o parafuso de alimentação pôde estender-se além do extremo de descarga do bico 156, ou o bico pôde terminar um pouco átraz da posição vista na fig. 11. Entender-se-ha também que o abastecimento de ar e as engrenagens para impellir os parafusos podem dispor-se como se representaram na primeira fôrma da nossa invenção, e o parafuso de alimentação 166 pôde continuar ao longo dos canaes em V do mesmo. Igualmente, a disposição vista na fig. 11 pôde empregar-se na fôrma vista na primeira construcção da invenção. Na fôrma da construcção vista na fig. 11, a moega da alimentação 151 dispõe-se de preferencia no extremo dianteiro do receptaculo do combustível e o combustível é levado átravez delle por meio de parafusos adequados dispostos ao longo do fundo do receptaculo, ou podem inclinar-se os lados para a moega, de modo que se alimente o combustível pela força da gravidade.

A fig. 12 mostra outra fôrma do parafuso de alimentação capaz de alimentar combustível, em que se mistura certa quantidade de oxigenio com ar e disposto de modo a poder regular-se a proporção de ar á vontade, e a devolver-se ao recipiente de combustível qualquer excesso de combustível além do misturado com o oxigenio. Para este fim a armação 250, sustentada por uma columna 251, disposta para dar equilibrio á armação, tem na sua parte dianteira um membro ou bico convergente 252 adaptado a receber o combustível e ar intimamente misturados e leva-os á camara de combustão ou á fornalha da locomotiva. A armação 250 tem uma abertura 253, em que assenta um membro giratorio 254 com estrias ou laminas 255 dispostas em fôrma de um parafuso helicoidal. O extremo dianteiro do membro 254 tem aberturas 256 que communicam o interior do membro 254 com o interior da armação 250, para permittir que qualquer ar injectado no tubo 257 da armação 250 entre nas aberturas 256 e passe do exterior ao interior do membro 254. Dahi o ar segue a direcção das flechas indicada por 258. Dentro do membro 254 e do espaço entre os extremos mais interiores das laminas 255 dispõe-se um segundo membro 259, dentro do qual ha um parafuso 260 cujo objecto é alimentar o combustível na direcção da flecha 261 do membro 259 para dentro do extremo dianteiro do membro 254, de modo que o combustível, á medida que se alimenta para diante recebe o choque do ar que entra pelas aberturas 256. Quando este choque tem lugar, resulta um contacto muito intimo entre o oxigenio e o combustível, de modo que a mistura fica preparada para a combustão, e

o combustível alimentado para diante do parafuso helicoidal 260, na direcção da flecha 261, é forçado para dentro do membro 252 em um estado intimamente misturado e deste para a fornalha, onde é queimado. O combustível que não é levado pelo ar cáe até a parte mais baixa do membro 254, é arrebatado pelas estrias ou laminas 255 e volta á parte posterior do membro 234 e exterior do membro 259, até descarregar-se em um recipiente adequado na direcção da flecha 262.

Quando o parafuso 260 gira, o combustível se descarrega, em estado solto e pulverizado, em uma corrente parabolica descendente, dentro do extremo dianteiro do membro 234; este effeito pôde augmentar ainda collocando-se dentes em fôrma de pente entre as roscas do parafuso, nas paredes da manga do eixo do parafuso, de modo que o combustível se alimenta dentro do extremo dianteiro do membro 254, em estado finamente triturado. Ao entrar na parte dianteira do membro 254, o combustível é sujeito, como já se disse, á acção de uma corrente de ar, que entra pelos orificios 266, que se inclinam de preferencia para a boca da manga, de modo que a corrente levará o combustível pulverizado na direcção das flechas 258. Esses orificios se abrem também de preferencia entre as roscas dos parafusos ou superficies inclinadas, analogas, que se podem fazer girar, de modo que a corrente de ar formará rodoinhos por meio dos quaes a corrente de combustível se desfaz completamente e se mistura com o ar. Alguns dos orificios communicam de preferencia com o interior das laminas 255, de modo que o combustível que volta se sujeita de novo á corrente de ar. O dispositivo de alimentação para esta fôrma da nossa invenção pôde ser de qualquer fôrma equivalente, e a corrente pôde produzir-se por um motor, como nas fôrmas descriptas ou por qualquer outro dispositivo mecanico adequado.

Na fôrma de construcção representada nas figs. 14 a 21, o methodo de alimentar o combustível sobre a corrente de ar é tal que primeiro é suportado pelo ar e então envolvido por elle, sendo ligeiramente modificada a fôrma dos parafusos de alimentação e devolução.

Provê-se uma moega de alimentação 330 com uma parede de guia 331, estando em baixo della o parafuso de alimentação principal 352, um de cujos extremos pôde fazer-se girar nos mancaes 333 e está fixado a uma roda de engrenagens operante 334, e o outro extremo pôde fazer-se girar nos mancaes 335. Neste extremo um orificio 336 com a armação do parafuso de alimentação 357 está disposto em um ponto debaixo do parafuso de alimentação e este orificio permittie que o combustível alimentado pelo parafuso de alimentação principal 352 passe átravez delle. Este orificio está disposto em fôrma de ranhura longitudinal alargada, como se vê claramente na fig. 15, cujo objecto é conformar o combustível que passa por elle, de modo que possa assumir, ao cahir, substancialmente a fôrma de secção transversal da ranhura. Ao mesmo tempo o movimento communicado ao combustível pela acção de alimentação para diante do parafuso de alimentação principal 352 dá ao combustível assim alimentado pela abertura 356 um movimento para diante na direcção da flecha 358. Debaixo do parafuso principal de alimentação 352 está disposto um bico de abastecimento de ar 359 com seu orificio 360, na fôrma da invenção vista nas figs. 15 e 16, em fôrma de U ou taça, com o extremo aberto disposto para cima. A força do ar que sae pelo bico 360 do orificio 360 é tal que mantem a corrente na fôrma do orificio e portanto fornece uma corrente alongada, substan-

cialmente rigida em fôrma de U ou taça, estendendo-se do orificio 360 átravez da camara 361, na direcção das flechas 361 a, 361 b e 361 c. Tangencialmente á superficie inferior da corrente em fôrma de taça, assim formada, dispõe-se uma chapa 362 inclinada para a horizontal, de modo que a corrente esbarrará constantemente nesta chapa 362, removendo della o combustível que se tenha reunido de outro modo na dita chapa. Ao mesmo tempo o objecto desta inclinação é fazer que a chapa actue para «encolher» a corrente de ar alongada. Devido á inclinação a armação circundante 361 é de secção transversal, maior que a da corrente expandida nesse ponto. Esta chapa 362 tem secção transversal circular, que é tangencial á periphéria da corrente em fôrma de taça, e constitue com o orificio de sahida 363 uma camara de sahida convergente 364, que serve para augmentar a velocidade e ao mesmo tempo guiar a corrente, de modo que os extremos superiores do U se unem; por isso produz-se uma corrente ôca alongada, que cerca completamente a massa de fluido levada no seu centro e movendo-se na direcção da flecha 361 c.

Debaixo do orificio de ar 360 ha um parafuso auxiliar 365, que tem um extremo giratorio nos mancaes 366 e o outro extremo nos mancaes 367, estando fixado nesso extremo com a roda de engrenagem 368 que engrena com a roda de engrenagem 334. Fixada também ao eixo do parafuso de alimentação 365 ha uma roda de engrenagem 369, que engrena com um rolete 370, actuado por um motor adequado 371, disposto debaixo do parafuso auxiliar 365, assim como debaixo da armação 357, moega 350, parafuso principal 352 e bico de ar 359. A engrenagem 368 é menor que a engrenagem 334; por isso a velocidade do parafuso 352 é menor que a do auxiliar 365, o que é vantajoso quando se deseja alimentar rapidamente qualquer combustível que tenha cahido sobre o parafuso 365, da camara 361. O objecto do parafuso 365 é remover rapidamente o combustível que caia sobre elle. Em caso de interromper-se a corrente de ar, quando por exemplo esta está actuando como deve actuar, todo combustível destina-se a cahir sobre a corrente de ar e a ser levado por esta immediatamente; mas a remoção de qualquer combustível que tenha cahido não affecta a corrente de ar de modo algum, quanto á sua fôrma, nem torce a fôrma que recebeu no momento de sahir do orificio 360, por seu contacto com o combustível que se tenha reunido no extremo inferior da camara 361 ou na chapa de desvio 362, cuja inclinação também serve para fazer que o combustível deslize para baixo até cahir sobre o parafuso 365. O combustível que caia sobre o parafuso 365 é alimentado por elle dentro da camara curvada para cima 372, formada pela armação 373, para ser levado de novo pelo parafuso de alimentação principal 352 e ser alimentado outra vez para diante e pela abertura alongada de descarga de combustível 356. A chapa de guia 351 impede toda pressão sobre o combustível alimentado para cima pelo parafuso auxiliar 365 pelo combustível contido na moega 350, e serve para levar o combustível do extremo superior da camara 372, impedindo toda acção de obstrucção sobre o combustível alimentado para cima pelo parafuso 365, que, porém, não é absolutamente necessario ou essencial durante o funcionamento effcaz do aparelho, porque a corrente de ar, devido á fôrma que se lhe deu, leva todo o combustível alimentado pelo orificio alongado ou abertura de descarga de combustível 356, para diante, (átravez) digo até dentro da camara de sahida, e assim impede que qualquer combustível caia sobre o parafuso auxiliar. Mas no caso de não funcionar o bico

de ar, é importante dispor do parafuso de alimentação de devolução 365, para que o aparelho possa continuar funcionando sem dano para o mesmo, ou sem causar acção alguma de obstrucção delle até que se restabeleça o abastecimento de ar e se leve a cabo de novo a operação normal do aparelho. O bico de abastecimento de ar 359 tem um conducto de abastecimento de ar 374 que se estende longitudinalmente ao aparelho, e então se dobra, como se vê em 375, para a parte central do mesmo. Todas as partes essenciais desta forma da invenção se dispõem na mesma direcção longitudinalmente ao aparelho e fornecem uma estrutura muito compacta e ao mesmo tempo a vantagem de que a corrente de ar e a de combustível são na mesma direcção, e não transversalmente uma á outra; por isso se aumenta a efficacia do aparelho, devido á utilização da força que actua sobre o combustível, e a que não ha perda alguma devida á mudança de direcção de forças. A vantagem especial da corrente em forma de taça é fornecer uma grande superficie de ar e o combustível supportado por elle, sendo o combustível supportado por esta corrente de ar e pela grande superficie de contacto, e levado por ella para diante. Gradual e finalmente é o combustível envolvido inteiramente pela corrente de ar e queimado com a velocidade augmentada, chegando ao orificio de descarga completamente cercado pelo envoltorio de ar, o que permite o manejo economico pelo ar do combustivel pulverizado, devido a utilizar-se toda a energia valiosa do ar, sendo a velocidade do ar necessariamente tão grande que leva o combustivel para diante, como se descreveu.

Na forma da invenção vista na fig. 16 ha uma corrente de ar de secção transversal vortical, de forma semi-circular, produzida pela configuração do orificio 375, tendo este orificio uma superficie inferior 377 curvada semi-circularmente.

Na fig. 17 conforma-se o orificio 378 para formar uma corrente de ar com as partes superior e inferior parallelas; por isso a superficie superior póde deter o combustivel que cahir. A superficie superior do orificio 378 é recta, como se vê em 379, e a superficie inferior 380 é tambem recta.

A fig. 18 mostra um orificio com uma pluralidade de orificios sobrepostos em forma de bolsas formadas por meio de correntes de ar em figura do crescente. O orificio superior 381 é um pouco mais fino que o inferior 382, e a vantagem disso é servir a bolsa superior para supportar e levar o combustivel, mas permite gradualmente que o combustivel passe por ella, caia sobre a segunda bolsa, sendo então supportado e levado por esta. Por meio desta penetração inicial, a efficacia da mistura final de combustivel e ar se produz materialmente. Por meio dessas bolsas sobrepostas, dispostas verticalmente na forma da invenção vista na fig. 18, fornecem-se grandes superficies de contacto, de modo que se possa distribuir a maior quantidade de combustivel sobre uma grande superficie da corrente de ar.

A fig. 19 mostra uma forma da invenção com bolsas dispostas lateralmente, pela qual se obtem uma grande acção e superficie de contacto. O orificio 383 tem os dentes 384, 385, 386 e 387 em superficie superior, e uma configuração circular 388 em sua superficie inferior, podendo-se naturalmente variar a forma dos dentes como se desejar, e prover tambem correntes de ar sobrepostas de igual configuração para reduzir o effeito descripto com referencia á fig. 18.

A fig. 20 mostra a cooperação proposta da corrente de ar indicada por 389, no momento mesmo em que o combustivel cae sobre a corrente de ar. Pela entrada da corrente de ar na camara convergente 361, as partes

extremas da corrente de ar envolvem ou cercam o combustivel completamente, como se vê na fig. 21. O combustivel deprime um pouco o ar e, igualmente, quando se empregam os orificios representados nas formas da invenção das figs. 16 e 17, as superficies superiores planas se deprimem um pouco pelo peso do combustivel, de modo que por isso a corrente de ar serve verdadeiramente para supportar o combustivel, abraçando-o, um tanto como nas formas curva ou de taça das figs. 14, 18 e 19. Estas varias formas da invenção vistas nessas figuras tem especial importancia, pois a experiencia tem demonstrado que uma solida columna cylindrica de ar que não tenha uma superficie superior de collecta não disporá efficazmente de tanto combustivel por unidade de ar como quando se provê uma superficie maior, pois que, no caso das columnas cylindricas solidas conhecidas até hoje que tem uma superficie superior convexa, o combustivel seria desviado e cahiria, em vez de ser levado por uma corrente com superficie de collecta superior; portanto obter-se-iam misturas insufficientes no ponto da mistura.

As figs. 23 a 26 mostram meios para alimentar continuamente um abastecimento de combustivel pulverizado a uma corrente de ar em quantidades determinadas sem possibilidade de obstruir o conducto de descarga do recipiente de combustivel. Nesta forma da invenção a base da um recipiente de combustivel 450 tem um numero adequado de compartimentos ou receptaculos 451, vendo-se dous nos desenhos. Forma-se um orificio de descarga 452 em cada um dos canaes de conducção e dispõe-se um conductor 453 do tipo de parafuso helicoidal sobre o dito orificio, estando montados os extremos do conductor nos mancaes 454 e 455, nos extremos oppostos do canal conductor. Póde-se fixar, querendo, no canal acima do conductor uma chapa de guia extendendo-se longitudinalmente 456 para impedir que o combustivel se accumule sobre o dito orificio. Ao fazer-se girar o dito conductor de qualquer modo adequado, o combustivel pulverizado do recipiente de combustivel, que cáio pela gravidade no canal conductor, se moverá longitudinalmente neste e será levado ao seu orificio de descarga 452.

Uma roda de medição 457, cuja periphéria está dividida em uma pluralidade de ranhuras ou recessos transversaes 458, está fixada em um eixo 459, montado nos mancaes 460 de uma armação 461 dentro da qual gira a roda de medição e na qual encaixa ajustadamente.

Póde fazer-se girar o eixo 459 de qualquer modo adequado. O excesso do combustivel pulverizado que passa sobre o orificio de descarga e que não é recolhido pela roda de medição, volta ao receptaculo pela acção da cunha do conductor contra a frente do canal. Um conducto de entrega 462, situado debaixo da armação 461, comunica com ella por um orificio 462 em sua parte superior situado immediatamente abaixo da roda de medição, de modo que se alimenta combustivel continuamente por meio da dita roda, do canal conductor ao conducto de entrega. Variando-se a largura da dita roda de medição o a profundidade das ranhuras periphericas nella, a quantidade de combustivel entregue póde regular-se á vontade. Embora se representem só um orificio de descarga e uma roda de medição com o canal conductor, podem applicar-se dous ou mais, querendo-se, dependendo o numero delles especialmente do comprimento do canal e da velocidade desejada do combustivel.

As figs. 24 e 25 mostram o principio de operação do aparelho que se acaba de descrever, differindo dello em sua estrutura

pelo facto de que os eixos das rodas de medição, dos quaes se representam tres em cada eixo, estão situados no mesmo plano vertical e parallelas ao eixo do conductor, em vez de estarem no angulo com o mesmo, como na forma acima descripta. Podem-se fazer girar esses eixos pelas engrenagens cylindricas 463 fixadas nelles e que engrenam com as engrenagens iguaes 464 do eixo do conductor.

A fig. 24 mostra cada uma das rodas de medição descarregando em dous conductos separados, e a fig. 26 uma forma de construcção em que uma pluralidade de rodas descarrega num só conducto. Na forma de construcção representada na fig. 24 substituímos o parafuso de alimentação helicoidal da fig. 22 por um eixo 460 ou tubular 465 sobre que está disposta uma lamina helicoidal 466, estando esse eixo montado nos mancaes 467 nos extremos oppostos do canal conductor, representando-se nos desenhos o mancal só no extremo direito. Ao communicar-se um movimento giratorio ao conductor, o combustivel pulverizado é alimentado ao orificio 452 e á roda de medição 457. Para devolver ao extremo receptor do conductor qualquer quantidade de combustivel em excesso ao descarregado delle pela roda de medição o que, portanto, é levado pela lamina do conductor além do orificio de descarga, ha um conductor de devolução dentro de eixo tubular 459, dentro do conductor alimentador, tendo o eixo tubular orificios longitudinaes 468 adjacentes ao seu extremo de descarga.

O conductor de devolução tem a forma de uma lamina helicoidal 470 e um eixo 471 sobre que se forma ou fixa essa lamina. Como se vê nos desenhos as laminas tanto do conductor de alimentação como do de devolução conduzem na mesma direcção, isto é, ambos são parafusos de rosca para a direita e, neste caso, o conductor de devolução é operado pelas engrenagens cylindricas 464 em direcção opposta ao conductor de alimentação. É obvio que os passos das laminas do conductor de alimentação e de devolução podem ser oppostos, um sendo um parafuso para a direita, e o outro um parafuso para a esquerda. Neste caso os conductores girarão na mesma direcção. O eixo do conductor de alimentação tem uma pluralidade de azas ou ventoinhas 473, entre os orificios 468, as quaes servem para recolher o combustivel que sobra (por) digo, e leva-o por esses orificios á lamina do conductor de devolução.

O aparelho de alimentação do combustivel descripto póde variar em sua forma, dimensões, etc., de accordo com as operações e requisitos da fornalha e usos especiaes em que se empregar o combustivel.

As figs. 28 e 29 mostram ainda outra modificação, em que se fornecem a um recipiente de combustivel 550 uma quantidade de combustivel pulverizado e dispositivos de alimentação 551 na sua parte inferior. Estes dispositivos de alimentação consistem em tubos dispostos verticalmente, um ao lado do outro e com seus extremos em diferentes elevações.

Cada um desses tubos tem um orificio de alimentação 552; dentro dos tubos ha os dispositivos de alimentação helicoidaes ou do parafuso 553. Estes parafusos tem em seus extremos superiores rodas de engrenagem 554 que de preferencia engrenam entre si, como se vê na fig. 29, de modo que uma roda de engrenagem 555 no extremo do receptaculo fará girar todas as rodas do engrenagem; assim os dispositivos de alimentação podem alimentar o combustivel através dos tubos, até passar pelo orificio inferior 552. O ar que se deseja combinar com este combustivel para causar a combustão injecta-se pelo orificio 556 na direcção das flechas 557 e esta corrente de ar esbarra no combustivel finamente pulverizado

que está correndo por baixo, forçando-o, como indicado pelas flechas 538, para dentro da corrente de combustível e ar combinados, como indicado pelas flechas 539. Com a mistura combinada contendo oxigênio e combustível finamente triturado, como indicado pelos dispositivos de alimentação escalonados da fig. 28, na pluralidade ou serie de tubos da fig. 29, produz-se uma combinação muito finamente dividida e íntima de combustível e oxigênio, a qual é alimentada á fornalha em estado combinado. Em lugar dos parafusos descriptos, pode-se empregar qualquer outro meio de condução ou alimentação desejado, para produzir uma mistura íntima de combustível de ar.

O ar que entra no membro 536 pode obter-se por meio da tiragem causada pela combustão dentro da fornalha ou por meios mecânicos adequados, constituindo porém uma característica importante que esta corrente de ar não tenha grande velocidade, sendo o objecto desta forma da invenção prover meios pelos quaes se alimenta o combustível á camera de mistura em estado finamente triturado, e devido a este estado finamente triturado o combustível é levado (para) digo, por uma corrente de ar de baixa velocidade á parte da fornalha em que tem lugar a combustão, levando-se ali o combustível ao ponto de ignição.

A disposição da corrente de ar nos orifícios de alimentação fará que elles fiquem frios e impedirá que se obstruam pela acção directa do calor.

Pode alargar-se a caixa 560 para o lugar onde se dá a combustão, de modo que a corrente de ar, depois de misturada com o combustível pulverizado, pôde diminuir de velocidade e impedir uma chamma como a de um maçarico.

A corrente de ar augmentará em secção transversal á medida que passa pela caixa conica 560, produzindo-se assim rodameinhos em angulos rectos em relação ao seu movimento.

As figs. 30 e 32 mostram outra forma de nossa invenção, em que se injectam o ar e combustível misturados sob pressão dentro da fornalha em forma de uma corrente helicoidal.

Nesta forma de invenção uma fornalha 630, de forma substancialmente rectangular, podendo, porém, ter qualquer forma que se adapte ao seu uso especial, é provida de uma chaminé 631 do modo conhecido. Na parte dianteira da fornalha ha uma camera de combustão 632, circular em secção transversal, como se indica por 633 na fig. 31, tendo o diametro da secção circular transversal quasi á metade da altura da fornalha na sua parte dianteira 634. Este é o caso na forma da invenção representada, mas as proporções relativas podem variar segundo a capacidade ou uso especial da fornalha. A camera de combustão 632 é alongada em forma de cylindro, em direcção opposta á fornalha 630, fecha-se em seu extremo por uma parede 634 e tem uma abertura 635 communicando com um canal cylindrico 633, cuja parede inferior 636 é formada tangencialmente á superficie interior cylindrica 633 da dita camera.

Dentro do canal 632 projecta-se um bico de alimentação 637 supportado em munhões 638 por um eixo 639, tendo este eixo em um extremo um manipulo 660. Injectam-se no bico de alimentação, em sua parte posterior 661, combustível e ar misturados em proporções adequadas e á medida que a mistura é alimentada na fornalha pelo dito bico, se dirige tangencialmente á superficie interior da dita camera de combustão, em direcção de seu comprimento, da parede dianteira 634 para o outro extremo 662 e para dentro da

fornalha 630. Quando o bico 637 está inclinado em relação ao eixo da camera de combustão, a corrente de combustível e ar se dirige através d'elle em uma trajectoria espiral ou helicoidal de maior ou menor comprimento, segundo o angulo do bico. Assim, quando o bico se dirige em angulo maior em relação ao eixo da camera de combustão, o numero de revoluções será maior que si o angulo do bico fosse menor.

Com referencia á fig. 30, a mistura de combustível e ar que entra na camera de combustão, devido á sua velocidade de entrada do bico 637, toma o caminho helicoidal indicado pela linha de pontos 663, até que caia do extremo 662 e passe dentro da camera 630, de onde, devido a não estar ella hermeticamente fechada, os productos de combustão passam pela fornalha, que tem volume maior que a camera de combustão, de modo usual. No fundo da camera de combustível 632 ha um canal ou calha longitudinal 664 pela parte de seu comprimento além da abertura do bico 633, em que se recolhem os productos de combustão que cahem no fundo da dita camera e dirige-se uma corrente de ar comprimido para elle ou através d'elle por um tubo 665 para remover os productos da combustão.

Na forma modificada da fig. 32 não ha nenhum canal longitudinal, achando-se a superficie da camera intacta, além da abertura do bico.

Pela descripção acima vê-se que a camera de combustão se adapta a conter uma longa corrente de combustível, devido ás revoluções da corrente dentro da camera de combustão, devido á sua velocidade e á sua tendencia a manter-se proxima a parede. Como combustiveis diferentes sob condições diferentes exigem um elemento diferente de tempo para sua combustão, o periodo que o combustível especial está na camera de combustão pôde diminuir ou augmentar, variando-se o angulo do bico de alimentação. Deste modo proporciona-se exactamente o elemento adequado de tempo, para prover uma combustão completa, o producto da combustão tendo assim chegado a sua temperatura maxima, pôde realizar o seu trabalho sem perda devida a esfriamento abaixo da temperatura de oxydación, e sem perda incidental devida a combustão incompleta antes de chegar a este ponto.

As figs. 33 e 34 mostram ainda outra forma da nossa invenção, em que se submette o combustível pulverizado a varios passos de acceleração e retardamento durante o seu processo de combustão, á medida que vem do orificio da entrada da camera de combustão para o seu orificio de sahida ou escape de escorias.

Com referencia ás figs. 33 e 34 e mais especialmente á fig. 33, o orificio da entrada 750 serve para alimentar combustível misturado com ar á camera de mistura ou acceleração 751 que tem uma parte dobrada para baixo 752, cujo extremo aberto 753 se regula por uma valvula ou registro 754. A abertura 753 pôde dispor-se para comunicar com meios para fornecer ar ou vapor sob pressão, ou pôde comunicar livremente com a atmospherica e actuar como um orificio de entrada para o ar a pressão atmospherica.

A alimentação do combustível e ar dentro do espaço de mistura se effectua a diferentes velocidades, e a diferença se compensa dentro desse espaço, fazendo-se mudanças de velocidade gozosa. A valvula 754 pôde ser de qualquer typo adaptavel aos usos mencionados e pôde funcionar do modo mais conveniente segundo o uso a que se destine a fornalha, seja para locomotiva, machina fixa, forno metallurgico, ou semelhante. A abertu-

tura de descarga 755 da camera de mistura ou acceleração 751 communica directamente com o interior do espaço 756 da camera de combustão 757, e está disposta, na forma da invenção da fig. 33, na parte inferior 758 da parede dianteira da camera de combustão 757. Immediatamente acima da abertura 755 ha uma ponte ou arco 759 extendendo-se para dentro da parede dianteira 757 da camera de combustão para a parte central 756, e tendo uma pequena inclinação para baixo para guiar a corrente, que entra, de ar e combustível misturados que vem do orificio ou abertura 755. O comprimento e a largura da ponte ou arco 759 são determinados pelo comprimento ou largura do orificio 755. Na parte inferior da camera de combustão 757 ha um fundo 760 inclinado para baixo na direcção da cavidade de descarga 761 que forma um receptaculo para as escorias produzidas pela combustão do combustível como se vê em 762. Um fundo amovivel, encaixado em 764, permite a remoção conveniente das escorias que se reúnem na cavidade 761. Pôdem prover-se outras portas adequadas de limpeza além do fundo amovivel 763, ou pôde-se substituir o por essas portas, conforme as necessidades especiaes do caso.

Estendendo-se para dentro e para cima da parede posterior 765 da camera de combustão 756, ha uma ponte ou arco 766 que serve para formar um canal ou superficie limitada entre o extremo 767, ou o dito arco, e a parede superior 768 da camera de combustão 766. Esta ponte ou arco estende-se de um lado da camera de combustão ao outro, de modo que se forma um canal ou conducto 769 entre a parte interior da parede superior 768, o extremo 767 do arco, ou ponte 766, e as paredes lateraes da camera de combustão, a qual tem, de preferencia, um ponto dentro da zona de maior calor, orifícios 772, 773 e 774, communicando com a atmospherica para fornecer um excesso de oxigênio aos gases no processo de combustão, para impedir oscillação ou pulsação indevida, que é o resultado da excessiva afinidade dos atomos para o oxigênio devido á alta temperatura dentro dessa camera. Essa oscillação ou pulsação se nota especialmente ao arrancar locomotivas, e vence-se a difficuldade inteiramente introduzindo um excesso de oxigênio na dita zona de calor maximo, como se descreveu. As paredes lateraes, a parede superior e a parede dianteira da camera de combustão pôem ser da natureza de uma estrutura que absorve calor, para os fins de produção de vapor, sem diminuir a temperatura dos gases além de uma temperatura de combustão efficaz.

Na parte posterior da ponte ou arco 766 fórma-se a camera de aquecimento ou trabalho, de menor profundidade que a que fórma os lados 756, por exemplo. Pôde ter forma alongada, adaptada a receber tubos de caldeira em que circule agua, ou tubos de caldeira ao redor dos quaes circule agua, ou pôde-se collocar qualquer outra forma, de estrutura absorvente de calor, na parte 770 da camera de aquecimento ou trabalho. As linhas de pontos 771 indicam qualquer das varias formas de estruturas consumidoras de calor que se empregam na pratica. O espaço 770 pôde tambem ser de natureza de uma fornalha, para aquecer material, e communica pelo orificio 775 com o escape ou chaminé 776, que pôde funcionar por qualquer meio conhecido, como tiragem natural, escape mecanico, ou meios de indução. Pôde dispor-se um consumidor de calor perdido no membro de escape 778, indicando-se esse consumidor de calor perdido nas linhas de pontos 780.

Pôde-se naturalmente variar o mecanismo descripto para fazer frente ás exigencias de cada caso especial, dependendo o seu tamanho e fabrico da capacidade necessaria e das ca-

racterísticas do combustível empregado, isto é, si é líquido, triturado ou gasoso, e também da contingencia do ar, tiragem natural ou forçada para auxiliar a combustão do combustível.

O modo de operação desta forma da nossa invenção é o seguinte: o combustível entra pelo orifício 750 com uma velocidade relativamente alta que, salvo si usar a nossa forma de construção, se perderia antes de ser atravessado o comprimento desse espaço.

Um vacuo, formado em 773 pela tiragem, compensaria a pressão, que pôde ser positiva, como seria o caso si se empregasse um soprador na abertura 733, ou negativa si este orifício estiver aberto para a atmosphera.

Isto causa differença na pressão entre os orifícios 733 e 755, que resulta em uma velocidade do ar que augmenta progressivamente, compensando a perda na velocidade do combustível, devida á fricção, expansão, etc.

Esta compensação de diferentes pressões de velocidade faz o combustível, que entra no orifício de entrada do ar e na camara de mistura 751 pelo orifício de entrada 750, misturar-se inteiramente com o ar, e a mistura combinada entrar no espaço de combustão 756 a uma velocidade uniforme.

O objecto do arco ou ponto auxiliar 759 e do arco ou ponto principal 756 é dirigir a corrente e produzir uma trajetória longo da chamma, a qual, como se entenderá facilmente, começará immediatamente dentro da camara de mistura de ar 751 perto do orifício 755.

Devido á rapidez da combustão do combustível líquido, pulverizado ou gasoso, a combustão tem lugar dentro do espaço 756, e as partes não queimadas do combustível, taes como silica, ferro, etc., se desassociam do combustível, as cinzas e escórias resultantes, ficando livres para depositarem-se nas paredes da camara de combustão e correrem para a cavidade das escórias 761 para reunirem-se na porta engonçada 763 e cair da mesma. A combustão uniforme da mistura dentro daquelle espaço é auxiliada pelo ar que entra pelos orifícios, como se indica por 772, 773 e 774 para impedir oscillação da chamma. É importante impedir taes explosões para obter o deposito dos componentes não combustíveis dos productos de combustão nas paredes deste espaço, para causar a sua queda nas cavidade de descarga 764.

Os gases que passam através do canal ou conducto 769, tendo chegado á sua temperatura maxima, tendo-se livrado da materia notiva em suspensão, e achando-se em combinação chimica estavel por se terem oxydado completamente no espaço de combustão, regulando-se o oxygenio livre pela valvula regulada pelo ar 754, passam ao espaço consumidor de calor 770.

Ao passarem por este espaço, as calorias convertem-se em trabalho util; os gases passam então pelo orifício 773, dali para a atmosphera pela chaminé.

A construção causa acceleração dos gases na camara de alimentação e mistura 751 através do orifício 773 e em redor da beira 767 da parede 766, pelo conducto 769 e por fim pelo conducto 775.

Os periodos de movimento relativamente lentos estão em um ponto intermedio entre os movimentos accelerados, o dentro da camara 751, e no centro do espaço 756, mais ou menos na posição onde apparece a referencia 776, e na parte consumidora de calor, approximadamente no ponto 770. O movimento retardado no membro 751 permite mistura completa, o movimento retardado no ponto 756 causa combustão completa, o movimento retardado no ponto 770 dá tempo amplo para ceder calor ao membro consumidor de calor, para a produção de vapor,

ou para realizar qualquer outro trabalho desejado.

Estes periodos de retardação são devidos á cooperação especial do orifício de entrada do combustível e a mistura de ar com elle, a posição dada á ponte ou arco 759, e a posição dada ao arco ou ponte 766, em combinação com a altura especial e profundidade do espaço de combustão 756, cooperando também com a parte alongada consumidora de calor 770, adaptada a receber os gases aquecidos.

Os periodos de acceleração são devidos á posição em que se dispõem o arco ou ponte 759, o arco ou ponte 766 e o orifício restricto 773, de modo que o combustível e ar misturados entram com velocidade accelerada, passam em redor da beira da ponte ou parede 766 com velocidade accelerada, o pelo orifício 773 com velocidade accelerada, servindo estas accelerações para utilizar ao maximo os effeitos desejados, primeiro auxiliando a combustão, segundo mantendo e retendo as calorias para impedir a sua perda antes de convertel-as em trabalho util na parte consumidora de calor 770, e por ultimo contribuindo para crear a tiragem desejada. Mas é pela cooperação destes periodos de retardação e acceleração que se obtêm os resultados uteis de obter uma combustão eficiente e inutilizal-a até ao maximo, o que produz o systema muito eficiente de combustão e utilização de combustível, permitindo assim o uso vantajoso de combustível pulverizado para locomotivas, machinas fixas, formas metallurgicas e outros fins analogos.

As figs. 35 a 41 mostram outro methodo de realizar a nossa invenção, incorporado numa locomotiva. Nesta forma, uma locomotiva 850 tem um tender 851 em que ha um tanque de agua 852 e um receptaculo de combustível 853 com um orifício 854 para encher o de combustível. Na parte inferior do receptaculo de combustível 853 ha quatro canaes longitudinaes 855, sendo inclinados os lados do dito receptaculo para os canaes, de modo que se alimenta o combustível a estes pela força da gravidade; dispostos em cada canal estão os parafusos helicoidaes de alimentação 856 operados pelos motores 857, para alimentar o combustível para diante. No extremo dianteiro dos ditos canaes ha os orifícios 858, através dos quaes o combustível entra nos dispositivos de alimentação de combustível 859, nos quaes se mistura com uma corrente de ar sob pressão e é alimentado para diante pela pressão da corrente através dos conductos 860 e dentro da camara de combustão preliminar 861, como se descreveu com referencia ás formas anteriores da nossa invenção. A corrente ou sopro de ar sob pressão é fornecida ao dito dispositivo de alimentação pelo conducto 862 e ventilador 863, sendo este operado pelo motor 864. Cercando os extremos da sahida dos conductos 860 e extendendo-se também para dentro da camara de combustão preliminar 861, ha os conductos 865, através dos quaes se fornece ar a uma pressão mais baixa e em maior volume á mistura de ar e combustível á medida que entra na camara de combustão preliminar e auxilia a condução d'ella para diante e para cima, com o fim de auxiliar a combustão do combustível em suspensão. Este ar de pressão reduzida é fornecido ao conducto 865 por um ventilador 866 operado por um motor 867.

Todos estes motores são actuados por um dynamo 860 disposto na frente da locomotiva e actuado por uma turbina a vapor ou outro meio adequado.

A camara de combustão preliminar 861 termina na camara de combustão principal 868, cujo pavimento 869 é inclinado para baixo até um receptaculo de cinzas ou escórias 870,

dobaixo do qual ha uma bacia 871. Acima da camara de combustão preliminar 861 e projectando-se para dentro na camara 868 da parede 873, ha uma parede de arco de ponte 872. O ar atmosferico entra nessa parede de arco pelo seu extremo anterior, regulando-se a quantidade pela valvula 874, e á medida que passa por ella é preaquecido pela camara de combustão preliminar, entrando na camara de combustão 868 neste estado preaquecido. O objecto deste preaquecimento é reduzir as pulsações dentro do forno e auxiliar a combustão do combustível. Uma parede dianteira 875 e uma chapa de desvio 876 completam a camara de combustão, o disposto na parede dianteira 873 está um canal 877 ou passagem de compensação conduzindo do interior da camara de combustão para a atmosphera e servindo para admitir o ar atmosferico no combustível em combustão, com o fim de fornecer um excesso do oxygenio aos gases em combustão, impedindo assim toda pulsação ou choque dentro da camara de combustão. No pavimento 869 dispõem-se varios canaes longitudinaes 878 que se extendem do cinzeiro ou receptaculo de escórias 870 á atmosphera, regulando-se a quantidade de ar, que entra por elles, pela valvula 879 para regular a velocidade da descarga da fornalha, dos productos da combustão. No fundo da camara 880 ha outro receptaculo de escórias ou cinzeiro menor 881, em que se recolhem os productos da combustão que são levados além da camara de combustão 868. Um mecanismo de educação variavel 882, com membros actuantes dentados segmentarios 883, está disposto para a frente da locomotiva para effectuar uma tiragem de indução sobre o combustível em combustão. Para effectuar a operação á mão do dito mecanismo ha uma haste 884 extendendo-se até a cabine da locomotiva e actuada por uma alavanca reguladora 885; disposto em um ponto intermedio da dita haste está um mecanismo regulador com resistencia do mola 886 para permitir que o mecanismo de educação trabalhe independentemente da dita alavanca reguladora.

As figs. 42 e 43 mostram outra forma da nossa invenção. A caldeira comprehendendo, como usualmente, uma fornalha 930, uma parte do corpo cylindrico 931 e uma caixa de fumo 932. A fornalha está fechada no fundo por um cinzeiro ajustado 933, e uma pluralidade de tubos de fumo 934 extendendo-se da caixa de fumo através do corpo, tendo a caixa de fumo uma chaminé aberta 935. Uma armação conica 936, na caixa de fumo, conduz os productos da combustão dos tubos á armação de um ventilador de educação 937, situado na frente da caixa de fumo e que gira por meio de um motor adequado 938 actuado electricamente no caso representado; o effectua uma tiragem de educação pela qual os productos da combustão são conduzidos para dentro da chaminé e descarregados d'ella para a atmosphera. O vapor de escape, no caso da fig. 42, é descarregado dos cylindros 939 na atmosphera por um tubo de escape aberto ou livre 960. O combustível pulverizado que se emprega para a produção do vapor na caldeira é levado em um deposito de carvão 961, situado acima do fundo de agua do tanque 962, supportado na armação 963 do tender.

Na pratica da nossa invenção, combustível pulverizado do deposito 961 é entregue a um soprador 964 actuado por um motor, pelo qual é levado através de um conducto 963 para dentro da fornalha, em baixo de um arco de tijolo 966, de que é provida, de preferencia, a fornalha. O sopro ou corrente de ar fornecido pelo soprador 964 é relativamente pequeno em volume e alto em pressão determinada. A medida que o combustível passa fora do conducto 965, vem em contacto e se mistura com uma fonte de ar para manter devidamente a

combustão e que é fornecida em maior volume e a pressão mais baixa por um soprador actuado por um motor 967, sendo o abastecimento do ar entregue delle através de um conducto 968 que descarrega na fornalha adjacente ao orifício de saída do conducto 965. Ao terminar a combustão do combustível pulverizado na fornalha, os productos gaseosos da combustão são extrahidos della através dos tubos 954 pelo ventilador de educação 957 e descarregados pela chaminé. Os sopradores 964 e 967 são girados por motores independentes 969 e 970, respectivamente, fornecendo-se a corrente electrica tanto para elles como para o motor do ventilador 958 por um gerador 971 actuado por um motor de turbina 972, ao qual se alimenta vapor por um tubo de valvula 973 que conduz de uma cupula 974 na caldeira.

Para manter efficazmente a combustão sob as condições variaveis do serviço, é necessario que a pressão e volumes das correntes de ar dos sopradores 964 e 967, respectivamente, e a velocidade da rotação do ventilador de educação 957 estejam nas devidas proporções e que se regulem e ajustem independentemente pelo operador, como for necessario do tempo a tempo. Para isto ha um regulador 975 situado na cabine 976 da locomotiva, ao alcance conveniente do machinista, ligado pelos conductores 977 ao gerador 971 e tendo os commutadores 978, 979 e 980, por meio dos quaes se póde alimentar a corrente do gerador independente e regularmente aos motores 968, 969 e 970, respectivamente, ou interromper-se á vontade, sendo ligados esses motores aos commutadores pelos conductores 981, 982 e 983, respectivamente.

Embora tenhamos mostrado os sopradores e ventiladores de educação operados por motores electricos, é obvio que, si se preferir, estes podem ser substituidos por motores de pressão fluida de qualquer typo conhecido e desejado, actuados por vapor da caldeira ou ar sob pressão. É claro tambem que, em vez de effectuar a tiragem através dos tubos por um ventilador de educação, como representado, póte empregar-se qualquer mecanismo de educação variavel adequado para este fim, como por exemplo o da figura 43, na qual um tambão conico 984 é levantado ou abaixado dentro do tubo de educação 960, e assim contrahe ou alarga a superficie de descarga por um bico contrahido 985, ligado ao extremo de saída do tubo de educação, para augmentar ou diminuir a acção de educação do jacto de vapor do mesmo, conforme o caso.

Posto que tenhamos mostrado certas formas de nossa invenção applicadas a locomotivas, e outras formas applicadas a fornaldas fixas, essas diversas formas são permutaveis e pódem empregar-se com vantagem em quaesquer outras formas de fornaldas.

Tambem, com ligeiras modificações, podem queimar-se outros combustiveis que não sejam o carvão pulverizado segundo a nossa invenção, como, por exemplo, petroleo ou gaz.

Com os nossos aperfeiçoamentos acima descritos, será possivel usar classes inferiores de carvão que tem sido rejeitadas até agora por não serem satisfactorias para o uso em locomotivas, e tambem carvão em pó, cisco e residuos de carvão peneirado entrarão em uso, abrindo-se assim o caminho a uma redução consideravel nas despesas para combustível nas vias ferreas. Além disto, com as rapidas incursões que se estão fazendo nas qualidades e classes superiores de combustível, praticamente em todas as partes do mundo, o custo do combustível está augmentando rapidamente.

Mostramos formas preferidas e satisfactorias de nossa invenção, mas é evidente que se pódem fazer modificações nas mesmas, dentro de seu espirito e escopo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação com um elemento de aquecimento ou superaquecimento de meios actuados pelo vapor produzido no dito elemento de aquecimento para fazer funcionar o mecanismo conductor do combustível, de alimentação e de mistura e abastecimento de ar sob pressão;

2º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para produzir uma tiragem continua ou intermitente através do elemento de aquecimento por meio da educação da machina principal ou auxiliar, para levar ar dentro da fornalha para levar o combustível pulverizado, para auxiliar a combustão e para levar os productos da combustão através do elemento de aquecimento á atmosfera ou a outra parte;

3º, em um aparelho de queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para produzir uma tiragem continua ou intermitente, natural ou forçada, através do elemento de aquecimento, por meio de um ventilador de educação, soprador de vapor ou de outra classe, para levar ar através da fornalha para conduzir o combustível pulverizado, auxiliar a combustão e levar os productos da combustão através do elemento de aquecimento á atmosfera ou a outra parte;

4º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de um receptaculo de combustível, meios para levar combustível desse receptaculo á fornalha do dito elemento de aquecimento em uma corrente de ar, e meios para regular o abastecimento de combustível;

5º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento, meios para fornecer ar sob pressão em conexão com a alimentação do combustível e meios para alimentar periodicamente quantidades do combustível á columna de ar;

6º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para levar o alimentar o combustível pulverizado, compreendendo um parafuso conductor helicoidal, cujo passo augmenta para seu extremo anterior, e meios para abastecer ar sob pressão em conexão com o abastecimento do combustível;

7º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado, compreendendo um eixo giratorio, um parafuso de condução helicoidal disposto nesse eixo, meios para fornecer ar sob pressão em conexão com o abastecimento do combustível pelo dito parafuso helicoidal, o meios no eixo para alimentar periodicamente parte do combustível á columna de ar;

8º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, para locomotivas, a combinação, com uma caldeira, de um receptaculo de combustível amovivel, fixado ao tender da dita locomotiva, um ou mais canaes dispostos na base do dito receptaculo, meios de comunicação entre os ditos canaes e a fornalha da caldeira, e meios para levar combustível do dito receptaculo á fornalha em uma corrente de ar;

9º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento,

de um dynamo adaptado a ser actuado por vapor gerado pelo dito elemento de aquecimento, um motor adaptado a ser actuado pelo dito dynamo, meios actuados pelo dito motor para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento ou superaquecimento, e um ventilador operado pelo dito motor adaptado a fornecer ar sob pressão em conexão com a alimentação do combustível;

10 em um aparelho para alimentar combustível pulverizado, a combinação com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento ou superaquecimento, compreendendo um elemento de alimentação para alimentar combustível, e um bico de ar disposto em redor do elemento de alimentação adaptado a fornecer uma columna ôca de ar ao combustível, e um conductor em redor do elemento de alimentação e bico para alimentar combustível periodicamente á columna de ar e devolver certas partes do combustível ao elemento de aquecimento;

11, em um aparelho para alimentar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento, compreendendo um elemento de alimentação para abastecer o combustível, um bico de ar disposto em redor do elemento de alimentação no extremo de descarga do mesmo, e um mecanismo de mistura extendendo-se para deante do elemento de alimentação e um bico de ar contido em uma camara de mistura na frente do parafuso do alimentação e bico de ar;

12, em um aparelho para alimentar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento ou superaquecimento, compreendendo meios para alimentar combustível, um bico de ar disposto em redor do elemento de alimentação no extremo dianteiro delle, um mecanismo de mistura extendendo-se para deante do elemento de alimentação e bico de ar, contido em uma camara de mistura na frente do elemento de alimentação e bico de ar, e uma camara de combustível atraz do bico de ar e elemento de alimentação e adjacente á parte alimentadora do elemento de alimentação;

13, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento ou superaquecimento, de meios para alimentar combustível pulverizado á fornalha do dito elemento de aquecimento ou superaquecimento, compreendendo meios para alimentar combustível, um bico de ar disposto em redor do elemento do abastecimento no extremo dianteiro do mesmo, um mecanismo de mistura extendendo-se para deante do elemento de alimentação e bico de ar, contido em uma camara de mistura na frente do elemento de alimentação e bico de ar, e uma camara de combustível atraz do bico de ar, e elemento de alimentação e adjacente á parte alimentadora do elemento de alimentação;

14, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço encerrado para misturar ar e combustível, meios para injectar correntes de combustível e ar nelle, superficies moveis, e meios para dirigir a corrente de ar sobre essas superficies na direcção do curso do combustível antes de vir em contacto com a corrente do combustível;

15, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um membro de mistura para ar e combustível, um parafuso para alimentar uma corrente de combustível ao dito

membro, um segundo parafuso de alimentação em redor do primeiro para devolver o combustível que caia d'elle a seu receptaculo original, e uma pluralidade de conductos de ar individuaes dispostos circumferencialmente em relação ao primeiro parafuso de alimentação para dirigir correntes de ar contra o combustível alimentado pelo primeiro parafuso de alimentação á medida que saia d'elle, e para dirigir correntes de ar contra essa parte de combustível á medida que se recolhe pelo segundo parafuso de alimentação com o fim de misturar ar com o combustível que leva;

16, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação do combustível comprehendendo meios para alimentar uma corrente de ar em tal forma e estado que forme uma superfície superior de supporte e collecta meios para dirigir a dita corrente de ar, e meios para entregar sobre sua superfície superior de supporte e collecta das correntes de ar nos meios de guia quantidades do combustível a serem levadas pela corrente de ar;

17, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação de combustível comprehendendo meios para alimentar uma corrente de ar em uma forma e estado que forme uma superfície superior aberta de supporte e collecta, meios para guiar a dita corrente de ar, meios para entregar na parte superior da superfície superior aberta de supporte e collecta do ar nos meios de guia quantidades de combustível a serem levadas pela corrente de ar e meios para configurar a corrente de ar para envolver o combustível entregue na superfície superior aberta de supporte e collecta;

18, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentar combustível que comprehendem meios para alimentar uma corrente de ar, meios para configurar a corrente de ar para formar uma superfície superior de supporte e collecta, meios para guiar a corrente de ar, meios para entregar dentro dos meios de guia na superfície superior de supporte e collecta da corrente de ar quantidades de combustível a serem levadas pela corrente de ar, meios para configurar a corrente de ar para envolver o combustível entregue na sua superfície de supporte superior para envolver-o completamente, e meios para accellerar-o simultaneamente;

19, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação de combustível que comprehendem meios para alimentar uma corrente de ar, meios para configurar a dita corrente de ar para formar uma superfície superior aberta de supporte e collecta, meios para guiar a corrente de ar, meios para entregar dentro dos meios de guia no topo da superfície superior aberta de supporte e collecta do ar quantidades de combustível a serem recolhidas pela corrente de ar, meios para configurar a corrente de ar para envolver o combustível entregue na sua superfície superior aberta para envolver-o completamente, e chapas inclinadas no trajecto da corrente de ar, contra as quaes esbarra a periphéria da corrente de ar para augmentar a velocidade do movimento da corrente de ar e combustível envolvido por ella;

20, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação do combustível que comprehendem meios para alimentar uma corrente de ar em uma forma e estado que forme uma superfície superior de supporte e collecta, meios para guiar a dita corrente de ar, meios para entregar no topo da superfície superior de supporte e collecta do ar nos meios de guia quantidades de combustível a serem levadas pela corrente de ar e meios que simultaneamente communicam

ao combustível, á medida que se vac entregando á corrente de ar um movimento na mesma direcção que a corrente de ar;

21, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação de combustível que comprehendem meios para alimentar uma corrente de ar em uma forma e estado que forme uma superfície superior aberta de supporte e collecta, meios para guiar a dita corrente de ar, meios para entregar no topo da superfície superior aberta de supporte e collecta do ar nos meios de guia quantidades de combustível a serem levadas pela corrente de ar, e um orificio de entrega de menor largura que a da corrente de ar quando o combustível é recolhido na corrente de ar;

22, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação de combustível que comprehendem meios para alimentar uma corrente de ar ou gazosa, meios para communicar ao combustível um movimento inicial, meios para guiar a dita corrente de ar, e meios para communicar á corrente de ar ou gazosa uma forma e estado para receber, supportar e levar o combustível á medida que é entregue nos meios de guia, sendo o curso da corrente de combustível e corrente de ar na mesma direcção geral que a entrega do combustível e ar combinados;

23, um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação de combustível que comprehendem meios para produzir uma corrente de ar, meios para guiar a essa corrente de ar, meios para alimentar combustível na mesma direcção que a corrente de ar nos meios de guia, meios para entregar o combustível na mesma direcção que a sua alimentação, e meios movendo-se positivamente para communicar-lhe um movimento inicial na direcção da corrente de ar;

24, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, meios de alimentação do combustível que comprehendem meios para produzir uma corrente de ar, meios para alimentar combustível á corrente de ar na mesma direcção que a corrente de ar nos meios de guia, meios para entregar o combustível na mesma direcção que a sua alimentação, meios de movimento para communicar-lhe um movimento inicial na direcção da corrente de ar e meios para reformar a corrente de ar em um envolvero cylindrico, que cerca completamente o combustível, e para accellerar o movimento da corrente de ar á medida que esteja envolvendo assim o combustível;

25, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um deposito de combustível com uma abertura de descarga na sua parte inferior, meios de alimentação de combustível que comprehendem um conducto de entrega de combustível estendendo-se abaixo da dita abertura, meios para levar combustível, desde o deposito atravez da dita abertura e meios para transferir combustível em quantidades medidas desde a dita abertura ao conducto de entrega de combustível;

26, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um deposito de combustível tendo uma abertura de descarga na sua parte inferior, meios de alimentação de combustível que comprehendem um conductor no dito deposito, adaptado a mover combustível longitudinalmente para a dita abertura, um conducto de entrega de combustível estendendo-se abaixo da dita abertura, uma armação collocada entre essa abertura e o dito conducto, uma roda de medição adaptada a girar na dita armação para transferir uma quantidade medida de combustível do deposito ao dito conducto;

27, em um aparelho para queimar combustível pulverizado um deposito de combustível tendo uma abertura de descarga na sua

parte inferior, meios de alimentação de combustível que comprehendem um conductor no dito deposito, adaptado a mover o combustível longitudinalmente para a dita abertura, um conducto de entrega de combustível estendendo-se abaixo da dita abertura, uma armação collocada entre a dita armação e o dito conducto e uma roda de medição com recesso na periphéria, adaptada a girar na dita armação e transferir uma quantidade medida de combustível do dito deposito ao dito conducto;

28, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um receptaculo de combustível, um canal conductor de combustível tendo uma abertura de descarga inferior, um conducto de entrega de combustível estendendo-se abaixo da dita abertura, meio para levar combustível pelo canal para a dita abertura, meios para transferir combustível em quantidades medidas da dita abertura ao conducto de entrega de combustível e meios para devolver o combustível, não transferido á abertura de entrada do canal conductor;

29, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um receptaculo de combustível, um canal conductor de combustível tendo uma abertura de descarga inferior, um conducto de entrega de combustível estendendo-se abaixo da dita abertura, meios para levar combustível pelo dito canal á dita abertura, meios para transferir combustível em quantidades medidas da dita abertura ao conducto de entrega de combustível, e um conductor de devolução giratorio no canal conductor concentrico com o conductor de alimentação para devolver o combustível não transferido á sua abertura de entrada;

30, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um receptaculo de combustível, um canal de conductor de combustível no dito receptaculo, com uma abertura de descarga inferior, um conductor de combustível giravel no dito canal para conduzir o combustível á dita abertura e comprehendendo um eixo tubular e uma lamina helicoidal sobre elle, e um conductor de devolução de parafuso actuando em direcção opposta e giravel dentro do eixo do conductor de alimentação, devolvendo a abertura de recepção do canal conductor o combustível não transferido;

31, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um receptaculo de combustível tendo um canal conductor de combustível com uma abertura de descarga inferior, um conductor de alimentação giravel no dito canal para levar o combustível á dita abertura, e comprehendendo um eixo tubular com uma lamina helicoidal no mesmo, e tendo no seu extremo exterior uma parte cortada, um conductor de parafuso de devolução actuando na direcção opposta e giravel dentro do eixo do conductor de alimentação para devolver á abertura receptora do canal conductor o combustível não transferido, laminas longitudinaes no dito eixo ôco, adaptadas a levar o combustível não transferido atravez da dita parte cortada ao conductor de parafuso de devolução;

32, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço do combustível parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado, ligado ao primeiro, meios nesse segundo espaço e atravez d'elle para alimentar uma corrente de ar dentro do mesmo, meios para passar uma corrente de ar dentro do mesmo e desde o mesmo dentro do espaço de combustão, fornecendo esta corrente de ar oxygenio substancialmente sufficiente ao segundo espaço encerrado para causar combustão completa do combustível levado por ella, e meios para espalhar a dita corrente de ar de modo substancialmente uni-

forme sobre a secção transversal da dita corrente e em uma direcção em angulo recto com a mesma até que a corrente do ar e o combustível misturados passem fora do segundo espaço encerrado;

33, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço de combustão parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado ligado ao primeiro, meios para alimentar o combustível dentro do dito segundo espaço em uma pluralidade de correntes, e meios independentes para dirigir uma corrente de ar através dessas correntes de combustível consecutivamente antes de entrar o combustível no dito espaço de combustão, misturando-se o ar e o combustível antes de passarem para o espaço de combustão;

34, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço de combustão parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado, ligado ao primeiro, uma pluralidade de tubos para alimentar o combustível, projectando-se dentro do dito segundo espaço as partes dos tubos de alimentação que se projectam dentro do dito segundo espaço, tendo comprimentos desiguaes, e meios para dirigir uma corrente de ar através das boccas dos ditos tubos, além dos seus orificios e dentro do espaço de combustão encerrado;

35, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço de combustão parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado, ligado ao primeiro, tubos no dito segundo espaço e através do mesmo para alimentar o combustível a esse segundo espaço, estando as boccas dos ditos tubos a distancias uniformes entre si, e meios para dirigir uma corrente de ar do dito segundo espaço e através das correntes de combustível que saem da dita corrente de combustível para dentro do espaço parcialmente encerrado;

36, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado, cujo tamanho augmenta progressivamente, meios para alimentar o combustível em correntes separadas ao dito espaço ao longo do mesmo, meios para injectar uma corrente de ar no dito espaço pelo seu menor extremo, para misturar o ar com o combustível á medida que é alimentado ao dito espaço em correntes separadas, e um espaço de combustão parcialmente encerrado no extremo maior do espaço mencionado em primeiro lugar, para receber a corrente de combustível e ar misturados, sendo a velocidade dessa corrente menor que a da corrente de ar no extremo de entrada do segundo espaço parcialmente encerrado;

37, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado para misturar o combustível com o ar da atmosphera quando esteja a uma temperatura mais baixa que o ponto de ignição, meios para alimentar uma pluralidade de correntes de combustível dentro do dito segundo espaço, meios para alimentar uma corrente de ar através das ditas correntes de combustível, pelos quaes as ditas correntes de combustível e ar se misturam completamente;

38, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado para misturar o combustível com o ar tomado da atmosphera, tendo uma temperatura mais baixa que o ponto de ignição, uma pluralidade de meios para alimentar combustível ao dito segundo espaço, meios para alimentar uma corrente de ar através do dito combustível, e

meios para comunicar a essa corrente de ar antes de se encontrar com o dito combustível, movimentos em angulo recto com a sua direcção de movimento no dito segundo espaço;

39, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado para misturar o combustível com o ar, uma série de tubos de alimentação de combustível, separadas entre si por todo o dito segundo espaço e uma passagem para admitir ar da atmosphera em um extremo do dito segundo espaço, augmentando o tamanho desse segundo espaço da dita passagem para uma passagem de sahida ao espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível, pela qual a velocidade da corrente de combustível e ar misturados, que entra no dito espaço de combustão, será menor que a da corrente de ar que entra da atmosphera;

40, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado para queimar combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado para misturar o combustível com o ar, uma série de tubos de alimentação separados entre si no dito espaço, e uma passagem de entrada de ar em um extremo do dito segundo espaço, augmentando o tamanho desse segundo espaço em secção transversal da dita passagem para uma passagem de sahida ao espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível;

41, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado para queimar o combustível, um segundo espaço parcialmente encerrado, ligado ao primeiro e tendo paredes divergentes para o primeiro espaço, uma pluralidade de tubos de alimentação separados entre si ao longo da largura do segundo espaço e dispostos em filas ao longo do mesmo, estando os orificios da primeira fila mais baixos e os de cada fila seguinte successivamente mais altos até á mais curta, a ultima fila, correspondendo o encurtamento gradual dos tubos de alimentação ao augmento gradual de divergencia do segundo espaço;

42, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um espaço parcialmente encerrado com paredes divergentes, uma pluralidade de tubos de alimentação dispostos em uma fila através da largura do espaço encerrado, extendendo-se os orificios da dita fila de tubos de alimentação perto da parede mais baixa do espaço parcialmente encerrado, uma pluralidade de filas de tubos de alimentação dispostos atraz da primeira fila e extendendo-se através da largura do espaço parcialmente encerrado, estando os orificios da segunda fila de tubos de alimentação a maior distancia da parede mais baixa que a primeira fila, os orificios da terceira fila a maior distancia da parede mais baixa que a segunda fila, e os orificios da quarta fila a maior distancia que a terceira fila do modo que a fila mais interior no ponto mais largo do espaço encerrado está a maior distancia da parede mais baixa, e um membro de alimentação de ar na parte mais estreita do espaço encerrado;

43, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, um membro de alimentação de ar, um membro de mistura, e uma pluralidade de filas de tubos de alimentação dispostos através da largura do membro de mistura e ao longo do mesmo;

44, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, uma camara de combustão preliminar com uma parede interior circular, e meios para dirigir combustível em um curso inclinado, a uma velocidade relativamente alta, tangencial á dita parede interior, para

dar-lhe um caminho helicoidal dentro dessa parede;

45, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, uma camara de combustão preliminar com uma parede circular, meios para dirigir combustível em um curso inclinado, a uma velocidade relativamente alta, tangencial á dita parede, para dar-lhe um caminho helicoidal dentro dessa parede, e meios para variar a inclinação dos ditos meios de direcção;

46, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, uma camara de combustão preliminar, com uma parede circular, meios para dirigir o combustível em um curso inclinado, a uma velocidade relativamente alta, tangencial á dita parede, para dar-lhe um curso helicoidal dentro dessa parede, meios nessa parede para receberos productos cahidos de combustão, e meios para remover esses productos;

47, a combinação, com uma fornalha, de uma camara tendo uma parede interna cylindrica, e meios para dirigir o combustível em um curso inclinado, a uma alta velocidade, tangencial á dita parede, para dar-lhe um curso helicoidal dentro dessa parede;

48, na arte de queimar combustível, o methodo que consiste em submeter uma corrente de combustível e ar misturados, emquanto o combustível e o ar se misturam, durante a combustão dos ditos combustível e ar, e durante a remoção dos productos aquecidos da combustão, a periodos alternados de retardação e acceleração, durante o progresso da dita corrente por esses periodos de alimentação, combustão e escape;

49, na arte de queimar combustível, alimentar combustível misturado com ar a uma corrente do ar induzida, á medida que a velocidade desta augmenta, misturando assim completamente ar substancialmente sufficiente para completa combustão com o combustível antes de submeter-se á combustão;

50, na arte da combustão, alimentar combustível e ar a diferentes velocidades e compensar essa differença de velocidades durante a dita alimentação, e prover uma mudança de velocidade, pela qual a operação da mistura, combustão e trabalho é effectuada separadamente em uma estrutura continuamente ligada;

51, na arte de combustão, o methodo que consiste em submeter o combustível consecutivamente, sob periodos de retardação e acceleração, a mistura, combustão e evacuação na atmosphera;

52, na arte de combustão, o methodo que consiste em submeter combustível a mistura com ar, combustão e evacuação na atmosphera, sob periodos de retardação e acceleração consecutivas, e fornecer-lhe, durante a combustão um abastecimento do ar auxiliar adicional;

53, na arte de queimar combustível, o methodo que consiste em submeter uma corrente de ar e combustível misturados, á medida que a velocidade diminhe gradualmente, a uma corrente de ar induzida durante a sua acceleração;

54, na arte de queimar combustível, pulverizado, alimentar combustível em uma pluralidade de correntes separadas e individualizadas, adjacentes entre si, alimentando successivamente uma corrente de ar á medida que esta se expande gradualmente e a sua velocidade se reduz gradualmente, misturando assim completamente ar substancialmente sufficiente para produzir combustão completa antes de entrar na fornalha, mantendo-se o dito combustível abaixo do ponto de ignição durante a operação de mistura, e alimentar a corrente de ar e combustível misturados, pelo que o combustível se queima com uma chama curta e larga;

53º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com o elemento de aquecimento, meios para conduzir combustível pulverizado para dentro da fornalha do mesmo pela acção do ar sob pressão relativamente alta; e meios para fornecer ar em maior volume e a pressão mais baixa á corrente do combustível levado durante o seu transito para a fornalha e o levando assim para cima nella para combustão em suspensão;

56º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com o elemento de aquecimento, de meios para conduzir combustível pulverizado para dentro da fornalha do mesmo pela acção da pressão de um sopro de ar; meios para fornecer um sopro de ar em volume maior e a pressão mais baixa á corrente de combustível conduzido no seu transito para a fornalha; e meios para effectuar uma tiragem induzida no combustível enquanto está em combustão nella;

57º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com o elemento de aquecimento, de meios para conduzir combustível pulverizado para dentro da fornalha do mesmo, pela acção da pressão de um sopro de ar, meios para fornecer um sopro de ar em volume maior e a pressão mais baixa á corrente de combustível conduzido, no seu transito para a fornalha; meios para effectuar uma tiragem induzida no combustível enquanto está em combustão; e meios para preaquecer o ar fornecido pela tiragem induzida;

58º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com o elemento de aquecimento, de meios para conduzir combustível pulverizado para dentro da fornalha do mesmo pela acção da pressão de um sopro de ar, meios para fornecer um sopro de ar em volume maior e a pressão mais baixa á corrente do combustível conduzido no seu transito para a fornalha; um mecanismo variavel de escape para dirigir uma tiragem induzida no combustível enquanto está em combustão, e um dispositivo de moia para regular a resistencia e que regula a variação manual do dito mecanismo de escape;

59º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com o elemento de aquecimento, de um receptaculo de combustível, uma camara de combustão preliminar communicando com a fornalha da caldeira; meios para conduzir combustível do dito receptaculo á dita camara de combustão, meios para abastecer ar sob pressão á essa camara, um pavimento, parede de ponte e desviador ou guia ligados, formando os limites de uma camara dentro da fornalha collocada entre a camara de combustão preliminar e o orificio de descarga da fornalha para a chaminé, e meios para levar um abastecimento de ar preaquecido á camara dentro da fornalha;

60º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação com o elemento de aquecimento, de um receptaculo de combustível, uma camara de combustão preliminar communicando com a fornalha da caldeira; um pavimento, parede de ponte e desviador ou guia ligados e todos do material refractario, formando os limites de uma camara dentro da fornalha collocada entre a camara de combustão preliminar e o orificio de descarga da fornalha para a chaminé, um conducto de receptaculo de combustível á camara de combustão preliminar; meios para conduzir o combustível pelo dito conducto por pressão de (si) digo, sopro, meios para regular o abastecimento do combustível, e meios para remover da fornalha as escórias e cinzas;

61º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação com o ele-

mento de aquecimento, de um receptaculo de combustível, uma camara de combustão preliminar communicando com a fornalha da caldeira; um pavimento, parede de ponte e desviador ou guia ligados e todos de material refractario, formando os limites de uma camara dentro da fornalha collocada entre a camara de combustão preliminar e o orificio de descarga da fornalha para a chaminé da caldeira, um conducto do receptaculo de combustível á camara de combustão preliminar; meios para conduzir o combustível pelo dito conducto por pressão de sopro, meios para regular o abastecimento do combustível, e meios para regular a velocidade da descarga dos productos de combustão da fornalha;

62º, em um aparelho para queimar combustível pulverizado, a combinação, com um elemento de aquecimento, de meios para conduzir o combustível para dentro de sua fornalha, pela acção de ar sob pressão, e uma passagem de compensação conduzindo da parede da dita fornalha á atmosphera;

63º, em um aparelho de queimar combustível pulverizado, a combinação de um mecanismo para conduzir o combustível pulverizado á fornalha de uma caldeira, um mecanismo para fornecer uma corrente de ar ao combustível ao ser entregue na fornalha, meios actuados por um motor para fazer funcionar independentemente os ditos mecanismos, meios para evacuar os gases de combustão, e meios operados manualmente para regular independentemente a operação dos ditos mecanismos de condução e abastecimento e os meios de evacuação.

64º, a combinação, com uma caldeira a vapor, de um receptaculo de combustível pulverizado, um conducto que vae do mesmo á fornalha da (acção) digo, caldeira, um soprador descarregando no dito conducto, um segundo conducto que conduz á fornalha e tendo o seu orificio de sahida adjacente ao do primeiro conducto, um soprador descarregando no segundo conducto, um ventilador de edução para evacuar da fornalha os productos de combustão, motores electricos actuando independentemente os ditos soprador e ventilador de edução, um gerador electrico operado por vapor da caldeira, um regulador, conductores ligando o regulador ao gerador e motores, e commutadores regulando independentemente o abastecimento de corrente electrica aos motores.

Rio de Janeiro, 20 do novembro de 1915.—
Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 9.424 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de carimbar ou franquear», para que pretende privilegio Ernest Moss, domiciliado em Dallington, Christchurch, Nova Zelandia.*

Refere-se esta invenção a machinas de franquear, isto é, a machinas de sellar ou carimbar cartas, telegrammas, documentos e em geral para serem empregadas em vez de estampilhas adhesivas para pagamento prévio do custo da transmissão ou da importancia do imposto lançado sobre a mesma.

Os objectos da invenção são, principalmente:

Apresentar uma machina pela qual se possa obter uma impressão ou franqueamento sem que a machina imprima a importancia da taxa deste franqueamento, e em segundo lugar apresentar uma machina capaz de fazer franqueamentos de uma grande variedade de denominações ou valores.

Com estes e outros objectos por fim a construção comprehende as seguintes características: a) meios para receber o objecto que tem de ser carimbado e para transportar este objecto para o mecanismo carimbador,

ficando o objecto em um ponto inacessivel no interior da machina; b) meios para carimbar ou imprimir o objecto com a denominação ou valor desejado; c) meios para completar o franqueamento imprimindo ou carimbando no objecto letras, symbolos, algarismos, signaes ou semelhantes; d) meios para dar tinta nas matrizes; e) meios para selectar o valor ou denominação desejada do franqueamento, com meios para que esta selectção seja vista do exterior da machina; f) meios para quando o mecanismo opere para effectuar a estampagem ou impressão do objecto opere também automaticamente para fazer com que seja registrado o valor do franqueamento effectuado, e que seja adicionado ao total do registro cada franqueamento subsequente; g) meios pelos quaes os mecanismos de carimbar, registrar e adicionar são actuados automaticamente a uma certa velocidade conveniente, evitando-se assim a possibilidade de inexactidões no funcionamento deste mecanismo, o que poderia dar-se si fosse variavel a velocidade da operação; h) meios pelos quaes as diversas partes e mecanismos são impedidos de operar, salvo quando tem de executar suas funções pelo modo, ordem e sequencia que se deseja.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma perspectiva da machina com a tampa no seu lugar. A fig. 2 é uma vista similar da machina sem tampa. A fig. 3 é uma perspectiva da machina vista por detraz. A fig. 4 é uma elevação anterior que mostra os meios para receber o objecto de franquear e também os meios para selectar e apresentar o valor do franqueamento. A fig. 5 é uma elevação anterior dos meios para supportar o objecto durante a carimbagem, com algumas partes representadas em secção para comprehensão da construção. A fig. 6 é uma vista de frente do lado superior da construção na fig. 5, e que representa os meios para receber e deter o objecto. As figs. 7, 8 e 9 são vistas parciais que representam a operação dos meios empregados para actuar os seguradores da fig. 6 e outras partes que cooperam com estes meios. As figs. 10, 11, 12 e 13 são uma série de vistas schematicas que representam a operação dos meios para receber e transportar o objecto para o mecanismo de estampar e que também representam as phases successivas da operação dos meios representados na fig. 5 para supportar o objecto durante a carimbagem. As figs. 14 e 15 são vistas schematicas que representam a operação dos meios para receber e levar o objecto para o mecanismo carimbador, e que representam também os meios para dar tinta nas matrizes da denominação. A fig. 16 é uma vista schematica ou tanto similar que representa as posições das partes no momento em que o objecto entra em contacto com as matrizes da denominação. A fig. 17 é uma vista um tanto similar á fig. 16, mas que representa as posições das partes quando o objecto está em contacto com uma das matrizes supplementares. A fig. 18 é uma vista schematica que representa os meios empregados para pôr em operação as matrizes supplementares. A fig. 19 representa uma impressão das matrizes da denominação. As figs. 20 e 21 representam exemplos de impressões de duas matrizes supplementares empregadas para sellar o objecto conjuntamente com as matrizes da denominação, para por este modo completar o franqueamento. A fig. 22 representa os meios empregados para actuar os meios de dar tinta nas matrizes supplementares. A fig. 23 é uma elevação lateral que representa os meios para operar estas matrizes, e os meios para fazer com que seja registrado o valor do franqueamento. A fig. 24 é uma vista similar que representa os meios

Para mover os meios de supportar o objecto e para actuar os meios registradores. A fig. 25 é uma elevação posterior da machina e que representa os meios empregados para actuar automaticamente certas partes da machina por meio de uma mola, e que representa também os meios registradores. As figs. 26 27 e 28 são vistas parciais que representam os movimentos successivos do mecanismo transportador do registrador. A fig. 29 é uma elevação posterior parcial da machina e que representa os meios para regular a velocidade da machina quando operada por meio de mola, o que representa também os meios de ligar reciprocamente as alavancas da denominação e a alavanca manual da machina. A fig. 30 é uma vista parcial que representa os meios para ligar os meios reguladores ao mecanismo da machina. A fig. 31 é uma elevação lateral que representa a caixa (com uma parte quebrada) e o (recipiente) digo, receptaculo em que o objecto é lançado pela machina depois de effectuado o franqueamento e que representa também os meios para ligar este receptaculo á manivella da machina. As figs. 32 e 33 são vistas parciais que representam duas phases da operação dos ditos meios de ligar durante a rotação da dita manivella. As figs. 34 e 35 são vistas parciais que representam os meios para impedir que a manivella seja posta em rotação duas vezes durante uma operação da machina. A fig. 36 representa os meios para ligar as alavancas da denominação á manivella da machina.

A dita construção comprehende uma armação adequada 1 em que está montado um eixo horizontal 2, que leva no seu extremo saliente no exterior uma manivella 3 por cujo meio pôde ser posto em rotação.

No eixo 2 está chavetado um camo 4 adaptado a actuar um par de pinos ou rolos 5 e 6 mantidos em uma haste corrediça 7, para mover esta haste alternativamente durante uma rotação do eixo 2.

Em um eixo horizontal 8, na parte anterior da armação 1 está montado rotativamente um cylindro 9, que leva em um extremo um rodete dentado 10 adaptado a engrenar nos dentes de uma cremalheira 11 formada na parte inferior da haste 7, sendo o arranjo tal que pelo dito movimento alternativo da haste o cylindro executa parte de uma rotação e volta á posição inicial.

O dito cylindro a que se chamará o «cylindro transportador» é adaptado a receber o objecto a franquear e a transportar este objecto para o mecanismo carimbador. Para este fim o cylindro 9 tem em um ponto adequado da sua periphéria uma série longitudinal de seguradores fixos 12 (figs. 2 e 4) adaptados a cooperar com uma série correspondente de seguradores mecanicos 13. Os seguradores fixos estão montados de preferencia sobre uma guarda 14 montada no cylindro, e disposta longitudinalmente á pequena distancia da periphéria do cylindro. Com este arranjo o intervallo entre a periphéria do cylindro e a guarda constitue uma bitola para determinar a espessura maxima do objecto que pôde ser carimbado ou franqueado pela machina.

O objecto a carimbar é inserido entre a dita guarda e a periphéria do cylindro, e repousa sobre uma série de esferas 15. Em seguida o cylindro executa parte de uma rotação, como se disse acima, durante a qual as esperas se afastam automaticamente do objecto e este é comprimido entre os seguradores fixos e os moveis. As esperas 15 estão montadas em um eixo horizontal commum 16 disposto em posição adequada no sentido transversal da armação 1, e este eixo leva uma mola 17 que tende a afastar as esperas para posição inoperativa para receber o objecto, o eixo leva em um extremo um braço 18 adaptado a ser actuado pelo extremo de uma haste corrediça 19, mon-

tada na armação, e actual. pelos meios abaixo descriptos, e para ser dotado nest. posição, contra a acção da mola 17, leva no outro extremo uma roda de roquete 20 actuada por um linguete. Depois do começo da rotação da manivella 3, o extremo inferior da haste 7 toca no linguete e afasta-o da roda 20 para deixar que a mola 17 leve as esperas para posição inoperativa.

Os seguradores moveis 13 estão montados em um eixo commum 22, disposto longitudinalmente dentro da periphéria do cylindro 9. Um mola 23 mantém normalmente os seguradores 13 na posição fechada ou operativa, e para abrir estes seguradores para soltarem o objecto no momento opportuno, o eixo 22 leva um braço 24 por cujo meio pôde ser posto em rotação, e o braço 24 tem um pino ou saliência 25 adaptado a actuar na periphéria de uma leva fixa 26 montada na armação 1, para mover os seguradores 13 no momento opportuno durante a rotação do cylindro 9.

O cylindro 9 quando chega ao limite do seu movimento rotativo, descarrega o objecto no mecanismo abaixo descripto que serve para pôr o objecto em contacto com as matrizes para ser carimbado pelas mesmas.

O dito mecanismo comprehende a parte que se chamará o «tambor da platina» (fig. 5) e tem uma manga 30 em cujos extremos estão montadas chapas 31 e 32. O tambor da platina está montado para girar em torno de um eixo horizontal que a cerca da metade do seu comprimento está dividido para formar um eixo estacionario 33 fixado pelo extremo externo na armação 1, e neste eixo pôde girar a manga 30, e para formar um eixo movei 34 adaptado a girar em um mancal adequado na armação 1.

A parte rotativa 34 do eixo está chavetada por um pino 36 na manga 30, e leva no seu extremo externo um rodete dentado 37 por cujo meio o tambor da platina pôde ser posto em rotação.

No mesmo eixo em que está montado o tambor da platina, está montado o que se chamará o «membro de supporte da platina» que comprehende uma armação rectangular em que está montada uma platina, e adaptada a receber o objecto do cylindro 9, e por meio da sua platina apresental-o ás matrizes. Para este fim o membro de supporte da platina é adaptado a girar no tambor. No ponto adequado desta rotação, o membro de supporte da platina é adaptado a cessar de girar com o tambor e a mover-se para afastar a platina do eixo no sentido radial, para que a platina ponha o objecto em contacto com as matrizes da denominação, para ser carimbado por estas matrizes, e depois disto o membro de supporte da platina volta á sua posição interior e continua a girar com o tambor.

O membro de supporte da platina comprehende duas barras longitudinaes 40 e 41 parallelas ao eixo do dito tambor e situadas uma em um lado e a outra no outro lado deste eixo, e um par de membros terminaes 42 e 43, cada um com uma abertura 45, pela qual passa o dito eixo. Na barra 40 está montada uma platina 46, e a outra barra é adaptada a passar por aberturas 48 e 49 nas cabeças 31 e 32 do tambor, respectivamente. Os membros terminaes 42 e 43 são corrediços radialmente em braços 50 e 51 formados com bossas que giram no eixo do tambor.

Para que a platina se possa accommodar automaticamente para a impressão do objecto de varias espessuras, a barra 40 está montada elasticamente em relação ás outras partes do membro de supporte da platina. Para este fim os extremos da barra 40 são corrediços em aberturas 53 nos membros terminaes 42 e 43 e nos braços 50 e 51, e para manter a barra normalmente na posição exterior, no limite permittido pelas aberturas, a barra

está ligada á barra 41 por tres pares ou mais de fusis articulados 54-55, 56-57 e 58-59. O eixo central dos fusis 54-55, está ligado por um fusil 61 ao eixo correspondente dos fusis 58-59, e o eixo central dos fusis 56-57 é corrediço em uma abertura longitudinal 62 no dito fusil 61. Com esta construção obtem-se um movimento paralelo perfeito da barra 40, e para que esta barra tenda a mover-se para o exterior, ha uma mola, ou um par de molas 63, que liga os eixos contraos dos fusis 56-57, e 58-59.

Para que a barra 40 possa receber e segurar o objecto durante a impressão, leva na face externa uma série de seguradores 64, montados livremente em um eixo rotativo commum 65, montado em mancaes 66 na barra 40. Estes seguradores são fechados cada um por sua respectiva mola 68 (figs. 14, 15, 16 e 17), para que cada um se feche independentemente dos outros, para se adaptar a espessura desigual do objecto a carimbar. Os seguradores abrem-se pela rotação do dito eixo 65, que para este fim tem uma série de pinos 69 (um para cada segurador) adaptados a passar por aberturas nos seguradores.

Para poder ser posto em rotação, o eixo 65 leva um braço 72 adaptado a ser actuado por uma saliência 73 em uma chapa 74 (figs. 7, 8 e 9) corrediça na armação 1. Na armação 1 também está pivotado em 76 um extremo de uma alavanca 77, actuada por uma mola 78, que tendo a mover a dita alavanca para actuar o extremo da chapa 74 para impellir esta chapa para a frente, e nesta posição a chapa é detida pelo engate de um dente formado no seu extremo anterior em um linguete 79 pivotado na armação 1. Para impedir esta detenção, excepto na phase da operação em que os seguradores tem de se abrir para soltar o objecto depois da carimbagem, e para receber outro objecto está pivotado em 82 na armação uma alavanca 81 levantada por uma mola 83. A alavanca tem uma espalda 84 adaptada a actuar no extremo inferior da alavanca 77 e a deter esta alavanca contra a acção da mola 78.

Quando o tambor da platina completa a sua rotação, uma saliência ou leva 86 no lado do rodete 37 entra em contacto com elle e abaixa a alavanca 81 (fig. 8) para que a alavanca 77 abra os seguradores pelo modo acima descripto.

Para fechar os seguradores, isto é, para libertal-os da coacção da saliência 73 para que se possam fechar pela acção das suas molas 68 está montada na armação 1 uma haste corrediça 88 com um extremo adaptado a ser actuado por uma leva 89 montada no cylindro transportador 9, por modo tal que o outro extremo da dita haste afasta a alavanca 77 da chapa 74, e a alavanca é detida nesta posição pela espalda 84 (fig. 9).

Emquanto o cylindro 9 se move transportando o objecto, a leva 89 entra em operação e liberta os seguradores da acção da mola 78. E assim, nesta phase da operação os seguradores são mantidos abertos pelo engate da chapa 74 no linguete 79. Quando o cylindro 9 completa o seu movimento de transporte, um bloco ou saliência 90, no extremo do cylindro, entra em contacto com o linguete 79 e solta-o da chapa 74 para que os seguradores 64 se possam fechar pela acção das suas molas 68, e apertar o objecto contra a platina o seu supporte durante a impressão.

Os meios para operar o membro de supporte da platina para que este gire com o tambor e cesse de girar no ponto em que a platina tem de ser movida para o exterior, como se descreveu acima, comprehendem uma roda dentada 93 (fig. 5 e figs. 10 a 18) chavetada em um eixo 95, e na qual são adaptadas a engrenar duas rodas satellites 95 e 96, montadas para girar em eixo 97 e 98, respectiva-

mente, supportados na cabeça 31 do tambor. As ditas rodas 95 e 96 tem camos 100 e 101, respectivamente, adaptados a actuar em dous pinos ou rolos 102 e 103, respectivamente, montados em bossa no braço 50.

Com este arranjo, e devido á connexão da roda 93 com as rodas satellites 95 e 96, estas rodas girarão com o tambor. No começo da rotação do tambor da platina como na fig. 10) o camo 101 actuará no pino 103 para fazer girar o membro de suporte da platina com o tambor. Continuando o tambor a girar fazendo girar os camos 100 e 101, o membro de suporte da platina continuará a girar com o tambor pela operação dos ditos camos sobre os pinos 102 e 103. No ponto desta rotação em que a platina fica directamente por baixo das matrizes da denominação 104 (como na fig. 11), os camos 100 e 101 tem chegado, nas suas respectivas rotações, a posições taes que operam nos pinos 102 e 103 por modo tal que o membro de suporte da platina cessa de girar e o tambor continúa a girar.

Nesta posição, o membro de suporte da platina é movido para o exterior para que a platina ponha o objecto em contacto com as matrizes da denominação. Para este fim ha um par de braços 106 e 107 (figs. 23 e 25) chavetados em um eixo horizontal 108, montado em mancaes na armação. Nesta phase da operação, as alavancas são postas em rotação pelo eixo 108 para actuar nos membros terminaes 42 e 43, respectivamente e levantar o membro de suporte da platina para que esta ponha o objecto em contacto com as matrizes da denominação 104. Para ajudar os ditos camos 100 e 101 a deter a rotação do membro de suporte da platina, e para que este membro fique em posição correcta no momento de se mover para o exterior, as cabeças 42 e 43 tem saliências 109 e 110 respectivamente (figuras 5 e 23) por cujo meio as alavancas 106 e 107 actuam nestes membros, nos extremos destas alavancas estão formadas espaldas 112 e 113, respectivamente, adaptadas a tocar nas faces anteriores das ditas saliências 109 e 110, como se vê na figura 23.

Depois de effectuado por este modo o movimento da platina para o exterior, o de effectuada a impressão do valor ou denominação no objecto, as alavancas 106 e 107 são repostas pela machina na sua posição inicial para que o membro de suporte da platina possa tambem voltar á sua posição inicial em relação ao eixo do tambor.

Emquanto isto se effectua os camos 100 e 101 sob a acção da rotação continua do tambor tem tomado as posições representadas na figura 12, nas quaes nenhum delles actúa sobre o membro de suporte da platina. Porém quando este membro tem voltado á sua posição normal, os camos tem tomado as posições representadas na figura 13. Nesta posição o camo 101 actúa no pino 103 por modo tal que o membro de suporte da platina torna a girar com o tambor e completa a sua rotação.

Depois de entrar em contacto com as matrizes da denominação, o objecto tem uma impressão que indica sómente o valor, como está exemplificado na fig. 19. Para completar o franquamento pela impressão ou carimbagem do objecto com dizeres, symbolos, algarismos, signaes ou semelhantes, additionaes (figuras 20 e 21) emprega-se uma matriz, ou mais, adaptadas a operar pelo modo abaixo descripto.

Na machina representada (figs. 14 a 18) empregam-se duas matrizes 115 e 116, em forma de segmentos, montadas para girar em eixos 117 e 118, respectivamente, supportados na armação 1. As ditas matrizes estão dispostas por modo tal em volta do caminho da platina que quando esta completa a sua rotação,

põe o objecto em contacto com as ditas matrizes successivamente, para ser imprimido pelas mesmas. Para mover as matrizes 115 e 116 para posição operativa apresentando as suas peripherias ao objecto, quando a platina chegar á posição adequada, estas matrizes (fig. 18) levam rodetes 120 e 121, respectivamente, adaptados a engrenar em um quadrante 122 montado em uma bossa do braço 50 do membro de suporte da platina, para que este na sua rotação ponha as matrizes nas suas posições operativas no momento adequado. Como está representado, a operação das matrizes supplementares effectua-se depois da impressão pelas matrizes da denominação, porém é evidente que com uma pequena modificação estas matrizes supplementares poderão ser actuadas para operar em primeiro logar.

Para dar tinta em todas as matrizes ha rolos (um para cada matriz) montados para girar, e adaptados cada um para receber tinta de uma almofada rotativa separada, e para transferir a tinta assim obtida para o seu respectivo jogo de matrizes, antes que estas imprimam, pelo modo abaixo descripto.

Para dar tinta nas matrizes da denominação 104 ha um rolo 124 (figs. 14 e 15) montado para girar em um eixo 125 supportado na cabeça 31 do tambor da platina em posição tal que este rolo entra em contacto com as matrizes e passa por ellas, antes da impressão no objecto. Enquanto o tambor está em posição de receber o objecto, o dito rolo está na sua frente e nesta posição recebe tinta enquanto o tambor 9 leva o objecto para a frente. Para este fim ha uma almofada 127 com forma de segmento, montada para girar em um eixo 128, supportado na armação 1 em posição tal que durante a rotação da almofada, a periphéria desta entra em contacto com o rolo de dar tinta 124. Para effectuar esta rotação, a almofada 127 tem um rodete 129 adaptado a engrenar em um rodete 131 montado para girar em um eixo supportado na armação 1, e adaptado a engrenar na cremalheira 133 formada na haste corrediça 7. Com este arranjo o movimento da haste 7 para pôr o cylindro 9 em rotação para mover o objecto para a frente, como acima se descreveu, tambem serve para fazer girar a almofada 127 e dar tinta no rolo 124.

A matriz 115 depois de posta pelo quadrante 122 em posição de imprimir o objecto, como se disse acima, entra em contacto com elle, e recebe tinta de um rolo 135 (figs. 14, 15 e 16) montado para girar na armação, e por modo semelhante, a matriz 116 depois de posta em operação pelos mesmos meios entra em contacto com um rolo 136 que lhe applica tinta, montado para girar na armação 1.

Para dar tinta no rolo 135 ha uma almofada cylindrica 138 (fig. 22), montada para girar em um eixo 139 supportado na armação 1 em ponto tal que as peripherias da almofada e do rolo ficam em contacto, e por modo similar, ha uma segunda almofada em um eixo 141 para dar tinta no rolo 136.

Para pôr em rotação as ditas almofadas para que seja applicada tinta fresca ás matrizes, a cada operação destas, a almofada 138 leva um rodete dentado 143, e semelhantemente a almofada 140 leva um rodete 144, e estes rodetes engrenam em um roda 145.

A roda 145 está montada em um eixo 146 montado em mancaes na armação 1, e leva um rodete 147 que engrena em um segundo rodete 148 montado para girar na armação 1, e adaptado a engrenar na cremalheira 151 formada na haste corrediça 7.

Quando esta haste opera o cylindro transportador 9 para que este mova o objecto para a frente, o mesmo movimento serve para dar tinta nos rolos 135 e 136 que estão

prestes a dar tinta nas suas respectivas matrizes 115 e 116.

Em vez de se dar tinta, pôde-se dar em cada rolo um producto chimico differente, para que a cor ou as cores do franquamento completo sejam produzidas syntheticamente pela sobreposição successiva, das impressões.

As matrizes da denominação 104 consistem em uma serie de discos montados lado a lado e que pôdem girar independentemente, e que tem na sua periphéria matrizes ou carimbos adaptados a imprimir numeros ou signaes para representar valores.

Na machina representada, destinada a ser empregada para moeda ingleza, as matrizes da denominação consistem em um disco de dinheiros 153 (fig. 4) fixado em um eixo horizontal 154, montado para girar na armação, um disco de shillings 155 fixado em uma manga 156 montada para girar no eixo 154 e um disco de libras 157 fixado em uma manga 158 montada para girar na manga 156.

Os meios para selectar as differentes denominações, isto é, para ajustar as matrizes de denominação, para pôr os algarismos desejados em posição de impressão, consistem em uma serie de alavancas manuaes em numero igual ao dos discos das matrizes da denominação, e os cabos destas alavancas ficam salientes no exterior da caixa da machina.

Na machina representada, para operar o disco dos dinheiros 153 ha uma alavanca 160 fixada em um eixo horizontal 161 montado para girar na armação 1, e no qual está fixado um quadrante 162 que engrena em um rodete 163 fixado no eixo 154. Para operar o disco dos shillings 155 ha uma alavanca similar 164 fixada em uma manga rotativa 165 no eixo 161, e nesta manga tambem está fixado um quadrante 166 que engrena em um rodete 167, fixado na manga 156. Para operar o disco das libras 157 ha uma alavanca similar 168 fixada em uma manga rotativa 169 na manga 165, e na manga 169 está fixado um quadrante que engrena em um rodete 171 fixado na manga 158.

Para que possam ser operadas do exterior da machina, as partes externas ou cabos das alavancas 160, 164 e 168 passam por aberturas 173, 174 e 175 em uma chapa 176 que faz parte da caixa da machina como se vê nas figs. 1 e 2.

Para armar convenientemente os discos das matrizes da denominação por meio das ditas alavancas, as partes da chapa 176 contiguas a cada uma das ditas aberturas tem escalas 177, e as alavancas tem ponteiros ou semelhantes 178 adaptados ao coincidir com as divisões das escalas. Com este arranjo, quando se move uma alavanca para que o seu ponteiro coincida com um certo algarismo na escala 177 é operado o disco correspondente das matrizes da denominação para apresentar um algarismo igual em posição operativa.

A machina comprehende meios para tornar visivel do exterior o valor selectado pelo modo acima descripto, pela manipulação das alavancas, para que, se tiver havido erro, possa ser corrigido antes de se por em rotação a manivella operativa.

Para este fim ha um disco 180 (figs. 2 e 4) com uma serie de algarismos iguaes aos dous discos dos dinheiros 153, e o disco 180 está fixado em um eixo rotativo horizontal 181 montado na armação 1, e no qual está fixado um rodete 182 que engrena no rodete 163. No eixo 181 está montada uma manga rotativa 183 em que está fixado um disco similar 184 com uma serie de algarismos correspondentes aos dos discos 155 das matrizes da denominação, e na manga 183 está fixado um rodete 185 que engrena no rodete 167. Na manga 183 está montada uma manga rotativa 186 em que está fixado um disco similar 187 com uma serie de algarismos correspondentes aos

o disco 157 das matrizes do denominação, o mango 866 está fixado um rodete 188 que engrena no rodete 171.

Com este arranjo, quando se faz girar os discos 153, 155 e 157 das matrizes da denominação, para por em posição operativa os algarismos desejados, também ficam ajustados os discos 180, 181 e 187 e apresentam os mesmos algarismos em frente de uma abertura 190, munida de vidro, na chapa 176.

Os meios registradores compreendem uma serie de discos com uma serie de algarismos que quando estes discos giram se apresentam em frente de uma abertura 191, munida de vidro, na chapa 176 para indicar o valor total dos franqueamentos feitos pela machina.

Na machina representada destinada a moeda inglesa ha um disco dos dinheiros 193 (figs. 23, 24 e 25) com graduação de 0 ou zero, a 11 1/2 dinheiros, de 1/2 em 1/2 dinheiros; um disco de shillings com graduação de 0 ou zero a 19 shillings, e quatro discos de libras 195, 196, 197 e 198, cada um graduado de 0 ou zero a 9. Os ditos discos podem girar independentemente em um eixo commum 199, montado por movimento paralelo em aberturas verticaes 200 e 201 na armação 1. Os discos 193, 194, 195, 196, 197 e 198 levam rodetes 202, 203, 204, 205, 206 e 207, respectivamente, por cujo meio são operados.

Quadrantes 209, 210 e 211 são adaptados a engrenar nos rodetes 202, 203, e 204, respectivamente, quando o eixo 199 desce nas aberturas. O quadrante 209 que coopera com o rodete 202 está montado para girar no eixo 161; o quadrante 210 que coopera com o rodete 203 está montado para girar na manga 165, e o quadrante 211 que coopera com o rodete 204 está montado por modo igual na manga 169.

Para serem operados, os quadrantes 209, 210 e 211 levam rodetes ou segmentos de rodetes 212, 213 e 214, respectivamente, adaptados a engrenar em cremalheiras corrediças 215, 216 e 317, respectivamente, cada uma munida de uma mola 218, que tendo a puxal-a para traz e para fazer girar para a frente o seu respectivo quadrante. Contra esta tendencia os quadrantes são operados por suas respectivas alavancas. Para este fim, a alavanca 160 (fig. 4) leva um pino ou espera 220 adaptada a actuar na beira anterior do quadrante 209; na alavanca 164 ha um pino ou espera 221 adaptada a actuar na beira anterior do quadrante 210; e semelhantemente, na alavanca 168 ha uma espera 222, adaptada a actuar na beira anterior do quadrante 211. Com este arranjo, as molas 218 tendem a manter os quadrantes em contacto com as esperas. Por exemplo, si se mover a alavanca 160 para a frente da posição zero, para seleccionar a denominação ou valor do franqueamento, como se descreveu acima, o quadrante 209 sob a acção da mola 218 mover-se-ha para a frente com a dita alavanca.

Antes de principiar a operação da machina, o eixo fluctuante 199 está na posição normal ou superior nas aberturas 200 e 201 (fig. 25) na qual os rodetes 202, 203 e 204 estão afastados dos quadrantes 209, 210 e 211. Para operar o eixo fluctuante 199 ha duas hastes 224 e 225, ligadas pelos extremos superiores ao dito eixo 199, e nos extremos inferiores destas hastes ha aberturas 226 pelas quaes passa um eixo rotativo horizontal 227 montado na armação 1. Neste eixo estão fixados dous camos 228 e 229, com peripherias adaptadas para contacto com pinos ou rolos 230 e 231 nas ditas hastes 224 e 225, respectivamente. Com este arranjo, quando o eixo 227 gira, os camos levantam o eixo 199 ou permitem a sua descida.

Quando as alavancas 160, 164 e 168 são operadas, antes do começar a operação da

machina, os quadrantes correspondentes 209, 210 e 211 são movidos para a frente pelas alavancas, porém neste movimento não operam os rodetes 202, 203 e 204, pois que o eixo 199 está na sua posição superior. Porém durante a operação da machina, a rotação do eixo 227 permite que o eixo 199 desça para pôr os ditos rodetes ao alcance dos quadrantes, e então a machina opera para que os quadrantes deixem a sua posição anterior, em contacto com as esperas 220, 221 e 222, e voltem ás suas posições posteriores iniciais, e durante este movimento de retorno os quadrantes engrenam nos ditos rodetes e os fazem girar e com elles os discos 193, 194 e 195. O arranjo é tal que o ponto até ao qual giram os rodetes depende do ponto até ao qual as alavancas permittiram o avanço dos quadrantes. Assim, por exemplo, se a alavanca 160 for movida para tres dinheiros, a espera 220 será levada para posição tal que permittirá o avanço do quadrante em seis dentes, por exemplo, isto é, em tantos dentes quantos forem necessarios para engrenar no rodete 202, durante o movimento do quadrante para fazer girar o disco 193 para posição em que mostrará tres dinheiros que são completamente da importancia apresentada previamente.

Para effectuar os ditos movimentos de retorno das cremalheiras 215, 216 e 217, ha um eixo rotativo horizontal 234 montado na armação 1 e adaptado a passar por aberturas longitudinaes 235 (fig. 24) nos extremos das cremalheiras, e as partes anteriores destas cremalheiras são supportadas por rolos 236, montados na armação 1. No eixo 234 estão fixados tres camos 237, 238 e 240, correspondentes respectivamente ás tres cremalheiras 215, 216 e 217 e para poderem ser operadas por estes camos, as cremalheiras tem cada uma um pino ou rolo 241 adaptado a entrar em contacto com o lado anterior do respectivo camo. O arranjo é tal que quando o eixo 234 gira e põe os camos em posição de apresentar os seus diâmetros maiores aos pinos 241, qualquer ou quaesquer dos quadrantes 209, 210 e 211 que as suas alavancas tiverem permittido avançar, voltarão á posição normal ou posterior sob a acção das respectivas cremalheiras e rodetes.

Para impedir que os discos registradores 193, 194 e 195 girem, excepto sob a acção dos respectivos quadrantes, ha esperas ou dentes 242, 243 e 244 (fig. 25) que engrenam respectivamente com os rodetes 202, 203 e 204, quando estes rodetes estiverem na sua posição superior fora do alcance dos quadrantes 209, 210 e 211, como se descreveu acima. O machinismo destas esperas 242, 243 e 244 comprehendendo uma barra horizontal, cu eixo fixo, 245, na armação 1, do qual estão pendentes as ditas esperas nas posições adequadas; a espera 242 está fixada no eixo, e as esperas 243 e 244 podem girar no mesmo, para o fim que se dirá abaixo.

Para transportar quando for necessario, por exemplo, do disco dos dinheiros 193 para o disco dos shillings 194, quando for attingida a somma de 12 dinheiros, cada espera 253 e 244 tem um braço 247 e uma mola 248 que opera para repôr a espera na sua posição normal, depois de operada pela dita alavanca. Nos extremos destas alavancas estão pivotados fusis pendentes 250 em cujos extremos inferiores está formado um dente 251. Duas hastes corrediças 253, parallelas e contiguas aos ditos fusis são formadas nas suas partes superiores com dentes 254 adaptados a engatar os dentes 251, para puxar para baixo as alavancas 247. Durante cada operação da machina as hastes 253 são operadas para subir e descer uma vez. Para este fim cada haste 253 tem na sua parte inferior uma abertura 256 pela qual passa o eixo 227. No eixo 227 estão fixados

dous camos 257 (um para cada haste adaptados a actuar pinos ou rolos 258 nos extremos inferiores das respectivas hastes, para abaixar-as. Para levantar as ditas hastes ha molas adequadas 259.

Para guiar as hastes 253 para que sejam postas ao alcance fusis 250, quando for necessario, para permittir que os dentes 254 se engatem nos dentes 251, ha duas chapas de guia 260 (uma para cada haste). Cada chapa 260 está montada livremente pelo seu extremo inferior no eixo 227 ao lado da sua respectiva haste, e está dirigida para cima, parallelamente á haste, o para a conexão necessaria a dita chapa tem uma pino 261, que entra em uma abertura 262 da haste. Nas suas posições normaes ou anteriores, as chapas 260 mantem as suas hastes 253 fora do alcance dos fusis respectivos. Para que as chapas de guia recuem um pouco para pôr as suas hastes ao alcance dos fusis, o disco dos dinheiros 193 tem um camo 263, adaptado a actuar a chapa de guia correspondente á espera 243, quando este disco completar cada rotação, e semelhantemente o disco dos shillings 194 tem um camo 263 adaptado a actuar na chapa de guia correspondente á espera 244, quando este disco completar cada rotação.

Enquanto o registro pôde ser feito pelas funções ordinarias do machinismo contador, isto é, pela rotação directa dos discos pelos quadrantes, pelo modo acima descripto, as hastes 253, não obstante moverem-se alternativamente, são operadas pelas suas chapas de guia 260 para não chegarem ao alcance dos fusis 250. Quando qualquer dos discos 193 ou 194 completar uma rotação, o que demanda um transporte, o camo do dito disco actuará na chapa de guia correspondente ao disco contiguo e porá a haste ao alcance do fusil. Na sua descida, a haste actuará no fusil (fig. 27) e abaixará por este modo a alavanca por modo tal que a espera correspondente girará e fará avançar o seu rodete em um dente e o disco a que está ligado este rodete registra á um algarismo adicional.

A espera ficará nesta posição avançada até se completar a operação da machina. Na phase em que o eixo 199 occupa a posição inferior, durante a operação seguinte da machina, a chapa de guia é movida para a posição normal, e ao recuar solta a haste do fusil e permittir que a espera volte tambem á posição normal, sob a acção da mola 248.

Para repôr as chapas de guia 260 na posição normal, dous braços 266 (um para cada chapa de guia) estão fixados em um eixo rotativo horizontal 267, montado na armação 1. Neste eixo está tambem fixado um braço 268 adaptado, na phase adequada de cada operação da machina, a ser actuado (como na fig. 28) por um camo 269 fixado no eixo 234, sendo o arranjo tal que quando o dito braço é actuado pelo camo, faz girar o eixo 267, e os braços 266 entram em contacto com as respectivas chapas de guia para, se for necessario, levar-as para a sua posição normal.

Os outros discos 196, 197 e 198 são simplesmente discos de continuação adaptados a operar conjunctamente com o disco 193 para registrar as libras em dezenas, centenas, milhares, e assim por diante até ao limite desejado, segundo o numero empregado de discos de continuação. Os discos de continuação são operados segundo o dispositivo bem conhecido que consiste em um pino no disco 193 adaptado, quando se completa cada rotação deste disco, a actuar em um rodete 270, para que este, que engrena com o rodete 265, faça avançar o disco em um algarismo adicional, e assim por diante.

Como já se disse, a rotação da manivella 3 da machina actua o cylindro transportador 9, o tambem actua as almofadas de tinta 127, 138 e 140. Effectuando estas operações

a manivella 3 completa uma rotação. Para evitar a possibilidade de erros no trabalho, proveniente da irregularidades da velocidade a que o mecanismo é operado; os restantes movimentos effectuam-se por meios automaticos.

Para este fim a manivella 3, durante a sua rotação além de effectuar as funções acima mencionadas, enrola uma mola 273, para accumular nesta mola energia sufficiente para actuar a machina durante a impressão, registro e operações subsequentes e o mecanismo é regulado por um moderador pneumático.

Para este fim, um dos extremos da mola 273 está fixado no eixo 2, e o outro extremo está ligado ao eixo 227 em que está chavetado um rodete 274 adaptado a engrenar em uma roda 275 fixada em um eixo rotativo horizontal 276 montado na armação 1. A roda 275 também engrena no rodete 37 para fazer girar o tambor da platina, como se mencionou acima, e para operar os braços 106 e 107 para levantar o membro do suporte da platina, como se descreveu acima, está fixado no eixo 227 um camo 277 adaptado a actuar em um braço 278 no eixo 108, para fazer girar este eixo. Para effectuar a rotação do eixo 234 está fixado neste eixo um rodete 274 adaptado a engrenar em um rodete 272 fixado no eixo 236.

Para enrolar a mola 273 por modo adequado, a roda 275 fica parada durante a rotação da manivella 3, e para impedir que esta manivella desande sob a acção da dita mola está pivotado na armação 1 um lingueto 280 (fig. 31) adaptado a cooperar com uma roda de roquete 281 montado no eixo 2.

Para deter a roda 275 durante o enrolamento da mola ha uma chapa 282, contigua á face interna da dita roda e que por meio de uma dobradiça 283 está pendente de um fusil 284, ligado por sua vez por uma segunda dobradiça 285 á armação 1. Para actuar na roda 275 a chapa 282 tem uma saliência 286 adaptada a entrar uma abertura 287 na dita roda, e a chapa é mantida em conexão com a roda por uma mola 288.

Effectuada a rotação da manivella 3, a chapa 282 é movida para que a saliência 286 saia da abertura 287, e permittir assim que a roda 275 gire sob a acção da mola 273. Para este fim está pivotado no fusil 284 por meio de um eixo 290 um dente 289 adaptado a engatar um dente correspondente 291, formado no extremo adjacente de uma haste horizontal 292 corredeira transversalmente na armação 1. A haste 292 leva uma mola 293 que tendo a afastal-a do dente 289. Ao outro extremo da haste 292 está ligada por meio de um eixo 294 uma alavanca curva 295, pivotada em 296 na armação. O arranjo é tal que durante a dita rotação da manivella 3 um camo 297 fixado no eixo 2 actua o braço livre da alavanca curva 295 para fazer correr a dita haste longitudinalmente contra a acção da mola 293, até que o dente 291 engate no dente 289. Completada a rotação da manivella 3, o camo 297 solta a alavanca curva, permittindo assim que a haste 292 recua, sob a acção da mola 293, para afastar a chapa 282 da roda 275 a distancia sufficiente para que a saliência 286 saia da abertura 287, e depois disto o dente 289 solta-se do dente 291. A roda 275 fica solta e pôde girar para effectuar os outros movimentos da machina sob a acção da mola 273. Completado este movimento, a roda 275 é detida novamente pela entrada da saliência na abertura 287. Na machina representada a roda 275 é adaptada a girar em um quarto de rotação em cada operação, e portanto tem quatro aberturas, mas a acção seria exactamente a mesma si a roda tivesse menor diametro, para fazer uma

rotação completa em cada operação, e neste caso teria apenas uma abertura.

Para regular a velocidade a que o mecanismo é operado pela mola 273, como se descreveu acima, está montado livremente no eixo 276 um quadrante 299 (figs. 29 e 31) adaptado a actuar no eixo, somente num direcção por meio de uma garra que comprehende um bloco 300 fixado no eixo 276 em cuja periphéria está pivotada uma pluralidade de cães 301, que durante a rotação do eixo são engatados por meio de chapas de camo estacionarias 302, em pinos 303 no quadrante 299, para fazer girar este com o eixo. Nos dentes do quadrante 299 engrena um rodete intermediario 304, também engrenado com uma cremalheira 305 corredeira verticalmente em guias 306 na armação 1. A dita cremalheira 305 está ligada uma haste de embolo 308 de um moderador pneumático 309, e a cremalheira é mantida normalmente na posição superior por uma mola 310. O arranjo é tal que quando o eixo 276 começa a girar sob a acção da mola 273 os cães 301 engatam-se nos pinos 303, e com isto o quadrante gira com o eixo, e por meio do rodete 304 e da cremalheira 305 faz descer o embolo do moderador 309 e esta acção continúa até se completar a operação da machina. Porém, completado o movimento, os cães chegam a posição tal que ficam fóra da acção dos camos 302, e soltam-se portanto dos pinos 303 do quadrante. O quadrante fica portanto livre para girar no eixo, e a cremalheira e o embolo do moderador voltam ás suas posições normaes pela acção da mola 310.

Completada a operação da machina, os seguradores 64 abrem-se e o objecto cahe e passa por uma abertura 312 (fig. 31) na base da machina, e entra em um receptaculo 313 situado por baixo e destinado a receber-o. Na machina representada o receptaculo tem forma triangular ou de quadrante, e está pivotado pelo seu vertice, para poder ficar fechado em uma caixa 315, como se representa em linhas cheias, ou aberto para se pôr tirar o objecto; a posição em que está aberto parcialmente está representada em linhas pontuadas.

Note-se porém que se poderia obter accesso á machina pela abertura 312 quando o receptaculo 313 estiver aberto. Para impedir isto está montado por charneiras na face inferior da base um alçapão 317 disposto por modo tal que, enquanto o receptaculo está fechado, fica penlento para baixo, como se indica em linhas cheias, para que o objecto possa passar pela abertura 312, porém o receptaculo quando se abre actua no alçapão para fazel-o girar para cima, para a posição em linhas pontuadas, tapando a abertura.

Para maior precaução, o receptaculo está arranjado por modo tal que a manivella 3 fica impedida de girar enquanto o receptaculo estiver aberto, e empregam-se meios para impedir que se abra o receptaculo depois de ter começado a operação da machina.

Para este fim na caixa 315 está pivotada por um extremo uma alavanca 318 dirigida para a frente. O extremo anterior da alavanca tem um pino ou rolo 319 que, quando o receptaculo está fechado, entra num recesso 321 formado num dos lados do receptaculo, e o recesso tem forma adequada a servir de camo para levantar a alavanca durante a operação do receptaculo. A alavanca 318 está ligada por um fusil 322, uma haste vertical 323, corredeira em pinos 324, montados na armação 1, e que entram em aberturas verticaes 325 na haste, e a haste é puxada para baixo por uma mola 326.

No eixo 2 está fixado um disco 327, em cuja periphéria ha um recesso 328 em que está adaptado a entrar o extremo superior da haste

323, quando a manivella 3 estiver na posição normal antes do começo da operação da machina. O arranjo é tal que, enquanto o receptaculo estiver fechado, a haste 323 estará detida na sua posição inferior, fóra do recesso 328, porém, quando se abrir o receptaculo, a alavanca subirá pelo escorregamento do rolo 319 no recesso 321, e na parte contigua da beira ou periphéria da parede lateral do receptaculo, do que resultará ser levantada a haste e o seu extremo superior entrará no recesso 328 e aferrolhará a manivella 3 impedindo-a de girar até fechar outra vez o receptaculo.

Note-se também que, depois de começada a rotação da manivella, o recesso 328 deixará de coincidir com o extremo da haste 323, e portanto, como a alavanca 318 não poderá subir em taes condições, o receptaculo ficará aferrolhado pela mesma e não poderá ser aberto antes de se ter completado a rotação da manivella. Porém, como já se descreveu, a manivella 3 completa a sua rotação antes do começo dos movimentos restantes da machina, sob a acção da mola 273, e o recesso 328 coincidirá outra vez com o extremo da haste, e portanto o receptaculo poderá ser aberto antes de se effectuarem as restantes operações da machina.

Para impedir isto, está montada livremente no eixo 2 uma chapa 330 adaptada a ser posta em rotação por um disco de fricção 327 e a chapa tem na periphéria um recesso 331 para receber o extremo da haste 323. No eixo 276 está fixado um disco 332, que tem na periphéria um recesso 333 adaptado a receber uma saliência 334 na haste 323 quando esta haste estiver na sua posição superior. Na armação 1 está pivotada por um pino 336 uma alavanca 337, um dos extremos da qual é tomado por um pino 338, no disco 332, e o outro extremo da alavanca é adaptado a entrar em conexão com a dita chapa 330.

O arranjo é tal que antes de começar a rotação da manivella 3 o recesso 331 da chapa está alinhado com o recesso 328 do disco 327 e estes dois recessos estão em frente do extremo superior da haste 323 e o recesso 333 do disco 332 também está em frente da saliência 334 da haste, como se vê na fig. 31. Depois do começo da rotação da manivella 3, a chapa 330, actuada pelo disco de fricção 327, começa a girar com este até entrar em contacto com a alavanca 337 (detida pelo pino 338) (fig. 32) e é detida por esta alavanca. O recesso 331 deixa, portanto, de ficar em frente do extremo da haste 323 e a chapa 330 fica neste esta lo até que o eixo 276 comece a girar. E', portanto, impossivel abrir o receptaculo nesta phase das operações, porque a periphéria da chapa 330 impede a subida da haste 323. Quando o eixo 276 começa a girar, o disco 332 também começa a girar e o seu recesso 333 deixa de ficar em frente da saliência 334, como se vê na fig. 33, e o receptaculo está ainda aferrolhado, pois que, si a haste tentar subir, a saliência 334 entrará em contacto com a periphéria do disco 332 e ficará neste estado até que a machina complete a sua operação e ponha o disco na posição em que o seu recesso 333 fique outra vez em frente da saliência 334. Começando a girar, o disco 332, pelo seu pino 338, move a alavanca 337 e faz voltar a chapa 330 á posição em que o recesso 331 fica em frente do extremo da haste.

Como na construcção representada, o eixo 276 effectua apenas um quarto de rotação durante cada operação da machina; pelos motivos acima explicados, o disco 332 tem quatro recessos 333 e quatro pinos 338.

Para ser operado o alçapão 317 (fig. 31) é supportado por um eixo rotativo 340 montado em mancaes na base da machina. No eixo 340 está fixado um rodete 341 adaptado

a engrenar numa cremalheira 312 ligada á alavanca 318. O arranjo é tal que quando a alavanca sobe, por se abrir o receptaculo, faz girar o eixo 340, por meio do rodete e da cremalheira, e o alcapão é levado para a posição superior.

A manivella 3 depois de effectuada a sua rotação é dotada para ser impedida de girar até se completarem os movimentos restantes da machina sob a acção da mola 273.

Para este fim está fixado no eixo 2, um camo 244 (figs. 34 e 35) que tem na sua periphéria uma espalda 345 adaptada, quando se completa rotação da manivella 3, a ser tomada por um linguete 346 para impedir a rotação do eixo 2. O linguete 346 está fixado num eixo rotativo 347 montado na armação 1, e no dito eixo está também fixado um braço 348, que leva uma mola que tende a manter o linguete 346 em contacto com a periphéria do camo 344. Para que o dito linguete se afaste do camo, quando se completar a operação da machina, ha uma haste 350, corrediça em pinos 351 na armação 1, que entram em aberturas 352 e 353 na dita haste. A construção é tal que quando a cremalheira 305 desce, como se descreveu, durante a operação da machina, toma um pino ou saliência 355 no extremo inferior da haste 350, e afasta para o lado esta haste (como se vê na fig. 35) o sufficiente para permittir que o pino 354 passe por baixo da saliência 355, sendo a abertura 353 formada por modo tal que permite o movimento lateral necessario da haste 350.

No retorno da cremalheira para a sua posição superior normal, quando se completa a operação da machina, o pino 354, devido ao seu contacto com a face inferior da saliência 355, fará subir a haste 350, e o extremo superior desta tomará e levantará o braço 348, pelo que o linguete 346 soltar-se-ha da espalda 345 do camo. Para manter o linguete 346 na posição de desengate, está pivotado em 357 na face inferior do camo 344 um bloco 356, munido de uma mola 358 que tende a fazer girar o bloco no seu eixo 357 para ficar em posição radial em relação ao centro do camo, no qual o seu extremo externo fica em contacto com um pino 370 no lado do linguete 346, mantendo este ultimo em posição de desengate. Quando a manivella 3 é posta em rotação a espalda 345 é movida para além do linguete 346, depois do que o bloco 356 é levado para além do pino 360, para permittir que o linguete entre em contacto com a periphéria do camo 344, prompto para tornar a tomar a espalda 345, quando se completa a rotação.

Para impedir que a manivella 3 seja posta em rotação e operar a machina quando uma ou mais alavancas 160, 164 e 168 estiverem em uma posição intermedia, isto é, com ou sem ponteiros 178 indicando uma posição entre dous algarismos contiguos nas suas escalas 177, em cada uma das ditas alavancas está formado um quadrante detentor 362 (figs. 29 e 30). Na periphéria de cada quadrante detentor está formada uma série de dentes 364, e ha tres linguetes 346 (um para cada quadrante) fixados em um eixo horizontal commum 365 montado para girar na armação 1. Neste eixo também está fixado um braço 366 que tem uma saliência 367, que quando a manivella 3 está na posição normal, antes do começar a girar, fica em frente de um recesso 368, na periphéria de um disco 370 fixado no eixo 2. O arranjo é tal que emquanto as alavancas 160, 164 e 168 estão collocadas exactamente, coincidindo os seus ponteiros 178 exactamente com algarismos nas respectivas escalas 177, os quadrantes detentores correspondentes a estas alavancas são postos em posições taes que os seus respectivos linguetes entram nos intervallos dos den-

tes destes quadrantes, como se vê na fig. 36. Porém, si alguma das alavancas, ou todas, for collocada em posição intermedia, ficando entre dous algarismos adjacentes das escalas, o quadrante detentor correspondente á dita alavanca ficará em posição tal que o seu linguete, em vez de entrar entre os dentes, correrá pelo topo de um destes dentes, pelo que o eixo 365 girará um pouco e levará o braço 366 para posição tal que a sua saliência 365 entrará no recesso 368 e portanto impedirá a rotação da manivella 3.

Depois de ajustadas as alavancas para coincirem exactamente com os algarismos desejados nas escalas, pelo modo acima descrito, e depois de começar a rotação da manivella 3, o recesso 368 será levado para além da saliência 367, e então a periphéria do disco 370 ficará em frente da saliência 367, e portanto o braço 366 não poderá fazer o movimento necessario para permittir que os linguetes deixem as suas posições entre os dentes 263, pelo que será impossivel alterar a posição das alavancas até que o recesso 368 fique outra vez em frente da saliência 367, depois de completada a rotação da manivella 3.

Para continuar esta acção detentora das alavancas até terem sido effectuados os movimentos restantes da machina, pela acção da mola 273, está pivotada em 373 na armação 1 uma alavanca 372. Durante a rotação da manivella 3, o rolo 3 da haste 7 entra em contacto com a alavanca 372 e esta gira no seu eixo para tal posição que o seu extremo superior entra em contacto com a beira inferior de uma chapa 375 fixada no eixo 365, e impede a rotação deste eixo. Por este modo os linguetes são mantidos nas suas posições pelos quadrantes detentores e impedem portanto que as alavancas sejam movidas outra vez e o recesso 368 vem ficar em frente da saliência quando se completa a rotação da manivella.

Para fazer voltar a alavanca 372 á posição inicial, e soltar por este modo o eixo 365, quando se completa a operação da machina, está fixado no eixo 234 um camo adaptado, na phase adequada da operação, a entrar em contacto com um braço 377 fixado em um eixo rotativo horizontal 378 montado na armação 1. O eixo 378 póde ser constituido de preferencia por uma manga montada livremente no eixo 347, como está representado, e esta manga leva um pino ou saliência 380, adaptado a entrar em contacto com a alavanca 372, e fazer voltar a alavanca 372 á posição inicial quando a manga for posta em rotação pelo contacto do seu braço 377 com o camo 376.

Para impedir a rotação da manivella 3 quando todas as alavancas 160, 164 e 168, estiverem na posição neutra ou zero, ha tres linguetes 382 adaptados a entrar respectivamente em recessos 383 em cada quadrante detentor 362, quando as respectivas alavancas estiverem na posição neutra.

Os linguetes 382 estão fixados em um eixo commum 384, no qual também está fixado um braço 385 que tem uma saliência adaptada, quando a manivella 3 estiver na posição normal antes do começo da sua rotação, a entrar em um recesso 387 na periphéria do dito disco 370.

O arranjo é tal que emquanto as alavancas estiverem todas na posição neutra, todos os linguetes 382 estarão nos seus respectivos recessos 383 e permittirão assim que a saliência 386 entre no recesso 387 impedindo que seja posta em rotação a manivella 3.

Quando uma alavanca ou mais tiver sido movida para selectar uma denominação, o quadrante detentor ligado a esta alavanca levará o seu recesso 383 para além do linguete correspondente, que escorregará pela periphéria do quadrante e com isto fará girar o

braço 385 e soltará a saliência 386 de recesso 387.

Para impedir que o machinismo seja operado fraudulentamente, a machina tem uma caixa ou tampa 390 (fig. 4) com uma abertura 391 para receber a chapa 176 e também uma fenda adequada, pela qual se introduz o objecto e por baixo desta fenda ha uma aba 302 para facilitar a passagem do objecto para o cylindro transportador.

Para aferrolhar a machina contra a acção do exterior da caixa, ha uma haste vertical 393 corrediça na armação 1 e contigua á face posterior do braço 366 e este braço tem um recesso 394 adaptado a receber uma saliência 395 na haste 393 quando o braço estiver solto.

Esta haste leva uma mola 396 que tendo a mantel-a na posição superior e nesta posição a sua saliência 395 coincide com o recesso 394.

Porém, quando a haste é abaixada, a saliência 395 passa além do recesso 394 e com isto leva para a frente o braço 366 e a saliência 367 entra no recesso 368, como se vê na fig. 31.

Para que se possa fazer este aferrolhamento quando a caixa 390 está no seu lugar, esta caixa tem um embolo 397 adaptado, quando abaixado a entrar em contacto com o extremo superior da haste 393 fazendo-a descer também.

Para deter a haste 393 na posição inferior, esta haste tem um recesso adaptado a receber o extremo de uma haste horizontal 399, corrediça na armação 1, e munida de uma mola 400 que tende a impellir-a para o recesso 398. Para desaferrolhar a machina é necessario, portanto, tirar a haste 399 do recesso, para que a haste 393 possa subir pela acção da mola 396 e levar assim a saliência 395 para posição de coincidir com o recesso 394. A haste 399 póde ser retirada á mão do recesso, depois de ter sido removida a tampa 390, ou, si se desejar, póde-se empregar para este fim uma chave adaptada a ser introduzida por uma abertura na caixa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina da classe descripta, em combinação com um machinismo impressor, um cylindro rotativo em um eixo horizontal para o fim de transportar o objecto, uma serie de seguradores fixos dispostos em linha longitudinal no dito cylindro, uma serie de seguradores mecanicos montados no dito cylindro e adaptado a cooperar com os ditos seguradores fixos para segurar o dito objecto e soltar-o, quando for necessario, uma manivella manual adaptada a fazer uma rotação completa, uma haste corrediça montada na armação da machina e adaptada a mover-se alternativamente sob a acção da rotação da dita manivella, dentes de cremalheira na dita haste, e um rodete no dito cylindro adaptado a engrenar nos dentes da dita cremalheira para fazer girar o cylindro em uma fracção de rotação para levar o objecto para frente o voltar á posição inicial;

2º, em uma machina da classe descripta, em combinação, um cylindro adaptado a receber o a transportar o objecto para o machinismo impressor, uma serie de esperas dispostas em linha em um eixo commum rotativo na armação da machina e paralelo ao dito cylindro, meios para pôr as ditas esperas em posição operativa para supportar o objecto, e meios para afastar as esperas do objecto quando o cylindro estiver girando;

3º, em uma machina da classe descripta, matrizes adaptadas a imprimir o valor do franqueamento no objecto, em combinação com uma platina adaptada a effectuar uma rotação interrompta em torno de um eixo horizontal e adaptado também, durante a

parada na rotação, a mover-se alternativamente no sentido radial do dito eixo, para levar o objecto para contacto com as ditas matrizes e ser imprimido por este;

4º, em uma machina da classe descripta, em combinação, meios para receber e transportar o objecto, uma série de matrizes de denominação adaptadas a imprimir o valor do franqueamento, uma ou mais matrizes supplementares adaptadas a imprimir no objecto para completar o franqueamento, meios para receber o objecto dos ditos meios transportadores, e para fazer que o dito objecto entre em contacto com cada matriz successivamente, para ser imprimido pelas mesmas;

5º, em uma machina da classe descripta, comprehendendo meios para receber e transportar o objecto, uma série de matrizes de denominação adaptadas a imprimir no objecto o valor do franqueamento, e uma ou mais matrizes supplementares adaptadas a imprimir no objecto para completar o franqueamento em combinação com meios para receber o objecto do dito dispositivo transportador, e para levar o objecto para contacto com as ditas matrizes e ser imprimido por ellas, e que comprehendem um tambor adaptado a effectuar uma rotação completa em um eixo horizontal, um membro de suporte montado livremente no dito eixo, e adaptado a girar com o dito tambor e a mover-se alternativamente no sentido radial do dito eixo, uma platina no dito membro de suporte, uma roda dentada central, um par de rodas satélites que giram nos eixos montados em uma cabeça do tambor e que engrenam na roda central, um par de camos, um em cada roda satellite e adaptados a actuar no dito membro de suporte durante uma rotação do tambor para que o membro do suporte comence a girar com o tambor e em um ponto adequado detor temporariamente o dito movimento rotativo do membro de suporte, e em seguida fazer que este membro torne a girar para completar a sua rotação com o dito tambor, e meios para fazer que o dito membro de suporte durante a sua parada na rotação execute o dito movimento alternativo no sentido radial do dito eixo;

6º, em uma machina da classe descripta, um membro de suporte da platina que comprehendendo um par de membros terminaes formados com aberturas pelas quaes passa o eixo, e com dous membros longitudinaes que ligam os ditos membros terminaes, sendo um dos ditos membros longitudinaes no qual está montada a platina, montado elasticamente em relação ás outras partes do dito membro de suporte;

7º, em uma machina da classe descripta, um membro de suporte adaptado a fazer uma rotação interrompida em um eixo horizontal e a, durante esta parada, mover-se alternativamente no sentido radial do dito eixo, uma platina montada no dito membro, uma série de seguradores na dita platina e na parte contigua do dito membro de suporte, e meios para fechar os ditos seguradores para tomar o objecto antes do começo da rotação do membro, e meios para abrir os ditos seguradores depois de completada a dita rotação para soltarem o objecto e receberem outro objecto;

8º, em uma machina da classe descripta, uma série de matrizes de denominação, uma platina adaptada a pôr o objecto em contacto com estas matrizes, e um tambor adaptado a fazer uma rotação completa em um eixo horizontal para auvar a dita platina para o dito fim, em combinação com meios para dar tinta nas ditas matrizes, os quaes comprehendem um rolo de dar tinta montado para girar no dito tambor e adaptado a entrar em con-

tacto com as ditas matrizes antes de imprimirem no dito objecto;

9º, em uma machina da classe descripta, meios transportadores actuados pelo movimento alternativo de uma haste corrediça effectuada pela rotação de uma manivella manual, uma série de matrizes de denominação, meios para que o objecto seja imprimido por estas matrizes, e um rolo adaptado a dar tinta nas ditas matrizes antes de imprimirem no objecto, em combinação com meios para dar tinta ao dito rolo, os quaes comprehendem uma almofada montada na armação da machina e adaptada a ser posta em rotação pelo movimento alternativo da dita haste para que a almofada entre em contacto com o dito rolo;

10, em uma machina da classe descripta, uma platina adaptada a supportar o objecto o a effectuar uma rotação completa e um tambor por cujo meio a platina é actuada pelo dito modo, em combinação com uma matriz supplementar, ou uma pluralidade de matrizes supplementares de fórma segmental supportada em eixos horizontaes na armação da machina em um ponto tal que as peripherias destas matrizes entrem em contacto com o objecto durante a rotação da platina, um quadrante montado no dito tambor, e rodets montados em cada uma das ditas matrizes, cada um delles adaptado a engrenar no dito quadrante para pôr as ditas matrizes em posição operativa de imprimir no objecto;

11, em uma machina da classe descripta, uma matriz supplementar ou uma pluralidade destas matrizes, montadas para girar e adaptadas a serem postas em posição operativa para imprimir no objecto, em combinação com meios para dar tinta nas ditas matrizes, os quaes comprehendem rolos de dar tinta rotativos em eixos horizontaes montados na armação da machina em pontos taes que, quando cada matriz é levada para posição operativa, entra em contacto, com o seu respectivo rolo;

12, em uma machina da classe descripta, uma haste corrediça adaptada a, pela acção da rotação de uma manivella manual, effectuar um movimento alternativo para operar o machinismo transportador, uma platina adaptada a receber o objecto e a effectuar uma rotação em torno de um eixo horizontal, uma matriz supplementar ou uma pluralidade destas matrizes adaptadas a serem postas em posição operativa de imprimir no objecto durante a dita rotação da platina, e rolos de dar tinta com os quaes as matrizes supplementares são adaptadas a entrar em contacto quando postas em posição operativa, em combinação com meios para dar tinta nos ditos rolos, comprehendendo estes meios almofadas cylindricas de tinta montadas para girar na armação da machina em posições taes que as suas peripherias entrem em contacto com os seus respectivos rolos de tinta, e meios para que as ditas almofadas sejam postas em rotação pelo movimento alternativo da dita haste;

13, em uma machina da classe descripta, uma platina adaptada a receber o objecto e a effectuar uma rotação interrompida em um eixo horizontal e adaptada durante esta parada na rotação a fazer um movimento alternativo no sentido radical do dito eixo, em combinação com uma série de matrizes de denominação com as quaes o objecto entra em contacto pela acção do dito movimento alternativo da platina, para receber a impressão do valor do franqueamento, sendo as ditas matrizes constituidas por uma pluralidade de discos que em volta da sua periphéria tem uma série de relevos representando algarismos ou semelhantes, sendo os ditos discos montados lado a lado em eixos concentricos rotativos na armação da machina e meios para fazer girar individualmente cada disco

para ajustar os discos para impressão do valor desejado;

14, em uma machina de classe descripta em que o objecto a franquear é supportado por uma platina adaptada a fazer uma rotação interrompida em torno de um eixo horizontal e adaptada a fazer na dita interrupção da sua rotação um movimento alternativo no sentido radial do dito eixo, e uma série de matrizes de denominação constituidas por discos ajustaveis por meio de eixos concentricos e adaptados a cooperar com a dita platina durante o dito movimento alternativo para imprimir no objecto o valor do franqueamento, em combinação com meios para effectuar o dito ajuste dos discos, comprehendendo estes meios uma série de alavancas manuaes (uma para cada disco) ligadas por engrenagens intermediarias ao ditos eixos concentricos e adaptadas a prolongar-se para o exterior por aberturas em uma chapa na frente da machina, e graduações formadas nas partes da chapa junto de cada abertura, para que as alavancas pelas suas posições nas graduações indiquem os algarismos dos discos postos em posição operativa pelas ditas alavancas;

15, em uma machina da classe descripta, meios para supportar o objecto, matrizes de denominação cooperando com os ditos meios para imprimir no objecto o valor do franqueamento e uma série de alavancas manuaes para ajustar as matrizes de denominação para imprimirem o valor desejado do franqueamento, meios para mostrar o valor do franqueamento depois de ajustadas as matrizes pelas ditas alavancas comprehendendo estes meios uma serie de ciscos que na periphéria tem um arranjo de algarismos similar aos das matrizes de denominação o com as quaes estão ligados por engrenagens intermediarias adequadas para que quando as matrizes de denominação são ajustadas para imprimir o valor desejado, oporem os ditos discos para mostrar valor igual;

16, em uma machina da classe descripta, em combinação, meios para supportar o objecto, matrizes de denominação que cooperam com os ditos meios para imprimir no objecto o valor do franqueamento, e uma serie de alavancas manuaes por cujo meio se effectua o ajuste das ditas matrizes, meios que cooperam com as ditas alavancas para que, quando se effectua a operação da machina para franquear o objecto, seja registrado automaticamente o valor de cada franqueamento, e para que o valor de cada franqueamento subsequente effectuado seja addicionado ao total do dito registro;

17, em uma machina da classe descripta, em combinação, meios para transportar o objecto, meios para imprimir este objecto, meios para dar tinta nas matrizes, meios para registrar o valor do franqueamento effectuado, uma alavanca operativa adaptada a effectuar á mão uma (operação) digito, rotação, uma haste corrediça que sob a acção da dita rotação faz um movimento alternativo para operar os ditos meios transportadores e o machinismo de dar tinta, e uma mola adaptada a ser enrolada pela dita operação da manivella para que a dita mola actue o machinismo impressor e registrador;

18, em uma machina da classe descripta em que o machinismo impressor e registrador é operado por uma mola, cujo enrolamento é effectuado por uma (mola) digito, rotação da manivella operativa, meios que o operam para fazer parar o dito machinismo durante o dito enrolamento e meios para libertar o dito machinismo depois de completada a rotação da dita manivella;

19, em uma machina da classe descripta, em que o machinismo impressor e registrador é operado por uma mola, um moderador

pneumatico para regular a velocidade a que se effectua esta operação;

20, em uma machina da classe descripta, que tem uma manivella adequada a ser posta em rotação para começar a operação da machina, um receptaculo adaptado a receber o objecto depois de completada a operação da machina, e meios para ligar conjuntamente o receptaculo o manivella e impedir que esta gire para começar a operação da machina quando o receptaculo estiver aberto, e impedir que se abra este receptaculo durante a operação da machina;

21, em uma machina da classe descripta, que comprehende, em combinação, matrizes de denominação adaptadas a imprimir no objecto o valor do franqueamento, uma serie de alavancas manuaes por cujo meio são ajustadas a ser posta em rotação para começar a operação da machina, meios para impedir que esta manivella seja posta em rotação para começar a operação da machina quando todas as alavancas estiverem na posição zero;

22, em uma machina da classe descripta, em combinação, matrizes de denominação adaptadas a imprimir no objecto o valor do franqueamento, uma serie de alavancas manuaes por cujo meio são ajustadas as matrizes de denominação e uma manivella manual adaptada a ser posta em rotação para começar a operação da machina, meios para ligar conjuntamente a dita manivella e as ditas alavancas para impedir que a manivella seja posta em rotação quando qualquer das ditas alavancas estiver em uma posição intermedia tal que nenhum algarismo correspondente fique collocado na posição operativa exacta, e para que, quando a manivella tiver começado a ser movida, todas as alavancas fiquem detidas até que a machina complete a sua operação;

23, uma machina para o fim indicado, que comprehende um cylindro adaptado a receber o objecto o transportal-o para o interior da machina, uma platina adaptada a receber este objecto do cylindro, meios pelos quaes a dita platina é operada para fazer uma rotação completa em torno de um eixo horizontal, meios pelos quaes a dita platina em um ponto desejado da sua rotação é operada para cessar temporariamente o seu movimento rotativo e effectuar um movimento alternativo no sentido radial do seu eixo, uma serie de matrizes ajustaveis adaptadas a entrar em contacto com o objecto e a imprimir nelle o valor do franqueamento quando a platina estiver executando o dito movimento alternativo; uma matriz suplementar, ou diversas matrizes suplementares, cada uma adaptada, durante a rotação da platina, a entrar em contacto com o objecto e a imprimir nelle o complemento do franqueamento, meios para dar finta nas matrizes e meios pelos quaes as ditas matrizes de denominação podem ser ajustadas para imprimir no objecto o valor desejado do franqueamento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915. — Por procuração, Leclerc & Co.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 do maio de 1917.....	3.064:307\$448
Renda arrecadada em 28 de maio de 1917.....	426:627\$113
	3.490:934\$561
Em igual período de 1916...	2.486:789\$024

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 28:

Em ouro.....	73:536\$648
Em papel.....	73:176\$643
Total.....	146:713\$293

Renda arrecadada de 1 a 28	3.876:762\$198
Em igual período de 1916...	4.453:404\$110

Diferença a maior em 1916..	576:641\$912
-----------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA JUNTA APURADORA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAES

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara e presidente da junta de apuração:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 30 do corrente, ás 11 horas, no edificio do conselho municipal se reunirá a junta apuradora das eleições effectuadas no dia 20 do corrente para intendentes municipaes. E por isso mandou expedir o presente que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1917. E eu, Helderio José Pereira Guimarães, secretario da junta, o escrevi. — Antonio J. Pires de Carvalho e Albuquerque.

Segundo Districto Eleitoral

CAMPO GRANDE Secção unica

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, presidente da mesa eleitoral da secção unica do districto municipal de Campo Grande:

Faz saber aos que o presente edital virem que nas eleições realizadas no dia 20 do antecedente, na referida secção, obtiveram votos os seguintes: Para senador Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 206 votos e 3 em separado; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 81 votos e 1 em separado. Para deputado: Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, 225 votos e 3 em separado; Dr. Aristides Ferreira Caire, 64 votos e 1 em separado. Para intendentes: Dr. José Mendes Tavares, 196 votos e 3 em separado; coronel Honório dos Santos Pimentel, 206 votos e 3 em separado; Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, Dr. 219 votos e 3 em separado; coronel Alberico Dias de Moraes, 219 votos e 3 em separado; coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 213 votos e 3 em separado; Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, 216 votos e 3 em separado; Dr. Henrique Tavares Lagden, 207 votos e 3 em separado; Antonio José Teixeira, 245 votos e 3 em separado; Dr. Julio Cesar de Mello, 73 votos e 1 em separado; Dr. Eduardo Xavier, 54 votos e 1 em separado; Nestor Antenor de Paula Arças, 52 votos e 1 em separado; Benjamin Magalhães, 44 votos e 1 em separado; Dr. Antonio Geremario Telles Dantas, 57 votos e 1 em separado; Dr. Francisco Chagas Mendes Diniz, 51 votos e 1 em separado; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, 49 votos e 1 em separado; Dr. João Baptista de Azevedo Lima, 50 votos e 1 em separado; conogo Antonio Jeronymo de Carvalho, Rodrigues, 17 votos; Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, 23 votos; Dr. Jorge Clay-

dino de Oliveira e Cruz, 28 votos; Sabino Antonio do Nascimento, 2 votos; João Pimentel da Conceição, 2 votos; José Joaquim Pereira, 2 votos; Pio Benedicto Ottoni, 1 voto; Dr. Nelson Jorge Rangel, 1 voto; Dr. Alexandre Calasa, 1 voto; Mario Baptista da Azevedo Lima, 1 voto; coronel José Casemiro da Silva Franco, 18 votos; Dr. Domingos Marques de Oliveira, 6 votos; capitão João Nilton Morgado, 1 voto; Augusto Xavier de Oliveira Menezes, 1 voto; Luiz Augusto de Castro Miranda, 1 voto; Manoel Macedo Costa, 2 votos; Dr. Francisco do Mattos Vieira, 1 voto; Demetrio Hamann, 5 votos; Angelo Tavares (Dr.), 8 votos; Adolpho Bergamini, 3 votos; Affonso Coelho Seabra, 4 votos. Luiz dos Santos Barata, 4 votos; França Leite, um voto; Dr. Luiz Ramos, cinco votos; Dr. João Lindolpho Camara, sete votos; Alberto Salema Garção Ribeiro, dous votos. Dado e passado aos 21 de maio de 1917. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, secretario, o escrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TIRCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 29, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de prestarem as provas oraes, 1ª e 2ª, portuguez, francez e inglez, os seguintes candidatos:

1. Sigismundo Arêa e Mourinho.
2. Franco Paulino dos Santos Martyres.
3. Mario Cabral Junior.
4. Raul Várady.
5. Heitor José Maldonado Brandão.

Turma suplementar:

1. Laurentino Oliveira Azambuja.
2. Adolpho Cardozo do Alencastro Guimarães.
3. Acyr do Nascimento Paes.
4. Henedino Marçal.
5. Othon do Amaral Henriques.

Directoria de Justiça, 29 de maio de 1917, — Paulo Camara da Motta, secretario do concurso.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA 8ª SECÇÃO (THERAPEUTICA PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR)

De ordem do Sr. director se faz publico que se acha aberta na secretaria desta Faculdade pelo prazo de 120 dias a inscripção para o concurso do professor substituto da 8ª secção (Therapeutica, pharmacologia e arte de formular), de accordo com o disposto no art. 45 do decreto n. 11.530 de 18 do março de 1915 e no art. 132 do regimento interno da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. O secretario da Faculdade, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA SUBSTITUTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. Dr. director convido Srs. Julio Nogueira, Alcides Carlos de Arcanhy, José Oiticica, Oswaldo Gomes, a comparecerem, respectivamente, nos dias 28, 29, 30 e 31 do corrente, ás 15 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80, Externato desta Faculdade.

gio, afim de na fôrma da letra b do art. 45 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, serem arguidos sobre as theses que apresentaram para o concurso ao cargo de professor substituto da cadeira de portuguez deste instituto.

Secretaria do Collegio Pedro II, 25 de maio de 1917.—Octacilio A. Pereira, secretario. (*)

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a comparecer na 5ª Delegacia de Saude, á Avenida Pedro Ivo n. 158, afim de retirar as chaves pertencentes aos mesmos:

Rua Coronel Figueiredo de Mello n. 431.

Rua Januzzi n. 15.

Praça Marechal Deodoro n. 133.

Praça do S. Christovão n. 19 (loja).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1917. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE MATRICULA DE AJUDANTES DE MOTORISTAS

O chefe de policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 31, n. 4, do regulamento anexo ao decreto federal n. 6.440, de 30 de março de 1907, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º. Não poderá trabalhar como ajudante de motoristas quem não estiver previamente matriculado na Inspectoria de Vehiculos.

Art. 2º. O candidato á matricula apresentará á mencionada repartição a sua carteira de identidade com valor de folha corrida, provando ser maior de 18 annos, e uma declaração do proprietario do vehiculo em que vac trabalhar, certificando havel-o contratado para esse fim.

Art. 3º. A mudança de conductor do vehiculo não implica a averbação da matricula do ajudante.

Art. 4º. Os ajudantes de motoristas são obrigados, todas as vezes que se desempregarem, a apresentar, dentro de 24 horas, a sua guia de matricula á inspectoria, para a respectiva baixa, devendo renovar a na fôrma dos arts. 1º e 2º, desde que voltem ao exercicio da profissão.

Art. 5º. A matricula conterá o nome do ajudante do motorista com sua residencia, o numero de sua carteira de identidade, o nome do proprietario do vehiculo e o local de sua garagem, o numero (ou numeros, quando o ajudante trabalhar em mais de um vehiculo do mesmo proprietario) e as horas, quando se tratar de matricula para horas determinadas.

Paragrapho unico. Não podem ser ajudantes de motoristas os individuos que tiverem defeitos physicos visiveis ou deformidades.

Art. 6º. Feita a matricula, a Inspectoria de Vehiculos expedirá uma guia, que, junto á carteira de identidade, deverá acompanhar o matriculado, sempre que esteja de serviço.

Paragrapho unico. Esse documento será exhibido aos encarregados da fiscalização toda a vez que o exigirem.

Art. 7º. O ajudante de motorista não pôde abandonar o seu carro para angariar passageiros.

Art. 8º. Os ajudantes de motoristas, pelas altas que commetterem, serão punidos depois de inquerito verbal feito pelo inspector de vehiculos com a pena de cassação de matricula, temporaria ou definitivamente, imposta por despacho do 1º delegado auxiliar.

Art. 9º. O conductor do automovel em que trabalhar o ajudante sem matricula, ou com

matricula cassada, na fôrma do art. 8º, terá os documentos apprehendidos, e só lhe serão restituídos mediante requerimento, depois de legalizada a matricula do ajudante.

Art. 10. A infracção do art. 4º, relativamente á baixa da matricula, dá lugar ao cancelamento desta, que só será restabelecida para obtenção de nova guia, mediante requerimento.

Art. 11. A guia de matricula não permite ao ajudante dirigir o vehiculo, sendo o caso de multa para o motorista por infracção do art. 50, alinea b, do decreto municipal n. 931, de 16 de setembro de 1913, salvo a hypothese do art. 41 do citado decreto.

Art. 12. Os motoristas, quando empregados como ajudantes, trarão a devida averbação em sua carteira de matricula de motorista.

Art. 13. Estas instrucções começarão a vigorar 30 dias depois de sua publicação.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de maio de 1917.—O chefe de policia, Aureliano de Araujo Leal.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS E MOTOCYCLISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria:

João Sanches, Aristides de Oliveira, Oscar Moreira Barbosa, Pierre Joseph Caron, Americo Lage, José Pinto de Andrade e Cesar Castellão.

Turma suplementar — Godofredo Agostinho de Oliveira e Jacintho Paes da Costa.

Prova pratica — João José Almendra.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de maio de 1917. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que tendo o Sr. João Antonio da Silva requerido o aforamento de um terreno dessa fazenda, com 44 metros de frente para Avenida Carmen, lote 29, existindo bemfeitoria no referido terreno, são convidados todos aquelles que tiverem declarações a fazer contra o aforamento pretendido, ou em relação as bemfeitorias nelle existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de maio de 1917. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer no prazo de 15 dias nesta Directoria, os Srs. Francisco Joaquim da Silva, José Rosiño, Leal & Irmão e Thomaz Joaquim da Silva, ou seus successores para o fim de, na qualidade de confrontantes, assignarem a planta do terreno situado na Feitoria do Bom Jardim, requerida por Joaquim Nogueira Ramalho.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1917. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que se achando as mercadorias con-

tidas nos volumes abaixo mencionado: no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 1.061 — Marcas G — 668 — FRMC: Um rolo sem numero, consignado a F. R. Moreira & Comp.; T&C: Tres harricas e quatro encapados ns. 101 a 107, consignados a Tabarra & Comp.; Sem marca: Um rolo sem numero (não consta); vindos de Nova York, no vapor americano *Iowan*, em 20 de novembro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 1.072 — Marcas Casa Cirio: Uma caixa n. 5, consignada a Julio Berto Cirio; Isnard & Comp.: Um fardo n. 20.849, consignado a Isnard & Comp.; WAC: Cinco caixas ns. 21/25, consignadas a Williams, Azevedo & Comp., vindas de Nova York, no vapor inglez *Byron*, em 23 de novembro de 1916.

Manifesto n. 1.078 — Marcas Casa Colombo: Uma caixa n. 933, consignada á mesma; Losango FF — TOVC: Quatro caixas n. 8 a 11 e 6, consignadas a J. Soares & Comp.; Losango JRC — TOVC: Duas caixas ns. 9 e 10, consignadas a J. Rainho & Comp.; KNS — 1.546: Tres saccos sem numeros, consignados a M. Latour; Losango W: Dezenove caixas ns. 963 a 983, consignadas a Paulo Witto, vindas de Nova York, no vapor dinamarque *Jungshoved*, em 24 de novembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono do 2.400 charutos, apprehendidos hoje pelo ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, em acto de busca effectuada a bordo do vapor norueguez *Hewik Ibsero* a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 21 de maio de 1917. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Uruguay, Rio da Prata—Punta Negra—Correcção que deve ser feita na carta do Almirantado Inglez n. 2.544

Aviso—Faz-se saber aos navegantes que a boia de luz branca de lampejos situada aos 188° 30' (8° 30' SW) e a 1.853 metros (uma milha) de Punta Negra na carta do Almirantado Inglez n. 2.544 foi retirada desde que se inaugurou a baliza a que se referem os avisos ns. 42—66—1916 e 16—1—1913, da Republica do Uruguay.

(Do Aviso aos Navegantes n. 16, do n. 2 de 1917, do Uruguay).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra**Intendencia da Guerra****CONCURRENCIA DE PANNO KAKI PARA CAPOTES DE PRAÇAS**

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 4 de junho proximo, até ás 12 horas, para o fornecimento de 27.231 metros de panno kaki para capote de praças.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 1 de junho, apresentando nessa occasião o acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro do contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuaes deverão tambem apresentar carta do negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que provem ter feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, selada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

O artigo acima obedece ao typo existente nesta Intendencia e o prazo para a sua entrega será de 30 dias, a contar da data da approvação do respectivo contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, re-

querimentos depois da citada hora do alludido dia 1 de junho.

Intendencia da Guerra, 28 de maio de 1917. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

2º Batalhão de Artilharia de Posição**FORTALEZA DE S. JOÃO**

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo desta fortaleza e do 2º batalhão de artilharia de posição, faço publico que no dia 6 de junho, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, combustiveis e lubrificantes, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Por kilo: Arroz nacional, assucar refinado de 1ª qualidade, araruta, bacalhão, banha (marca Rosa), batata nacional, batata estrangeira, biscoitos de farinha de trigo (qualquer especie), biscoitos de araruta, biscoitos de «Leal Santos», bolachinhas americanas, café, em grão typo 7, café em grão, torrado (typo 7), café moido, carne de carneiro (fresca) carne de porco (fresca), carne de vitella fresca, carne de vacca, carno secca (em patos e mantas), chá preto, farinha de Porto Alegre (torrada), feijão de côr, feijão preto, moiabada, gelêa de marmello, manteiga nacional, marmellada, massa branca para sopa, massa amarella para sopa, matte em folha, pães de 100, 120, 140 e 250 grammas, pão mixto contendo no maximo 40 % de farinha de milho, pão de Lóth torrado, peixe fresco, queijo de Minas, sagú, sal commum, sabão virgem, temperos, toucinho de Minas, verduras, alfafa nacional, alfafa estrangeira, carvão vegetal, creolina, estopa branca, glicerina neutra, graxa do Rio Grande, lenha em achas de tres a cinco kilos (de 0,85 cm. de comprimento), lenha em tócos, milho, oleo fino de mocotó, polvilho, vaselina alba purissima, kerozene.

Por litro: Alcool commum, alcool a 40º, Cognac superior, leite de vacca, vinagre branco nacional, vinho do Rio Grande, vinho virgem nacional, kerozene.

Por garrafa: Vinho do Porto Villar d'Alem, Generoso e moscatel de Setubal.

Por caixa: gasolina.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos, rações de duas bananas ou de duas laranjas, lixa para ferro ns. 00 e 0, vassouras de piassava grande e vassouras de palha.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a 1ª sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes legaes.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra A do art. 50 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909) e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Fortaleza de S. João á Barra do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1917. — 1º tenente *Octaviano Leão*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabi-

lidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, *Claudionor Martins da Piedade*, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:370\$, total das responsabilidades impostas pela portaria numero 686/2, de 12 de abril ultimo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 8 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, *Claudionor Martins da Piedade*, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:014\$200 (um conto quatorze mil e duzentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 703, de 17 de abril findo, do Sr. director geral.

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta distribuidor desta directoria, *Alexandre Pimentel*, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 120\$ (cento e vinte mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 720/2, de 20 de abril findo, do Sr. director geral, por ser o culpado pelo extravio do registrado n. 3.170, com essa quantia, procedente de S. José do Rio Preto e destinado a esta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de dez dias, de accordo com o § 1º do artigo 493 do regulamento postal em vigor, para o carteiro da agencia postal do Engenho Novo, nesta capital, *Dario da Silva Ferraz*, justificar sua ausencia desta repartição, visto se achar incursão no n. 8 do artigo 485 do regulamento em vigor.

Sub-directoria do expediente, 3ª secção, 26 de maio de 1917. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE****Segunda secção**

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento vigente, e, de ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias para o praticante de 2ª classe desta directoria *José dos Reis Bezende* justificar a sua ausencia desta repartição, visto se achar incursão no n. 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO, REMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO**

De ordem do Exmo. Sr. Sr. Dr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Ja-

neiro, faço publico que, a partir de 28 do corrente e pelo prazo de 30 dias, das 11 ás 13 horas, esta administração receberá propostas, em cartas fechadas, para o serviço de caixas de collecta, nas seguintes condições:

1ª. Remoção de caixas de collectas dentro do perimetro urbano desta cidade e sua respectiva collocação, inclusive o fornecimento das forragens necessarias;

2ª. Idem, idem nas agencias do interior do Estado;

3ª. Concerto de bolsas, inclusive a reforma do sacco;

4ª. Pintura geral de cada caixa;

5ª. Chaves, cada uma;

6ª. Reparação ligeira nas caixas e no proprio local.

Na proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar cada um dos trabalhos acima especificados.

As propostas que tiverem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como as que se afastarem das clausulas do presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 100\$ (cem mil réis) nos cofres desta administração, para garantia da assignatura do contracto.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

A concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 26 de junho proximo futuro e a abertura realizar-se-ha no dia 28 do mesmo mez, em presença dos interessados.

Observação:

Quando o serviço for feito no interior do Estado esta administração fornecerá ao contractante passagem de 2ª classe nas Estradas do Ferro.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio, 23 de maio de 1917. — O contador, Luiz M. Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SUSPENSÃO DE TRAFEGO

Sendo necessario suspender o trafego no trecho de Commercio a Taboas, devido ao máo estado da ponte existente no Rio Parahyba, a qual não offerece segurança, de ordem da directoria faço publico que no prazo de 8 dias, contados de 28 do corrente mez, se fará efectiva esta providencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de maio de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director desta estrada faço publico que, de accordo com as authorizações contidas nos avisos ns. 191 e 192 expedidos pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em 25 do corrente mez, será cobrada, a partir do dia 5 de junho proximo diante, a taxa adicional de 20 % sobre os despachos effectuados e passagens vendidas, com excepção dos despachos de coreas, farinha de trigo, farinha de mandioca e generos da pequena lavoura (taes como fructas frescas, inhames, mandiocas, batatas, legumes frescos, palmitos, sementes e verduras), bem como das passagens dos trens de suburbios e pequeno percurso.

Escretorio da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 28 de maio de 1917. — J. Dunham, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.599, de Marino del Favero.

N. 9.600, de Emilio Bernet e Walter Bernet.

N. 9.601, de Adelardo de Aguiar Souza.

N. 9.602, de Diogo Dias de Barros.

N. 9.603, da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 30, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contem os relatorios e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de maio de 1917. — O director geral R. de Araujo Castro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente do 2º classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes do serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento do vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — Laurindo Macedo, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES — INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Terceira praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que, na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, á rua Sergipe n. 191, Bello Horizonte, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios, existentes e desnecessarios aos serviços dos nucleos colonias acima indicados e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente seladas a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2ª Todas as propostas deverão ser entregues na Inspectoria do Serviço de Povoamento acima referida, até o dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

3ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas de vantagens não previstas neste edital e nem acceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4ª As segundas vias das propostas serão remetidas ao «Diario Official» e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente, e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital;

6ª As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7ª Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes, etc.;

8ª Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, afim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, etc. somente entregues á vista do competente recibo;

9ª O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO-INCONFIDENTES

Relação dos móveis, semoventes, materiais e utensílios a que se refere o edital desta data

Um engenho de ferro para cama.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.

Duas rodas de ferro dentadas.
Uma roda de madeira para agua.

Dezete vergas de ferro para portas.
Um moinho de ferro para fubá.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janellas.

Cincoenta e cinco trineos grandes.
Com machados.

Uma caixa de farracha (incompleta).
Sessenta foices.
Um descascador de arroz.
Oito picaretas.

Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Dois jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.

Um burro, pello de rato, de nome «Calçado».

Um dito, russo, de nome «Petisco».
Um cavallo, castanho, de nome «Castanho».

Uma besta, zaina, de nome «Jangada».
Uma besta, pello de rato, de nome «Bolívia».

Uma besta, pello de rato, de nome «Andorinha».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2º official.

NÚCLEO JOÃO PINHEIRO

Relação dos móveis, semoventes, materiais e utensílios a que se refere o edital desta data

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.

Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios para carro de praça.

Um jogo de arreios para caminhão.
Um sellim e seus pertences.
Oito tiradeiras, velhas.

Uma banheira de zinco, estragada.
Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa
Um pulverizador.

Uma escada de madeira com treze degraus.
Duas estantes toscas.

Um apial (colmeal modelo).

Seis latrinas de barro.

Um estojo de madeira, velho, para de-
senho.

Uma caixa, com ferros de dentista.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2º official.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVELS DOS NÚCLEOS COLONIAES, EMANCIPADOS VISCONDE DE MAUÁ E ITATIAYA E DA EXTINGTA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 12, de 17 de janeiro do corrente anno, que nesta Directoria do Serviço do Povoamento, serão recebidas propostas para a compra de materiais e moveis, existentes nos nucleos colonias, emancipados Visconde do Mauá e Itatiaya, e da extincta, Inspectoria deste Serviço, no Estado do Rio de Janeiro, e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

3ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as ofertas de vantagem não previstas neste edital, e nem accetitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4ª, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official*, e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas neste edital;

6ª, as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7ª, correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos materiais e moveis;

8ª, os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, afim de recolherem ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os materiais e moveis somente entregues á vista do competente recibo;

9ª, o proponente accetito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de 20 dias, a contar do convite, perderá o direito á preferencia;

10ª, para a venda dos materiais dos nucleos serão accetitas quaesquer propostas, por não terem os mesmos encontrado licitantes nas praças publicas a que foram submettidos nos referidos nucleos. Para a venda dos moveis da extincta inspectoria deste serviço no Estado do Rio de Janeiro só serão accetitas propostas superiores aos preços por que foram avaliados o que constam da relação abaixo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de maio de 1917. — Dúplio Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos materiais a que se refere o edital desta data

Duas grades de discos, novas.
Um destocador, novo.
Um enxugador de animaes.
Sete cavalletes, velhos.
Um caminhão em máo estado.
Um banco para carroça.
Dois caxilhos de abrir.
Tres camas de madeira para solteiro.
Oito aparelhos de observatorio, quebrados.
Uma mesa para prensa.
Um relógio de parede.
Tres chaves grandes.
Quatro cangas velhas.
Tres camas de ferro pequenas.
Uma almotolia.
Uma mesa de moer esquadria.
Cento e setenta e oito folhas de zinco, nove portas e cinco janellas existentes no lote n. 114.

NÚCLEO ITATIAYA

Cem kilos de arame zincado, sessenta kilos de arame liso e seis isoladores.

EXTINGTA INSPECTORIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Moveis existentes nesta directoria)

Um lustre com tres arandellas de vidro, avaliado por 30\$000.

Dois abajours de cor, avaliados por 4\$000.
Um lustre de gaz, de tres arandellas, avaliado por 25\$000.

Um dito de tres arandellas, sendo uma quebrada, avaliado por 15\$000.

Um dito de uma arandella, avaliado por 8\$900.

Dois arandellas de parede com extensão, avaliadas a 3\$ cada uma.

Tres arandellas duplas, avaliadas a 4\$ cada uma.

Seis ditas simples, avaliadas a 2\$ cada uma.
Dois ascendedores de gaz, avaliados por 2\$000.

Um lavatorio commola, com pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada, avaliado por 30\$000.

Um aparelho de lavatorio incompleto, avaliado por 10\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 10 de maio de 1917. — C. V. Zamith, 1º official.

Visto. — E. M. Limoeiro, chefe da 2ª secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 77

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidatos ao concurso para a admissão á matricula do 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer as exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de maio de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 53 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da

setima secção da mesma Escola, devendo a inscrição se encerrar no dia 28 de julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 83

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 do Codigo do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscrição do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo do Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 do Codigo do Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscrição a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos da astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo

decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo do Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de D. Dias & Abreu e D. Dias & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Admittidos de accordo com o art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908

Creditores da massa

Pelos que forem assim classificados

Chirographarios

Acherinto & Hugo.....	239\$200
Almeida, Chaves & Comp.....	361\$880
Almeida, Siemann & Comp.....	1:603\$730
Alvares Pollery & Comp.....	263\$110
Alvaro Barroso & Comp.....	337\$400
Alves Irmão & Comp.....	1:033\$850
Angelino Simões & Comp.....	920\$150
Brandão Alves & Comp.....	1:348\$410
Carrapatoso Costa & Comp.....	363\$120
Castro, Reguffo & Comp.....	1:036\$320
Coelho Novaes & Comp.....	150\$070
Companhia Usinas Nacionais...	1:824\$900
Constantino Gomes.....	1:056\$600
Correia Ribeiro & Comp.....	830\$620
D. Silva & Comp.....	158\$220
Delphin Coelho & Comp.....	433\$330
Dias Almeida & Comp.....	783\$500
Figueiredo, Marinho & Comp....	3:400\$00
Gonçalves Fernandes & Comp...	1:804\$000
Guichard & Comp.....	619\$880
J. R. Ferreira & Com.....	421\$610
J. Vieira da Silva & Comp.....	1:271\$920
L. M. Monteiro.....	780\$460
Manoel Moreira Raposo.....	3:000\$000
Meirelles Zamith & Comp.....	186\$790
Mourão & Comp.....	569\$150
Pelrosa Monteiro & Comp.....	323\$220
Prista & Comp.....	2:111\$160
Rocha & Comp.....	466\$400
Rodrigues & Caetano.....	234\$000
Severiano Pereira de Mello (cel.)	400\$000
Souza Valle & Comp.....	3:370\$270
Teixeira Cortes & Comp.....	731\$720
Vieira da Silva & Comp.....	478\$940
Xavier Washington & Comp.....	193\$000
Somma.....	32:339\$690

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — *J. Vieira da Silva & Comp.*

Quinta Vara Civil

Fallencia de D. Dias & Abreu e D. Dias & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidantes abaixo assignados comm niçam estar os seus representantes á disposição dos interessados nas fallencias acima, diariamente, das 13 ás 15 horas, na sede social do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66—sala 41—sobrelaja—telephone n. 2411.

Rio, 23 de maio de 1917. — *J. Vieira da Silva & Comp.*

Fallencia da Companhia «Mata-sauva»

O syndico da fallencia da Companhia Mata-sauva que se processa pelo Juizo da Primeira Vara Civil, avisa que para maior commodidade se acha diariamente, das 13 ás 16 horas, á rua da Quitanda n. 147, armazem, para attender as pessoas interessadas, e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 9 de junho proximo futuro.

Avisa mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1917. — *José Almeida Dias*.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria que terá lugar ás 13 horas do dia 30 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 10, 4º andar, para a prestação do contas, conhecimento do relatorio e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno de 1916, procedendo-se em seguida á eleição do Conselho Fiscal e de seus supplentes.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião se acham á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das acções até o dia da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *A directoria*.

Companhia de Propriedades Fluminenses

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de junho do corrente anno, ás 13 horas, na sede social, á rua Dr. João Ricardo n. 89, para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1916, bem como para eleição da directoria e do conselho fiscal que tem de servir em substituição dos que terminam o mandato nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917. — *A directoria*.

A Mundial

Companhia de Seguros

SEDE SOCIAL: AVENIDA RIO BRANCO N. 133, 1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1ª convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 133, ás 13 horas do dia 1 de junho proximo, para deliberar sobre uma proposta da directoria, para elevação do capital social a 1.000.000\$000.

Pela directoria, *A. R. Ferreira Botelho*, presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Officiel» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie ((Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$2000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) \$5000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... \$7000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) \$2000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado \$4000

Chrorographia da Provincia do Ceará \$1000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa \$2000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto \$3000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 \$2000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... \$1000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... \$1000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello \$2000

Consolidação das Leis das Alfandegas \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... \$3000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 \$1000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

D

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890 \$1000

de março de 1890 \$2000

de outubro de 1890 \$7200

de novembro de 1890 \$4000

de dezembro de 1890 \$3000

de janeiro de 1891 \$2000

de fevereiro de 1891 \$2000

Decisões do Governo Provisorio

1º e 2º fasciculos \$3000

3º e ultimo \$2000

Additamento \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 \$3000

de 1832 \$3000

de 1833 \$3000

de 1850 \$3000

de 1866 \$3000

de 1867 \$3000

de 1868..... \$3000

de 1869..... \$3000

de 1870..... \$3000

de 1875..... \$3000

de 1876..... \$3000

de 1891 \$3000

de 1892..... \$3000

de 1893..... \$3000